

ÍNDICE

AMAZONAS	43
IRANDUBA / AM	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MOTTA BUENO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA CUNHA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASCIMENTO SALIM	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA	45
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS	45
BAHIA	46
BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HS PATRIMONIAL LTDA	46
CANAVIEIRAS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRLAN ALMEIDA DOS SANTOS	47
CASA NOVA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIAO RODRIGUES AMORIM	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIAO RODRIGUES AMORIM	48
CORACAO DE MARIA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR	48
EUNAPOLIS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LEMOS DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE SOUZA GOMES NAVARRO DE ARAUJO	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, LUCIANO DE MOURA FERREIRA	49
FEIRA DE SANTANA / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS DA SILVA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE SILVA DE JESUS, BENTA SOUZA GUERRA, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA	52
IBOTIRAMA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE MORAES PEREIRA BISPO	52
ILHEUS / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUIMARAES DOS ANJOS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOURA DE MELO, FABIO MOURA DE MELO, IRACY SANTANA FERREIRA, REGINA MARIA AZAMOR PINTO BASTOS, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO	53
INHAMBUPE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DA CRUZ SOUZA	54
ITABUNA / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MEIRE DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANTOS VILAS BOAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA ALVES SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIMENTEL SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS NASCIMENTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COSTA NASCIMENTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIMENTEL BEZERRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANILDA ALVES SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO JESUS FARIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIALA SOARES ARGOL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME RODRIGUES DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BEZERRA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DO LAGO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO	65
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASIANO BAVARESCO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ ANUNCIACAO SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINTO DA COSTA	66
PAULO AFONSO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA SANTANA DE MELO	67
PORTO SEGURO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA TELES SILVA	68
SALVADOR / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CORREIA FILADELFO	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENILCE DE FREITAS SANTOS, CLEBER GERFERSON ROSARIO DE LUCENA	69
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA GOIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	71
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA NUNES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CORREIA DE MORAIS	72
SERRINHA / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO, EXPEDITO DE LIMA MAIA	73
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DIAS AMORIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PEREIRA GOMES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SOARES SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIVAL ALVES LEMOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SILVA PORTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALVES DE FREITAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA COSTA GONCALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA BRAGA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA LOPES	80
XIQUE-XIQUE / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEILSON BASTOS DA SILVA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEILSON BASTOS DA SILVA	81

CEARÁ	81
FORTALEZA / CE	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA OLIVEIRA NUNES	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BARROSO ARAGAO NUNES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MORAIS DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOPES FALCAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISLANE BARBOSA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BENTO RAFAEL	85
MARANGUAPE / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FEITOSA DE SOUSA JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA RAQUEL SOARES DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINDA BARBOSA DE MATOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PINTO NETO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELEDA AGUIAR PINTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA COSTA ANDRADE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE SOUSA PINTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER AGUIAR MARTINS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIARIO RODRIGUES GONCALVES	90
ESPIRITO SANTO	91
ANCHIETA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MESQUITA, CRIZIANE BENTO RIOS MESQUITA, JEDSON FRANCISCO TOMAZELI, ALESSANDRA RAMOS BRANDAO TOMAZELI	91
CARIACICA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUSA FACCINI PREMOLI, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, WILMA FACCINI PREMOLI	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA	92

CONCEICAO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEICAO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUE CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, THONIS CORREIA DOS ANJOS, EMPRESA IMOBILIARIA CAPIXABA LTDA, SEBASTIAO RIGUETTE, JOAO GUALBERTO DA SILVA, SOLIEL CORREIA	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA	93
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIMAO ZANANDREA DE ALMEIDA, RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA	94

IBATIBA / ES 95

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA 95

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR FERREIRA DE DEUS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA	95

MARECHAL FLORIANO / ES 96

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO 96

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA	96

PIUMA / ES 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI	97

SERRA / ES 98

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALMEIDA DIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AGUIAR MEDEIROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES	99

GOIÁS 99

ACREÚNA / GO 100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURIELINTON JOSE DA SILVA	100

ALEXÂNIA / GO 100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS	100

ANAPOLIS / GO 100

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 100

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CALIXTO ABDALA BADAUY	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE SOUZA E SILVA	101

BARRO ALTO / GO 101

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO 101

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO POR DESVIO NA APLICAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - INTERESSADO(S): GETULIO DE LIMA SOUSA	101

BELA VISTA DE GOIAS / GO 102

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE LIMA	102
BOM JESUS DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	102
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): WILLIAMS MARTINS DELGADO	102
CATALAO / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONNE PARTOLINO RODRIGUES	103
CIDADE OCIDENTAL / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA STEFANNY COSTA LIMA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, JOSE CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALICE ALVES DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS	105
CORUMBAIBA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	106
FORMOSA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE SOUSA, LORENA APARECIDA DE ALMEIDA STADLER	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA GABRIEL DA SILVA	107
GOIANIA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA PIMENTA DA SILVA	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS	

.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS	111
GOIANIRA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR ALVES DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA DE MORAES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO	113
GOIATUBA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELICA SILVA SOUSA	113
ITABERAÍ / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PIRES CAMILO, NATALINA MARTINS CAMILO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMAR FERREIRA DE ARAUJO, JOANA FERREIRA BISPO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEIXOTO XAVIER, JOVITA CANDIDA GARCES BUENO XAVIER	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA, KELLI CRISTIANE CHAVES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO LOPES SANTOS, NURIA JHENEFFER JANUARIO DOS SANTOS	115
JARAGUA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BATISTA FILHO	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BATISTA FILHO	116
JATAÍ / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO	117
LUZIANIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAIN SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS	

SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK HENRIQUE SOUSA	
FREITAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON MENDES SALES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA CAMPOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA DE CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER MENDES DE SOUSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DA CONCEICAO SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN OLIVEIRA DE JESUS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO NASCIMENTO CORREIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM DE SOUZA GOMES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PORTO DA PAZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR LIMA PONTES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES MOTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILIDIA CRISTINY DE SOUZA	

SANTANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON OLIVEIRA SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIZELDA DE ARAUJO CAIXETA RODRIGUES, ANA MARIA DE ARAUJO CAIXETA, ADELIO APARECIDO CAIXETA, AGNES ROCHA DA SILVA CAIXETA	139
MIMOSO DE GOIAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO	140
NOVO GAMA / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON MOREIRA BONFIM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVA FARIAS	141
PIRENOPOLIS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	142
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): EZEQUIEL AFONSO GONZAGA JAYME	142
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	143
QUIRINOPOLIS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOS SANTOS VIEIRA	145
RIO VERDE / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR RAMM	146
SAO SIMAO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA	147
SENADOR CANEDO / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHECO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DA SILVA, SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA MOTA BASTOS SOBRINHO, FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS	152
SITIO D'ABADIA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NARIVALDO JOSE DE SOUSA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE CASTRO SOUZA	154
VALPARAISO DE GOIAS / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DOS SANTOS	155
MARANHÃO	155
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LIMA CORREA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO AMARAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA VAZ FERREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONY VIEGAS ALVES	157
MINAS GERAIS	157
AIMORES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE REIS MORAIS	157
ARAGUARI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA	158
BAEPENDI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUPY PEDRAS LTDA ME, JOSE FRANCISCO DE REZENDE, FRANCISCA PAULA GOUVEA DE REZENDE, MARIAL CANDIDO MURTA JUNIOR, CRISTINA PAIVA MANGIA	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUPY PEDRAS LTDA ME	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE SALES	160
BARROSO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA DO LIVRAMENTO MELO FERREIRA	161
BELO HORIZONTE / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENERGIA & CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA	162
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS	163
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA	163
BETIM / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARQUES DE SOUZA, GERALDO PEREIRA DE SOUZA	164
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS	164
CONTAGEM / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCIONE DOS SANTOS REIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA TEODORO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER HENRIQUE DA SILVA, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO	169
CURVELO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES	170

DIVINOPOLIS / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES	171
ELOI MENDES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO	172
ESMERALDAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLO DA SILVA	173
FORMIGA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA	174
FRUTAL / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BARBOSA MENDES	174
GOVERNADOR VALADARES / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA SANTOS	175
IBIRITE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES	176
IGARAPE / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO MORAIS BAIA	177
ITUIUTABA / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCCE MUNIZ MOREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILKA MAHATMA ROSA RAMOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE SACOMANI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILZA PIRES BRAGA	179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ALVES DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA MARIA DO PARTO	180
JABOTICATUBAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA	181
JUIZ DE FORA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA APARECIDA SILVA, MARIANA SILVA DE AQUINO	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHONALD MOURA DE ANDRADE	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ALVES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA	186
LAGOA SANTA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO	189
MATEUS LEME / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANDO MOREIRA DE ANDRADE	189
MEDINA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO LOPES	190

.....	190
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DA SERRA LOTEADORA LTDA	191
.....	191
MONTE BELO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA, TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	192
.....	192
MONTES CLAROS / MG	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STARICK LISBOA	192
.....	192
NOVA SERRANA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEITON SILVA ROCHA	193
.....	193
PATOS DE MINAS / MG	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA	194
.....	194
PIRAPORA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN ALVES BARBOSA	195
.....	195
POUSO ALEGRE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196
.....	196
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DIAS	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORDEIRO RAMOS, ENERSON SAO JOSE	197
.....	197
SABARA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA	197
.....	197
SANTA VITORIA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA	198
.....	198
SAO GOTARDO / MG	198

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA MIRANDA, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA	198
SETE LAGOAS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS	199
SÃO JOÃO DEL REI / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES	200
TRES PONTAS / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DONIZETTI DIAS	200
UBA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEOFILO INACIO, JERRY ADRIANO TEOFILO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, MARCELO SANTANA ALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GONCALVES QUINTAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA CUNHA, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CESAR SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOUZA MOTTA	204
UBERLANDIA / MG	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARIA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIRA MARIA LOPES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIL JOSE DO CARMO	208

.....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO	209
VARGINHA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA RIO VERDE LTDA	210
VAZANTE / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES FERREIRA	211
VIRGINOPOLIS / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA PINTO, EDMILSON PEREIRA PINHEIRO, ALIRALDA ANDRADE PEREIRA PINHEIRO	218
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON COSTA BRAGA	219
MATO GROSSO DO SUL	220
BANDEIRANTES / MS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA ROSA RIBEIRO	221
CAMPO GRANDE / MS	222
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FERREIRA DIAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE	222
COXIM / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	223
PEDRO GOMES / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECIR DALTO	223
SIDROLANDIA / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	224
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROBERTO KLAUS	224
TERENOS / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODIR BRITES GONCALVES, JEOVANE FERNANDES DE SOUZA	224

TRES LAGOAS / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, SANDRA ALVES ICASSATTI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CABRAL DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES BERTUCI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZA MITIE OKADA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES SILVA, ALESSANDRA MENDES CORREA	226
MATO GROSSO	227
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, JOSE LUCAS DE AMORIM	227
COLIDER / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	228
COLNIZA / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A, SOLIMÕES AGROPECUARIA LTDA	229
CUIABA / MT	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY KRISTYNA BASTOS ARFUX	229
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	230
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GENTILUOMO	230
NOVA UBIATA / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA	231
NOVA XAVANTINA / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLINIA CARDOSO NASCIMENTO, MARCOS PAULO MARTINS BARROS, SAID HUSSEIN HAJJ	232
PEDRA PRETA / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA	232
SORRISO / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS	233

IMOBILIARIOS SPE LTDA	233
PARÁ	233
ANANINDEUA / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGOBERTO DE SOUSA BAIÁ, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIÁ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, LUIZ PAULO MENEZES BENTES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELY MELO DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHESON MORAES BORGES, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNA DA SILVA MACHADO	238
BELEM / PA	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PEREIRA PALHETA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	239
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARON SOARES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS SAGICA COELHO	240
BRAGANÇA / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREA RIBEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA SANTOS, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS	241
BREU BRANCO / PA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO COSTA SOUSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE ROCHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA	242
CASTANHAL / PA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, EDSON MARCOS SODRE	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, FRANCISCO SOARES RODRIGUES	243
PARAGOMINAS / PA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO NUNES SOARES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BATISTA GOMES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES COSTA	245
SANTAREM / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES FERREIRA, ELOHANA LIRA DE MEDEIROS	246
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA FILHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO	247
PARAÍBA	247
ALHANDRA / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SOARES BARBOSA, CELIA DE SOUZA BARBOSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCISTER SOARES PEREIRA	248
BAYEUX / PB	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA	248
CAMPINA GRANDE / PB	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	250
PERNAMBUCO	251
ARCOVERDE / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE SILVA SANTOS	251
IGARASSU / PE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE DE LIMA LEITE	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOULANGER RODRIGUES BARBOSA	252
ITAPISSUMA / PE	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA	253
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	253
PAULISTA / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DE MORAES, LADJANE XAVIER DE MORAES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LIMA CUNHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA, CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA JANAINA LIMA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BEZERRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE GONCALVES DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DA SILVA LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO NICOLAU TAVARES	256
PETROLINA / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SILVA DE SOUZA, EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAXIAS DE SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	258
RECIFE / PE	259
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TAVARES DE SOUZA	259
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO	259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIDE SIMOES DE MORAIS	260

SANTA TEREZINHA / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA	261

SAO JOSE DO BELMONTE / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE GOMES BARROS	262

SERRA TALHADA / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE FRANCA NOGUEIRA	263

VERTENTES / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	264
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO CARLINDO DE ARAUJO, ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO	265

PIAUI	266

BOM JESUS / PI	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	266

TERESINA / PI	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARYNE GONCALVES SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ	268
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO LIMA	269

PARANÁ	269

APUCARANA / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVANIL BENEDITO CARDOSO	269
ARAPONGAS / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE LIMA CASTRO	270
CASCADEL / PR	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	270
CONGONHINHAS / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONILDO BALZANELLO	271
CURITIBA / PR	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAMARGO LOPES, ITAU UNIBANCO S.A.	272
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE ALMEIDA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLY DA FONSECA SOVIERZOSKI	272
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA	273
FAZENDA RIO GRANDE / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	273
IRETAMA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, JAYME WATT LONGO	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME WATT LONGO, MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK	275
JACAREZINHO / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DOS SANTOS	276
LONDRINA / PR	276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GALERA GARCIA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TANIA ALVES PEREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CEZAR BERTONI	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY GUAIATO BERTONI	278
MARINGA / PR	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES	279
PONTA GROSSA / PR	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMENTES ELITT EIRELI, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT	279
SANTA FE / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA, GIANE MARIA GOMES DE SOUSA	280
TOMAZINA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA	281
UNIAO DA VITORIA / PR	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO GRUCHOWSKI	281
RIO DE JANEIRO	282
ARARUAMA / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA SILVA BARRETO	282
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	282
BARRA DO PIRAI / RJ	283
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	283
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AURÉLIO SOARES ROMERO CORREA	284
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA	285
DUQUE DE CAXIAS / RJ	285
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HENRY HOSSE, AUREA WAOLFF HOSSE, NILTON MARCEL DE LIMA, MARIA DEUSDETH SILVA LIMA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA, JOÃO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA	285

DE ARAÚJO, MARIA MARTHA ARAUJO	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ARMINDO SERRALHA BRAZ	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEL IMOVEIS LTDA, ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DE SÁ, BORRACHEIRO ESTRADA DO CONTORNO DA GUANABARA ...	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ANTONIO COSTA ANDRADE	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AREA ROSA DA PRIMAVERA	
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTHIA DE MELLO VITORIO	
.....	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AREA ROSA DA PRIMAVERA	
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	291
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT ALVES SILVEIRA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI	292
GUAPIMIRIM / RJ	292
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE YVES KILGOUR	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO	294
ITABORAI / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANI DE AZEREDO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN LEMOS SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES	296
ITALVA / RJ	296
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA	296
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO - ART. 683, CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAUJO FOGACA	296
MACAE / RJ	297
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE PEREIRA LOPES	297
MAGE / RJ	297
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MAGE CARTORIO 1 OFICIO	297
MESQUITA / RJ	298
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUIZ EDUARDO PECANHA VIRIATO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA	298
NITEROI / RJ	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO	299
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CAMPOS TRINDADE	300
NOVA FRIBURGO / RJ	300
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA DE FREITAS	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CORREA FILHO, GEORGE DA SILVA CORREA, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA	301
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO DO EDIFICIO SANS SOUCI	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA BARRETO NARA	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIA BARRETO NARA	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAD PARTICIPAÇÕES LTDA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECIO BRAGA FERNANDES DE SA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECIO BRAGA FERNANDES DE SA	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMEE DA CONCEICAO PINHEIRO	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERT PAUL DAVID JACOB	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA, JAD PARTICIPACOES LTDA	306
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ROCHA VASCONCELLOS	307
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): KELLE CRISTINA CUCCO DA CUNHA VASCONCELLOS	307
NOVA IGUAÇU / RJ	308
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DA SILVA MIRANDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BORGES DOS SANTOS	308
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, FABIANA PEREIRA DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEDRO HERCULANO, EMERSON DA SILVA HERCULANO	310

PARACAMBI / RJ	311
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PARACAMBI	311
PATY DO ALFERES / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO IRIS DA SILVA DAMASCENO	311
PETROPOLIS / RJ	312
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	312
RIO DAS OSTRAS / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AUGUSTO CASTRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER LUIS GONCALVES ALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	314
RIO DE JANEIRO / RJ	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA FREIRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEGO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI WANDERLEY DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO	320
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA CALDAS R MARTINS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	322
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO	322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VASCONCELOS ALVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE BARROSO BERNARDES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE ASSUMPÇÃO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELIX DA SILVA, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE RANGEL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERREIRA CHAZAN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAFAEL SA ALVIM	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART ALVES ARANTES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA BRANCO	

.....	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO NOBREGA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SUDRE TEIXEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL THOMAZ PEREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTRIEL CORREIA MOREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEILA DE SOUSA MARCIAO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, SIMONE DA PENHA SANT ANNA	347
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA GOMES TROVATTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DELES ALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE BEZERRA ALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FERNANDES DA COSTA	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA	

FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS ROSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE FELIX DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN DE FREITAS MANO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES DE BARROS, DAVI PEQUENO DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CORREA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE CARVALHO BORGES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA RODRIGUES LOPES, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY MARTINS NOLASCO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA DE SOUZA, GISELLE ELOI GUIMARAES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUSA PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SANT ANA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS NASCIMENTO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG DE SOUZA	363
SAO GONCALO / RJ	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DA CUNHA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DRUMMOND, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND	365

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	366
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ELIAS MALAFAIA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANA PEREIRA AGUIAR	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RANGEL DA SILVA	371
SAO JOAO DA BARRA / RJ	371
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	373
TERESOPOLIS / RJ	374
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIRA DA CONCEICAO SILVA	374
VOLTA REDONDA / RJ	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE AVELAR SILVA, MARIA CRISTINA LOURENCO AVELAR SILVA, JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	374
RIO GRANDE DO SUL	375
BENTO GONCALVES / RS	375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR MASSOCCO	375
CACHOEIRINHA / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ	376
CAMAQUA / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA	376
CAMPO BOM / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SEIDER PINTO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SEIDER PINTO	377
CANOAS / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE BORBA PINHEIRO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EMILIO KONRATH, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH	379
CAPAO DA CANOA / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL	380
CARAZINHO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE QUADROS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE SCHREIBER	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA BARBOSA	381
CAXIAS DO SUL / RS	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAISON SILVESTRE, MONICA BORTOLOSSI SILVESTRE	382
CRUZ ALTA / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÍTALO GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, IRINEU JOSE DE BORTOLI	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA	384
FELIZ / RS	384

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA	384
GRAVATAI / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER MARCELO PEREIRA RIOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDA SILVA DO AMARAL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE BRAGA GOMES	387
NOVO HAMBURGO / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR	387
OSORIO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJANE MATZEMBACHER SILVA	388
PALMITINHO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVECIO NAUE, IRIA LUCIA MEURER	389
PAROBE / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS LISBÔA	389
PELOTAS / RS	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE CRUZ TIMM	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MOREIRA BRUNO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DUARTE BORGES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR AGUIAR JUNIOR	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA	392
PORTO ALEGRE / RS	392
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BONES DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RICHEL LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA	393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS	394
RIO GRANDE / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES BARBOSA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES	396
SAO LEOPOLDO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL MELLO HEDLUND	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE LIMA TORRES	397
TRAMANDAI / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FIUZA DE MORAES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE PAULA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MERTENS DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO HEITELVAN	399
VACARIA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SIMIONI RECH	399
VENANCIO AIRES / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA	400
SANTA CATARINA	400
BIGUACU / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENILDE MANES SIMONES, JAIME TEOBALDO SIMONES	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA GUESSER PRIM, OSVALDINO PRIM	401
BRUSQUE / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ANTUNES DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CUNHA AVANE LOPES, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL MARTINS	402
CAMBORIU / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SCHARF NETO, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI HOFF D AGOSTINI COSTA	404
FLORIANOPOLIS / SC	404
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES	404
ICARA / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA	405
IMBITUBA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOACIR GIARETTA, MAIKA RUPOLO GIARETTA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PORTO DA VILLA CONSTRUcoes SPE LTDA	411
INDAIAL / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	412
ITAPEMA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOELI PARECIDA SCHEIFELE	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOELI PARECIDA SCHEIFELE	413
ITUPORANGA / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, ELIAS POLINI, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI	414
JARAGUA DO SUL / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSA KONELL FLOHR, WALMOR FLOHR, LUZIA IRENE LENNERT FLOHR, VALDIRIA FLOHR LAUBE, INACIO LAUBE	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA	415
JOACABA / SC	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JOSÉ ROSANELLI, WALTER DE OLIVEIRA	416
JOINVILLE / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAN LIPINSKI	416
LAGES / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA FABRE LTDA	417

MONDAI / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARGENIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT	417
OTACILIO COSTA / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA	418
PALHOCA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA	419
RIO DO SUL / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA TAIS PIRES DE LIMA	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDERINO KIEFER, SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, ZULEICA RUBIANE KIEFER, ALDERINO KIEFER JUNIOR	420
SAO JOSE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CESAR RICARDO	421
XANXERE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS	421
SERGIPE	422
ARACAJU / SE	422
1º OFICIO DE ARACAJU	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEPAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	422
ESTANCIA / SE	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVELLIN BARBOSA DANTAS	422
ITABAIANINHA / SE	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA GONCALVES RODRIGUES	423
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE ROCHA DIAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SILVA FERREIRA, IZA FERNANDA ANDRADE MOREIRA FERREIRA	423
SÃO PAULO	424
AMPARO / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MILSA APPARECIDA ELMOR	424
ARACATUBA / SP	424
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA LADEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON DE MORAIS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSEMAR REBULI PINTO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES GASTALDI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICKSON CAIQUE VENANCIO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON	427
ARARAQUARA / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, DANIELE PATRICIA ROSARIO	427
BARRETOS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE	428
BARUERI / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALMI BRITO, REBECA MATIAS BRITO, ONE LIFE GESTAO PATRIMONIAL LTDA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BONTEMPO, IDA BONTEMPO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA CAMILO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO KIEVEK	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZETNECIV GUIMARAES DOS SANTOS, NADER PEREIRA DOS SANTOS	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, GEBARA CURY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, QUEMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES	432
BATATAIS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	432
BAURU / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTINA TIOSSO TONINI, FABIANE TONINI BELLONI, LUCIANE TONINI, CRISTIANE TONINI	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCELINO VITAL LEITE, MARIETA DAMACENO LEITE	436

BRAGANCA PAULISTA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	437
CACAPAVA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DOS SANTOS	438
CAMPINAS / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA	439
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	440
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS PRETI	440
CARAGUATATUBA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL	441
COTIA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CICERA DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICENTE DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO COSTA DOS SANTOS, LARISSA FARIA DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER NATHALY TAVARES BRANDAO	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES MIRANDA DE ANDRADE	443
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, ANDERSON FABIO ALVES	444
DUARTINA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR CAETANO	445
GUARUJA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TOT MALUF	445
GUARULHOS / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	446
ITANHAEM / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI	447
JACAREI / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	447
LIMEIRA / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO	448
MAIRIPORA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILIO DE SOUZA	449
MARILIA / SP	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FIRMINO DA SILVA	449
MARTINOPOLIS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	450
MOGI DAS CRUZES / SP	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO FELIX CINTRA FILHO, VICENTE DE LUCA NETTO	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA	452
MONTE MOR / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	453
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO	453
OLIMPIA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO SILVA BRANCO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERON VICENTINI, LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON, MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	454
PARAGUACU PAULISTA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ZAMPOLLI, MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI	454
PIRACICABA / SP	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN	455
PIRAJU / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, CESAR ALBERTO DE PROENÇA	455

POA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TERESA SANTANA NANCLAREZ JENSEN, RALF JENSEN	456
PRAIA GRANDE / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIE STAR SANTOS PEREIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, GUIDO VICENZOTTO, HENRIQUE JOSE VICENZOTTO, ALFREDO JOSE VICENZOTTO, GENI VICENZOTTO FERREIRA	458
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2	
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE PRUDENTE	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PROTENGE URBANISMO LTDA	459
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA FAJARDO	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS	460
SANTO ANDRE / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANIS CARVALHO DA CRUZ	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA GONCALVES, EDUARDO GONCALVES, VERONICA FERREIRA DIAS	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GENESINI FERNANDES, MAURICIO FERNANDES, TANIA APARECIDA LEO FERNANDES, WAGNER FERNANDES, VALDA FERNANDES SIMOES, GIANE FERNANDES MARETTI, ALECSANDRO MARETTI	463
SANTOS / SP	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO	464
SAO CARLOS / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRILIANO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI	467

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNIR CAPORASSO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA ROBERTA LIMA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PORFIRIO HILARIO	469
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA MOTA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIAMING WU	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DALMA COSTA SANTOS	472
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, EVERTON CUNHA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HONORIO DE RESENDE MORAIS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA AYAKO NAGAI	473
SAO PAULO / SP	473
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MORANO CARBONE	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VILLARES LONDON	474
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY	475
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MOREIRA	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA DE MENDONCA	478
TAUBATE / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DO CARMO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TAVARES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SERIEMA LTDA	480
VALPARAISO / SP	481

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECONOMIA EMPREENDIMENTO	
IMOBILIARIO LTDA	481
VOTORANTIM / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYN SON RODRIGUES	
.....	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NORONHA MENDES	
DALLACQUA, CLEBER AUGUSTO DALLACQUA	482

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.772-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$86.574,63 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$150.172,99 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MOTTA BUENO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR

através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 11003951-7 Fiduciante: VICTOR HUGO MOTTA BUENO, CPF: 531.940.042-04 Matrícula nº: 52.147 Endereço: RUA ERNESTO PINTO FILHO, Nº 467, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0962050-8 Fiduciante: SANA AMAURA COELHO FELIX NOGUEIRA, CPF: 436.890.942-91 Matrícula nº: 88.697 Endereço: APARTAMENTO 807, BLOCO C, EMPREENDIMENTO LIFE FLORES, RUA JORGE LUIZ MILANI, Nº 640, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770101976 Mutuários: HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, CPF: 018.826.522-82 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 201, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.663

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DA SILVA CUNHA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770085826 Mutuários: IGOR DA SILVA CUNHA, CPF: 985.132.492-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 303, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.797

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NASCIMENTO SALIM

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771071416 Mutuário: MARCOS NASCIMENTO SALIM, CPF: 014.219.432-80 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 506, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.824

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771143007 Mutuários: DAYANE CAROLINE DA SILVA DAVILA, CPF: 042.205.492-50 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 210, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.972

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS

Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS, portador do CPF nº 013.980.742-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023 corresponde a R\$ 4.028,04 (quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Antonio Walleon Reis Lopes Oficial

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HS PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL Nº 288/2023 DESTINATÁRIO: VANILTON FILHO NETO LOPES, CPF sob nº 949.612.635-91 ENDEREÇO: Via L, 00767, Loteamento Ampliação Mirante da Lapa Qd G12, Qg Lt. 01 Mirante -- Bom Jesus da Lapa -- Ba 47600-00. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que HS PATRIMONIAL LTDA, CNPJ sob nº 11.078.774/0001-51 requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 18, da Gleba 12, da quadra G, do Loteamento Ampliação Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Alameda Otaviano Arlindo Laranjeira, sem nº predial cadastrado, Bairro Mirante, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,00 m (nove metros) de frente, 9,00 m (nove metros) de fundo, 30,00 m (trinta metros) do lado direito, 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 78,00 m (setenta e oito metros). BENFEITORIA: SEM BENFEITORIA. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.977 deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: HS PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, nacional, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.774/0001-51, com sede na Rua da Bélgica, nº 10, no Edifício D. João VI, sala 904, Bairro Comércio, no município de Salvador/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Vanilton Filho Neto Lopes, CPF: Não informado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.745, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório

nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requer Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRLAN ALMEIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO -- Art. 11 Prov. CNJ 65/2017 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 24/07/2023, sob n. 224.541, requerimento pelo qual IRLAN ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 004.293.055-32, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Um imóvel residencial situado à Rua Severiano Costa Figueredo, 135, Jardim Burundanga, nesta cidade de Canavieiras, com inscrição municipal sob nº 01.01.496.0093.001, com as seguintes características: Área apurada de terreno 228,29 m², e área total construída de 147,37 m², transcrito sob o nº 17.483, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados o confrontante desconhecido, que não anuiu nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 10 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 29/11/2023. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIAO RODRIGUES AMORIM**

EDITAL PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, N° 08, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: usucapiaocasanova@gmail.com, com os seguintes dados: Requerente: JULIÃO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 07.857.014-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 87028409520, residente na Lagoa do Muquem, Zona Rural, município de Casa Nova/BA. Identificação do Imóvel usucapiendo: Sítio Roça na Lagoa do Muquem, Zona Rural, Casa Nova/BA, sem matrícula de registro. Perímetro (m): 2.221,90 m. Descrição: Conforme memorial descritivo em anexo. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: O ano de 1998 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direitos e confrontantes eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15

(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 14 de dezembro de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIAO RODRIGUES AMORIM

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, N° 08, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: usucapiaocasanova@gmail.com, com os seguintes dados: Requerente: JULIAO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 07.857.014-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 87028409520, residente na Lagoa do Muquem, Zona Rural, município de Casa Nova/BA. Identificação do Imóvel usucapiendo: Sítio Roça na Lagoa do Muquem, Zona Rural, Casa Nova/BA, sem matrícula de registro. Perímetro (m): 2.221,90 m. Descrição: Conforme memorial descritivo em anexo. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: 0 ano de 1998 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 14 de dezembro de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 034.868.735-47, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SÃO CRISTOVÃO, nº 20, QUADRA F, LOTEAMENTO JD, CORACAO DE MARIA - BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441848341-9, datado de 28/05/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6503. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais.

A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 18 de dezembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LEMOS DOS SANTOS

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar SILVIA LEMOS DOS SANTOS CPF: 91493102591, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155552999559-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/03/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 03, Casa nº 20, Urbis II, Eunápolis -- Bahia, CEP nº 45820000, sob o nº 2 na Matrícula 10622. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53700 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE SOUZA GOMES NAVARRO DE ARAUJO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar ALLINE SOUZA GOMES CPF: 94435510553, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441217270-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 15/04/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Curação, nº 364, Bairro Santa Rita, Eunápolis -- Bahia, CEP nº 45820000, sob o nº 2 na Matrícula 22979. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53699 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, LUCIANO DE MOURA FERREIRA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar JESSICA ANDRIZEN DOS SANTOS, CPF: 04967312543, LUCIANO DE MOURA FERREIRA CPF: 04537779535, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 0010035370-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 24/07/2019, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado na à RUA ARUBA, Nº 622,

SANTA RITA, EUNÁPOLIS/BA, sob o nº 8 na Matrícula 27091. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53703 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se com imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 50, TRAVESSA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido

edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 163317, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: EDUARDO RAMOS DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, viúvo e declara não conviver em união estável, nascido em 13/10/1931, natural de Feira de Santana/BA, filho de Leoncio Ramos Gomes e Hilda Ramos da Silva, C.I.RG 22.955.860-70 SSP/BA, CPF/MF nº 062.950.377-04, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ramos Gomes, nº 384, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA inventariante do espólio de HILDA RAMOS DA SILVA, brasileira, capaz, do lar, viúva e declara não conviver em união estável, nascida em 07/05/1906, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria da Pureza Barreto da Silva e Macário Barreto da Silva, CPF/MF nº 355.461.235-91, residia e domiciliava na Rua Senador Quintino, nº 1924, bairro Eucalipto, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Terreno em formato irregular com área total de 9.562,24 m² apresentada em DUAS ÁREAS, com as seguintes medidas e confrontantes: ÁREA 01 - situada na Avenida Senador Quintino, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Oeste (FRENTE) medindo 83,00 metros confrontando com Avenida Senador Quintino; ao Leste (FUNDO), medindo 68,48 m com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 19,50 m com área vendida de matrícula 10.520; ao Norte (LADO DIREITO) medindo (49,40 m + 58,30 m), confrontando-se com a Rua Leoncio Ramos Gomes, 6,15 m confrontando-se com a Travessa Hilda Ramos da Silva e 73,00 metros com área vendida de matrícula 10.520; e ao Sul (LADO ESQUERDO) medindo (69,00m + 6,22m) confrontando-se com a Rua Cristal, e medindo 73,40 m confrontando-se com condomínio Versatto Senador nº 1984; perfazendo uma área de 7.828,16 m². ÁREA 02 - situada na Rua Jazidas, Bairro Brasília na cidade de Feira de Santana/BA. Limitando-se a Norte (FRENTE) medindo 50,00 metros confrontando com Rua Leoncio Ramos Gomes; ao Sul (FUNDO), medindo (22,50m + 9,20 m) confrontando-se com imóvel nº 03; ao Leste (LADO DIREITO) medindo 51,08 m confrontando-se imóvel com matrícula de sob nº 70.955 do 2º CRI, e ao Oeste Sul (LADO ESQUERDO) medindo 49,39 m confrontando-se com área vendida de matrícula 10.520; perfazendo uma área de 1.734,08 m². Matrícula: 10.520, livro 2-AI, fls. 212. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: HILDA RAMOS DA SILVA -- CPF: 355.461.235-91 e herdeiros ANTONIO RAMOS DA SILVA -- CPF: 066.918.875-00, ROMUALDO RAMOS DA SILVA - CPF 105.320.305-59, EDUARDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 062.950.377-04, AGNALDO RAMOS DA SILVA -- CPF: 075.587.755-15, MARIA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO - CPF 155.886.325-04, VANDA DA SILVA DIAS -- CPF: 349.013.705-19, TELMA DA SILVA RIBEIRO -- CPF: 205.535.015-34, MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA DE ANDRADE -- CPF: 105.352.255-04 e IVETE RAMOS DA SILVA -- CPF: 056.938.405-87. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 320, RUA LEONCIO RAMOS GOMES, BAIRRO BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIETE SILVA DE JESUS, BENTA SOUZA GUERRA, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA, CPF 204.590.175-00 e BENTA GUERRA DA SILVA, CPF 140.355.295-91, que figuram como proprietários registrais do imóvel inscrito na matrícula nº 9.573, deste Cartório, no qual está inserido o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente a uma área de terra para construção, situado na Rua Bahia, antiga rua em abertura, no lugar denominado Asa Branca, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente e 44,31 (quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros) de fundo, por 43,93m (quarenta e três metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo e 45,70 (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) do lado direito, perfazendo uma área total de 1.980,00m², limitando-se ao SUL (FRENTE) com a Rua Bahia; ao NORTE (FUNDO) com o espólio de Otaviano Lopes de Jesus; ao OESTE (LADO DIREITO) com a Travessa Bahia e a LESTE (LADO ESQUERDO) com Ednalva Ferreira da Silva, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.15.916.1000.001 e inscrição imobiliária nº 318.522-2, o qual será desmembrado da citada matrícula nº 9.573. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 319.855 para verificação nesta Serventia, em 03/02/2022, foi requerida por ELIETE SILVA DE JESUS, CPF/MF n. 551.894.825-53, residente e domiciliada na Rua Ipuana, n. 47, bairro Baraúnas, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 25 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IBOTIRAMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISRAEL DE MORAES PEREIRA BISPO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que O Sr. ISRAEL DE MORAES PEREIRA BISPO, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CNH no 06116946416-DETRAN/BA, onde consta o RG n. 13.921.808-48-SSP/BA e CPF/MF n. 024.050.605-74, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural, comunidade de Sapé, na cidade de Ibotirama-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Art. 398, e seguintes, do Provimento nº 149/2023-CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno rural, denominado Fazenda Cupins, localizado na Zona Rural de Ibotirama-BA, com área de 71,2797/ha, Código Imóvel Rural-INCRA 951.110.478.172-9 e Nirf 9.410.202-3. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezoito (18) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três

(2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GUIMARAES DOS ANJOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) GUILHERME GUIMARÃES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.749.945-65, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 14532659-00, relativo ao imóvel situado à RODOVIA ILHÉUS, URUCUCA KM 6 IRITAGUÁ, 11 BAIRRO: IGUAPÉ CIDADE/UF: ILHÉUS/BA CEP: 45.658-335, firmado em 18/08/2023, registrado na matrícula nº 9.622 sob o nº R-10, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.969.565/0001-78, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 12 de dezembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA MOURA DE MELO, FABIO MOURA DE MELO, IRACY SANTANA FERREIRA, REGINA MARIA AZAMOR PINTO BASTOS, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 28019 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por CAROLINE ASSIS DORTAS, brasileira, servidora pública federal, nascida em 25/11/1985, portadora da cédula de identidade nº 099999903-06 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 023.541.855-29, residente e domiciliada na rua Florianópolis, nº 134, Apto 601, Bairro Barra, Salvador/BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na matrícula nº 17.735, sendo uma casa residencial, situado na Rua do filtro nº 40, Centro, Ilhéus-BA, medindo 4,50m de frente, 4,50m de fundo, 21,30m do lado direito e 21,85m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 78,86m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: CLAUDIA MOURA DE MELO -- CPF: 861.336.916-20 e FABIO MOURA DE MELO -- CPF: 559.188.595-00, matrícula: 2.646; IRACY SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 558.972.745-68, nº de ordem: 14.414; e REGINA MARIA AZAMOR PINTO, inscrita no CPF sob nº 318.807.977-04, VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO, inscrita no CPF: 523.863.767-53 e CLAUDIA REBECA AZAMOR PINTO, inscrita no CPF: 522.616.547-15, matrícula: 5.003 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que

haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR DA CRUZ SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 038/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JAIR DA CRUZ SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 08/07/1981, natural de Eunápolis -- BA, filho de Carmilton do Bomfim Souza e Laurecy Avelino da Cruz, portador da cédula de identidade RG sob nº 09.147.851-09 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.715.055-07, residente e domiciliado na Rua Irineu Mota, Centro, Inhambupe -- BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião de um terreno urbano situado na Rua Basílio Neri dos Santos, S/N, Centro, Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, medindo 148,58m², coordenadas: -11,795330, -38,351050, tendo de frente 6,26m e confrontando-se com a Rua Basílio Neri dos Santos, pelo lado direito medindo 24,77m e confrontando-se com propriedade do Sr. José Jaime Torres do Nascimento, pelo lado esquerdo medindo 24,77 e confrontando-se com propriedade da Sra. Maria Alice Magalhães da Silva e pelo fundo medindo 5,93m e confrontando-se com propriedade do Sr. Givanildo dos Santos Santana, com um galpão coberto edificado medindo 148,58m². Cadastro Imobiliário: Inscrição Imobiliária nº 01.03.052.0118.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 23 de novembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE MEIRE DOS SANTOS**

Prezada Sra. JANE MEIRE DOS SANTOS, CPF 063.012.065-09, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440213711-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2013, registrado na matrícula nº 28.461 sob o n.º 2, neste Cartório, Referente imóvel situado R JOAO TIMOTEO 781 CASTALIA ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação.

Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA

Prezado Sr. JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA CPF nº 207.515.405-87, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL

Prezada Sra. AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL CPF nº 321.453.735-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la

para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANTOS VILAS BOAS**

Prezado Senhor EVERALDO SANTOS VILAS BOAS, CPF nº: 217.746.095-68 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS**

Prezada Sra. CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS, CPF nº: 586.260.005-10. Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REGINA ALVES SANTOS**

Ao(s) interessado(s) CASSIA REGINA ALVES SANTOS CPF nº 708.533.985-34, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000707-4 do

financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/08/2006, registrado na matrícula nº 12.438 sob o nº 05, neste Cartório, Referente imóvel situado à R DOS TROVADORES 583 CASA SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602350, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIMENTEL SANTOS**

Ao(s) interessado(s) FERNANDO PIMENTEL SANTOS CPF nº 051.403.595-10, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440814572-5 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/02/2015, registrado na matrícula nº 20.802 sob o nº 04, neste Cartório, Referente imóvel situado à R ALZIRA PAIM 31 AP 101 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603058, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA**

Ao(s) interessado(s) WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA CPF nº 226.545.345-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440643880-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/07/2014, registrado na matrícula nº 21.699 sob o nº R.06, neste Cartório, Referente imóvel situado à TV MANOEL FOGUEIRA 71 AP 302 CENTRO ITABUNA BA 45600148, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que

se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS NASCIMENTO**

Prezado Sr. LUCIANO SANTOS NASCIMENTO CPF nº 658.634.965-68, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441985073-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº 25.204 sob o nº R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à R SAO FRANCISCO, 146, AP 202, NOSSA S D FAT, ITABUNA BA, 45604012, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COSTA NASCIMENTO**

Prezado Sr. RICARDO COSTA NASCIMENTO CPF nº 002.026.325-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855551519944-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 25.635 sob o nº R.02, neste Cartório, Referente imóvel situado à R 8 DEZEMBRO ED JACARANDA 0 AP 001 NOVA ITABUNA ITABUNA BA 45601495, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PIMENTEL BEZERRA

Prezado Sr. RAFAEL PIMENTEL BEZERRA CPF nº 988.893.703-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL

Prezada Sra. NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL CPF nº 021.808.935-07, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANILDA ALVES SANTOS

Prezado Sr. AVANILDA ALVES SANTOS CPF nº 083.695.005-44, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855552108499-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 27.557 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV FERNANDO GOMES NR 0 BOLIVIA 301 N

S DAS GRACAS ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Ao(s) interessado(s) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 439.262.075-15, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440713925-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/10/2014, registrado na matrícula nº 28.295 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV CINQUENTENARIO, AP 201, 602, 2 ANDAR, CENTRO, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO JESUS FARIAS**

Prezado (a) Senhor(a) ALVARO JESUS FARIAS, CPF: 059.766.955-40 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441582884-9, firmado em 25/08/2017, registrado na matrícula nº 29.503, sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado na Av. Bionor Rebouças, 764, apto 102, Monte Cristo, Itabuna/BA, CEP: 45.604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIALA SOARES ARGOLLO**

Ao(s) interessado(s) CAIALA SOARES ARGOLLO CPF nº 041.762.845-52, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441680287-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/10/2017, registrado na matrícula nº 29.511 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV BIONOR REBOUCAS, 764, AP 302, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME RODRIGUES DOS SANTOS**

Ao(s) interessado(s) COSME RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 986.007.105-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844440443403-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/08/2013, registrado na matrícula nº 29.532 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à R RUA 9 97, LOT MONTE, L SAO ROQUE, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA

Prezado Sr. ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA CPF nº 603.561.545-72, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO

Prezada Sra. RAQUEL M DOS S EUSTAQUIO FILHA MONTE CPF nº 855.856.535-04, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS

Prezada Sra. GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS CPF: 016.738.695-64, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento

imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº 30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO BEZERRA SILVA**

Prezado Sr. HUMBERTO BEZERRA SILVA CPF: 025.620.595-73, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº 30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prezado Sr. IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 142.910.965-34, na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do

recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA PEREIRA DOS SANTOS**

Prezada Sra. SUZANA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 278.737.428-06, na qualidade de Oficial do 1^o Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DO LAGO**

Prezado Sr. ANTONIO PEREIRA DO LAGO CPF nº 457.647.005-15, na qualidade de Oficial Titular do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7^o da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1^o Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO

Prezada Sra. JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO CPF nº 794.366.685-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 332.814.915-53, com endereço na Rua Buritis, nº 2386, Casa 01, Quadra 09, Lote 09, Condomínio Residencial Silvestre Ville, Loteamento Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844440677357-3, formalizado em 22/07/2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.089, em 20 de abril de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASIANO BAVARESCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. CASIANO BAVARESCO, brasileiro, inscrito no CPF: 943.946.360-00, com endereço na Rua das Onze horas, nº 281, Quadra 22, Lote 03-A, Loteamento Jardim Ipê, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844441286662-6, formalizado em 27/07/2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.849, em 18 de junho de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CRUZ ANUNCIACAO SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA DA CRUZ ANUNCIACÃO, inscrito(a) no CPF nº 037.209.385-06, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jorge Amado CS 11 9999 Mimoso e Rua Campo Grande, Lote 13 ao 21-F, Quadra 01, Loteamento Cidade Alta, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção É.2 Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do § 50 do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de nº 8.7877.0567971-7, datado de :2 de abril de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA CAMPO GRANDE, LOTE 13 AO 21-F DA QUADRA 01, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.186. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINTO DA COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADRIANO PINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 753.738.076-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Rondônia 1218 Quadra 135 Lote 05, Mimoso do Oeste e Rua Bom Jesus da Lapa, Lote 19, Quadra 151, Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de, Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 15553268116, datado de 21 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, LOTE 19, QUADRA 151, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.338. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MADALENA SANTANA DE MELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MADALENA SANTANA DE MELO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/12/2022 o requerimento pelo qual MARIA MADALENA SANTANA DE MELO, brasileira, maior, capaz, pensionista, natural de Cícero Dantas/BA, nascida aos 06/12/1940, filha de João Martins de Santana e Maria Joviniana Reis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.388.370-00 SSP/BA, CPF 340.424.585-72, viúva, conforme Certidão de Óbito lavrada no Registro Civil de Santo Antônio 2º Distrito Judiciário da Comarca do Recife/PE e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 17, Bairro Panorama, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-055, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 67059 em 02/12/2022 do Imóvel Rural de 85,77ha, na localidade Povoado Tigre, Zona Rural do município de Paulo Afonso/BA, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob nº 317.047.034.983-6, na Receita Federal do Brasil sob nº 9.352.573-7 e CAR (Cadastro Ambiental Rural) nº BA-2924009-700E.5586.21CC.4D3A.97CB.945A.CA82.026C. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrícola Geomensor e anotação de Responsabilidade Técnica, Erickson Charles dos Santos Lisboa -- CREA 31771. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA TELES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. MARCELA TELES SILVA, inscrita no CPF nº 020.650.655-40, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 84444158245-4, emitido em 10/07/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 16 (DEZESSEIS), localizado no pavimento superior do Bloco nº 04, do Condomínio Residencial Império, situado na Rua nº 08, parte do lote 59 da Quadra "H" do Loteamento Quintas do Descobrimento, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa 67,735 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.743 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 06 de outubro de 2023. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON CORREIA FILADELFO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 243.227 DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/11/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WILSON CORREIA FILADELFO, inscrito no CPF nº 398.519.665-68, por não ter sido notificado(a) pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 160992, registros ns. 526282, de 11/12/2023, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Cardeal da Silva, nº 2272, Edifício Solar da Cardeal, apto nº 403, Rio Vermelho, CEP: 41950-495, Salvador/BA, Matrícula nº 44.457. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2023. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENILCE DE FREITAS SANTOS, CLEBER GERFERSON ROSARIO DE LUCENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 436.512 desde 13/01/2023, com os seguintes dados: Requerentes: ADENICE DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 537.036.775-20, e CLEBER GERFERSON ROSÁRIO DE LUCENA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 169.509.505-78, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, nº 85, apto. 107, IAPI, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 264,09m², sem edificação, localizada na Rua Jair Santos, nº 58, IAPI, em Salvador/BA, correspondente ao Lote 14 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Eldorado, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 456.533-9, transcrita nesta Serventia sob o nº 21.155 do Livro 3-Q. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMERCIAL IMOBILIÁRIA ELDORADO LTDA, CNPJ desconhecido. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 18/11/2021 com accessio possessionis dos possuidores anteriores JOSIAS GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 084.918.874-15 e CREMILDA MARIA VERGNE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 238.421.215-04, que exerciam a posse desde 23/08/1991. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a COMERCIAL IMOBILIÁRIA ELDORADO LTDA, CNPJ desconhecido, na qualidade de titular do direito real, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO PEREIRA GOIS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO PEREIRA GOIS, CPF 888.105.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524629), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 1504, EDF. RESIDENCIAL VILLA FIORI, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, CABULA, Salvador/BA, matrícula 100.239. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/11/2023 como sendo no importe de R\$ 37.964,40, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO ANTONIO DE MATOS MENEZES, CPF 824.851.785-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525158), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 303, RUA DR. MÁRIO REGO DOS SANTOS, Nº 258, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 59573. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 396.433,82, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS, CPF 010.712.985-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525145, e o Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, registro nº 28535), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, LOCALIZADO NA RUA FREDERICO SIMÕES, Nº 120, QUADRA C, LOTE 03, EDIFÍCIO AMÉRICA TOWERS STUDIO RESIDENCE, Salvador/BA, Matrícula 81802. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 571.904,81, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO CERQUEIRA SANTOS, CPF 648.040.705-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525175 e o Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, registro nº 28534), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 012, BLOCO 40, RUA TOMAZ GONZAGA, Nº 144, RESIDENCIAL PERNAMBUÉS, Salvador/BA, Matrícula 91096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 8.138,15, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA, CPF 030.485.375-54, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525043), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao PAVIMENTO TÉRREO DE Nº 001, EDF. VIVENDA VITÓRIA, RUA JOÃO VINTEM, Nº 62, Salvador/BA, Matrícula 115234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 13.362,97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, CPF 027.665.505-26, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525044), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao PAVIMENTO TÉRREO DE Nº 001, EDF. VIVENDA VITÓRIA, RUA JOÃO VINTEM, Nº 62, Salvador/BA, Matrícula 115234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2023 como sendo no importe de R\$ 13.362,97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA NUNES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIMONE MARIA NUNES, CPF 158.831.325-53, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARGARA APARECIDA NUNES LEAL CPF 049.010.995-07, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXÃO, CPF 925.292.325-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JANAÍNA, C.I. nº 073.892-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, AMARALINA, matrícula nº 8229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CORREIA DE MORAIS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA CORREIA DE MORAIS, CPF 023.007.419-70, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO MAR DE ATHENAS, C.I. nº 621.244-1, situado na RUA AMAZONAS, Nº 313, PITUBA, matrícula nº 61.802. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277195

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO, EXPEDITO DE LIMA MAIA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de EXPEDITO LIMA MAIA CPF: 33971471587, RAFAELA MASCARENHAS SOUZA SAMPAIO CPF: 00968594581 referente ao Contrato nº 155552632027-8, relativo ao imóvel situado à FAZ ARIRI E TAMBURI NR 0 KM370 ACESSO BR116 SERRINHA BA 48700000, firmado em 24/04/2013, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: FAZENDA ARIRI E TAMBURI NR 0 KM370 ACESSO BR116 SERRINHA BA 48700000, RUA SANTO ONOFRE CD SERRA VILLE NR 39 CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 1 na Matrícula 8031, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/10/2023, corresponde a R\$ 802.334,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de dezembro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DIAS AMORIM**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LIVIA DIAS AMORIM -- CPF/MF N. 088.159.376-17, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441166127-3, firmado em 04/02/2016, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA FERNANDO PESSOA, nº34, MIRANTE DO RIO, TEIXEIRA DE FREITAS -BA CEP: 45988146, registrado na Matrícula n. 13.497, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais,

tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA -- CPF/MF N. 154.529.107-19, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441166127-3, firmado em 04/02/2016, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA FERNANDO PESSOA, nº34, MIRANTE DO RIO, TEIXEIRA DE FREITAS -BA CEP: 45988146, registrado na Matrícula n. 13.497, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE PEREIRA GOMES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EUNICE PEREIRA GOMES -- CPF/MF N. 524.489.085-91, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550206917-4, firmado em 14/07/2010, relativo ao imóvel situado na R VITORIA DA GAMA 428 CASA ESTANCIA BIQUI TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.076, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá

inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOAO MARCOS OLIVEIRA FARIAS -- CPF/MF N. 014.181.865-46, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550730040-0, firmado em 23/11/2010, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995586, registrado na Matrícula n. 14.203, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO SOARES SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIO SERGIO SOARES SANTOS -- CPF/MF N. 939.088.145-53, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551046550-4, firmado em 22/03/2011, relativo ao imóvel situado na R MUCUGE NR 66 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.083, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIVAL ALVES LEMOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala

do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, SONIVAL ALVES LEMOS -- CPF/MF N. 734.641.635-04, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551148003-5, firmado em 02/05/2011, relativo ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 56 CASA 01 ESTANC BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.003, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA SILVA PORTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FABIOLA SILVA PORTO -- CPF/MF N. 013.362.275-40, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551205375-0, firmado em 12/07/2023, relativo ao imóvel situado na R DO SALOMAO 210 CASA JD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.381, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALEX SANDRO DA CONCEICAO FRANCO -- CPF/MF N. 777.711.685-15, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440537090-6, firmado em 14/03/2014, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 127 65 B MIRANTE DO RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 20.087, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data

do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALVES DE FREITAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EVERALDO ALVES DE FREITAS -- CPF/MF N. 709.801.285-87, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440721213-3, firmado em 10/09/2014, relativo ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA M ALMEIDA NR 798 CASA NOVA JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989236, registrado na Matrícula n. 21.183, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOSE CARLOS JESUS DA SILVA JUNIOR -- CPF/MF N. 055.948.695-22, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440766073-0, firmado em 27/10/2014, relativo ao imóvel situado na R IEMANJA 135 CASA ARCO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45993359, registrado na Matrícula n. 21.368, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia,

com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA COSTA GONCALVES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VALQUIRIA COSTA GONCALVES -- CPF/MF N. 029.858.905-27, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441194788-6, firmado em 14/04/2016, relativo ao imóvel situado na R MINALE 167 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985714, registrado na Matrícula n. 22.026, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LUIS CARLOS DA SILVA -- CPF/MF N. 054.576.865-90, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441243617-6, firmado em 22/06/2016, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 179 247 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.686, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SILVA BRAGA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIA DA SILVA BRAGA -- CPF/MF N. 056.852.825-59, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441243617-6, firmado em 22/06/2016, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 179 247 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.686, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 01 de novembro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, NELSON EVANGELISTA DE ALMEIDA SILVA -- CPF/MF N. 524.324.675-15, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441194988-9, firmado em 27/04/2016, relativo ao imóvel situado na R FERREQUETE 168 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989206, registrado na Matrícula n. 24.009, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, HYLEDSON DOS SANTOS CORREIA -- CPF/MF N. 024.545.245-11, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442114422-0, firmado em 17/06/2019, relativo ao imóvel situado na R PILAO ARCADE 200 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45993470, registrado na Matrícula n. 34.548, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da

última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SILVA LOPES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JULIANA SILVA LOPES -- CPF/MF N. 061.894.685-35, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442101328-2, firmado em 27/05/2019, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 193 83 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 35.301, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEILSON BASTOS DA SILVA**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.279, lançada, em 30 de novembro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de ADEILSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, servidor público, nascido em 16/10/1974, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.271.110-86 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 864.079.705-63, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 49, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA ESTREITO DAS PEDRAS,

localizada na Estrada Vicinal que liga Xique-Xique ao Pov. Boa Vista, matriculado sob nº 3573, no Livro 2-DD, à Folha nº 263v. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, João Carlos Viana Soares, inscrito no RNP sob nº 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, Matrícula 36.714, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.235.375-72, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 14/12/2023, às 14:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEILSON BASTOS DA SILVA**

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.279, lançada, em 30 de novembro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de ADEILSON BASTOS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, servidor público, nascido em 16/10/1974, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.271.110-86 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 864.079.705-63, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 49, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA ESPERANÇA, localizada na Estrada Vicinal que liga Xique-Xique ao Pov. Boa Vista, matriculado sob nº 3.896, no Livro 2-AE, à Folha nº 153V. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, João Carlos Viana Soares, inscrito no RNP sob nº 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, Matrícula 6.714, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.235.375-72, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 14/12/2023, às 14:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA OLIVEIRA NUNES**

Ofício nº 49469 Solicitação: 364711 INTIMADO: LIVIA OLIVEIRA NUNES, CPF 666.867.173-04 ENDEREÇO: Rua Manuel Teixeira, nº 827, Casa nº 14, Condomínio Residencial Hortência III, José de Alencar em Fortaleza/CE, CEP 60830-345 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440580139-7, datado de 09/05/2014, registrado sob R.10, da Matrícula 68.575, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Manuel Teixeira, nº 827, Casa nº 14, Condomínio Residencial Hortência III, José de Alencar em Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/09/2022 a 09/12/2023 cujo valor posicionado em 12/12/2023, corresponde a R\$ 30.282,64 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BARROSO ARAGAO NUNES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DENISE BARROSO ARAGÃO NUNES, BRASILEIRA, CASADA, CONTADORA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 617.628.223-34, contrato nº 05.3535.606.0000035-34, firmado em 11/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 5.900 deste cartório, referente ao imóvel situado na ROD SANTOS DUMONT SN KM 43 QD 30 LT 18 A 22 - LOT TERRA NOBRE - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/09/2021 à 21/06/2023, posicionado em 27/06/2023, totalizando R\$ 2.398.730,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MORAIS DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA MORAIS DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF/MF 016.695.513-26, contrato nº 8.4444.0772988-8, firmado em 04/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.211 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 269 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/08/2017 à 04/09/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 44.436,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LOPES FALCAO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO LOPES FALCAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº 814.950.053-72, contrato nº 8.4444.2388508-2, firmado em 16/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.500 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5611 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/10/2020 à 09/08/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 12.531,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ DIOGO DA ROCHA FREIRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENCARGADO DE CARNES, CPF/MF Nº 073.340.833-85, contrato nº 8.4444.1968271-7, firmado em 20/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.281 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D DE SOUSA NR 191 DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/03/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 3.727,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISLANE BARBOSA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ARISLANE BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 061.608.073-58, contrato nº 8.4444.2650203-6, firmado em 25/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA NR 55 C MAL COZINHADO CE 62880775, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2023 à 08/09/2022, posicionado em 13/09/2023, totalizando R\$ 3.554,85. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze

Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE BENTO RAFAEL**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JACQUELINE BENTO RAFAEL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ADMINISTRADORA, CPF/MF Nº 059.337.033-38, contrato nº 8.4444.2728200-5, firmado em 29/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.651 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/08/2022 à 01/05/2023, posicionado em 25/05/2023, totalizando R\$ 6.011,36. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FEITOSA DE SOUSA JUNIOR**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440664862-0, firmado em 04/07/2014, matrícula 20.162, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 588, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO FEITOSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 022.486.833-08 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 04/05/2023 a 04/09/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$2.601,63 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento

da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIRA RAQUEL SOARES DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440664862-0, firmado em 04/07/2014, matrícula 20.162, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 588, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA NAIRA RAQUEL SOARES DE LIMA, inscrita no CPF: 043.792.523-45 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 04/05/2023 a 04/09/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$2.601,63 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMINDA BARBOSA DE MATOS

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440633295, firmado em 13/06/2014, matrícula 20.614, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 563, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA IASMINDA BARBOSA DE MATOS, inscrita no CPF: 656.342.843-68 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/11/2022 a 13/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.547,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos

termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR PINTO NETO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440720716-6, firmado em 08/10/2014, matrícula 21.433, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Cirino, nº 401 C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ALMIR PINTO NETO, inscrito no CPF: 283.837.373-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/11/2020 a 08/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25/04/2022, corresponde a R\$33.711,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELEDA AGUIAR PINTO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440720716-6, firmado em 08/10/2014, matrícula 21.433, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Cirino, nº 401 C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JOSELEDA AGUIAR PINTO, inscrita no CPF: 284.802.603-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/11/2020 a 08/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25/04/2022, corresponde a R\$33.711,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA COSTA ANDRADE

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440944036, firmado em 16/06/2015, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Sempre Viva, nº 210 B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ANA CARLA COSTA ANDRADE, inscrita no CPF: 028.228.753-16 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/12/2021 a 16/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$3.232,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE SOUSA PINTO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440944036, firmado em 16/06/2015, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Sempre Viva, nº 210 B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA MARIANE SOUSA PINTO, inscrita no CPF: 061.986.703-50, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/12/2021 a 16/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$3.232,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER AGUIAR MARTINS

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441671469-3, firmado em 02/10/2017, matrícula 23.766, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Maravilha, nº 127, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA WILKER AGUIAR MARTINS, inscrita no CPF: 024.870.113-43 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 03/03/2021 a 03/05/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$19.306,41 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441963491-7, firmado em 01/11/2018, matrícula 23.799, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor da Papoula, nº 123, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCA FLAVIANA DOS SANTOS MARQUES, inscrita no CPF: 055.109.503-23 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2021 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$18.676,68 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441963491-7, firmado em 01/11/2018, matrícula 23.799, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor da Papoula, nº 123, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 059.875.173-46 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2021 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$18.676,68 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIARIO RODRIGUES GONCALVES

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441848850-0, firmado em 01/06/2018, matrícula 23.929, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Violeta, nº 26, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ELIZIARIO RODRIGUES GONÇALVES, inscrito no CPF: 201.358.663-91 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/08/2022 a 05/02/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/02/2023, corresponde a R\$4.430,32 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MESQUITA, CRIZIANE BENTO RIOS MESQUITA, JEDSON FRANCISCO TOMAZELI, ALESSANDRA RAMOS
BRANDAO TOMAZELI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 26654, em 22/09/2023, requerido por RODRIGO MESQUITA, empresário, CPF nº 096.553.887-78, RG nº 1.281.614-SESP/ES, e sua esposa CRIZIANE BENTO RIOS MESQUITA, empresária, CPF nº 097.779.187-47, RG nº 2030639-SPTC/ES, casados em 09/12/2003 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Newton Braga, 321, Wanda Maria, Marataízes/ES; e JEDSON FRANCISCO TOMAZELI, empresário, CPF nº 100.531.647-33, RG nº 1.907.342-SSP/ES, e sua esposa ALESSANDRA RAMOS BRANDÃO TOMAZELI, CPF nº 102.230.357-00, RG nº 1947659-SPTC/ES, casados em 25/03/2006 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Vieira de Souza, 41, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de "Lote nº 01 (um), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua Mato Grosso, no Loteamento "São Luiz", em Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta ES, medindo 108,66 M² (cento e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados, com perímetro de 44,05 m, e com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.696.209,560m e E 323.457,253m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PARÁ, com azimute de 173°1430" por uma distância de 11,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.696.198,651m e E 323.458,545m; deste segue confrontando com a propriedade de MILLENA ANTONIA SIQUEIRA FRANÇA E OUTROS, com azimute de 223°4819" por uma distância de 8,95m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.696.192,192m e E 323.452,349m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA SERAFIN BRAVIN, com azimute de 326°14147" por uma distância de 10,30m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.696.200,755m e E 323.446,627m; leste segue confrontando com a propriedade de RUA GOIÁS, com azimute 50°2122" por uma distância de 13,80m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo(a) responsável técnico(a) Caio Crevelari Lachini--CRT/ES nº12774566746 --TRT nº CFT2302595285, possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0210520056001-261, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 12 (doze) dias de dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEUSA FACCINI PREMOLI, GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, WILMA FACCINI PREMOLI

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de CLEUSA FACCINI PREMOLI, brasileira, cuidadora, divorciada, não convivente em união estável, portadora da Identidade nº 446.146, inscrita no CPF/MF sob o nº 559.968.257-91, residente e domiciliada na Rua Mercúrio, nº 07, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES; GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Identidade nº 500.337-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.622.637-20, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 100, Praia da Costa, Vila Velha/ES; ELIZABETH PREMOLI AZEVEDO, brasileira, funcionário público, casada, portadora da Identidade nº 512.190-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.077.827-15, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 190, Praia da Costa, Vila Velha/ES; WILMA FACCINI PREMOLI, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Identidade nº 1.485.326-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.675.337-56, residente e domiciliada na Rua Mercúrio, nº 07, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 03, da Quadra 04, localizado na Rua Mercúrio, Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 6.926, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATANAEL CARDOSO, na pessoa do Síndico, nos termos do art. 213, §10, II, da Lei nº 6.015/73, situado na Rua Canopus, nº 54, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES (Edificado sobre o Lote nº 06 da Quadra nº 04, Matrícula 19.921, desta Serventia), assim como terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.446). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEICAO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEICAO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUE CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, THONIS CORREIA DOS ANJOS, EMPRESA IMOBILIARIA CAPIXABA LTDA, SEBASTIAO RIGUETTE, JOAO GUALBERTO DA SILVA, SOLIEL CORREIA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial: GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA, ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEIÇÃO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUES CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, SOLIEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, HERDEIROS DE THONIS CORREIA DOS ANJOS, JOÃO GUALBERTO DA SILVA, e os CONFRONTANTES:

EMPRESA IMOBILIÁRIA CAPIXABA, SEBASTIÃO RIGUETTI, NATANAEL CALDEIRA BONFIM, a pretensão dos requerentes: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, representante comercial, nascido em 26 de abril de 1967, natural de Pocrane, MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04108484618-DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.553.866-20, filho de João de Souza e Silva e de Alverina Pereira e Silva e sua esposa DINAURA ANTONIA DE SOUZA E SILVA, brasileira, maior e capaz, autônoma, nascida em 21 de agosto de 1965, natural de Pocrane, MG, portadora da Carteira de Identidade nº 2.302.165-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.263.277-90, filha de Neneozene Antonio de Souza e de Maria Pereira de Souza, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 23/09/1989, conforme Certidão de Casamento expedida pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra da Figueira, em Pocrane, MG, em 29/05/2019, matrícula nº 036947 01 55 1989 2 00005 198 0000317 43, residentes e domiciliados na Rua Itaguaçu, 21, Itacibá, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), COM ÁREA TOTAL DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO À RUA ITAGUAÇU, LOTEAMENTO VILA ITACIBÁ, LOTEAMENTO VILA ITACIBÁ, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE À FRENTE COM A RUA ITAGUAÇU EM 12,00M; AO LADO DIREITO COM LOTE 10 COM 25,00M; AOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 07 COM 12,00M; AO LADO ESQUERDO COM PARTE DO LOTE 8 COM 25,00M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3492 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-34-45-0153-000, 34144-34-45-0153-001, 34144-34-45-0153-002, 34144-34-45-0153-003. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: GENESIO CORREA DOS ANJOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO CORREIA DOS ANJOS, MARIA AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS, NELDES CONCEIÇÃO AMORIM DOS ANJOS, SOLISMARQUES CARLOS CORREA, ELIANE SOUSA CORREA, MARQSOEL CORREIA, SOLIEL CORREIA, ROSANA OLIVEIRA LOIOLA CORREIA, INAQSOEL CORREIA DOS ANJOS, PATRICIA SERRANO QUEIROZ DOS ANJOS, NEUDISLENE AMORIM DOS ANJOS, ALESSANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA, HERDEIROS DE THONIS CORREIA DOS ANJOS, JOÃO GUALBERTO DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Itaguaçu (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Lote 10 - Empresa Imobiliária Capichaba LTDA; Roney Jose Altoé; Fabiana Cunha Chrisostomo Altoé. Confrontantes do lado esquerdo: Lote 08 -- Genezio Correa dos Anjos; Demetrio Depianti; Elizabeth Leonel Depianti; Natanael Caldeira Bonfim. Confrontante de fundos: Lote 07 -- Empresa Imobiliária Capichaba LTDA; Maria Zerbone Carvalho; Sebastião Rigueti. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 24 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4910. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO PEREIRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão do requerente: LUCIANO PEREIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUCIANO PEREIRA, brasileiro, natural de Serra/ES, nascido aos 14/05/1991, filho de Mario Marcelo Pereira e

Eliana Barbosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 3.359.304-SSP/ES, expedida em 28/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.351.907-04, solteiro, declara não conviver em união estável, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 165, Novo Brasil, Cariacica/ES, CEP: 29.158-034. IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA 21, COM 283,77M2 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E SETENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, NOVO BRASIL, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA JOÃO PESSOA, EM 11,68M; PELO LADO DIREITO COM MAMEDI FALCÃO, EM 25,13M; PELO FUNDO COM EURICO DIAS DA SILVA, EM 11,28M; E, PELO LADO ESQUERDO COM ESPOLIO DE ANTÔNIO ALONSO PIRES, EM 24,71M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 72,80M. SEM MATRÍCULA CONHECIDA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34132-64-51-0126-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ***** Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: DJALMA ALVES DE LIMA, MARIA INEIS DA SILVA DE LIMA, ELIAS VIEIRA ALVES, DILMA FERNANDES ALVES. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua João Pessoa (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Mamedí Falcão. Confrontantes do lado esquerdo: Espólio de Antônio Alonso Pires. Confrontante de fundos: Eurico Dias da Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 32 (trinta e dois) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 6496. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAQUELINE SIMAO ZANANDREA DE ALMEIDA, RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão dos requerentes: JAQUELINE SIMÃO ZANANDREA DE ALMEIDA e RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JAQUELINE SIMÃO ZANANDREA DE ALMEIDA, brasileira, administradora, natural de Vitória-ES, nascida aos 27/07/1971, filha de Jayme Luiz Zanandréa e Maria do Carmo Simão Zanandréa, portadora da Carteira de Identidade nº 31.366.280-1-DETRAN-RJ, expedida em 30/10/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.539.177-62, com endereço eletrônico: zanandrea2@hotmail.com, e seu marido RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, natural de Salvador-BA, nascido aos 30/11/1970, filho de João Renato Montes de Almeida e Sandra Maria Baptista de Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 08.048.107-0-DETRAN-RJ, expedida em 04/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.637.707-01, com endereço eletrônico: zanandrea2@hotmail.com, declaram, na forma que se encontram representados, não serem pessoas expostas politicamente e não possuírem união estável, casados em 08/07/2000 e registro efetuado em 25/07/2000, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento emitida em 04/03/2021, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha-ES, matrícula nº 0246200155 2000 3 00013 054 0005063 09, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 14/04/2000, às folhas 181 do Livro 20, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha-ES, e registrada no Livro de Registro Auxiliar nº 03 sob o nº 174, no Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica-ES, residentes e domiciliados à Avenida Champagnat, 285, Praia da Costa, Vila Velha-ES. IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA TOTAL DE

5.978,00M² (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM DUAS ÁREAS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, ESTANDO LOCALIZADO NA RUA GRACIANO NEVES, Nº 24, CARIACICA SEDE, CARIACICA/ES. COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES PARA CADA ÁREA: ÁREA 1 COM 2.800,00M² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA GRACIANO NEVES EM 16,10M; LADO DIREITO COM ADALZIRA RIBEIRO RAMOS EM 68,75M, E COM CARLOS MANUEL SILVA EM 68,46M, QUE TOTALIZA EM 137,21M; FUNDOS COM ÁREA 2 EM 64,14M; LADO ESQUERDO COM ANADYR ZANOTTI EM 31,95M, E COM CAROLINO DÁRIO FERREIRA EM 56,45M, QUE TOTALIZA EM 88,40M. ÁREA 2 COM 3.178,00M² (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM ÁREA 1 EM 64,14M; LADO DIREITO COM CARLOS MANUEL SILVA EM 67,09M; FUNDOS COM VITOR MARCIO CANDIDO EM 38,10M; LADO ESQUERDO COM ANADYR ZANOTTI EM 57,28M. A ÁREA 2 POSSUI UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM 778,66M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE, DO VERTICE V01 AO V02, MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), COM ÁREA 2; PELO LADO DIREITO, DO VERTICE V02 AO V03, MEDINDO 23,42M (VINTE E TRÊS METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS) COM CARLOS MANUEL SILVA E CÔRREGO; PELOS FUNDOS, DO VERTICE V03 AO V04, MEDINDO 30,90M (TRINTA METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) COM VITOR MARCIO CANDIDO E LADO ESQUERDO, CONFRONTA-SE DO VERTICE V04 AO V01, MEDINDO 29,90M (VINTE E NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) COM ÁREA 2. MATRÍCULA 2828 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34121-24-20-0325-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ARNALDO KOEHLER, MARIA CELIA DOS SANTOS KOEHLER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: JAYME LUIZ ZANANDRÉA, MARIA DO CARMO SIMÃO ZANANDRÉA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Graciano Neves (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Adalzira Ribeiro Ramos, Carlos Manuel Silva. Confrontantes do lado esquerdo: Anadyr Zanotti, Carolino Dário Ferreira, Confrontante de fundos: Vitor Marcio Candido. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3782. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VITOR FERREIRA DE DEUS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO FERREIRA DA SILVA** casado com **ROSEMEIRE LEANDRO DE OLIVEIRA**. O CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA/ES, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. **JOSÉ VITOR FERREIRA DE DEUS**, proprietário do imóvel localizado no Córrego Alto Inês, Zona Rural, Município de Ibatiba/ES, desta Comarca de Ibatiba/ES, matrícula nº. 2.138, livro nº. 02, do Serviço Registral de Imóveis de Ibatiba/ES, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de UNIFICAÇÃO COM INSERÇÃO

DAS MEDIDAS PERIMETRAIS, proposto extrajudicialmente por Sergio Ferreira da Silva casado com Rosemeire Leandro de Oliveira, proprietários do imóvel rural, situada no Córrego Alto Inês, no Município de Ibatiba/ES, desta Comarca de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, matrículas sob nºs. 777 e 778, livro nº. 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba/ES, conforme levantamento topográfico efetuado pelo responsável técnico, Marcos Moreira Mendes, CREA-MG 105006/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do confrontante. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibatiba-ES, 19 de dezembro de 2023.

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA

Notificação de AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA: Retificação de área com alteração de medidas perimetrais -- Art. 213, II da Lei 6.015/73 Requerente(s): DAVID MIRANDA TEIXEIRA: empresário, nascido aos 05.11.1986, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho de Lucio da Costa Teixeira e Dulcina Miranda da Costa Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 118.547.507-98, e portador da carteira nacional de habilitação nº 03550896403, expedida pelo DETRAN/ES, em 07.05.2020; casado no regime de comunhão parcial de bens com PATRICIA DE SOUZA MAGALHÃES MIRANDA, empresária, nascida aos 18.02.1986, natural de Caratinga -- MG, filha de José de Souza Magalhães e Maria do Rosário Souza, inscrita no CPF sob o nº 075.322.386/44, e portadora da carteira de identidade nº 4.320.731, expedida pela SSP/ES, em 27.04.2018; ambos brasileiros, casados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Caratinga -- MG, em 02.12.2011, residentes e domiciliados no Recreio Ponto Alto, Marechal Floriano, Espírito Santo -- CEP 29255-000; Representados por seu Procurador: SEBASTIÃO JOSÉ DE ASSIS, brasileiro, nascido aos 06.06.1947, natural de Mantena -- MG, filho de Olinda Maria de Jesus, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 308.389.677/87, e portador da carteira de habilitação nº 02370989368, expedida pelo DETRAN/ES, em 31.05.2023, residente e domiciliado no Sítio Recanto Assis, Costa Pereira, Marechal Floriano, Espírito Santo -- CEP 29255-000. Notificado: AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ 27.318.336/0001-53, estabelecida na Rua Projetada XA, S/N, Jardim Limoeiro, Serra -- ES -- CEP 29.164-061. Procedimento de Retificação de Área - Protocolo n. 12514 - Matrícula: 3575, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra urbana, situada no Sítio Recreio Ponto Alto, Marechal Floriano -- ES, LOTE 01/AC, medindo 1.149,61m² (mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), perímetro de 149,21 metros lineares, confrontando-se pela frente com Estrada existente "i" medindo 54,78m, fundos com quem de direito medindo 51,86 metros, lado direito com quem de direito medindo 10,59 metros e lado esquerdo com imóvel matriculado sob o nº 3576 medindo 31,98 metros. Inscrição Municipal nº 01.07.003.0324.001. Nova Descrição: Uma área de terra urbana, situada no Sítio Recreio Ponto Alto, Marechal Floriano -- ES, LOTE 01/AC, medindo 1.569,63 m² (mil, quinhentos e sessenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados), perímetro de 163,81 metros lineares, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.744.212,535m e E: 325.274,767 m, confrontando com RUA EMÍLIO HUWER, agora confrontando com RUA EMÍLIO HUWER; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.744.201,190 m e E: 325.276,513 m, com azimute de 171°15'03" e distância de 11,48 m deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.744.193,756 m e E: 325.277,053 m, com azimute de 175°50'43" e distância de 7,45 m deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.744.188,798 m e E: 325.276,993 m, com azimute de 180°41'36" e distância de 4,96 m deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.744.183,027 m e E: 325.276,257 m, com azimute de 187°16'05" e distância de 5,82 m deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N:

7.744.177,325 m e E: 325.275,183 m, com azimute de 190°40'01" e distância de 5,80 m deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.744.159,082 m e E: 325.270,476 m, com azimute de 194°28'04" e distância de 18,84 m agora confrontando com LAUDICEIA B. PEREIRA -- Lote 02/AC, Matrícula 3576; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.744.168,827 m e E: 325.228,626 m, com azimute de 283°06'29" e distância de 42,97 m, agora confrontando com Lote 07, Quadra C, imóvel registrado em nome da Agro Pastoril Parreiral Ltda, Matrícula 1434, cuja posse possivelmente pode estar sendo exercida por terceiros; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.744.169,864 m e E: 325.228,853 m, com azimute de 12°20'50" e distância de 1,06 m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.744.187,590 m e E: 325.241,427 m, com azimute de 35°21'00" e distância de 21,73 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.744.195,375 m e E: 325.246,986 m, com azimute de 35°31'46" e distância de 9,57 m deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.744.208,763 m e E: 325.260,477 m, com azimute de 45°13'10" e distância de 19,01 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.744.211,068 m e E: 325.263,714 m, com azimute de 54°32'46" e distância de 3,97 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.744.212,535 m e E: 325.274,767 m, com azimute de 82°26'23" e distância de 11,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Foi apresentada planta com memorial descritivo, assinada pelo proprietário, pelo responsável técnico Danilo Martins da Silva (Tec. em Agrimensura CRT/ES nº 09017162783), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT nº BR20211318019) e pelos confrontantes Laudiceia B. Pereira, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES e possíveis ocupantes do Lote 07, Quadra C, Pedro Paulo Hortelan e Carolina Simonassi Bortolotti. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário do imóvel confrontante Lote 07, Quadra C, conforme registro da Matrícula 1434 desta Serventia, o qual foi indicado como confrontante do imóvel retificando entre os pontos V9 ao V10; V10 ao V11; V11 ao V12; V12 ao V13; V13 ao V1, que não foi encontrada no endereço constante dos arquivos desta Serventia e que não há anuência expressa na planta apresentada, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO das alterações requeridas, conforme acima mencionado, cabendo-lhe nos termos do §2º e § 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo de 15 DIAS ÚTEIS o pleito retificatório. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado duas vezes na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento do notificado e de todos aqueles eventualmente interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 20 de dezembro de 2023. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei

9514/97, INTIMAR os Srs. ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, CPF: 101.633.087-13; MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI THOMPSON, CPF: 105.882.347-70. ENDEREÇO: R Cupertino F da Silva, nº 547, 101, Jardim Maily, nesta cidade de Piúma-ES, CEP: 29285-000. Rua Juscelino Kubitschek, 407, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8555550454500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2010, registrado sob o nº R-03, na matrícula de nº 4.883, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 6.892,29(SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), posicionado em 22/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 12 de dezembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN ALMEIDA DIAS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SUELEN ALMEIDA DIAS - CPF nº 107.799.257-26, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia, Apto 408, Bloco 06, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552700134, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2013. - Matrícula do Imóvel nº 39.615, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AGUIAR MEDEIROS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO AGUIAR MEDEIROS - CPF nº 112.801.097-69, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 401, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0626307-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO - CPF nº 054.165.927-88, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 203, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0834708-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2020. - Matrícula do Imóvel nº 49.284, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELISA JACOB FREITAS TORRES - CPF nº 115.824.937-31 e VANILDO PATROCINIO TORRES - CPF nº 083.671.557-85, proprietários do imóvel situado na Rua Tanguí, Casa nº 15, Lote 03, da Quadra V, Mata da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CÉDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 06.3139.606.0000176-74, datado de 26/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 16.535, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURIELINTON JOSE DA SILVA

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de NEURIELINTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 4.044.697-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 719.752.921-20, residente e domiciliado na Rua Maria Machado de Almeida, nº 107, Centro, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 812540000824, firmado em 06 de março de 2009, na cidade de Santa Helena de Goiás, neste Estado., devidamente registrado sob nº R05-7.377, nesta Serventia Registral, referente a uma casa residencial com área de 70,00 metros quadrados, situada nesta cidade, no Loteamento Setor Nova Acreúna, na Rua Piauí, designado Lote 03 da Quadra 26, com a área de 402,48 metros quadrados, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 08 de dezembro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS

Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; EDVALDO RODRIGUES FARINHA, brasileiro, chefe de departamento, casado, C.I nº 2338568-SSP-DF e C.P.F nº 006.138.731-22 e PATRICIA COSTA FARIAS, brasileira, caixa, casada, C.I nº 4711812-SSP-GO e C.P.F nº 007.267.401-60, residentes e domiciliados na Rua 88, Quadra 95, Lote 09, Setor Nova Flórida, Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda do imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual - FGTS/Programa Minha casa minha Vida - CCFGTS - SFH com Utilização do FGTS, do imóvel objeto da Matrícula nº 11.077, registrada sob o R-2-11.077 em 05/08/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o lote 09-A (nove-A) da Quadra nº168 (cento e sessenta e oito), com área de 225,00 m². O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato. Oficial Interina.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CALIXTO ABDALA BADAUY**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Adriano Jeronimo Evangelista, inscrito no CPF nº 633.036.711-68, residente e domiciliado na Rua C-59, Quadra 102, Lote 22, Sudoeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CALIXTO ABDALA BADAUY, CPF nº 030.183.501-20, proprietário do imóvel localizado na Avenida das Paineiras, Quadra 03, Parte do Lote 10, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, Matrícula nº 22.341, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemos Dias Campos, CREA nº 22883/D-GO, instruído pela ART 1020220137401, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 14.851, desta Serventia, situado na Avenida Paineiras, Quadra 03, Partes dos Lotes 10 e 11, Vila Nossa Senhora da Conceição, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL DE SOUZA E SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Adriano Jeronimo Evangelista, inscrito no CPF nº 633.036.711-68, residente e domiciliado na Rua C-59, Quadra 102, Lote 22, Sudoeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: SAMUEL DE SOUZA E SILVA, CPF nº 053.944.901-63, proprietário do imóvel localizado na Rua 01, Quadra 03, Parte do Lote 09, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, Matrícula nº 41.469, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemos Dias Campos, CREA nº 22883/D-GO, instruído pela ART 1020220137401, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 14.851, desta Serventia, situado na Avenida Paineiras, Quadra 03, Partes dos Lotes 10 e 11, Vila Nossa Senhora da Conceição, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BARRO ALTO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO**

EDITAL - Notificação por Vencimento Antecipado por Desvio na Aplicação de Crédito Rural -
Interessado(s): **GETULIO DE LIMA SOUSA**

O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas -- Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas -- Barro Alto- Goiás vem a requerimento da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. GETULIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, filiação: Sebastião Correia de Sousa e Lindalva Aparecida de Lima Sousa, solteiro, comerciante varejista, portador da Carteira de Identidade nº. 5607635 SSP/GO com emissão em 27/05/2008, inscrito no CPF sob o nº. 023.812.331-64, com endereço na Rua 02, S/n, Flor de Liz,

Qd. 02, Lt. 22, Barro Alto/GO, CEP: 76.390-000, endereço eletrônico: supfaturao@gmail.com, nesta cidade sobre o imóvel urbano consistente de um imóvel urbano consistente de parte do Lote nº 07 da quadra 17, sito a Rua Josefa Nunes, centro, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, tendo 15,00 metros de frente, e divide-se: de um lado em 20,00 metros com o lote nº 06; do outro lado em 20,00 metros com a outra parte do mesmo lote nº 07; e nos fundos em 15,00 metros com o lote nº 08. Procedência: Registro de nº R03-3.147, deste C.R.I. , afim de que compareça a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano -- SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano -- SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.282.709/0001-52, com endereço: Avenida Santos Dumond, 235, Jundiá, Anápolis/GO, CEP: 75.113-180., nos Termos do Pelo Conforme Cédula de Crédito Bancário -- "CCB Empréstimo" nº. 714484; Data de emissão: 09 de Maio de 2.022; Local de emissão: Uruaçu/GO; Natureza: Empréstimos -- Capital de Giro; Valor Contratado: R\$ 238.640,53 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos); Forma de Pagamento: Débito automático; Periodicidade de pagamento: Mensal; Número de parcelas: 48, no valor individual de R\$ 7.724,14 cada; Data de Vencimento da primeira: 09/06/2022; Data de Vencimento da Operação: 11/05/2026, Matrícula do Imóvel nº 3147, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano -- SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO CNPJ nº 02.282.709/0001-52, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto -- GO, 19/10/2023. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos vinte sete (01) dia do mês de novembro de 2023.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MARQUES DE LIMA**

Protocolo: 73.548 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CRISTIANO MARQUES DE LIMA, CPF. nº 004.329.161-99, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440093675, registrado na matrícula 16.321, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.05, Lt.26, Condomínio Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Flamboyant-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s): **WILLIAMS MARTINS DELGADO**

Por meio do presente instrumento, notifico o Sr. WILLIAMS MARTINS DELGADO e ADÉLIA DANTAS BARBOSA, confrontante do imóvel do requerente da abertura de matrícula, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento para abertura da matrícula de imóvel do ente público municipal, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel localizado na Rua um, Centro, Bom Jesus/GO, medindo 1.534,330 m², cuja a confrontação se faz com o imóvel de Transcrição 50 (Lote05 Quadra 08), Lei Federal 6.015/73, art.123. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 195-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Bom Jesus-Goiás, 19/12/2023. Selo digital: 01632312190726825430004. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONNE PARTOLINO RODRIGUES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, DYONNE PARTOLINO RODRIGUES, CPF nº 037.940.631-47, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.752, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 51, com uma área de 70,00 m², situado nesta cidade, na Quinta Avenida, lado ímpar, distante 45,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Paralela VI, designado sob o nº 28 da Quadra 14 do Loteamento Copacabana, com a área de 250,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.772,83 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA STEFANNY COSTA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BYANCA STEFANNY COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 711.556.211-31, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2791223-8, firmado em

Brasília-DF, em 03/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 18-B, Quadra 01, UNIDADE 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5503 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, JOSE CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSÉ CARLOS JUNIO DE SOUSA RODRIGUES FONTENELE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 06417646000 DETRAN-GO e CPF nº 059.772.471-76, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 360.101.730, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, Casa 36, Módulo B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17631, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERICSON CESAR CAMARGO DELGADO, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, portador da CI nº 7308140 PM-DF, onde consta o RG nº 3.256.374 SSP-DF e CPF nº 145.724.917-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553120123, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 301, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17833, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALICE ALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALICE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI nº 2543163 SSP-DF e CPF nº 014.532.191-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1150720-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 105, BLOCO 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30991, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISELLE PEREIRA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4136505 SESP/DF e do CPF 120.360.177-89, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2145199-9, firmado nesta cidade, em 23/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 32, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELENA III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34586, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, DIVINO IZIDORIO GONDIM, CPF nº 025.401.861-06, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440501120 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.050, imóvel localizado no(a) R RUA A, nº 99999, LOTE N. 02, VILA NOVA, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 1.924,19 (um mil novecentos e vinte e quatro e dezenove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 15 de setembro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO ALVES DE SOUSA, LORENA APARECIDA DE ALMEIDA STADLER**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 157.965 o pedido pelo qual Leonardo Alves de Sousa CPF 567.088.661-53 e sua esposa Lorena Aparecida de Almeida Stadler CPF 007.337.649-32, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel localizado na rua Dona Benta, parte do lote 14, quadra 2, São Nicolau, Formosa-GO, com área de 198m², melhor descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO 26.929, Livro 3-AE e ao imóvel localizado na avenida do Matadouro, parte do lote 15, quadra 2, São Nicolau, Formosa-GO, com área de 307,76m² melhor descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO 26.930, Livro 3-AE. Os imóveis são de propriedade de Clorival Jestiniano de Melo e estão registrados sob o nº 26.929 e 26.930 do Livro 3-AE do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário dos imóveis Clorival Jestiniano de Melo, os confrontantes Clorival Jestiniano de Melo e Cristine Regina Sabadin e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA GABRIEL DA SILVA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 162.282 o pedido pelo qual Cristina Gabriel da Silva CPF 024.066.941-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 18 da Quadra 6, situado na rua 3, Parque Lago de Formosa, Formosa-GO, com área de 525m², ainda não desmembrado da Matrícula 67.420. O imóvel é de propriedade de Sociedade Nova Formosa Imóveis Ltda CNPJ 24.866.428/0001-80 e está registrado sob o nº 67.420 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária Sociedade Nova Formosa Imóveis Ltda CNPJ 24.866.428/0001-80 na pessoa de seu representante Cassio Aurelio Branco Gonçalves CPF 000.778.791-04 e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS, inscrito sob o CPF n. 928.663.361-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413518869 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103 - Bloco "R", do Residencial Morada do Ipê, da Chácara n. 23, sito à Avenida Macambira, Cidade Jardim, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 90.837. O valor do débito até 18/12/2023 era de R\$ 48.659,20 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELINA PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. ALMERY VIEIRA, promitente compradora do imóvel usucapiendo, brasileira, solteira, professora, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do

Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. CELINA PIMENTA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, CNH n. 01669542796/DETRAN-GO, CPF n. 304.520.581-04, residente e domiciliada a Rua do Savéu, Quadra 22, Lote 06, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 2000, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, o imóvel situado na Rua do Savéu, Quadra 22, Lote 06, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, com área total de 420,00m², sendo 14,00m de frente para a Rua do Savéu; 14,00m de fundo confrontando com o lote 27; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 07; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05, contendo uma edificação desde o mês de janeiro do ano de 1998. Transcrito nesta serventia sob o n. 46.312 e 77.041 e Inscrição n. 135, livro 8-P. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/12/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122312185225126950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AROLDO FIDELIS DA SILVA JUNIOR

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. AROLDO FIDELIS DA SILVA JÚNIOR, portador da CI nº 3929198-SDS-PB e do CPF nº 017.440.004-76, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Lagoa da Confusão-TO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 11.413, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 686.631,72 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. JACKES DOUGLAS CRUVINEL, portador da CI RG nº 1793518-DGPC-Go e do CIC nº 467.675.091-91, e sua cônjuge MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL, portadora da CI RG nº 1779896-SPTC-GO e do CIC nº 432.137.821-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000765442-1, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 31.694, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 03/11/2023 no valor de: R\$ 19.967,19 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), mais os

valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, portador da CI nº 1176190-SSP/GO e do CPF nº 229.150.101-10, sua esposa MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA, portadora da CI nº 1172744-DGPC/GO e do CPF nº 281.852.501-20, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.261 e 42.262, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 11.906,02 (onze mil, novecentos e seis reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSÉ DOS SANTOS SILVA FILHO, portador da CI nº 5010310-SPTC/GO e do CPF nº 856.230.833-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.675, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 3.125,93 (três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, portador da CNH nº 01635019152-DETRAN/GO e do CPF nº 807.843.991-15, e seu cônjuge, Sra. ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO, portadora da CI nº 3433287-SSP/GO-2ª Via e do CPF nº 806.678.721-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.355, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/12/2023 no valor de: R\$ 24.211,83 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA, portador da CI.RG. MG16107672/SSP-MG, e do CPF nº 391.249.498-33, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.512, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 4.107,73 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ALAN ARAUJO DE MEDEIROS, portador da CI. nº. 5158352/SPTC/GO e do CPF nº 029.088.231-10, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0056467-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.104, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 81.199,27 (oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, portador da CI nº 5380670-PC/GO e do CPF nº 032.399.251-09, e seu cônjuge, Sra. RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA, portadora da CI nº 5304838-SSP/GO e do CPF nº 041.509.801-79, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.0534558-4, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.021, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 16.403,65 (dezesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 6648326-SSP/GO, e inscrita no CPF nº 756.476.055-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001089965-6, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.775, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 11.080,55 (onze mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARTUR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 091.773.821-70, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3,nº 001560150-7, firmado em São Paulo-SP, em 01/08/2022., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 101, Quadra 18, Lote 06, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIÃO PEREIRA DE MORAES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DAMIÃO PEREIRA DE MORAES, CPF nº 884.925.591-87 a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, desta cidade, em 13/02/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Soares, Quadra 07, Lote 15 e 16, Casa 01, do Loteamento Parque Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOEL GONÇALVES DE ALENCAR, CPF nº 427.395.005-72 e a Sra. BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR, CPF nº 972.396.905-04, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 28/03/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida T-02, Quadra 04, Lote 09, Casa 02, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO, CPF nº 012.907.281-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/ 1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010369945, de São Paulo, em 20/04/2023., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua T-14, Quadra 03, Lote 25, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELICA SILVA SOUSA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UELICA SILVA SOUZA, CPF nº 959.065.921-72, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844442095194, conforme registro na Matrícula nº 23.545, imóvel localizado na Rua 02, nº 77, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, Setor Bananeiras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa

Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 19 de dezembro de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PIRES CAMILO, NATALINA MARTINS CAMILO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Roberto Pires Camilo, CPF nº 291.245.731-91, e sua esposa, Natalina Martins Camilo, CPF nº 715.285.201-49, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 808590000545, firmado em 29/03/2007, registrado sob nº 04 da matrícula nº 8.772, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Expedicionário Abel Mendanha, quadra 06, lote 11, Vila Dom Candido Penso, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMAR FERREIRA DE ARAUJO, JOANA FERREIRA BISPO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Joelmar Ferreira de Araújo, CPF nº 625.042.311-72, e Joana Ferreira Bispo, CPF nº 797.292.901-72, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 808590000736, firmado em 24/07/2009, registrado sob nº 03 da matrícula nº 9.063, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua S02, quadra 26, lote 31, Vila Comunitária, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de

Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEIXOTO XAVIER, JOVITA CANDIDA GARCES BUENO XAVIER

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Wesley Peixoto Xavier, CPF nº 912.177.411-00, e sua esposa, Jovita Cândida Garcês Bueno Xavier, CPF nº 997.716.161-53, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1410193, firmado em 22/12/2020, registrado sob nº 07 da matrícula nº 15.312, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 02, esquina com Avenida B, quadra 03, lote 11, Alto da Boa Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MAURO EUZEBIO DA SILVA, KELLI CRISTIANE CHAVES DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Joel Mauro Euzébio da Silva, CPF nº 382.586.332-87, e sua esposa, Kelli Cristiane Chaves da Silva, CPF nº 957.542.611-87, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 1.4444.0937794, firmado em 20/05/2016, registrado sob nº 03 da matrícula nº 16.608, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 02, quadra 10, lote 14, Residencial Primavera, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO LOPES SANTOS, NURIA JHENEFFER JANUARIO DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor João Pedro Lopes Santos, CPF nº 702.187.281-07, e Núria Jheneffer Januário dos Santos, CPF nº 057.017.181-40, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ccontrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da

habitação - carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa minha vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.2176503-9, firmado em 10/10/2019, registrado sob nº 03 da matrícula nº 20.506, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 05, quadra 13, lote 16, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado o recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR BATISTA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual JAIR BATISTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 231.739.391-15, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição do imóvel urbano situado na Rua 07, quadra 13, lote 23, no Distrito de Artulândia, no município de Jaraguá/GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente, para a Rua 07; 12,90 metros de fundo, dividindo com o lote de propriedade da Paróquia de Jaraguá; 36,26 metros do lado direito, dividindo com o lote 38, e, 35,45 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 12. Benfeitoria: Uma área construída de 123,65m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 14 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR BATISTA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual JAIR BATISTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 231.739.391-15, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisição de imóvel rural, no município Jaraguá/GO, com a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua 07, quadra 13, lote 23, no Distrito de Artulândia, no município de Jaraguá/GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente, para a Rua 07; 12,90 metros de fundo, dividindo com o lote de propriedade da Paróquia de Jaraguá; 36,26 metros do lado direito, dividindo com o lote 38, e, 35,45 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 12. Benfeitoria: Uma área construída de 123,65m². Assim sendo, fica intimada a COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIÁS LTDA, para apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste,

ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO. Jaraguá/GO, 14 de dezembro de 2023.

COMARCA - JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LEONARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, portadora da cédula de identidade RG nº 3.846.875-DGPC/GO e do CPF sob o nº 887.799.981-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, MIRIAN ALVES BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.540.689-DGPC/GO e do CPF sob o nº 002.810.981-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Estados Unidos, Qd. 03, Lt. 11A - Bairro São Pedro. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.409 em 28/11/2023, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 14/12/2023 é de R\$ 4.661,04 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, de 23/01/2013 nº 8.4444.0254486-3, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 51.871, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Avenida dos Fazendeiros, Lote 07-A da Quadra 15, Bairro Brasília. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JOSE VITOR CARNEIRO DE MELO, brasileiro, nascido em 19/03/1999, vendedor, portador da CNH nº 07124965055 DETRAN/GO, e do CPF 072.189.641-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 2248, Jardim Rio Claro, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.414 em 28/11/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 25/01/2024 é de R\$ 2.665,51 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a Carta de Crédito

Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2303621-2, desta praça, de 04/05/2020, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 64.949, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Residencial das Brisas, à Rua 12, designado de lote 14-B, da quadra 21. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Pelo presente edital, Daniela Soares Batista - Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da empresa MILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasfigo, Chácara São Caetano, Bairro Dical, zona rural deste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.383.004/0001-31, foi pedido nos termos da Lei 6.766 de 29/12/1979 e Lei Municipal nº 2.991/2006, o registro do loteamento aberto denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA", projetado em uma gleba de terras de sua propriedade, com a denominação de GLEBA 7-B, formada pela unificação da Gleba 7-BA, situada no São Caetano, Dedo Duro e Geraldo e uma gleba de terras, situada na Fazenda Almeida, apresentando o conjunto a área de 184.693,90 m², situada no SÃO CAETANO, DEDO DURO E GERALDO, zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 27, cravado na confrontação da Gleba 4 com o Espólio de Vargas Francisco Ribeiro à margem da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Luziânia Fazenda Piancó, daí, segue confrontando com a Gleba 4 é Gleba 3-B2, com rumo e distância de SE 79°48'31"NE - 740,62 metros, passando pelo marco 40, até o marco gravado na divisa com a Gleba 7-A; daí, segue com rumo e distância de NW30°15'58" SE - 510,48 metros, confrontando com a Gleba 7-BB até o marco A; cravado à margem da Faixa de Domínio da Estrada Municipal Luziânia Fazenda Piancó, daí, segue com o rumo e distância de NW 72°33'07 SE - 859,15 metros, passando pelo marco 23B, até o marco. 25A; daí segue com o mesmo confrontante com rumo e distância de NW 76°38'00' SE - 52,50 metros até o marco M-26, daí segue ainda com o mesmo confrontante com rumo e distância de SE 71°45'20' NW-120,14 metros, até o marco 27, ponto inicial deste perímetro". Dito loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 558, de 29/12/2022 e retificado pelo Decreto nº 126, de 04/05/2023, da Prefeitura Municipal da Cidade de Luziânia-GO, e firmado pelo Prefeito em Exercício, Diego Vaz Sorgatto, e conforme planta e memorial descritivo. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 29/12/1979, os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020200244707, perante o CREA-GO, em nome do engenheiro civil Newiton Medeiros; Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20200870133, perante o CRT 01, em nome do técnico em eletrotécnica, telecomunicações e eletroeletrônica Marlon Dias da Silva; Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 20231000110589, perante o Conselho Regional de Biologia -- 4ª Região, em nome do Biólogo Vernon Chadud Teixeira Leite; Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020210059772, perante o CREA-GO, em nome do geólogo Guilherme de Freitas Carvalho; e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020210011460, perante o CREA-GO, em nome do engenheiro agrônomo Euclides Hilario Ribeiro Junior; Licença de Instalação nº 038/2023 -- Processo: 2023026296, expedida pela SEMARH/LUZ -- Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Luziânia, firmada em 05/09/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, e com validade até 05/09/2025; Certidão de Uso do Solo nº 2092/2023 -- Processo: 2020045023, expedido pela SEMARH/LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Luziânia, firmada em 04/07/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, e com validade até 04/07/2025; Atestado de Viabilidade Técnica Operacional -- AVTO nº 394/2021, expedido pela SANEAGO; Atestado de Viabilidade Técnica Operacional -- Ocorrência nº 157425383, expedido pela Equatorial Energia. Este Edital, acompanhado do croqui da área loteada será publicado por 03 (três) vezes consecutivas exclusivamente por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.095 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia em até 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente efetuado o registro. Todo o processo de loteamento e respectivos documentos ficam à disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANILO DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 037.670.011-44 e INGRID LAMARA DIAS BARROS, inscrito (a) no CPF nº 024.350.601-57, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA ALVORADA XVIII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 31 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 1.283. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.076 selo eletrônico nº 00812312112304225430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PAIN SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBSON PAIN SILVA, inscrito (a) no CPF nº 846.322.596-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 2089, fls. 002/010, em 10/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 07, com a área de 2.349,09 m², situado no loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO PORTO DO VALE, na zona de expansão urbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 2.260. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.090 selo eletrônico nº 00812312112304225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO, inscrito (a) no CPF nº 028.871.061-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, área total real de 54,65 m². Edificada no Lote 12 da Quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 2.977. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.096 selo eletrônico nº 00812312112304225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 030.197.931-65, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cristalina - GO, em 11/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELMO DE DEUS PRADO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,17 m. Edificada no Lote 09 da Quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 3.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.059 selo eletrônico nº 00812312112304225430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS, CPF nº 034.389.731-89, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1301172-1, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL FLÓRIDA II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 61,20 m². Edificada no lote 04 da quadra 15, com a área de 364,04 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 7.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.061 selo eletrônico nº 00812312112304225430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELSON SARAIVA DE ARAUJO, CPF nº 997.956.391-53 e ANNA ALICE BATISTA

REZENDE, CPF nº 044.499.633-85, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1150588-3, firmado em Luziânia - GO, em 25/01/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no RESIDENCIAL WMF VIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 71,66 m². Edificada no lote 30 da quadra 56, com a área de 572,70 m², confrontando pela frente com a Rua 24, objeto da matrícula nº 8.910. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.067 selo eletrônico nº 00812312112304225430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESON MENDES SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAMESON MENDES SALES, inscrito (a) no CPF nº 040.689.371-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1947005-1, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LOS ANGELES 2017 - XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 12, da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 22.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.078 selo eletrônico nº 00812312112304225430071, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO PEREIRA CAMPOS, CPF nº 993.370.101-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1965007-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HABIT I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,52 m². Edificada no lote 03 da quadra 67, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 23.851. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.068 selo eletrônico nº 00812312112304225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, CPF nº 053.890.301-50 e GESSIANE SILVA FERREIRA, CPF nº 048.427.361-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2099301-1, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARQUES PEREIRA VILLE, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 78,54 m². Edificada no lote 06 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 23.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.072 selo eletrônico nº 00812312112304225430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 604.978.993-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440569153, firmado em: 25/02/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 01 da quadra 364, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 24.942. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.064 selo eletrônico nº 00812312112304225430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILSON ARAÚJO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 004.750.061-19 e LEIDE JEANE SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 947.992.371-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551311173, em 27/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 02 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 25.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.074 selo eletrônico nº 00812312112304225430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MUNIZ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MUNIZ DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 031.038.841-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 855551557077, em 06/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FILHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,31 m². Edificada no lote 14 da quadra 295, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 25.131. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.075 selo eletrônico nº 00812312112304225430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX FERREIRA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 083.974.561-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2846115-9, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LOURENÇO RODRIGUES PLAZA - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 66,92 m². Edificada no lote 13, da quadra 229, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 219, objeto da matrícula nº 25.400. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 69.089 selo eletrônico nº 00812312112304225430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 563.421.441-68 e JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 038.783.931-30, pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2012, 844440047031, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ABDALA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 01 da quadra 589, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 429, objeto da matrícula nº 26.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.095 selo eletrônico nº 00812312112304225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLER MENDES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MILLER MENDES DE SOUSA, CPF nº 017.023.553-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440611541, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ADELAIDE MARQUES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 60,19 m². Edificada no lote 11 da quadra 308 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 28.790. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.065 selo eletrônico nº 00812312112304225430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.061-28 e GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.161-90, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2177470-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 14, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 28.112. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.079 selo eletrônico nº 00812312112304225430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 702.096.951-88 e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF nº 014.919.581-89, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2189585-4, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARILLIA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 86,69 m². Edificada no lote 03 da quadra 213, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.807. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.080 selo eletrônico nº 00812312112304225430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, inscrito (a) no CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3568-E, fls. 043/058, em 03/10/2013 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no Lº 3592-E, fls. 192/193, em 11/12/20163, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.092 selo eletrônico nº 00812312112304225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA DA CONCEICAO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOELMA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.391.581-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av058 - HH200.177, nº 8.4444.2315236-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 67,31 m². Edificado no lote 09 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 31.985. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o

valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.081 selo eletrônico nº 00812312112304225430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 031.299.801-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182 nº.8.4444.2373205-7, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08A, da Quadra 65, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.197. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.100 selo eletrônico nº 00812312112304225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIEGO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 067.140.251-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844442692091, firmado em: 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IMPÉRIO PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 13, da Quadra 32, com

a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Danton Jobim, objeto da matrícula nº 35.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.098 selo eletrônico nº 00812312112304225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA, CPF nº 058.630.031-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209, nº. 8.4444.2628183-8, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIAÇO - XX situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 33 da Quadra 110, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 36.989. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.063 selo eletrônico nº 00812312112304225430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUAN OLIVEIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 057.433.491-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205 nº.8.4444.2609295-4, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA

IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,70 m². Edificado no lote 56 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 36.708. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.093 selo eletrônico nº 00812312112304225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE, CPF nº 076.257.561-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210, nº 8.4444.2638416-5, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P38, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 57,312 m². Edificado no lote 01 da quadra 16, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula nº 37.110. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.066 selo eletrônico nº 00812312112304225430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADAO FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 058.138.513-64 e MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 014.052.381-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, nº 8.4444.2612300-0, firmado nesta cidade de Luziânia-GO, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO RESIDENCE PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,37 m². Edificada no lote 07 da quadra 362, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 37.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.082 selo eletrônico nº 00812312112304225430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 704.552.161-85, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2690561-0, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa coberta de 65,60 m2. Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.941. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.069 selo eletrônico nº 00812312112304225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO NASCIMENTO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DAMIAO NASCIMENTO CORREIA, inscrito (a) no CPF nº 011.142.341-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2707600-6, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 98,79 m². Edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.935. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.083 selo eletrônico nº 00812312112304225430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILIAM DE SOUZA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 710.069.371-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2769008-1, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P36, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,48m². Edificado no Lote 08A da Quadra 23, com a área de 720,00 m², (formado pela unificação dos lotes 08 e 10 da Quadra 23), confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 38.605. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.088 selo eletrônico nº 00812312112304225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PORTO DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO PORTO DA PAZ, inscrito (a) no CPF nº 088.038.483-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº. 8.4444.2696863-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 65,60 m2. Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.945. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.094 selo eletrônico nº 00812312112304225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 053.702.811-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2713130-9, firmado em Luziânia - GO, em 27/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XXI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no Lote 29 da Quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Casper Libero, objeto da matrícula nº 38.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.099 selo eletrônico nº 00812312112304225430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR LIMA PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALDAIR LIMA PONTES, inscrito (a) no CPF nº 002.209.941-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2726721-9, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 95, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, uma área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 12A da quadra 363, com a área de 1.080,00 m² (formado pela unificação dos lotes 12, 14 e 16 da Quadra 363), confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 39.344. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.084 selo eletrônico nº 00812312112304225430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO RODRIGUES MOTA, inscrito (a) no CPF nº 615.289.113-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.228, nº 8.4444.2749889-0, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no lote 58 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.086 selo eletrônico nº 00812312112304225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO, inscrito (a) no CPF nº 009.828.211-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2750036-3, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LIZ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 53,36m². Edificado no lote 11 da quadra 539, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 41.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.087 selo eletrônico nº 00812312112304225430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA, CPF nº 709.406.131-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180903206, firmado em São Paulo - SP, em 19/01/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 62,07 m². Edificada no lote 02 da quadra 28, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula nº 42.745. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.070 selo eletrônico nº 00812312112304225430063, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BORGES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO BORGES SANTOS, CPF nº 029.931.755-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234 - Contrato nº 8.4444.2803807-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/11/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.018. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.071 selo eletrônico nº 00812312112304225430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WENDERSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 074.209.521-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.236, nº 8.4444.2823453-5, firmado em Ocidental - GO, em 29/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IPANEMA VILAGGE PARC, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29m², edificado no Lote 06 da Quadra 19, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 06. Objeto da matrícula nº 42.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.073 selo eletrônico nº 00812312112304225430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON BARBOZA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 059.886.371-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, com a área de 4.565,50 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.102 selo eletrônico nº 00812312112304225430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 614.070.643-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442939090, firmado em: 05/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL S.S. CONSTRUTORA II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 52,30 m². Edificada no lote 16 da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 590. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.101 selo eletrônico nº 00812312112304225430094, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GIZELDA DE ARAUJO CAIXETA RODRIGUES, ANA MARIA DE ARAUJO CAIXETA, ADELIO APARECIDO CAIXETA, AGNES ROCHA DA SILVA CAIXETA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Carlos de Jesus Gravia, industrial, português, CI nº 068.695 SSP-DF e CIC nº 000.489.171-18, e Leonor Teles Gravia, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residente e domiciliado na SQS 309, Bloco I, Apartamento 401, Brasília - DF, na qualidade de proprietários de Uma gleba de terras com a área de 425,6381 hectares, situada na FAZENDA HOLLYWOOD, antiga Fazendas Anexas São Pedro ou Caetano, Araras e Caetano ou São Pedro, lugar denominado Sumidouro, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula 2.465 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade de Luziânia -- GO, vem, pela presente, notificar: Espólio de Laurentina de Carvalho Rezende, Gizelda de Araújo Caixeta Rodrigues, brasileira, agricultora, portadora da CI nº 4.821.602 DGPC-GO e do CPF nº 944.154.981-91, Hilton dos Santos Rodrigues, brasileiro, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Catalão, neste município de Luziânia - GO; Ana Maria de Araújo Caixeta, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI nº 4.307.973 DGPC-GO e do CPF nº 001.137.051-31, residente e domiciliada na Fazenda Catalão, neste município de Luziânia -- GO e Delio Aparecido Caixeta, brasileiro, trabalhador rural, portador da CNH nº 04155572186 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 3558171 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.569.631-91 e Agnes Rocha da Silva Caixeta, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 05655231359 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 5061875 SPTC-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.913.341-64, casados entre si aos 21/09/1996, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Indaiá, Zona Rural desta cidade de Luziânia -- GO, na qualidade de confrontantes dos imóveis denominados Parte em Sítio composto de pequena casa estragada, rego d'agua, quintal mal plantado, situado na FAZENDA CAETANO, objeto da Transcrição nº 19.261 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO; Duas glebas de terra na FAZENDA ARARAS neste município, objeto da Transcrição nº 21.671 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO; e Cinco (05) quotas partes de condomínio, numa gleba com a área declarada de vinte e quatro hectares e dezenove ares (24,19) de cultura e campos, situadas na FAZENDA CAETANO, neste município de Luziânia -- GO, objeto da Matrícula nº 15.554 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia -- GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto do Desmembramento e retificação de área, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em agrimensura Virginio de Azeredo Junior, Registro: 56685157100, instruído pela TRT nº CFT2302844593, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, registrada em 28/08/2023. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 319324. Prezado(a) Senhor(a) 1 Na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440774513-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 534, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) Rua 4 C, Quadra 02, nº 7, Lote --- Vila Lisboa, Mimoso de Mimoso de Goiás, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor deste encargo (s), posicionando em 24/02/2023, correspondente a R\$ 80.083,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Salientamos que o Sr. Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG Padre Bernardo/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 --- centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CIBRASEC --- nos termos do Artigo 2 § 7º da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente; Maria das Graças A. de Souza Tabelião Respondente

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDO DA SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO FERNANDO DA SILVA CPF: 014.202.191-11 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) BRUNO FERNANDO DA SILVA CPF: 014.202.191-11, residente e domiciliado na Quadra 730, Lote 12, Braz Q 06, Lote 12A, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote 16, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 16, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 744 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.748,02 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o

débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDSON MOREIRA BONFIM**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUDSON MOREIRA BONFIM CPF: 060.493.571-45 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUDSON MOREIRA BONFIM CPF: 060.493.571-45, residente e domiciliado na Rua Gleba B, Nr 17A, Boa Vista, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 17, Quadra 02, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.476 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.439,98 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SILVA FARIAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA SILVA FARIAS CPF: 055.113.381-33 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FABIANA SILVA FARIAS CPF: 055.113.381-33, residente e domiciliada na Quadra 607, Lote 01, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 10, Quadra 06, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote 10, Quadra 06, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.979 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das

prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.998,45 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **EZEQUIEL AFONSO GONZAGA JAYME**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/10/2023, sob nº. 36.782, foi protocolado requerimento pelo MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 01.067.941/0001-05, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, neste ato representada pelo secretário Sr. Cesar Augusto Feliciano Triers, solicitando o registro do processo de REURB denominado MATA VELHA III, contendo: "Uma área de 10,0000 hectares ou 100.000,00m², distribuído em 87 Chácaras, na Fazenda Bom Jesus ou Jaicós, zona rural, município de Pirenópolis-GO, objeto das matrículas n.º 10.885, 10.886, 11.007, 12.908 e 12.909, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 13.465/17. Área com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: 42°58'38,534"W, Latitude 15°53'40,888"S); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MATA VELHA III, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°37'21" e 8,23 m até o vértice M2, (Longitude: 42°58'38,356"W, Latitude 15°53'41,094"S); 138°53'42" e 21,96 m até o vértice M3, (Longitude: 42°58'37,866"W, Latitude 15°53'41,627"S); 140°08'29" e 12,47 m até o vértice M4, (Longitude: 42°58'37,594"W, Latitude 15°53'41,936"S); 140°05'09" e 16,91 m até o vértice M5, (Longitude: 42°58'37,225"W, Latitude 15°53'42,355"S); 140°04'38" e 11,90 m até o vértice M6, (Longitude: 42°58'36,965"W, Latitude 15°53'42,649"S); 135°08'48" e 8,28 m até o vértice M7, (Longitude: 42°58'36,767"W, Latitude 15°53'42,838"S); 141°14'54" e 11,69 m até o vértice M8, (Longitude: 42°58'36,518"W, Latitude 15°53'43,133"S); 129°12'05" e 17,85 m até o vértice M9, (Longitude: 42°58'36,050"W, Latitude 15°53'43,495"S); 134°13'30" e 24,57 m até o vértice M10, (Longitude: 42°58'35,452"W, Latitude 15°53'44,047"S); 109°24'31" e 33,31 m até o vértice M11, (Longitude: 42°58'34,393"W, Latitude 15°53'44,397"S); 118°10'36" e 17,49 m até o vértice M12, (Longitude: 42°58'33,872"W, Latitude 15°53'44,661"S); 121°45'25" e 9,54 m até o vértice M13, (Longitude: 42°58'33,597"W, Latitude 15°53'44,822"S); 127°31'03" e 48,65 m até o vértice M14, (Longitude: 42°58'32,291"W, Latitude 15°53'45,773"S); 130°47'55" e 20,46 m até o vértice M15, (Longitude: 42°58'31,766"W, Latitude 15°53'46,203"S); 130°48'59" e 29,18 m até o vértice M16, (Longitude: 42°58'31,018"W, Latitude 15°53'46,817"S); 129°11'39" e 8,04 m até o vértice M17, (Longitude: 42°58'30,807"W, Latitude 15°53'46,980"S); 131°12'59" e 47,58 m até o vértice M18, (Longitude: 42°58'29,593"W, Latitude 15°53'47,988"S); 131°07'24" e 45,71 m até o vértice M19, (Longitude: 42°58'28,427"W, Latitude 15°53'48,955"S); 127°24'38" e 15,47 m até o vértice M20, (Longitude: 42°58'28,010"W, Latitude 15°53'49,257"S); 131°50'06" e 44,18 m até o vértice M21, (Longitude: 42°58'26,894"W, Latitude 15°53'50,205"S); 131°49'40" e 66,19 m até o vértice M22, (Longitude: 42°58'25,222"W, Latitude 15°53'51,625"S); 128°36'46" e 7,63 m até o vértice M23, (Longitude: 42°58'25,021"W, Latitude 15°53'51,778"S); 131°43'46" e 67,05 m até o vértice M24,

(Longitude: 42°58'23,324"W, Latitude 15°53'53,214"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 8.141 - ESPÓLIO DE OLÍMPIO DE PAULA FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°43'17" e 209,39 m até o vértice M25, (Longitude: 42°58'29,489"W, Latitude 15°53'56,499"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 7.727 - BENEDITO DO ESPIRITO SANTO E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°36'36" e 29,34 m até o vértice M26, (Longitude: 42°58'30,222"W, Latitude 15°53'55,860"S); 310°40'26" e 6,84 m até o vértice M27, (Longitude: 42°58'30,397"W, Latitude 15°53'55,716"S); 312°40'39" e 29,49 m até o vértice M28, (Longitude: 42°58'31,133"W, Latitude 15°53'55,073"S); 312°36'47" e 50,09 m até o vértice M29, (Longitude: 42°58'32,382"W, Latitude 15°53'53,981"S); 312°38'41" e 5,51 m até o vértice M30, (Longitude: 42°58'32,520"W, Latitude 15°53'53,861"S); 312°33'34" e 49,65 m até o vértice M31, (Longitude: 42°58'33,760"W, Latitude 15°53'52,781"S); 312°22'42" e 50,86 m até o vértice M32, (Longitude: 42°58'35,034"W, Latitude 15°53'51,678"S); 312°24'38" e 5,63 m até o vértice M33, (Longitude: 42°58'35,175"W, Latitude 15°53'51,555"S); 312°22'42" e 49,00 m até o vértice M34, (Longitude: 42°58'36,402"W, Latitude 15°53'50,492"S); 311°18'28" e 15,04 m até o vértice M35, (Longitude: 42°58'36,785"W, Latitude 15°53'50,173"S); 312°37'34" e 40,12 m até o vértice M36, (Longitude: 42°58'37,786"W, Latitude 15°53'49,299"S); 312°25'35" e 55,75 m até o vértice M37, (Longitude: 42°58'39,181"W, Latitude 15°53'48,088"S); 312°55'18" e 23,79 m até o vértice M38, (Longitude: 42°58'39,772"W, Latitude 15°53'47,567"S); 312°21'36" e 23,64 m até o vértice M39, (Longitude: 42°58'40,364"W, Latitude 15°53'47,054"S); 312°12'46" e 46,09 m até o vértice M40, (Longitude: 42°58'41,522"W, Latitude 15°53'46,058"S); 316°31'57" e 9,78 m até o vértice M41, (Longitude: 42°58'41,750"W, Latitude 15°53'45,829"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT: 14.411 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°46'13" e 179,52 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim sendo, fica notificado o proprietário tabular EZEQUIEL AFONSO GONZAGA JAIME, CPF n.º 009.111.641-46. Podendo, o notificado, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei 13.465/17, impugnar à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias. Nos termos do §6º do artigo 20 da Lei 13.465/17, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Decorrido o prazo legal sem impugnações, a contar da publicação deste, poderá ser deferido o registro pretendido. Pirenópolis-GO, 19/12/2023. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/10/2023, sob nº. 36.782, foi protocolado requerimento pelo MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 01.067.941/0001-05, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, neste ato representada pelo secretário Sr. Cesar Augusto Feliciano Triers, solicitando o registro do processo de REURB denominado MATA VELHA III, contendo: "Uma área de 10,0000 hectares ou 100.000,00m², distribuído em 87 Chácaras, na Fazenda Bom Jesus ou Jaicós, zona rural, município de Pirenópolis-GO, objeto das matrículas n.º 10.885, 10.886, 11.007, 12.908 e 12.909, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 13.465/17. Área com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: 42°58'38,534"W, Latitude 15°53'40,888"S); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MATA VELHA III, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°37'21" e 8,23 m até o vértice M2, (Longitude: 42°58'38,356"W, Latitude 15°53'41,094"S); 138°53'42" e 21,96 m até o vértice M3, (Longitude: 42°58'37,866"W, Latitude 15°53'41,627"S); 140°08'29" e 12,47 m até o vértice M4, (Longitude: 42°58'37,594"W, Latitude 15°53'41,936"S); 140°05'09" e 16,91 m até o vértice M5, (Longitude: 42°58'37,225"W, Latitude 15°53'42,355"S); 140°04'38" e 11,90 m até o vértice M6, (Longitude: 42°58'36,965"W, Latitude 15°53'42,649"S); 135°08'48" e 8,28 m até o vértice M7, (Longitude: 42°58'36,767"W, Latitude 15°53'42,838"S); 141°14'54" e 11,69 m até o vértice M8, (Longitude: 42°58'36,518"W, Latitude 15°53'43,133"S); 129°12'05" e 17,85 m até o vértice M9, (Longitude: 42°58'36,050"W, Latitude 15°53'43,495"S); 134°13'30" e 24,57 m até o vértice M10, (Longitude: 42°58'35,452"W, Latitude 15°53'44,047"S); 109°24'31" e 33,31 m até o vértice M11, (Longitude: 42°58'34,393"W, Latitude 15°53'44,397"S); 118°10'36" e 17,49 m até o vértice M12, (Longitude: 42°58'33,872"W, Latitude 15°53'44,661"S); 121°45'25" e 9,54 m até o vértice M13,

(Longitude: 42°58'33,597"W, Latitude 15°53'44,822"S); 127°31'03" e 48,65 m até o vértice M14, (Longitude: 42°58'32,291"W, Latitude 15°53'45,773"S); 130°47'55" e 20,46 m até o vértice M15, (Longitude: 42°58'31,766"W, Latitude 15°53'46,203"S); 130°48'59" e 29,18 m até o vértice M16, (Longitude: 42°58'31,018"W, Latitude 15°53'46,817"S); 129°11'39" e 8,04 m até o vértice M17, (Longitude: 42°58'30,807"W, Latitude 15°53'46,980"S); 131°12'59" e 47,58 m até o vértice M18, (Longitude: 42°58'29,593"W, Latitude 15°53'47,988"S); 131°07'24" e 45,71 m até o vértice M19, (Longitude: 42°58'28,427"W, Latitude 15°53'48,955"S); 127°24'38" e 15,47 m até o vértice M20, (Longitude: 42°58'28,010"W, Latitude 15°53'49,257"S); 131°50'06" e 44,18 m até o vértice M21, (Longitude: 42°58'26,894"W, Latitude 15°53'50,205"S); 131°49'40" e 66,19 m até o vértice M22, (Longitude: 42°58'25,222"W, Latitude 15°53'51,625"S); 128°36'46" e 7,63 m até o vértice M23, (Longitude: 42°58'25,021"W, Latitude 15°53'51,778"S); 131°43'46" e 67,05 m até o vértice M24, (Longitude: 42°58'23,324"W, Latitude 15°53'53,214"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 8.141 - ESPÓLIO DE OLÍMPIO DE PAULA FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°43'17" e 209,39 m até o vértice M25, (Longitude: 42°58'29,489"W, Latitude 15°53'56,499"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 7.727 - BENEDITO DO ESPIRITO SANTO E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°36'36" e 29,34 m até o vértice M26, (Longitude: 42°58'30,222"W, Latitude 15°53'55,860"S); 310°40'26" e 6,84 m até o vértice M27, (Longitude: 42°58'30,397"W, Latitude 15°53'55,716"S); 312°40'39" e 29,49 m até o vértice M28, (Longitude: 42°58'31,133"W, Latitude 15°53'55,073"S); 312°36'47" e 50,09 m até o vértice M29, (Longitude: 42°58'32,382"W, Latitude 15°53'53,981"S); 312°38'41" e 5,51 m até o vértice M30, (Longitude: 42°58'32,520"W, Latitude 15°53'53,861"S); 312°33'34" e 49,65 m até o vértice M31, (Longitude: 42°58'33,760"W, Latitude 15°53'52,781"S); 312°22'42" e 50,86 m até o vértice M32, (Longitude: 42°58'35,034"W, Latitude 15°53'51,678"S); 312°24'38" e 5,63 m até o vértice M33, (Longitude: 42°58'35,175"W, Latitude 15°53'51,555"S); 312°22'42" e 49,00 m até o vértice M34, (Longitude: 42°58'36,402"W, Latitude 15°53'50,492"S); 311°18'28" e 15,04 m até o vértice M35, (Longitude: 42°58'36,785"W, Latitude 15°53'50,173"S); 312°37'34" e 40,12 m até o vértice M36, (Longitude: 42°58'37,786"W, Latitude 15°53'49,299"S); 312°25'35" e 55,75 m até o vértice M37, (Longitude: 42°58'39,181"W, Latitude 15°53'48,088"S); 312°55'18" e 23,79 m até o vértice M38, (Longitude: 42°58'39,772"W, Latitude 15°53'47,567"S); 312°21'36" e 23,64 m até o vértice M39, (Longitude: 42°58'40,364"W, Latitude 15°53'47,054"S); 312°12'46" e 46,09 m até o vértice M40, (Longitude: 42°58'41,522"W, Latitude 15°53'46,058"S); 316°31'57" e 9,78 m até o vértice M41, (Longitude: 42°58'41,750"W, Latitude 15°53'45,829"S); Cerca; deste, segue confrontando com MAT. 14.411 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°46'13" e 179,52 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim sendo, fica notificada a proprietária tabular RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 12.546.116/0001-00. Podendo, a notificada, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei 13.465/17, impugnar à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias. Nos termos do §6º do artigo 20 da Lei 13.465/17, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Decorrido o prazo legal sem impugnações, a contar da publicação deste, poderá ser deferido o registro pretendido. Pirenópolis-GO, 19/12/2023. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica NATALIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.384.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e

vinde e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON DOS SANTOS VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ALISSON DOS SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.898.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e vinte e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-07, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/04/1985, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF: 003.922.061-37, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos

termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 52.917,39 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1770389-1, datado em 18/03/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 39.195. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 002.318.441-82 e portadora do RG nº 4468303 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua das Rosas, nº 28, Casa 02, Jardim America; e Rua das Tulipas, Qd. 17 - Lt. 01, Nilson Veloso, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.046,44 (três mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 19/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, firmado em 18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua das Tulipas, Qd. 17 - Lt. 01, Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 60.943. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR RAMM**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. LEONIR RAMM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 014.764.349-05 e portador do RG nº 4838669 - DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua SA-04, Qd. 12 - Lt. 25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade); Rua C-137, Qd. 307 - Lt. 12, JD America (Goiânia - GO); e Rua 110, nº 999, Qd. 307 - Lt. 12, Setor Morada do sol (nesta cidade), na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.188,21 (vinte e cinco mil cento

e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0922803-9 de 24/02/2016, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade), registrado na matrícula 65.441. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art.26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Laerte dos Santos Nogueira - Nizelania Lopes Moutinho Nogueira Rosenir Macedo de Souza Larame, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos Srs: Laerte dos Santos Nogueira, comerciante, RG nº 666.265/SSP/GO e CPF/MF nº 132.774.301-97, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Anizelania Lopes Moutinho Nogueira, inscrita CPF/MF nº 336.088.301-20, residentes e domiciliados na Av. Brasil, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 763.830,25 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 155553762052, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Brasil, Antiga Rua E, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 384. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO., 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIA CLOTILDE HOLANDA MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 006.375.511-41, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 25/08/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.135, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Lemos e Lemos I , na Quadra 7AB , lote nº. 21D, situado na Rua Santa Cruz, Jardim Todos os Santos III Etapa, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 010.087.421-55, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 12/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.290, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS, na Quadra 34, lote nº. 08, situado na Rua Senador Canedo, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 670.690.292-68 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores passada em Senador Canedo aos 14/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.372, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto X, na Quadra 05, lote nº. 21/22, situado na Rua 03, na VILA BONSUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PACHECO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA PAULA PACHECO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 868.666.481-49, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.282, correspondente a CASA 05 (C-05), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA PEREIRA, na Quadra 02, Lote 06, situado na AVENIDA DAS BRISAS, esquina com a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DA SILVA, SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 727.434.841-87 e SIRMONEA FREITAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 010.608.571-97, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.198, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO NETO, na Quadra 07, Lote 20, situado na RUA RB-04, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023.
HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AKERMAN BATISTA DE MATTOS, inscrito no CPF/MF nº 755.934.911-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(s) nº 8.4444.2017714-1, passado em Senador Canedo, GO aos 12/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.068, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA VI, na Quadra 32, Lote 19, situado na Avenida Buriti, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LENILSON PEREIRA DOS SANTOS FRANCO, inscrito no CPF/MF nº 908.145.173-15, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.766, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIOVALDO, na Quadra 08, Lote 17, situado na RUA RL-3, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANILO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 703.696.141-43, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.0886166-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.367, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, na Quadra 10, no Lote 06, situado na RUA BENEDITO TEIXEIRA, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TEREZINHA ALMEIDA DE BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 007.418.731-76, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0904675-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 29.163, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbana de número trinta e sete (37), da quadra vinte e sete (27), situado na RUA JC-53, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE PEREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE NILTON NERY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 874.543.351-87 e LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 003.337.811-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em

aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 24/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.160, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Macedo Ferreira, na Quadra 04, lote nº. 11, situado na Rua 114, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, no PARQUE INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA MOTA BASTOS SOBRINHO, FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ DA MOTA BASTOS SOBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 336.984.651-91, e FERNANDA CRISTINA ROSA FERREIRA BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 014.277.951-26, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1350735-4, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.332, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAILÂNDIA, na Quadra 05, Lote 03, situado à Rua Brasil, no loteamento denominado SETOR CENTRAL 2 (Vila Sta Rosa II), nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NARIVALDO JOSE DE SOUSA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4260 de 26 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual NARIVALDO JOSÉ DE SOUSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, LAVRADOR, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 814527-SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 224.784.851-68, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA BREJO, Nº 0, MARIA SILVA, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Hélio Francisco Dourado, CFTA: 864.576.751-15, foi apurada a área de 19,1532 hectares, do imóvel situado na Fazenda Brejo

denominado Maria da Silva, Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-5831 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59' e distância 641,10m, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas (Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" Altitude 762,53m); 190°34' e 8,91m, até o vértice F1U-P-7252, de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); situado no limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA. com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA; deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°18' e 63,43, até o vértice F1U-P-7253 de coordenadas (Longitude: -46°15'57.929", Latitude: -14°47'21.726" e altitude 805,50m); 235°13' e 93,57, até o vértice F1U-V-7253 de coordenadas (Longitude: -46°16'0.499", Latitude: -14°47'23.462" e altitude 805,50m); 257°33' e 116,36, até o vértice F1U-V-7254 de coordenadas (Longitude: -46°16'04.298", Latitude: -14°47'24.278" e altitude 805,50m); 241°55' e 85,25, até o vértice F1U-V-7255 de coordenadas (Longitude: -46°16'06.813", Longitude: -14°47'25.588" e altitude 805,50m); 249°21' e 132,40, até o vértice F1U-V-7256 de coordenadas (Longitude: -46°16'10.956", Latitude: -14°47'27.101" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com o limite do margens do do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o azimute de 203°25' e distância 71,32m, até o vértice GS1-M-5736 de coordenadas (Longitude: -46°16'11.904", Latitude: -14°47'29.230" e altitude 754,65m); situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o limite do LOTEAMENTO DENOMINADO - SÍTIO D'ABADIA 203°25' e 71,32. até o vértice GS1-M-5736 de coordenadas (Longitude: -46°16'11.904", Latitude: -14°47'29.230" e altitude 754,65m); deste, segue confrontando com a - MA.T.: 133 -LOTEAMENTO DENOMINADO - SÍTIO D'ABADIA. com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43' e 141,10, até o vértice GS1-M-5737 de coordenadas (Longitude: -46°16'15.848", Latitude: -14°47'31.749" e altitude 754,65m); 239°36' e 15,43m, até o vértice F1U-M-5659, de coordenadas (Longitude: -46°16'16.293", Latitude: -14°47'32.003" e altitude 798,71m); situado no limite do LOTEAMENTO DENOMINADO -SÍTIO D'ABADIA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL N.AO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°00' e 34,19, até o vértice F1U-P-7166 de coordenadas (Longitude: -46°16'16.273", Latitude: -14°47'30.891" e altitude 798,19m); 5°21' e 620,16, até o vértice F1U-P-7167 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.339", Latitude: -14°47'10.804" e altitude 805,50m); 10°19' e 53,43m, até o vértice F1U-M-5831, de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir doerviço disponibilizado pelo IBGE -Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA" B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Hélio Francisco Dourado, CFTA: 864.576.751-15, ART-BR20211209999. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). e Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada nesta Serventia em 05 de maio de 2005, Livro 16, fls. 72v°/73 v°/74, registrada no Registro de Títulos e Documentos desta serventia, em 18 de agosto de 2005, Livro B-01-B, nº de ordem: 176, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 18 (dezoito) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 06 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANGELA DE CASTRO SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4248 de 20 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual ROSANGELA DE CASTRO SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AGRICULTORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3984884-2ªVIA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 910.664.251-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA BREJO DENOMINANDO MARIA DA SILVA, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; foi apurada a área de 19,1478 hectares, do imóvel situado na FAZENDA BREJO, DENOMINADO MARIA DA SILVA, Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-5832 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.608", Latitude:-14°47'0.803" e altitude 798,95m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 122°28' e distância 866,60m, até o vértice F1U-V-5833 de coordenadas (Longitude:-46°15'48.165", altitude:-14°47'15.942" e altitude 751,97m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o limite das margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°14' e 112,33, até o vértice F1U-P-7251 de coordenadas (Longitude: -46°15'50.641", Latitude: -14°47'18.690" e altitude 805,50m); 230°49' e 38,69, até o vértice F1U-V-7251 de boordenadas (Longitude: -46°15'51.644", Latitude: -14°47'19.485" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o azimute de 251°31' e distância 136,95m, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o limite da 251°31' e 136,95, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com a MAT.: FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 299°34' e distância 8,91m, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas (Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); 299°34' e 8,91, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.663-9 -MAT.: CESSÃO DE DIREITOS HEREDITARIOS - FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 303°59' e distância 641,10m, até o vértice F1U-M-5831 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m); situado no limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56' e 105,61, até o vértice F1U-V-7253 de coordenadas (Longitude: -46°16'13.409", Latitude: -14°47'05.710" e altitude 805,50m); 10°04' e 111,61, até o vértice F1U-V-7166 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.756", Latitude: -14°47'02.135" e altitude 798,19m); 6°10' e 41,18m, até o vértice F1U-M-5832, de coordenadas (Logitude: -46°16'12.608", Latitude: -14°47'0.803" e altitude 798,95m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BREJO DEN; MARIA DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Btitulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas artesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação:

Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 -- GO; e Escritura Pública de Doação, lavrada nesta Serventia em 10 de abril de 2007, no Livro 22, fls. 59/Vº, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 16 (dezesesseis) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em especial Sr. JOÃO LINO JÚNIOR E ELZA MARIA MONTEIRO LINO E SEUS EVENTUAIS HERDEIROS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 06 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS- TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR BATISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1042164-SSP/DF e CPF nº 579.612.201-00, residente e domiciliado na Rua 24, Quadra 55, Casa 05, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 01/09/2008, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Lote 06, Quadra 20, 2º Pavimento do Edifício Ouro Azul II, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.292, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.124. Selo: 01392312112194225430240 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE LIMA CORREA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440304387; Devedora Fiduciante: ROSILENE LIMA CORREA CPF: 614354813-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.315; Endereço do imóvel: R 08 QUADRA 29, nº 3, CENTRALPARK, ALTOS JAGUAREM, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO AMARAL

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 800270007505; Devedor Fiduciante: CARLOS MAGNO AMARAL CPF: 779284073-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59669; Endereço do imóvel: R DOS CRAVOS, nº 9, QD D, PARAISO ROSAS, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855551230684; Devedor Fiduciante: DIEGO LUIZ CABRAL GARCIA CPF: 024456363-29; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71316; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR RES LIMEIRA KM 5, nº 5, BL04 AP208, MAIOBAO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDA VAZ FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855552582389; Devedora Fiduciante: IRLANDA VAZ FERREIRA CPF: 821959433-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82731; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR-RES PONTA VERDE, nº 5, BL01 AP204, SIT SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONY VIEGAS ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770533142; Devedora Fiduciante: SIMONY VIEGAS ALVES CPF: 012738573-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 101.946; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA, nº 0, BL.A AP 203, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE REIS MORAIS

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE REIS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113902669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642820-5, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 639 LOTE 7 Q 4 BARRA DO MANHU AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.327,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721317695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887577-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 63173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 QD 4 LT 33 CIDADE JARDIM ARAGUARI MG 38443149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.664,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUPY PEDRAS LTDA ME, JOSE FRANCISCO DE REZENDE, FRANCISCA PAULA GOUVEA DE REZENDE, MARIAL CANDIDO MURTA JUNIOR, CRISTINA PAIVA MANGIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BAEPENDI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Baependi/MG, com fundamento no parágrafo 4.º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, vem intimar Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, não encontrada no(s)

endereço(s) respectivo(s), informado(s) e conhecido(s), assim como José Francisco de Resende, CPF 341807616-53, Francisca Paula de Souza Gouveia, 933689766-72, Marial Candido Murta Junior, CPF 052428596-95, Cristina Paiva Mangia, CPF 048697826-50, respectivamente devedora e proprietário(s) grantidor(es), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BVA SA ("BVA"), CNPJ n.º 32.254.138/0001-03, ou ao endereço do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, localizado na Av. Major José Izalino, n.º 98, Centro, Baependi/MG, CEP 37443-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$115.222.044,67 (11/2023), com atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, mais acréscimos devidos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário -- Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Bem Imóvel, anexo, tendo como emitente Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, garantido(s) por alienação fiduciária, registrada sob o n.º R-13, na Matrícula n.º 9.256, deste Cartório, referente ao imóvel consistente no lote N.º 17 (dezessete), da Quadra 01 (um), do loteamento denominado "Santa Cruz", situado nesta cidade, com a área de 200m², situado na Rua Sebastião Martins Paiva, Loteamento Santa Cruz, Baependi/MG, sob o n.º R-14, na Matrícula n.º 3.577, referente ao imóvel consistente no lote de terreno de N.º 54, situado na Rua Júlio Pereira, no Parque Paulo Pelúcio, Baependi/MG, de forma irregular, medindo 383,00m², contendo uma casa de morada com área construída de 203,38m², e sob o n.º R-10, na Matrícula n.º 13.629, referente ao imóvel rural consistente em uma sorte de terras com área de 41.42.00 ha., denominado "Casa Branca", localizado no Município de Baependi/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi. Caso o pagamento não seja efetuado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor ou a seu sucessor ou cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BVA SA ("BVA"), nos termos do Artigo 26, parágrafo 7.º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) devedor(es), expediu-se este edital. Baependi, 20/12/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUPY PEDRAS LTDA ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BAEPENDI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Baependi/MG, com fundamento no parágrafo 4.º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, vem intimar Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, não encontrada no(s) endereço(s) respectivo(s), informado(s) e conhecido(s), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BVA SA ("BVA"), CNPJ n.º 32.254.138/0001-03, ou ao endereço do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, localizado na Av. Major José Izalino, n.º 98, Centro, Baependi/MG, CEP 37443-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$115.222.044,67 (11/2023), com atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, mais acréscimos devidos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário -- Mútuo de n.º 000010519/11 e do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Bem Imóvel, anexo, tendo como emitente Tupy Pedras Ltda ME, CNPJ 04652388/0001-66, garantido(s) por alienação fiduciária, registrada sob o n.º R-13, na Matrícula n.º 9.256, deste Cartório, referente ao imóvel consistente no lote N.º 17 (dezessete), da Quadra 01 (um), do loteamento denominado "Santa Cruz", situado nesta cidade, com a área de 200m², situado na Rua Sebastião Martins Paiva, Loteamento Santa Cruz, Baependi/MG, sob o n.º R-14, na Matrícula n.º 3.577, referente ao imóvel consistente no lote de terreno de N.º 54, situado na Rua Júlio Pereira, no Parque Paulo Pelúcio, Baependi/MG, de forma irregular, medindo 383,00m², contendo uma casa de morada com área construída de 203,38m², e sob o n.º R-10, na Matrícula n.º 13.629, referente ao imóvel rural consistente em uma sorte de terras com área de 41.42.00 ha., denominado "Casa Branca", localizado no Município de Baependi/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Baependi. Caso o pagamento não seja efetuado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor ou a seu sucessor ou cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BVA SA ("BVA"), nos termos do Artigo 26, parágrafo 7.º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) devedor(es), expediu-se este edital. Baependi, 20/12/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE SALES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Jorge Pereira de Sales, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/10/1952, filho de Pedro Francisco de Sales e Alvarina Cândida Pereira Sales, portador de Cédula de Identidade RG nº MG -- 3.835.511 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 443.097.246-04, residente e domiciliado no município de Baependi/MG, denominado Vargem Grande, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 20 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de Um imóvel rural, constituído em gebas de terras, com área de 07.15.57ha (sete hectares, quinze hectares e cinquenta e sete centiares), situada neste município de Baependi/MG, no lugar denominado Vargem Grande, Sítio Águas Espriada, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: Tomando caminho horário, iniciando no vértice FH1-P-4984, com coordenadas N.7.569.425,41 e E.512.183,40, localizado na divisa com terreno de Larissa Isabelle Vishneski Lopes -- CPF 397.188.708.22 e com o terreno de Johnson Ferreira Felizalle; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Larissa Isabelle Vishneski Lopes- CPF 397.188.708.22, com azitume de 40°20'38" e numa extensão de 72,27 metros, até o vértice FH1-P-4985, com coordenadas N.7.569.369,77 e E.512.229,53; com azitume de 139°28'46" e numa extensão de 63,76 metros, até o vértice FH1-P-4986 com coordenadas N.7.569.321,31 e E.512.270,95; com azitume de 123°37'24" e numa extensão de 33,38 metros, até o vértice FH1-P-4987, com 37'24" e numa extensão de 33,38 metros até o vértice FH1-P-4987, com coordenadas N.7.569.302,82 e E.512.298,74; com azitume de 183°17'03" e numa extensão de 4,29 metros, até o vértice FH1-P-4988, com coordenadas N.7.569.298,54 e E.512.298,50, com azitume de 82°20'41" e numa extensão de 27,30 metros, até o vértice FH1-P-4989, com coordenadas N.7.569.302,17 e E.512.325,55; com azitume de 135°38'21" e numa extensão de 18,07 metros até o vértice FH1-P-4990, com coordenadas N.7.569.289,26 e E.512.338,19; com azitume de 138°21'56" e numa extensão de 11,86 metros, até o vértice FH1-P-4991, com coordenadas N.7.569.280,39 e E.512.346,07; com azitume de 89°22'35" e numa extensão de 17,79 metros, até o vértice FH1-P-4992, com coordenadas N.7.569.280,55 e E.512.360,86; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Donizette Ezau dos Santos -- CPF: 309.734.496-91, com azitume de 172°52'42" e numa extensão de 10,40 metros até o vértice FH1-P-4993, com coordenadas N.7.569.270,23 e E.512.362,15; com azitume de 194°18'56" e numa extensão de 27,55 metros até o vértice FH1-P-4994, com coordenadas N.7.569.243,54 e E.512.355,34; com azitume de 187°01'51" e numa extensão de 29,28 metros, até o vértice FH1-P-4995, com coordenadas N.7.569.214,48 e E.512.351,75; com azitume de 150°57'01" e numa extensão de 40,34, metros, até o vértice FH1-P-4996, com coordenadas N.7.569.179,21 e E.512.371,34; com azitume de 187°19'28" e numa extensão de 34,24 metros, até o vértice FH1-P-4997, com coordenadas N.7.569.145,25 e E.512.366,98; com azitume de 176°11'50" e numa extensão de 47,41 metros, até o vértice FH1-P-4998, com coordenadas N.7.569.098,95 e E.512.370,12; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Sebastião Pereira de Sales -- CPF: 191.949.276-34 com azitume de 172°04'46"

e numa extensão de 15,86 metros, até o vértice FH1-P-4999, com coordenadas N.7.569.082,24 e E.512.372,31; com azimute de 190°57'36" e numa extensão de 33,48 metros, até o vértice FH1-P-5000, com coordenadas N.7.569.049,36 e E.512.365,94; com azimute de 187°14'29" e numa extensão de 19,35 metros, até o vértice FH1-P-5001, com coordenadas N.7.569.030,17 e E.512.363,50; com azimute de 179°26'34" e numa extensão de 48,74 metros, até o vértice FH1-P-5002, com coordenadas N.7.568.981,43 e E.512.363,98; Daí a divisa segue confrontando com a Estrada Municipal Rural Vargem Grande com azimute de 220°25'30" e numa extensão de 35,56 metros, até o vértice FH1-P-5003, com coordenadas N.7.568.956,36 e E.512.340,92; com azimute de 242°16'26" e numa extensão de 8,63 metros, até o vértice FH1-P-5004, com coordenadas N.7.568.950,35 e E.512.333,28; com azimute de 263°21'47" e numa extensão de 21,24 metros, até o vértice FH1-P-5005, com coordenadas N.7.568.947,89 e E.512.312,18; com azimute de 252°05'32" e numa extensão de 24,99 metros, até o vértice FH1-P-5006, com coordenadas N.7.568.940,21 e E.512.288,41; Daí a divisa segue confrontando com o terreno de Johnson Ferreira Felizalle, com azimute de 342°39'33" e numa extensão de 57,60 metros, até o vértice FH1-P-5007, com coordenadas N.7.568.995,19 e E.512.271,24, com azimute de 328°10'50" e numa extensão de 97,52 metros até o vértice FH1-P-5008, com coordenadas N.7.569.078,05 e E.512.219,82, com azimute 20°31'12" e numa extensão de 46,25 metros, até o vértice FH1-P-5009, com coordenadas N.7.569.121,37 e E.512.236,04; com azimute de 320°48'45" e numa extensão de 113,42 metros, até o vértice FH1-P-5010, com coordenadas N.7.569.209,28 e E.512.164,37; com azimute de 320°01'35" e numa extensão de 45,10 metros, até o vértice FH1-P-5011, com coordenadas N.7.569.243,84 e E.512.135,40; com azimute de 313°01'27" e numa extensão de 103,04 metros, até o vértice FH1-P-5012, com coordenadas N.7.569.;314,15 e E.512.060,07; com azimute de 15°29'42" e numa extensão de 8,93 metros, até o vértice FH1-P-5013, com coordenadas N.7.569.322,75 e E.512.062,45; com azimute de 29°44'19" e numa extensão de 34,5 Metros, até o vértice FH1-P-5014, com coordenadas N.7.569.352,74 e E.512.079,59; com azimute de 57°40'23" e numa extensão de 70,08 metros, até o vértice FH1-P-5015, com coordenadas N.7.569.390,22 e E.512.138,81; com azimute de 57°22'19" e numa extensão de 44,58 metros, até o vértice FH1-P-5016, com coordenadas N.7.569.414,26 e E.512.176,36; com azimute de 32°17'12" e numa extensão de 13,19 metros, até o vértice FH1-P-4984, com coordenadas N.7.569.425,41 e E.512.183,40, onde teve início esta demarcação. No referido imóvel existe benfeitoria que consiste em uma casa de morada em alvenaria com área construída de 130 m², contendo 4 quartos, 2 banheiros, 1 sala, 1 cozinha, 1 cozinha de lenha, 1 copa, 1 varanda na parte da frente e 1 varanda na parte de trás, com laje e sem telhado, 1 casinha de despejo, 1 Paiol, 1 Rancho, 1 curral, chiqueiros para porcos, 3 Silos, 1 Moinho D'água e 2 lagos para peixe. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA GERALDA DO LIVRAMENTO MELO FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado que Márcio José da Silva CPF: 152.480.968-39, residente no Estado de São Paulo, com endereço desconhecido, apresentaram a esta Serventia pedido de INSCRIÇÃO DE MEDIDAS do imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Par da Rua Joaquim Ladeira, s/n, Bairro: João Bedeschi, com distância de 42,00 metros da esquina com Rua Bernardo Sena Ladeira, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.654.300,087 m e E 605.990,837 m, deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Ladeira, com os seguintes azimutes e distancias: 155°22'58" e 12,00m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.654.289,177 m e E 605.995,835 m; deste segue confrontando com Paulo Luiz Ribeiro, com os seguintes azimutes e

distancias: 245°41'15" e 30,00m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.654.276,826 m e E 605.968,496 m; deste segue confrontando com Marcio José da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 335°22'58" e 12,00m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.654.287,735 m e E 605.963,497 m; deste segue confrontando com Lote 06 (Maria Geralda Do Livramento Melo Ferreira), com os seguintes azimutes e distancias: 65°41'15" e 30,00m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 360,00m² (Trezentos Sessenta Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 4.796 Lv. 02 -- RG deste Cartório. Pelo presente edital de intimação, fica intimada o confrontante interessada, para se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18621 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 18/12/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENERGIA & CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 542.187, no qual A.R. Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 102.265, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 com coordenadas X=7792789.3688 e Y=606609.8210, confrontando com o LOTE 06. Deste com azimute de 231°11'35" e distância de 37,39m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=7792765.9352 e Y=606580.6826 confrontando com o LOTE 18. Deste com azimute de 288°32'36" e distância de 17,06m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=7792771.3600 e Y=606564.5100 confrontando com o LOTE 60-B. Deste com azimute de 49°51'27" e distância de 14,98m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=7792781.0157 e Y=606575.9593 confrontando com o LOTE 44. Deste com azimute de 50°33'40" e distância de 29,90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=7792800.0098 e Y=606599.0512. Deste com azimute de 134°39'19" e distância de 15,14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, com a distância de 15,14m confrontando com a RUA MULUNGU. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes ENERGIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 02.260.293/0001-71; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 106.724; bem como ANTÔNIO GOMES DA ROCHA FILHO; proprietário do imóvel confrontante, registrado sob os nºs 8.819, Lº 3-H, fls. 05 e 8.822, Lº 3-H, fls. 06, ambos do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00157819680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUENE MEDRADO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04481184671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283208-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LAZARO 1404 402 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 449.271,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889165607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599090639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR LEITE PENA 00168 BL 1 AP 303 SILVEIRA BELO HORIZONTE MG 31140420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.629.959,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA MARQUES DE SOUZA, GERALDO PEREIRA DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075390688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84925620649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983558-6, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, 238, BLOCO 4, APT0 102, CONQUISTA PARAISO BETIM, SÍTIOS SÃO JOSÉ, MG- CEP: 32.671-383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.174,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94533261353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552188688-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MG 427 0 L17 Q37 CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.463,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALCIONE DOS SANTOS REIS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIONE DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079645638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054973-6, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 156539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL.1 A605 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 30.122,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DE OLIVEIRA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709174630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583910-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AÇUCENA 288 CASA 03 PARQUE XANGRI-LÁ SEGUNDA SEÇÃO CONTAGEM MG 32187090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.966,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234541621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961642662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050554-3, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110, COM RUA BARU, BL. 2 APT. 201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.531,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 28.849,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52280250225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WORLDON AGUIAR MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84782722320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362197-0, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 109.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CARDEAIS 409 CASA 02 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 10.245,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA TEODORO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05617190636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471669-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PERDIZES 160 A 301 BL 03 CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.970,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050255616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13063572683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553313865-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 TORRE 5 APT0. 403 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 13.902,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80089976649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550819809-1, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 109912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRELA DIONE 139 CASA 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 83.589,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRED PLINIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771610696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN FELIPE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771607636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441535118-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 143087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRA 9 APT0 204 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 8.621,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER HENRIQUE DA SILVA, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743484607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE FERNANDA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10508965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660085-7, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 50423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUM (ATUAL JOSE DINIZ E 670 APT0. 13 CONJUNTO A, BELA VISTA CONTAGEM MG 32010330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.073,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953372697, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CLAUDIANA MENDES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10345300629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553040912-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 137186, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 AP103 BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 63.008,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO BUENO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64259579649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440163693-4, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEBRA 84 BANDEIRANTE CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 11.100,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DE SOUSA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459163601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148596-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 05 A 08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.916,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07943257693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553539377-9, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 125118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 N° 10 BL8 AP 102 LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO E PARI DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.772,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 466346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66776120668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03913689664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441336628-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 125365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAMBUI 229 APTO 401 SANTO ANTONIO DIVINOPOLIS MG 35502037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 15.882,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE ASSIS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554031606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04730422660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000565-3, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,7, na Matrícula nº 3.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES CALHEIROS 78 CASA VILA FREITAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 1.383,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO TEIXEIRA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12232359638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46464059890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441320325-6, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 83 APT 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.972,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED CARLO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED CARLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03314291604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561356-4, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 1229 APARTAMENTO SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.317,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA**

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: IMOBILIÁRIA VISTA DO LAGO SPE LTDA, CNPJ: 48.812.493/0001-90, com sede na Av. Sabino Gualberto Macedo, 63, Bairro Antônio Lara, Pimenta-MG, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "VISTA DO LAGO", natureza residencial, situado na Rua José Gualberto Macedo, na cidade de Pimenta/MG, composto de 08 quadras, com 137 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 51.507,00m², matriculado sob o nº 79.212, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.320, de 14/06/2023 de aprovação do referido parcelamento do solo. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 18/12/2023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR BARBOSA MENDES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12751457606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442692363-5, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR SIMPLICIANO 0 QUADRA 05 - LOTE 7 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.268,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DA SILVA SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02081666618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974674-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANTONIO F DA SILVA 55 CS 2 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.826,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388908691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116119-9, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORT NCIAS 165 CASA 01 RES MASTERVILE SARZEDO MG 32450971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 143.083,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140399621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553993756-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOAO DE D CAMPOS 7 APT0 504 DT IND IBIRIT IBIRITE MG 32415181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 51.001,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MARTON MONTEIRO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.941,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTIAGO MORAIS BAIA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO MORAIS BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001608603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326443-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 30928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 47 CASA 02 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.279,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUCCE MUNIZ MOREIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 247536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCCE MUNIZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09775881650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632625-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMOSTENES PIRES 318 RES JARDIM EUR QD 1B LT 20 ITUIUTABA MG 38308402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 60.278,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILKA MAHATMA ROSA RAMOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILKA MAHATMA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430751614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632150-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ELIAS DAIA 158 RES JARDIM EUR QD 10 LT 39 ITUIUTABA MG 38308411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.507,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08165901680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631960-2, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE CASTRO 424 RES JD EUROPA CASA ITUIUTABA MG 38308408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 56.366,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURELAINE GRACIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70133792129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631850-9, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA GOUVEIA 151 RES JARDIM EUR QD 14 LT 4 ITUIUTABA MG 38303239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 61.058,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE SACOMANI**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE SACOMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32171134895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427529-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS GRACAS JORGE F 920 NADIME DERZE J QD 4 LT 9 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 62.247,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILZA PIRES BRAGA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILZA PIRES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911439644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632462-2, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCILIO DOMINGUES 450 RES JARDIM EUR QD 2 LT 11 ITUIUTABA MG 38308406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.139,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA ALVES DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75345811687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001632109-7, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ELIAS DAIA 204 RES JARDIM EUR QD 10 LT 44 ITUIUTABA MG 38308411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.794,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDA MARIA DO PARTO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDA MARIA DO PARTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78356067634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001520720-7, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 44672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DEMETRIO 369 NADIME DERZE J QD 1 LT 11 ITUIUTABA MG 38302544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 61.070,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO QUEIROGA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04869000610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560182-7, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15777, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 06 6 QUADRA 10 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 408.352,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA APARECIDA SILVA, MARIANA SILVA DE AQUINO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08560297693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SILVA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617576688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485674-7, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 78980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 580 AP 1504 TII MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.924,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHONALD MOURA DE ANDRADE**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHONALD MOURA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082024121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770033973-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ MOREIRA GUEDES, Nº 49 - AP 1501, BAIRRO MANSÕES DO BOM PASTOR, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36021690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.925,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VIEIRA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858676758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FIGUEIREDO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15301910760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950032-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 AP104 BL22 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 22.562,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE ALVES DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 204157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614810645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529426-2, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 79137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA LUCAS KAMIL 0 BL.SB AP 607 SANTA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.989,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 204724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14682552740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316819-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 16701 AP 509 TORRE 3 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36.085-680. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 15.750,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14954373700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15083219735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186897-3, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 78336, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 710 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 43.227,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09876785664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288923-0, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 79790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 999 AP 812 T 2 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.297,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DANIEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.968,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181961629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553201919-3, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ DE FORA 1171 AP 1414 GRANJA BETANIA JUIZ DE FORA MG 36047362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 8.939,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11033445606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09187354675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354778-0, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT 21 G BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.586,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAYBER DOS REIS FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 19.067,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492592695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER WILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91361567600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579370-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 37121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP402 BL04 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.898,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11320726623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650839-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A202 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.057,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES TAVARES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.723,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539549627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144287698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553833945-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P LUCIANO BORGES PEREIRA 1277 A 102 BL 03 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 33.033,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA FIRMINA LOPES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 17.529,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14781109616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655728-3, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL16 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 25.437,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANDO MOREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO o Sr. Bráulio Júnio Oliveira de Souza, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Ernando Moreira de Andrade, CPF: 835.503.806-15, proprietário da Área medindo 38.128,77m² no lugar denominado "Fazenda Antônio Luiz, Córrego dos Bichos, Alto da Boa Vista", no Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 17.166, Livro 2 (protocolo nº 124571), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MEDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO LOPES

PROTOCOLO Nº: 23824, de 17.10.2023, CRI - MEDINA/MG RECEPÇÃO Nº: 3822 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A descrição a seguir tem por objeto a regularização de UM IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAL, situado à RUA DA BAHIA, Nº 542, BAIRRO ALIANÇA, neste município de MEDINA/MG, com a Área do Terreno 1.119,63m² (mil, cento e dezenove metros e sessenta e três centímetros quadrados) e Área Construída de 69,19m² (sessenta e nove metros e dezenove centímetros quadrados), constituído por 05 (cinco) cômodos, com piso cerâmico, com 01 (uma) porta de frente em madeira, portas e janelas internas em madeira, com cobertura em telha cerâmica com engradamento em madeira serrada. Perímetro da área medida do lote: 157,28m (cento e cinquenta e sete metros e vinte e oito centímetros). Confrontações: FRENTE: Rua da Bahia, Aliança, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83; LADO DIREITO: Lote - Rua da Bahia, s/n, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Laissa Gabriela Ornelas da Silva, CPF: 127.414.326-86; LADO ESQUERDO: Lote - Rua da Bahia, nº 305, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Marlene Pereira Gonçalves, CPF: 137.901.198-14; FUNDOS: Lote - Rua Alto do Mirante, nº 325, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Adilson Alves Campanha, CPF: 146.975.428-27 e Lote - Rua do Alto Mirante, s/n, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Eliana Alves de Souza, CPF: 087.841.856-35. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Latitude: 16°14'08,871" S e Longitude: 41°28'48,145" W; deste segue confrontando com Lote - Rua da Bahia, s/n, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Laissa Gabriela Ornelas da Silva, CPF: 127.414.326-86; com seguintes azimutes e distâncias: 322°24'17" e 17,37 m (Dezessete metros e trinta e sete centímetros) até o vértice 2, de coordenadas Latitude: 16°14'08,424" S e Longitude: 41°28'48,501" W; deste segue confrontando com Lote - Rua Alto do Mirante, nº 325, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Adilson Alves Campanha, CPF: 146.975.428-27; com seguintes azimutes e distâncias: 45°29'08" e 9,69 m (Nove metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice 3, de coordenadas Latitude: 16°14'08,203" S e Longitude: 41°28'48,269" W; com seguintes azimutes e distâncias: 45°39'14" e 10,27 m (Dez metros e vinte e sete centímetros) até o vértice 4, de coordenadas Latitude: 16°14'07,970" S e Longitude: 41°28'48,021" W; deste segue confrontando com Lote - Rua Alto do Mirante, s/n, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Eliana Alves de Souza, CPF: 087.841.856-35; com seguintes azimutes e distâncias: 47°20'54" e 30,13 m (Trinta metros e treze centímetros) até o vértice 5, de coordenadas Latitude: 16°14'07,306" S e Longitude: 41°28'47,276" W; com seguintes azimutes e distâncias: 47°49'34" e 7,60 m (Sete metros e sessenta centímetros) até o vértice 6, de coordenadas Latitude: 16°14'07,140" S e Longitude: 41°28'47,086" W; deste segue confrontando com Lote - Rua da Bahia, nº 305, Aliança, Município: Medina - MG, em posse de Marlene Pereira Gonçalves, CPF: 137.901.198-14; com seguintes azimutes e distâncias: 132°54'14" e 10,17 m (Dez metros e dezessete centímetros) até o vértice 7, de coordenadas Latitude: 16°14'07,365" S e Longitude: 41°28'46,835" W; com seguintes azimutes e distâncias: 86°06'56" e 1,00 m (Um metro) até o vértice 8, de coordenadas Latitude: 16°14'07,363" S

e Longitude:41°28'46,802" W; com seguintes azimutes e distâncias: 126°53'11" e 4,57 m (Quatro metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice 9, de coordenadas Latitude:16°14'07,452" S e Longitude:41°28'46,679" W; com seguintes azimutes e distâncias: 130°13'40" e 4,30 m (Quatro metros e trinta centímetros) até o vértice 10, de coordenadas Latitude:16°14'07,542" S e Longitude:41°28'46,568" W; deste segue confrontando com Rua da Bahia, Aliança, Município: Medina - MG, Administrada pelo Município de Medina-MG, CNPJ: 18.414.607/0001-83; com seguintes azimutes e distâncias: 230°07'35" e 2,11 m (Dois metros e onze centímetros) até o vértice 11, de coordenadas Latitude:16°14'07,586" S e Longitude:41°28'46,622" W; com seguintes azimutes e distâncias: 227°07'18" e 9,08 m (Nove metros e oito centímetros) até o vértice 12, de coordenadas Latitude:16°14'07,787" S e Longitude:41°28'46,846" W; com seguintes azimutes e distâncias: 229°09'36" e 50,99 m (Cinquenta metros e noventa e nove centímetros) até o vértice 1, de coordenadas Latitude:16°14'08,871" S e Longitude:41°28'48,145" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Inscrição Imobiliária nº 0002.0195.0001.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: não há. REQUERENTE: CARLOS ROBERTO LOPES, brasileiro, divorciado, agrimensor, nascido em 03.09.1950, filho de Maximiano Silvino Lopes e Edi Silva Lopes, portador da cédula de identidade sob o RG nº M-973491-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.738.526-53, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Fazenda Saudade, Zona Rural, município de Medina/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (nos termos dos artigos 1.242, do Código Civil Brasileiro). Posse Mansa, pacífica e Ininterrupta, com boa fé, com justo título, sem oposição de terceiros sobre o imóvel urbano já citado por 13 (treze) anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTO DA SERRA LOTEADORA LTDA

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG -- OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. NÚBIA REZENDE SALOMÉ, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob o protocolo nº 70376, datado de 15/12/2023, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79 requerido pela proprietária Alto da Serra Loteadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.658/0001-72, representada por seu diretor presidente Lucas Knychala Passos, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14.510.697-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 111.188.626-19, filho de Miguel Joaquim dos Passos Júnior e Adriana Knychala Moraes Passos, residente e domiciliado na Avenida do Pinho, nº 500, sala B, Bairro Tubalina e Quartel, na cidade de Uberlândia/MG, a ser implementado numa área de 110.429,00m² no imóvel localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula nº 15.662, do Livro 02, desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação do Decreto Municipal nº 5.737, em 27/06/2023, Decreto Municipal nº 5.761 em 02/10/2023; e Certidão de Aprovação, datada de 07/07/2023, todos expedidos pelo Município de Monte Alegre de Minas/MG b) Denominação: Loteamento Condominial Alto da Serra; c) composto por 142 lotes; d) Área total a ser loteada: 110.429,00m²; e) Áreas Verdes (AVF) - Fora do empreendimento: 2.945,13m²; f) Áreas de Equipamentos Públicos (AEPF) - Fora do empreendimento: 5.521,45m²; g) Áreas Verdes (AV): 24.290,73m²; h) Áreas total dos lotes: 49.904,66m²; i) Área de Sistema Viário: 30.712,16m²; e j) lotes reservados a caução: 76. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 19 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA, TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08414018610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TAMIRIS CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08976235681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476409-7, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARQUES 260 VILA RICA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.538,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO STARICK LISBOA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO STARICK LISBOA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01252457693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801320002285-2, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 38620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA 308 APT0 102 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.975,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEITON SILVA ROCHA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEITON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70807337668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441374021-9, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 64691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEVI FERREIRA DE FREITAS 653 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.392,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441888659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589217-8, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES 40 BL1 A401 IPANEMA PATOS DE MINAS MG

38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 12.112,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05336855677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA RODRIGUES FREITAS D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07642456603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812564-3, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 334 AP 101 JARDIM PANORAM PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 14.784,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339780677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328258-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA C PASSOS 262 CICERO PASSOS PIRAPORA MG

39276054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.605,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN ALVES BARBOSA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14004382688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195777-4, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 124 QDD LT23 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.977,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA VIANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11593167679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204051-3, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T7 AP502 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.836,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Nova Estiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 49.400.065/0001-13, com sede na Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, nº 270, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 120.861, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado no bairro da Lagoa, município de Estiva/MG, com área de 167.913 m², Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM -- Datum Sirgas 2000): X: 395.679,84 e Y: 7.514.402,92. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO NOVA ESTIVA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estiva/MG, conforme DECRETO n.º 1.123/2023, alterado pelo DECRETO n.º 1.189/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 469 lotes: 102.523,00 m²; Sistema Viário: 37.331,02; Área Institucional I: 8.227,00 m²; Área Verde I: 9.216,00 m²; Área Verde II em APP: 7.239,00 m²; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 343.420 em 06/12/2023 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação local. Pouso Alegre, 18/12/2023. Livia de Almeida Carvalho -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIEIRA DIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347815613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871294-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 410 APARTAMENTO PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 24.805,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO CORDEIRO RAMOS, ENERSON SAO JOSE**

Edital de Notificação e Intimação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas atribuições, vem Notificar os Senhores Marco Antônio Cordeiro Ramos e Emerson São José, que se encontram em lugar desconhecido mas que figuram como proprietários, respectivamente, dos Lotes 13 e 17 da Quadra 70 do Bairro Jardim Colonial, sobre o pedido de Usucapião requerido por Neir Maria Capdeville, CPF.311.108.606-25 e s/m Jorge Capdeville, CPF.125.404.986-04, sobre o lote 15, que confronta com os lotes citados. Ficam intimados a apresentar impugnação ao pedido, caso haja interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, após a 2ª publicação do Edital, no endereço da Serventia à Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.805.630, ou através do e-mail: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNANE DOS SANTOS FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76678431634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770029481-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 165 BL.U AP 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 137.933,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.73881, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1972, agropecuarista, portador da CI com RG. nº.MG-8.285.961/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.024.500.726-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Canal nº.383, Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23073, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua Jânio Quadros, distante 8,00 metros da Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.04-A, da quadra nº.52-A, com a área de 120,00m², cadastrado sob o nº.S0.01.00.52-A.04-A.00, medindo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.915.990,79 m e E 592.414,32 m; situado na divisa do LOTE 04-B com o LOTE 03; deste, segue confrontando com o LOTE 03, com o azimute de 138º13' e distância de 8,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.915.984,81 m e E 592.419,63 m, situado na divisa do LOTE 03 com o LOTE 04; deste, segue confrontando com o LOTE 04, com o azimute de 228º03' e distância de 15,00 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.915.974,85 m e E 592.408,42 m; situado na divisa do LOTE 04 com a Rua Jânio Quadros; deste, segue confrontando com a Rua Jânio Quadros com o azimute de 318º05' e distância de 8,00 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.915.980,77 M e E 592.403,16 m; situado na divisa da Rua Jânio Quadros com o Lote 04-B; deste, segue confrontando com o LOTE 04-B, como seguintes azimutes e distâncias: 48º04'51" e 15,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51º00', WGr, tendo com S.G.R (Sistema Geodésico de Referência), o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", sem benfeitorias; Proprietários: ESPÓLIO DE CARMEN SILVA, que era brasileira, do lar, portadora da CI com RG nº.M-992.571/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. nº.934.250.666-68, falecida aos 13/11/2000, conforme R.01 e AV.02 da matrícula nº. Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DE SOUSA MIRANDA, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813473661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE TEODORO LOPES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04636886607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318831-1, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO 155 CASA 01 SANTA TEREZINH SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.228,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685598611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07116434666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553630937-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 401 BL 02 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.697,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315971657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68351771600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.

Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835193-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 21.865,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº317219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783820696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001018969-4, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07/82488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovita Giarola, nº 385, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP: 36302-672.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.871,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DONIZETTI DIAS**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DONIZETTI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08574056677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310391-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 31034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIQUINHA ROSSI VILELA 514 LT 09 QD C JD PALMEIRAS TRES PONTAS MG 37190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 5.347,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TEOFILO INACIO, JERRY ADRIANO TEOFILO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TEOFILO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878697620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERRY ADRIANO TEOFILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227133660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424858-7, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS RINCO (RUA A 21 LOTE 21 QUA SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 7.857,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, MARCELO SANTANA ALVES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504123629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANTANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12152877632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460656-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LOTE 21 B PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.306,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN GONCALVES QUINTAO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GONCALVES QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707737631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716210-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1108 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.740,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARCUS MONTEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433548696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601596060000185-03, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 ; na matrícula nº 11870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANSELMO MARTINS TEIXEIRA 8 QD 13 LT 08 UN 08 - COLINA DO JARDIM GLORIA - UBA/MG - CEP: 36.500-136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 181.529,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MASSARDI ABRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690120690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO GOMES ABRAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539170600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196216-7, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 24 LOTE JARDIM MANSOES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 28.057,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA CUNHA, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58777237668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10426397606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441758265-2, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 45116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE OLIVEIRA 70 LOTE 12 QUADRA E VILA CASAL UBA MG 36501295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 5.322,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR SANTOS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CESAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06449218622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115266-8, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 305 B 2 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.296,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SOUZA MOTTA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOUZA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534608745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696011-8, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 112 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.763,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569046689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552418307-7, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO CESAR LIMA, Nº 140, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.163,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233391671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552168079-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 155892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 202, BL 05, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.417,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MARIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99416824100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004935-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 303, TORRE 03, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.947,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE JESUS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04113108609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055144-8, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 501, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.223,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG.

Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08453796661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09090308636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753712-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184287, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 103, BLOCO E, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 6.118,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILANE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037364686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841598658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743406-5, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL C AP405 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.951,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10394603648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213634-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 83 AP203 BL01 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 41.895,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDIRA MARIA LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDIRA MARIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04990112440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881274-4, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130960, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT19 QD9 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.765,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENIL JOSE DO CARMO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVENIL JOSE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474601610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828644-9, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.16 AP 401 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.440,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO VINICIUS SABINO DA RESSURREICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09078701633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442991686-9, firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 96885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 APT 604A BL A NOSSA S D GRA UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.706,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237415, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE PAULA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12205694618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121130-6, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.9 AP202 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.879,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº233649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROGÉRIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15479290819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19416983870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 120850-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41100 - Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Teixeira de Rezende s/n, Lote 03 " Quadra H, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37014-693.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 597.970,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA RIO VERDE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 216-A, §4º DA LEI nº 6.015/73 ||||| Protocolo nº 237959 Assunto: Reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO Modalidade de usucapião: extraordinário Requerente(s): IMOBILIARIA RIO VERDE LTDA Imóvel - Matrícula: SEM MATRÍCULA Imóvel - Localização: AV. DOS TACHOS, BAIRRO SANTA LUZIA, VARGINHA MG. Entre as matrículas 54808 (lote 14 quadra J), 54807 (lote 13 quadra J), 54803 (lote 9 quadra J) e 21387 (Av. dos Tachos, nº 570). _ O OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, venho intimar os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, como por exemplo os titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido de usucapião e dos imóveis CONFRONTANTES ao mesmo para terem CIÊNCIA do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO e para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Varginha, 18/12/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VAZANTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO ALVES FERREIRA**

Antônio João Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Vazante/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARCELO CAIXETA ROCHA, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 655.770.196-72, portador da C.I. RG nº M-4.579.286 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santa Bárbara, zona rural deste município de Vazante - MG, me foi requerido nos termos do artigo 1.150 e parágrafo 6º do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/MG-2020, o procedimento de estremação e retificação de área do imóvel rural de propriedade do mesmo, da matrícula nº 695, do Livro 2, sendo este imóvel caracterizado por uma gleba de terras denominada Fazenda Santa Bárbara, situada no município de Vazante/MG, medindo a área de 563.53.73 ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DD6-M-0216, Longitude: -46°52'17,025", Latitude: -17°49'05,152" e Altitude: 715,22 m, deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 13422 | Fazenda Salobo e Santa Barbara, Valmir Alves Fer. no azimute 104°06' e distância de 265,91 m até o vértice AX4-P-8975, Longitude: -46°52'08,269", Latitude: -17°49'07,261" e Altitude: 690,68 m; no azimute 104°03' e distância 467,97 m até o vértice AX4-P-8974, Longitude: -46°51'52,855", Latitude: -17°49'10,958" e Altitude: 691,43 m; no azimute 104°01' e distância 12,42 m até o vértice AX4-P-8973, Longitude: -46°51'52,446", Latitude: -17°49'11,056" e Altitude: 691,19 m; no azimute 104°24' e distância 291,21 m até o vértice AX4-P-8972, Longitude: -46°51'42,869", Latitude: -17°49'13,413" e Altitude: 644,27 m; no azimute 104°13' e distância 52,02 m até o vértice AX4-P-8971, Longitude: -46°51'41,157", Latitude: -17°49'13,829" e Altitude: 640,47 m; no azimute 104°43' e distância 313,24 m até o vértice AX4-P-8970, Longitude: -46°51'30,870", Latitude: -17°49'16,418" e Altitude: 662,27 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 7383 | Fazenda Salobo, Mario Alves Ferreira no azimute 211°38' e distância 3,88 m até o vértice DD6-P-F177, Longitude: -46°51'30,939", Latitude: -17°49'16,525" e Altitude: 661,25 m; no azimute 209°13' e distância 78,25 m até o vértice DD6-P-F178, Longitude: -46°51'32,236", Latitude: -17°49'18,746" e Altitude: 645,42 m; no azimute 187°59' e distância 43,00 m até o vértice DD6-P-F179, Longitude: -46°51'32,439", Latitude: -17°49'20,131" e Altitude: 642,51 m; no azimute 96°40' e distância 4,24 m até o vértice DD6-P-F180, Longitude: -46°51'32,296", Latitude: -17°49'20,147" e Altitude: 641,59 m; no azimute 190°04' e distância 16,49 m até o vértice DD6-P-F181, Longitude: -46°51'32,394", Latitude: -17°49'20,675" e Altitude: 639,13 m; no azimute 180°46' e distância 26,14 m até o vértice DD6-P-F182, Longitude: -46°51'32,406", Latitude: -17°49'21,525" e Altitude: 638,39 m; no azimute 180°44' e distância 27,31 m até o vértice DD6-P-F183, Longitude: -46°51'32,418", Latitude: -17°49'22,413" e Altitude: 635,65 m; no azimute 168°40' e distância 39,60 m até o vértice DD6-P-F184, Longitude: -46°51'32,154", Latitude: -17°49'23,676" e Altitude: 631,39 m; no azimute 217°01' e distância 6,16 m até o vértice DD6-P-F185, Longitude: -46°51'32,280", Latitude: -17°49'23,836" e Altitude: 627,18 m; no azimute 186°36' e distância 11,27 m até o vértice DD6-P-F186, Longitude: -46°51'32,324", Latitude: -17°49'24,200" e Altitude: 627,04 m; no azimute 149°49' e distância 9,32 m até o vértice

DD6-P-F187, Longitude: -46°51'32,165", Latitude: -17°49'24,462" e Altitude: 630,71 m; no azimute 127°39' e distância 9,41 m até o vértice DD6-P-F188, Longitude: -46°51'31,912", Latitude: -17°49'24,649" e Altitude: 625,42 m; no azimute 164°06' e distância 12,05 m até o vértice DD6-P-F189, Longitude: -46°51'31,800", Latitude: -17°49'25,026" e Altitude: 625,46 m; no azimute 143°25' e distância 14,63 m até o vértice DD6-P-F190, Longitude: -46°51'31,504", Latitude: -17°49'25,408" e Altitude: 628,95 m; no azimute 165°38' e distância 28,98 m até o vértice DD6-P-F191, Longitude: -46°51'31,260", Latitude: -17°49'26,321" e Altitude: 627,21 m; no azimute 167°05' e distância 5,93 m até o vértice DD6-P-F192, Longitude: -46°51'31,215", Latitude: -17°49'26,509" e Altitude: 620,95 m; no azimute 197°07' e distância 14,70 m até o vértice DD6-P-F193, Longitude: -46°51'31,362", Latitude: -17°49'26,966" e Altitude: 622,60 m; no azimute 154°04' e distância 11,38 m até o vértice DD6-P-F194, Longitude: -46°51'31,193", Latitude: -17°49'27,299" e Altitude: 620,72 m; no azimute 161°05' e distância 13,00 m até o vértice DD6-P-A333, Longitude: -46°51'31,050", Latitude: -17°49'27,699" e Altitude: 615,37 m; deste segue confrontando com Fazenda Santa Barbara, José do Carmo Rabelo, ocupante no azimute 227°36' e distância 9,85 m até o vértice DD6-P-A475, Longitude: -46°51'31,297", Latitude: -17°49'27,915" e Altitude: 615,36 m; no azimute 177°39' e distância 40,25 m até o vértice DD6-P-A474, Longitude: -46°51'31,241", Latitude: -17°49'29,223" e Altitude: 615,87 m; no azimute 217°10' e distância 15,40 m até o vértice DD6-P-A473, Longitude: -46°51'31,557", Latitude: -17°49'29,622" e Altitude: 617,66 m; no azimute 292°39' e distância 14,20 m até o vértice DD6-P-A472, Longitude: -46°51'32,002", Latitude: -17°49'29,444" e Altitude: 616,34 m; no azimute 212°13' e distância 9,56 m até o vértice DD6-P-A471, Longitude: -46°51'32,175", Latitude: -17°49'29,707" e Altitude: 618,93 m; no azimute 295°11' e distância 34,01 m até o vértice DD6-P-A470, Longitude: -46°51'33,220", Latitude: -17°49'29,236" e Altitude: 622,79 m; no azimute 304°10' e distância 59,27 m até o vértice DD6-P-A469, Longitude: -46°51'34,885", Latitude: -17°49'28,153" e Altitude: 620,52 m; no azimute 207°11' e distância 77,67 m até o vértice DD6-P-A468, Longitude: -46°51'36,090", Latitude: -17°49'30,400" e Altitude: 623,33 m; no azimute 254°48' e distância 12,21 m até o vértice DD6-P-A467, Longitude: -46°51'36,490", Latitude: -17°49'30,504" e Altitude: 623,57 m; no azimute 295°34' e distância 36,34 m até o vértice DD6-P-A466, Longitude: -46°51'37,603", Latitude: -17°49'29,994" e Altitude: 623,74 m; no azimute 309°14' e distância 32,13 m até o vértice DD6-P-A465, Longitude: -46°51'38,448", Latitude: -17°49'29,333" e Altitude: 623,52 m; no azimute 321°33' e distância 34,86 m até o vértice DD6-P-A464, Longitude: -46°51'39,184", Latitude: -17°49'28,445" e Altitude: 623,94 m; no azimute 238°40' e distância 74,12 m até o vértice DD6-P-A463, Longitude: -46°51'41,334", Latitude: -17°49'29,698" e Altitude: 624,30 m; no azimute 256°47' e distância 75,38 m até o vértice DD6-P-A462, Longitude: -46°51'43,826", Latitude: -17°49'30,258" e Altitude: 624,61 m; no azimute 276°11' e distância 70,50 m até o vértice DD6-P-A461, Longitude: -46°51'46,206", Latitude: -17°49'30,011" e Altitude: 624,77 m; no azimute 201°42' e distância 76,75 m até o vértice DD6-P-A460, Longitude: -46°51'47,170", Latitude: -17°49'32,330" e Altitude: 627,21 m; no azimute 219°35' e distância 19,59 m até o vértice DD6-P-A459, Longitude: -46°51'47,594", Latitude: -17°49'32,821" e Altitude: 626,13 m; no azimute 236°40' e distância 67,43 m até o vértice DD6-P-A458, Longitude: -46°51'49,507", Latitude: -17°49'34,026" e Altitude: 625,67 m; no azimute 278°57' e distância 77,93 m até o vértice DD6-P-A457, Longitude: -46°51'52,121", Latitude: -17°49'33,631" e Altitude: 625,97 m; no azimute 191°20' e distância 43,72 m até o vértice DD6-P-A456, Longitude: -46°51'52,413", Latitude: -17°49'35,025" e Altitude: 626,04 m; no azimute 190°33' e distância 16,86 m até o vértice DD6-P-A455, Longitude: -46°51'52,518", Latitude: -17°49'35,564" e Altitude: 619,64 m; no azimute 297°40' e distância 35,81 m até o vértice DD6-P-A454, Longitude: -46°51'53,595", Latitude: -17°49'35,023" e Altitude: 619,26 m; no azimute 270°49' e distância 51,19 m até o vértice DD6-P-A453, Longitude: -46°51'55,333", Latitude: -17°49'34,999" e Altitude: 619,15 m; no azimute 302°47' e distância 20,21 m até o vértice DD6-P-A452, Longitude: -46°51'55,910", Latitude: -17°49'34,643" e Altitude: 619,90 m; no azimute 246°06' e distância 23,00 m até o vértice DD6-P-A451, Longitude: -46°51'56,624", Latitude: -17°49'34,946" e Altitude: 620,80 m; no azimute 163°06' e distância 31,72 m até o vértice DD6-P-A450, Longitude: -46°51'56,311", Latitude: -17°49'35,933" e Altitude: 626,15 m; no azimute 180°15' e distância 6,76 m até o vértice DD6-P-A449, Longitude: -46°51'56,312", Latitude: -17°49'36,153" e Altitude: 626,71 m; no azimute 281°15' e distância 20,15 m até o vértice DD6-P-A448, Longitude: -46°51'56,983", Latitude: -17°49'36,025" e Altitude: 623,63 m; no azimute 237°10' e distância 9,81 m até o vértice DD6-P-A447, Longitude: -46°51'57,263", Latitude: -17°49'36,198" e Altitude: 624,76 m; no azimute

202°16' e distância 29,60 m até o vértice DD6-P-A446, Longitude: -46°51'57,644", Latitude: -17°49'37,089" e Altitude: 623,74 m; no azimute 243°14' e distância 8,81 m até o vértice DD6-P-A445, Longitude: -46°51'57,911", Latitude: -17°49'37,218" e Altitude: 626,12 m; no azimute 344°16' e distância 9,77 m até o vértice DD6-P-A444, Longitude: -46°51'58,001", Latitude: -17°49'36,912" e Altitude: 624,75 m; no azimute 268°42' e distância 4,06 m até o vértice DD6-P-A443, Longitude: -46°51'58,139", Latitude: -17°49'36,915" e Altitude: 623,59 m; no azimute 205°23' e distância 30,09 m até o vértice DD6-P-A442, Longitude: -46°51'58,577", Latitude: -17°49'37,799" e Altitude: 626,54 m; no azimute 289°41' e distância 30,65 m até o vértice DD6-P-A441, Longitude: -46°51'59,557", Latitude: -17°49'37,463" e Altitude: 627,87 m; no azimute 232°29' e distância 27,21 m até o vértice DD6-P-A440, Longitude: -46°52'00,290", Latitude: -17°49'38,002" e Altitude: 629,70 m; no azimute 282°54' e distância 39,22 m até o vértice DD6-P-A439, Longitude: -46°52'01,588", Latitude: -17°49'37,717" e Altitude: 630,36 m; no azimute 315°27' e distância 11,04 m até o vértice DD6-P-A438, Longitude: -46°52'01,851", Latitude: -17°49'37,461" e Altitude: 629,10 m; no azimute 273°11' e distância 32,03 m até o vértice DD6-P-A437, Longitude: -46°52'02,937", Latitude: -17°49'37,403" e Altitude: 631,80 m; no azimute 300°52' e distância 30,44 m até o vértice DD6-P-A436, Longitude: -46°52'03,824", Latitude: -17°49'36,895" e Altitude: 641,50 m; no azimute 291°49' e distância 11,99 m até o vértice DD6-P-A435, Longitude: -46°52'04,202", Latitude: -17°49'36,750" e Altitude: 635,91 m; no azimute 296°08' e distância 37,82 m até o vértice DD6-P-A434, Longitude: -46°52'05,355", Latitude: -17°49'36,208" e Altitude: 641,88 m; no azimute 299°03' e distância 13,61 m até o vértice DD6-P-A433, Longitude: -46°52'05,759", Latitude: -17°49'35,993" e Altitude: 639,21 m; no azimute 301°27' e distância 24,10 m até o vértice DD6-P-A432, Longitude: -46°52'06,457", Latitude: -17°49'35,584" e Altitude: 639,65 m; no azimute 300°51' e distância 35,13 m até o vértice DD6-P-A431, Longitude: -46°52'07,481", Latitude: -17°49'34,998" e Altitude: 642,73 m; no azimute 321°42' e distância 44,39 m até o vértice DD6-P-A430, Longitude: -46°52'08,415", Latitude: -17°49'33,865" e Altitude: 644,95 m; no azimute 284°22' e distância 18,70 m até o vértice DD6-P-A429, Longitude: -46°52'09,030", Latitude: -17°49'33,714" e Altitude: 644,36 m; no azimute 329°09' e distância 11,60 m até o vértice DD6-P-A428, Longitude: -46°52'09,232", Latitude: -17°49'33,390" e Altitude: 643,66 m; no azimute 273°02' e distância 25,48 m até o vértice DD6-P-A427, Longitude: -46°52'10,096", Latitude: -17°49'33,346" e Altitude: 653,42 m; no azimute 310°57' e distância 30,77 m até o vértice DD6-P-A426, Longitude: -46°52'10,885", Latitude: -17°49'32,690" e Altitude: 649,35 m; no azimute 354°14' e distância 5,28 m até o vértice DD6-P-A425, Longitude: -46°52'10,903", Latitude: -17°49'32,519" e Altitude: 651,52 m; no azimute 294°50' e distância 24,37 m até o vértice DD6-P-A424, Longitude: -46°52'11,654", Latitude: -17°49'32,186" e Altitude: 652,17 m; no azimute 334°34' e distância 23,52 m até o vértice DD6-P-A423, Longitude: -46°52'11,997", Latitude: -17°49'31,495" e Altitude: 652,40 m; no azimute 316°41' e distância 16,18 m até o vértice DD6-P-A422, Longitude: -46°52'12,374", Latitude: -17°49'31,112" e Altitude: 655,72 m; no azimute 285°39' e distância 14,92 m até o vértice DD6-P-A421, Longitude: -46°52'12,862", Latitude: -17°49'30,981" e Altitude: 655,65 m; no azimute 313°52' e distância 32,12 m até o vértice DD6-P-A420, Longitude: -46°52'13,648", Latitude: -17°49'30,257" e Altitude: 658,42 m; no azimute 298°14' e distância 22,87 m até o vértice DD6-P-A419, Longitude: -46°52'14,332", Latitude: -17°49'29,905" e Altitude: 659,91 m; no azimute 295°27' e distância 44,98 m até o vértice DD6-P-A418, Longitude: -46°52'15,711", Latitude: -17°49'29,276" e Altitude: 665,27 m; no azimute 275°16' e distância 21,74 m até o vértice DD6-P-A417, Longitude: -46°52'16,446", Latitude: -17°49'29,211" e Altitude: 667,52 m; no azimute 302°26' e distância 7,85 m até o vértice DD6-P-A416, Longitude: -46°52'16,671", Latitude: -17°49'29,074" e Altitude: 670,78 m; no azimute 289°48' e distância 152,12 m até o vértice DD6-P-A415, Longitude: -46°52'21,531", Latitude: -17°49'27,398" e Altitude: 704,78 m; no azimute 178°50' e distância 107,82 m até o vértice DD6-P-A414, Longitude: -46°52'21,457", Latitude: -17°49'30,904" e Altitude: 700,62 m; no azimute 153°23' e distância 11,24 m até o vértice DD6-P-A413, Longitude: -46°52'21,286", Latitude: -17°49'31,231" e Altitude: 700,65 m; no azimute 144°44' e distância 122,75 m até o vértice DD6-P-A412, Longitude: -46°52'18,880", Latitude: -17°49'34,491" e Altitude: 697,98 m; no azimute 161°07' e distância 41,59 m até o vértice DD6-P-A411, Longitude: -46°52'18,423", Latitude: -17°49'35,771" e Altitude: 697,99 m; no azimute 182°40' e distância 88,52 m até o vértice DD6-P-A410, Longitude: -46°52'18,563", Latitude: -17°49'38,647" e Altitude: 699,00 m; no azimute 195°39' e distância 200,73 m até o vértice DD6-P-A409, Longitude: -46°52'20,403", Latitude: -17°49'44,933" e Altitude: 687,69 m; no azimute

267°01' e distância 18,90 m até o vértice DD6-P-F141, Longitude: -46°52'21,044", Latitude: -17°49'44,965" e Altitude: 683,77 m; no azimute 190°25' e distância 36,92 m até o vértice DD6-P-F142, Longitude: -46°52'21,271", Latitude: -17°49'46,146" e Altitude: 681,00 m; no azimute 189°51' e distância 109,73 m até o vértice DD6-P-F143, Longitude: -46°52'21,909", Latitude: -17°49'49,662" e Altitude: 671,74 m; no azimute 190°01' e distância 104,54 m até o vértice DD6-P-F144, Longitude: -46°52'22,527", Latitude: -17°49'53,010" e Altitude: 659,29 m; no azimute 183°08' e distância 153,50 m até o vértice DD6-P-F145, Longitude: -46°52'22,812", Latitude: -17°49'57,995" e Altitude: 649,97 m; no azimute 186°59' e distância 58,30 m até o vértice DD6-P-F146, Longitude: -46°52'23,053", Latitude: -17°49'59,877" e Altitude: 644,73 m; no azimute 163°44' e distância 4,42 m até o vértice DD6-P-F147, Longitude: -46°52'23,011", Latitude: -17°50'00,015" e Altitude: 647,14 m; no azimute 106°45' e distância 29,43 m até o vértice DD6-P-F148, Longitude: -46°52'22,054", Latitude: -17°50'00,291" e Altitude: 644,56 m; no azimute 159°18' e distância 33,75 m até o vértice DD6-P-F149, Longitude: -46°52'21,649", Latitude: -17°50'01,318" e Altitude: 640,01 m; no azimute 135°33' e distância 23,26 m até o vértice DD6-P-F150, Longitude: -46°52'21,096", Latitude: -17°50'01,858" e Altitude: 639,68 m; no azimute 91°58' e distância 37,51 m até o vértice DD6-P-F151, Longitude: -46°52'19,823", Latitude: -17°50'01,900" e Altitude: 638,79 m; no azimute 96°15' e distância 30,75 m até o vértice DD6-P-F152, Longitude: -46°52'18,785", Latitude: -17°50'02,009" e Altitude: 638,14 m; no azimute 98°17' e distância 18,12 m até o vértice DD6-P-F153, Longitude: -46°52'18,176", Latitude: -17°50'02,094" e Altitude: 641,18 m; no azimute 84°32' e distância 32,04 m até o vértice DD6-P-F154, Longitude: -46°52'17,093", Latitude: -17°50'01,995" e Altitude: 636,11 m; no azimute 94°30' e distância 40,68 m até o vértice DD6-P-F155, Longitude: -46°52'15,716", Latitude: -17°50'02,099" e Altitude: 631,01 m; no azimute 68°36' e distância 11,13 m até o vértice DD6-P-F156, Longitude: -46°52'15,364", Latitude: -17°50'01,967" e Altitude: 630,40 m; no azimute 99°57' e distância 12,80 m até o vértice DD6-P-F157, Longitude: -46°52'14,936", Latitude: -17°50'02,039" e Altitude: 632,73 m; no azimute 55°03' e distância 28,24 m até o vértice DD6-P-F158, Longitude: -46°52'14,150", Latitude: -17°50'01,513" e Altitude: 634,78 m; no azimute 79°24' e distância 51,35 m até o vértice DD6-P-F159, Longitude: -46°52'12,436", Latitude: -17°50'01,206" e Altitude: 631,62 m; no azimute 81°18' e distância 60,18 m até o vértice DD6-P-F160, Longitude: -46°52'10,416", Latitude: -17°50'00,910" e Altitude: 627,12 m; no azimute 116°44' e distância 30,27 m até o vértice DD6-P-F161, Longitude: -46°52'09,498", Latitude: -17°50'01,353" e Altitude: 630,79 m; no azimute 148°47' e distância 8,41 m até o vértice DD6-P-F162, Longitude: -46°52'09,350", Latitude: -17°50'01,587" e Altitude: 624,86 m; no azimute 107°27' e distância 46,64 m até o vértice DD6-P-F163, Longitude: -46°52'07,839", Latitude: -17°50'02,042" e Altitude: 632,03 m; no azimute 84°05' e distância 51,63 m até o vértice DD6-P-F164, Longitude: -46°52'06,095", Latitude: -17°50'01,869" e Altitude: 626,93 m; no azimute 131°09' e distância 29,29 m até o vértice DD6-P-F165, Longitude: -46°52'05,346", Latitude: -17°50'02,496" e Altitude: 623,73 m; no azimute 93°03' e distância 14,98 m até o vértice DD6-P-F166, Longitude: -46°52'04,838", Latitude: -17°50'02,522" e Altitude: 623,39 m; no azimute 130°42' e distância 16,78 m até o vértice DD6-P-F167, Longitude: -46°52'04,406", Latitude: -17°50'02,878" e Altitude: 620,45 m; no azimute 197°36' e distância 42,16 m até o vértice DD6-P-F168, Longitude: -46°52'04,839", Latitude: -17°50'04,185" e Altitude: 624,78 m; no azimute 159°32' e distância 32,95 m até o vértice DD6-P-F169, Longitude: -46°52'04,448", Latitude: -17°50'05,189" e Altitude: 630,92 m; no azimute 174°50' e distância 18,99 m até o vértice DD6-P-F170, Longitude: -46°52'04,390", Latitude: -17°50'05,804" e Altitude: 628,97 m; no azimute 192°52' e distância 41,63 m até o vértice DD6-P-F171, Longitude: -46°52'04,705", Latitude: -17°50'07,124" e Altitude: 629,12 m; no azimute 199°26' e distância 64,50 m até o vértice DD6-P-F172, Longitude: -46°52'05,434", Latitude: -17°50'09,102" e Altitude: 629,17 m; no azimute 188°01' e distância 17,73 m até o vértice DD6-P-F173, Longitude: -46°52'05,518", Latitude: -17°50'09,673" e Altitude: 629,97 m; no azimute 151°22' e distância 14,08 m até o vértice DD6-P-F174, Longitude: -46°52'05,289", Latitude: -17°50'10,075" e Altitude: 632,08 m; no azimute 183°55' e distância 37,45 m até o vértice DD6-P-F175, Longitude: -46°52'05,376", Latitude: -17°50'11,290" e Altitude: 627,67 m; no azimute 205°58' e distância 26,16 m até o vértice DD6-P-F176, Longitude: -46°52'05,765", Latitude: -17°50'12,055" e Altitude: 621,39 m; no azimute 166°14' e distância 11,65 m até o vértice DD6-P-A391, Longitude: -46°52'05,671", Latitude: -17°50'12,423" e Altitude: 623,84 m; no azimute 137°51' e distância 41,51 m até o vértice DD6-P-A390, Longitude: -46°52'04,725", Latitude: -17°50'13,424" e Altitude: 624,97 m; no azimute

113°41' e distância 25,79 m até o vértice DD6-P-A389, Longitude: -46°52'03,923", Latitude: -17°50'13,761" e Altitude: 627,83 m; no azimute 196°48' e distância 48,76 m até o vértice DD6-P-A388, Longitude: -46°52'04,402", Latitude: -17°50'15,279" e Altitude: 632,18 m; no azimute 119°43' e distância 77,89 m até o vértice DD6-P-A387, Longitude: -46°52'02,105", Latitude: -17°50'16,535" e Altitude: 635,30 m; no azimute 125°31' e distância 112,02 m até o vértice DD6-P-A386, Longitude: -46°51'59,009", Latitude: -17°50'18,652" e Altitude: 642,92 m; no azimute 135°05' e distância 32,91 m até o vértice DD6-P-A385, Longitude: -46°51'58,220", Latitude: -17°50'19,410" e Altitude: 644,90 m; no azimute 120°11' e distância 65,17 m até o vértice DD6-P-A384, Longitude: -46°51'56,307", Latitude: -17°50'20,476" e Altitude: 649,29 m; no azimute 106°27' e distância 21,80 m até o vértice DD6-P-A383, Longitude: -46°51'55,597", Latitude: -17°50'20,677" e Altitude: 646,07 m; no azimute 125°26' e distância 30,76 m até o vértice DD6-P-A382, Longitude: -46°51'54,746", Latitude: -17°50'21,257" e Altitude: 650,94 m; no azimute 115°32' e distância 43,70 m até o vértice DD6-P-A381, Longitude: -46°51'53,407", Latitude: -17°50'21,870" e Altitude: 655,56 m; no azimute 68°39' e distância 13,69 m até o vértice DD6-P-A380, Longitude: -46°51'52,974", Latitude: -17°50'21,708" e Altitude: 656,81 m; no azimute 102°15' e distância 17,24 m até o vértice DD6-P-A379, Longitude: -46°51'52,402", Latitude: -17°50'21,827" e Altitude: 659,10 m; no azimute 136°29' e distância 29,47 m até o vértice DD6-P-A378, Longitude: -46°51'51,713", Latitude: -17°50'22,522" e Altitude: 660,40 m; no azimute 110°48' e distância 14,11 m até o vértice DD6-P-A377, Longitude: -46°51'51,265", Latitude: -17°50'22,685" e Altitude: 663,00 m; no azimute 154°57' e distância 9,74 m até o vértice DD6-P-A376, Longitude: -46°51'51,125", Latitude: -17°50'22,972" e Altitude: 663,05 m; no azimute 110°42' e distância 17,57 m até o vértice DD6-P-A375, Longitude: -46°51'50,567", Latitude: -17°50'23,174" e Altitude: 664,67 m; no azimute 140°07' e distância 11,90 m até o vértice DD6-P-A374, Longitude: -46°51'50,308", Latitude: -17°50'23,471" e Altitude: 665,16 m; no azimute 125°02' e distância 24,53 m até o vértice DD6-P-A373, Longitude: -46°51'49,626", Latitude: -17°50'23,929" e Altitude: 670,80 m; no azimute 156°02' e distância 38,66 m até o vértice DD6-P-A372, Longitude: -46°51'49,093", Latitude: -17°50'25,078" e Altitude: 670,48 m; no azimute 136°40' e distância 35,80 m até o vértice DD6-P-A371, Longitude: -46°51'48,259", Latitude: -17°50'25,925" e Altitude: 675,28 m; no azimute 161°19' e distância 25,84 m até o vértice DD6-P-A370, Longitude: -46°51'47,978", Latitude: -17°50'26,721" e Altitude: 678,92 m; no azimute 72°05' e distância 22,10 m até o vértice DD6-P-A369, Longitude: -46°51'47,264", Latitude: -17°50'26,500" e Altitude: 681,96 m; no azimute 67°36' e distância 24,62 m até o vértice DD6-P-A368, Longitude: -46°51'46,491", Latitude: -17°50'26,195" e Altitude: 683,69 m; no azimute 80°38' e distância 24,77 m até o vértice DD6-P-A367, Longitude: -46°51'45,661", Latitude: -17°50'26,064" e Altitude: 687,43 m; no azimute 76°38' e distância 9,05 m até o vértice DD6-P-A366, Longitude: -46°51'45,362", Latitude: -17°50'25,996" e Altitude: 688,19 m; no azimute 59°10' e distância 44,17 m até o vértice DD6-P-A365, Longitude: -46°51'44,074", Latitude: -17°50'25,260" e Altitude: 699,00 m; no azimute 73°36' e distância 63,73 m até o vértice DD6-P-A364, Longitude: -46°51'41,998", Latitude: -17°50'24,675" e Altitude: 715,76 m; no azimute 78°09' e distância 32,53 m até o vértice DD6-P-A363, Longitude: -46°51'40,917", Latitude: -17°50'24,458" e Altitude: 723,61 m; no azimute 90°12' e distância 54,95 m até o vértice AX4-P-B033, Longitude: -46°51'39,051", Latitude: -17°50'24,465" e Altitude: 730,62 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 13702 | Fazenda Santa Barbara/Salobo lugar Capão, Mozart. no azimute 153°09' e distância 125,66 m até o vértice AX4-P-B032, Longitude: -46°51'37,125", Latitude: -17°50'28,111" e Altitude: 743,84 m; no azimute 203°59' e distância 172,05 m até o vértice AX4-P-B031, Longitude: -46°51'39,500", Latitude: -17°50'33,223" e Altitude: 752,61 m; no azimute 149°51' e distância 23,39 m até o vértice AX4-P-B030, Longitude: -46°51'39,101", Latitude: -17°50'33,881" e Altitude: 749,89 m; no azimute 139°11' e distância 520,46 m até o vértice AX4-P-B029, Longitude: -46°51'27,549", Latitude: -17°50'46,692" e Altitude: 681,63 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 15545 | Fazenda Santa Barbara, Antônio Machado Diniz de . no azimute 200°57' e distância 52,28 m até o vértice AX4-P-G538, Longitude: -46°51'28,184", Latitude: -17°50'48,280" e Altitude: 680,04 m; no azimute 202°34' e distância 7,53 m até o vértice AX4-P-G537, Longitude: -46°51'28,283", Latitude: -17°50'48,506" e Altitude: 679,77 m; no azimute 200°58' e distância 141,19 m até o vértice AX4-P-G536, Longitude: -46°51'29,999", Latitude: -17°50'52,793" e Altitude: 670,11 m; no azimute 201°04' e distância 184,24 m até o vértice AX4-P-G535, Longitude: -46°51'32,249", Latitude: -17°50'58,385" e Altitude: 658,85 m; no azimute 241°40' e distância 81,20 m até o vértice AX4-P-G534, Longitude: -46°51'34,676", Latitude: -17°50'59,638" e Altitude: 655,25 m; no azimute

230°50' e distância 111,09 m até o vértice AX4-P-G533, Longitude: -46°51'37,602", Latitude: -17°51'01,919" e Altitude: 643,36 m; no azimute 231°07' e distância 24,45 m até o vértice AX4-P-G532, Longitude: -46°51'38,248", Latitude: -17°51'02,418" e Altitude: 640,91 m; no azimute 217°07' e distância 14,34 m até o vértice AX4-P-G531, Longitude: -46°51'38,542", Latitude: -17°51'02,790" e Altitude: 634,20 m; no azimute 234°54' e distância 77,58 m até o vértice AX4-P-G530, Longitude: -46°51'40,698", Latitude: -17°51'04,241" e Altitude: 633,23 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 696 | Fazenda Santa Barbara, Antônio Machado Diniz de Ol. no azimute 230°49' e distância 5,55 m até o vértice AX4-P-G544, Longitude: -46°51'40,844", Latitude: -17°51'04,355" e Altitude: 640,26 m; no azimute 232°02' e distância 112,91 m até o vértice AX4-P-G543, Longitude: -46°51'43,868", Latitude: -17°51'06,613" e Altitude: 647,97 m; no azimute 231°51' e distância 80,14 m até o vértice AX4-P-G542, Longitude: -46°51'46,008", Latitude: -17°51'08,223" e Altitude: 653,74 m; no azimute 231°57' e distância 66,44 m até o vértice AX4-P-G541, Longitude: -46°51'47,785", Latitude: -17°51'09,554" e Altitude: 658,78 m; no azimute 231°51' e distância 121,27 m até o vértice AX4-P-G540, Longitude: -46°51'51,024", Latitude: -17°51'11,991" e Altitude: 666,08 m; no azimute 212°18' e distância 108,18 m até o vértice AX4-P-G539, Longitude: -46°51'52,988", Latitude: -17°51'14,964" e Altitude: 668,78 m; no azimute 212°16' e distância 151,16 m até o vértice DD6-M-0793, Longitude: -46°51'55,729", Latitude: -17°51'19,121" e Altitude: 672,28 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 13574 | Fazenda Santa Barbara, José Maria da Silva no azimute 212°20' e distância 178,72 m até o vértice DD6-P-9643, Longitude: -46°51'58,976", Latitude: -17°51'24,032" e Altitude: 675,74 m; no azimute 168°40' e distância 21,73 m até o vértice DD6-P-9642, Longitude: -46°51'58,831", Latitude: -17°51'24,725" e Altitude: 675,19 m; no azimute 162°50' e distância 448,15 m até o vértice DD6-M-0794, Longitude: -46°51'54,342", Latitude: -17°51'38,652" e Altitude: 658,62 m; deste segue confrontando com Fazenda Santa Barbara, ocupante Diogo Cesar Caexeta no azimute 276°51' e distância 72,95 m até o vértice AX4-P-I789, Longitude: -46°51'56,802", Latitude: -17°51'38,369" e Altitude: 663,17 m; no azimute 276°59' e distância 53,00 m até o vértice AX4-P-I788, Longitude: -46°51'58,589", Latitude: -17°51'38,159" e Altitude: 668,30 m; no azimute 277°35' e distância 5,16 m até o vértice AX4-P-I787, Longitude: -46°51'58,762", Latitude: -17°51'38,137" e Altitude: 668,55 m; no azimute 276°54' e distância 146,20 m até o vértice AX4-P-I786, Longitude: -46°52'03,691", Latitude: -17°51'37,565" e Altitude: 687,96 m; no azimute 276°57' e distância 124,06 m até o vértice AX4-P-I785, Longitude: -46°52'07,874", Latitude: -17°51'37,076" e Altitude: 703,62 m; no azimute 277°03' e distância 61,22 m até o vértice AX4-P-I784, Longitude: -46°52'09,937", Latitude: -17°51'36,831" e Altitude: 707,39 m; no azimute 311°06' e distância 7,63 m até o vértice AX4-P-I783, Longitude: -46°52'10,133", Latitude: -17°51'36,668" e Altitude: 707,34 m; no azimute 315°37' e distância 105,67 m até o vértice AX4-P-I782, Longitude: -46°52'12,642", Latitude: -17°51'34,212" e Altitude: 700,09 m; no azimute 315°42' e distância 84,47 m até o vértice AX4-P-I781, Longitude: -46°52'14,645", Latitude: -17°51'32,245" e Altitude: 695,46 m; no azimute 226°22' e distância 20,11 m até o vértice AX4-P-I830, Longitude: -46°52'15,140", Latitude: -17°51'32,697" e Altitude: 690,03 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 7468 | Fazenda Santa Barbara, Paulo Fernando Alves Ferre. no azimute 319°53' e distância 77,57 m até o vértice DD6-P-F132, Longitude: -46°52'16,837", Latitude: -17°51'30,767" e Altitude: 691,35 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 7468 | Fazenda Santa Bárbara, Paulo Fernando Alves Ferre. no azimute 323°51' e distância 53,87 m até o vértice DD6-P-F131, Longitude: -46°52'17,916", Latitude: -17°51'29,352" e Altitude: 686,57 m; no azimute 328°16' e distância 49,78 m até o vértice DD6-P-F130, Longitude: -46°52'18,805", Latitude: -17°51'27,975" e Altitude: 682,67 m; no azimute 322°53' e distância 28,11 m até o vértice DD6-P-F129, Longitude: -46°52'19,381", Latitude: -17°51'27,246" e Altitude: 684,43 m; no azimute 338°33' e distância 55,83 m até o vértice DD6-P-F128, Longitude: -46°52'20,074", Latitude: -17°51'25,556" e Altitude: 678,66 m; no azimute 316°34' e distância 62,11 m até o vértice DD6-P-F127, Longitude: -46°52'21,524", Latitude: -17°51'24,089" e Altitude: 673,18 m; no azimute 341°31' e distância 33,36 m até o vértice DD6-P-F126, Longitude: -46°52'21,883", Latitude: -17°51'23,060" e Altitude: 674,19 m; no azimute 326°08' e distância 41,32 m até o vértice DD6-P-F125, Longitude: -46°52'22,665", Latitude: -17°51'21,944" e Altitude: 674,29 m; no azimute 311°29' e distância 43,44 m até o vértice DD6-P-F124, Longitude: -46°52'23,770", Latitude: -17°51'21,008" e Altitude: 667,63 m; no azimute 344°32' e distância 13,37 m até o vértice DD6-P-F123, Longitude: -46°52'23,891", Latitude: -17°51'20,589" e Altitude: 667,13 m; no azimute 309°23' e distância 38,56 m até o vértice DD6-P-F122, Longitude: -46°52'24,903", Latitude: -17°51'19,793" e Altitude: 673,14 m; no azimute

266°13' e distância 9,80 m até o vértice DD6-P-F121, Longitude: -46°52'25,235", Latitude: -17°51'19,814" e Altitude: 662,66 m; no azimuth 308°43' e distância 27,63 m até o vértice DD6-P-F120, Longitude: -46°52'25,967", Latitude: -17°51'19,252" e Altitude: 662,82 m; no azimuth 333°55' e distância 18,90 m até o vértice DD6-P-F119, Longitude: -46°52'26,249", Latitude: -17°51'18,700" e Altitude: 663,37 m; no azimuth 357°57' e distância 19,81 m até o vértice DD6-P-F118, Longitude: -46°52'26,273", Latitude: -17°51'18,056" e Altitude: 660,93 m; no azimuth 323°17' e distância 28,23 m até o vértice DD6-P-F117, Longitude: -46°52'26,846", Latitude: -17°51'17,320" e Altitude: 659,78 m; no azimuth 322°00' e distância 10,38 m até o vértice DD6-P-F116, Longitude: -46°52'27,063", Latitude: -17°51'17,054" e Altitude: 664,85 m; no azimuth 315°45' e distância 146,91 m até o vértice DD6-P-F115, Longitude: -46°52'30,544", Latitude: -17°51'13,631" e Altitude: 681,61 m; no azimuth 316°13' e distância 212,58 m até o vértice DD6-P-F114, Longitude: -46°52'35,539", Latitude: -17°51'08,639" e Altitude: 698,06 m; no azimuth 314°33' e distância 7,93 m até o vértice DD6-P-F113, Longitude: -46°52'35,731", Latitude: -17°51'08,458" e Altitude: 698,09 m; no azimuth 324°11' e distância 144,10 m até o vértice DD6-P-F112, Longitude: -46°52'38,594", Latitude: -17°51'04,657" e Altitude: 684,18 m; no azimuth 324°17' e distância 134,32 m até o vértice DD6-P-F196, Longitude: -46°52'41,257", Latitude: -17°51'01,110" e Altitude: 679,35 m; no azimuth 301°49' e distância 31,54 m até o vértice DD6-P-F195, Longitude: -46°52'42,167", Latitude: -17°51'00,569" e Altitude: 682,00 m; no azimuth 299°27' e distância 173,42 m até o vértice DD6-P-E979, Longitude: -46°52'47,295", Latitude: -17°50'57,795" e Altitude: 693,82 m; deste segue confrontando com Fazenda Brejo Grande, Rafael Rodrigues Rezende, ocupante no azimuth 6°16' e distância 240,04 m até o vértice DD6-P-E978, Longitude: -46°52'46,404", Latitude: -17°50'50,035" e Altitude: 691,66 m; no azimuth 6°35' e distância 281,97 m até o vértice DD6-P-E977, Longitude: -46°52'45,305", Latitude: -17°50'40,925" e Altitude: 672,03 m; no azimuth 22°26' e distância 83,17 m até o vértice DD6-P-E976, Longitude: -46°52'44,227", Latitude: -17°50'38,425" e Altitude: 677,72 m; no azimuth 17°05' e distância 159,58 m até o vértice DD6-P-E975, Longitude: -46°52'42,635", Latitude: -17°50'33,464" e Altitude: 689,93 m; no azimuth 32°48' e distância 73,82 m até o vértice DD6-P-E974, Longitude: -46°52'41,277", Latitude: -17°50'31,446" e Altitude: 692,68 m; no azimuth 19°51' e distância 101,74 m até o vértice DD6-P-E973, Longitude: -46°52'40,103", Latitude: -17°50'28,334" e Altitude: 700,23 m; no azimuth 359°57' e distância 76,78 m até o vértice DD6-P-E972, Longitude: -46°52'40,105", Latitude: -17°50'25,837" e Altitude: 698,44 m; no azimuth 359°56' e distância 358,55 m até o vértice DD6-P-E971, Longitude: -46°52'40,117", Latitude: -17°50'14,176" e Altitude: 696,26 m; no azimuth 359°53' e distância 296,44 m até o vértice DD6-P-E970, Longitude: -46°52'40,137", Latitude: -17°50'04,535" e Altitude: 693,19 m; no azimuth 278°32' e distância 4,97 m até o vértice DD6-P-E969, Longitude: -46°52'40,304", Latitude: -17°50'04,511" e Altitude: 692,97 m; no azimuth 277°01' e distância 51,06 m até o vértice DD6-P-E944, Longitude: -46°52'42,025", Latitude: -17°50'04,308" e Altitude: 689,40 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 218 | Fazenda Brejo Grande, José Romeu de Rezende no azimuth 17°18' e distância 578,27 m até o vértice DD6-P-E943, Longitude: -46°52'36,185", Latitude: -17°49'46,352" e Altitude: 677,18 m; no azimuth 12°34' e distância 286,43 m até o vértice DD6-P-E942, Longitude: -46°52'34,067", Latitude: -17°49'37,260" e Altitude: 699,60 m; no azimuth 32°53' e distância 79,17 m até o vértice DD6-P-E941, Longitude: -46°52'32,607", Latitude: -17°49'35,098" e Altitude: 697,18 m; no azimuth 36°04' e distância 332,18 m até o vértice DD6-P-E940, Longitude: -46°52'25,964", Latitude: -17°49'26,367" e Altitude: 704,15 m; no azimuth 38°20' e distância 129,52 m até o vértice DD6-P-E939, Longitude: -46°52'23,236", Latitude: -17°49'23,063" e Altitude: 706,20 m; no azimuth 38°22' e distância 153,83 m até o vértice DD6-P-E938, Longitude: -46°52'19,993", Latitude: -17°49'19,141" e Altitude: 716,33 m; no azimuth 38°55' e distância 262,22 m até o vértice DD6-P-E937, Longitude: -46°52'14,398", Latitude: -17°49'12,507" e Altitude: 713,83 m; no azimuth 341°06' e distância 239,01 m até o vértice DD6-M-0216 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação F363C41A-5D12-493D-AF6C-71FD20D83019. Foi feita a tentativa de notificação através do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, do confrontante que não anuiu na planta topográfica e no memorial

descritivo, sendo esta: MÁRIO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 487.448.086-15, que não recebeu a notificação, por não ter sido encontrado, conforme resultado das diligências. Em conformidade com o artigo 213, §3º da Lei 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020CGJ/MG, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do presente Edital. Foi arquivada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 54.110 do Livro 01-E. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua João Vieira, nº 542, Centro, Vazante/MG, até 15 dias úteis contados da última publicação deste edital, que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao presente Procedimento de Estremação e Retificação de Área de Imóvel Rural. Vazante, 20 de Dezembro de 2023. O Oficial, Antônio João Guimarães.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA PINTO, EDMILSON PEREIRA PINHEIRO, ALIRALDA ANDRADE PEREIRA PINHEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.645, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. JOSÉ FERREIRA PINTO e respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: EDMILSON PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.786.586, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 447.293.406-04 e sua mulher ALIRALDA ANDRADE PEREIRA PINHEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-4.146.536, inscrita no CPF sob o nº 592.530.106-49, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Tenente João Coelho, nº 131, Bairro Cidade Nova, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 896,31m², perímetro (m) 180,23m², com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.917.643,17 m e E 741.976,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de Amarildo Coelho Soares, com azimute de 160°33'09" por uma distância de 12,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.917.631,03 m e E 741.980,28 m; deste segue, com azimute de 71°57'42" por uma distância de 8,40 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.917.633,64 m e E 741.988,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro da Silva Lacerda Costa, com azimute de 158°04'13" por uma distância de 10,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.917.623,48 m e E 741.992,36 m; deste segue, com azimute de 154°58'28" por uma distância de 4,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.917.619,50 m e E 741.994,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de Sirlene Amélia Lúcio Moreira, com azimute de 158°52'05" por uma distância de 13,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.917.607,23 m e E 741.998,96 m; deste segue, com azimute de 158°06'13" por uma distância de 5,04 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.917.602,55 m e E 742.000,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvana Rodrigues Pinto Coelho, com azimute de 155°53'12" por uma distância de 8,09 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.917.595,16 m e E 742.004,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Pinto, com azimute de 156°25'42" por uma distância de 13,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.917.583,23 m e E 742.009,36 m; deste segue confrontando com a Rua Tenente João Coelho, com azimute de 247°19'20" por uma distância de 6,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.917.580,82 m e E 742.003,60 m; deste segue, com azimute de 245°11'33" por uma distância de 6,78 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.917.577,97 m e E 741.997,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de Vander de Almeida, com azimute de 335°56'01" por uma distância de 31,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.917.606,99 m e E 741.984,48 m; deste segue, com azimute de 335°29'02" por uma distância de 8,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.917.614,46 m e E

741.981,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilda Azevedo Batista da Rocha, com azimute de 336°15'38" por uma distância de 13,85 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.917.627,14 m e E 741.975,50 m; deste segue, com azimute de 249°16'21" por uma distância de 4,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.917.625,49 m e E 741.971,15 m; deste segue, com azimute de 338°14'08" por uma distância de 2,87 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.917.628,16 m e E 741.970,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Said Pereira de Souza, com azimute de 69°17'02" por uma distância de 3,16 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.917.629,28 m e E 741.973,04m; deste segue, com azimute de 339°31'24" por uma distância de 11,98m até o vértice 18, de coordenadas N 7.917.640,50m e E 741.968,85m; deste segue confrontando com a Rua Rainha Juliana, com azimute 69°30'36" por uma distância de 7,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,09 m. Ainda, neste lote possuindo uma casa de morada com área construída de 180,2 m² e perímetro de 60,61m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art. 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 33 (trinta e três) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON COSTA BRAGA

Notificação (Usucapião Extrajudicial) Protocolo 91963 Notificado : Estado de Minas Gerais; Advocacia Geral do estado de Minas Gerais. Requerente: MILTON COSTA BRAGA, brasileiro, aposentado, divorciado, inscrito no CPF nº 266.817.817-72 e portador da C.I. nº 10.368.051-8 IFP-RJ, filho de Sylvio Barreto Braga e Teresinha Costa Braga, endereço eletrônico: milton.braga@gmail.com, residente e domiciliado na Coronel José Mesquita, nº 1.270, centro, Município de Visconde do Rio Branco/MG -- CEP: 36520-000, representado por seu Advogado Dr Fábio Orlando de Oliveira, OAB-MG 113.726, inscrito no CPF 597.059.066-53 Foi Protocolado nesta Serventia, no dia 09-03-2023 o requerimento para reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial extraordinária. Procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento nº 93/2020 do CGJ- Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado Minas Gerais e Artigo 216-A da lei 6.015/1973, Lei dos registros públicos e Provimento 65/2017 do CNJ Tendo em vista que o requerente alega que adquiriu, onerosamente, a posse, conforme atestou o requerente em ATA Notarial do 1º Ofício de Notas desta Cidade e pretende, o reconhecimento de Usucapião extrajudicial na forma extraordinária com prazo reduzido, e tendo em vista a contagem do lapso temporal do exercício da posse por mais de 13 anos, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Coronel José Mesquita (antiga Melo Barreto), nº 1270, centro Inscrição Municipal nº 01.03.031.00285.001 e 01.03.031.00285.002, tendo uma área total construída de 282,00 m², conforme cadastro da Prefeitura Municipal. O imóvel está registrado sob o nº R3-6.407 medindo pela Frente: 29,65 metros divisando com a Rua Coronel José Mesquita (antiga Melo Barreto); Lado Direito: 71,38 metros divisando com Vicente de Paula Jesus; Lado Esquerdo: 74,95 metros divisando com Fernando Abelardo Abrantes de Andrade; Fundos: 60,41 metros, em curva, com o Rio Xopotó, conforme Mapa e memorial descritivo anexo. Diante dos fatos, nos termos do Provimento conjunto nº 93/2020 da CGJ do Estado de Minas Gerais, fica notificado o Estado de Minas Gerais; Advocacia Geral do estado de Minas Gerais a partir do recebimento desta notificação. A não

manifestação do Estado dentro do prazo de 15 dias, equivalerá a concordância do feito. Renato Drummond Costa-Oficial Rachel Drummond Costa-Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE WALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº.107.581.601-78. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem expor nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, que a parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo, do imóvel objeto da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9102b73b-74c4-412d-9821-3804d9aa9e13, expedida pelo INCRA em 29 de agosto de 2023, e apresentadas Escritura Pública de Declaração de Localização Cumulada com Retificação da Descrição de Parcela e Extinção parcial de Condomínio lavradas as notas do Tabelionato de Rochedo, MS, Lvº.45, fls.204/209, em 18 de outubro de 2023 e as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por ARI NERES COXEO e s/m MARIA SELMA FREITAS COXEO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador do RG nº.130.379-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.237.372.041-87, ela do lar, portadora do RG nº.1.434.800-SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº.558.794.381-04, residentes e domiciliados na Rua Rosário, nº.318, Vila Gomes, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.020-919, o georreferenciamento da parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.423, Lvº.1-R, fl.060, em 04 de dezembro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.950.017.717.657-0, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 98ha8.577m²(noventa e oito hectares e oito mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AAC-M-036700, Longitude: -54°29'57,299", Latitude: -19°33'35,023" e Altitude: 717,29 m, deste segue confrontando com faixa de domínio da Estrada Municipal no azimuth 110°28' e distância de 100,23 m até o vértice AAC-V-174247, Longitude: -54°29'54,078", Latitude: -19°33'36,163" e Altitude: 717,42 m; no azimuth 112°31' e distância 41,59 m até o vértice AAC-V-174248, Longitude: -54°29'52,760", Latitude: -19°33'36,681" e Altitude: 718,50 m; no azimuth 108°48' e distância 25,65 m até o vértice AAC-V-174249, Longitude: -54°29'51,927", Latitude: -19°33'36,950" e Altitude: 718,80 m; no azimuth 103°50' e distância 24,8 m até o vértice AAC-V-174250, Longitude: -54°29'51,101", Latitude: -19°33'37,143" e Altitude: 720,09 m; no azimuth 98°02' e distância 25,05 m até o vértice AAC-M-36704, Longitude: -54°29'50,250", Latitude: -19°33'37,257" e Altitude: 720,87 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 2161, 13067 no azimuth 229°44' e distância 2.411,41 m até o vértice ADP-P-5887, Longitude: -54°30'53,384", Latitude: -19°34'27,925" e Altitude: 561,598 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10636, 15416 no azimuth 236°01' e distância 15,85 m até o vértice ADP-M-3128, Longitude: -54°30'53,835", Latitude: -19°34'28,213" e Altitude: 563,705 m; no azimuth 229°39' e distância 238,99 m até o vértice DQC-M-0044, Longitude: -54°31'00,085", Latitude: -19°34'33,243" e Altitude: 573,465 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 22258 no azimuth 336°00' e distância 252,72 m até o vértice DQC-M-0043, Longitude: -54°31'03,610", Latitude: -19°34'25,735" e Altitude: 592,363 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 12345 no azimuth 39°29' e distância 134,08 m até o vértice AAC-M-36690, Longitude: -54°31'00,685", Latitude: -19°34'22,370" e Altitude: 600,67 m; no azimuth 39°14' e distância 444,3 m até o vértice AAC-M-036698, Longitude: -54°30'51,044", Latitude: -19°34'11,180" e Altitude: 646,25 m; no azimuth 39°10' e distância 629,73 m até o vértice AAC-M-37502, Longitude: -54°30'37,400", Latitude: -19°33'55,304" e Altitude: 689,68 m; no azimuth 44°21' e distância 648,05 m até o vértice AAC-M-37496, Longitude: -54°30'21,856", Latitude: -19°33'40,239" e Altitude: 722,53 m; no azimuth

77°22' e distância 733,63 m até o vértice AAC-M-036700 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9102B73B-74C4-412D-9821-3804D9AA9E13. ART nº 1320230075947 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9500177176570. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sa. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após o recebimento desta em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº 10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA ROSA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SELMA ROSA RIBEIRO, CPF nº.200.360.431-68. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem expor nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, que a parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo, do imóvel objeto da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9102b73b-74c4-412d-9821-3804d9aa9e13, expedida pelo INCRA em 29 de agosto de 2023, e apresentadas Escritura Pública de Declaração de Localização Cumulada com Retificação da Descrição de Parcela e Extinção parcial de Condomínio lavradas as notas do Tabelionato de Rochedo, MS, Lvº.45, fls.204/209, em 18 de outubro de 2023 e as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por ARI NERES COXEO e s/m MARIA SELMA FREITAS COXEO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador do RG nº.130.379-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.237.372.041-87, ela do lar, portadora do RG nº.1.434.800-SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº.558.794.381-04, residentes e domiciliados na Rua Rosário, nº.318, Vila Gomes, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.020-919, o georreferenciamento da parcela de 98ha8.577m² do condômino Ari Neres Coxéo da matrícula nº.12.345, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.423, Lvº.1-R, fl.60, em 04 de dezembro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.950.017.717.657-0, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 98ha8.577m2(noventa e oito hectares e oito mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AAC-M-036700, Longitude: -54°29'57,299", Latitude: -19°33'35,023" e Altitude: 717,29 m, deste segue confrontando com faixa de domínio da Estrada Municipal no azimuth 110°28' e distância de 100,23 m até o vértice AAC-V-174247, Longitude: -54°29'54,078", Latitude: -19°33'36,163" e Altitude: 717,42 m; no azimuth 112°31' e distância 41,59 m até o vértice AAC-V-174248, Longitude: -54°29'52,760", Latitude: -19°33'36,681" e Altitude: 718,50 m; no azimuth 108°48' e distância 25,65 m até o vértice AAC-V-174249, Longitude: -54°29'51,927", Latitude: -19°33'36,950" e Altitude: 718,80 m; no azimuth 103°50' e distância 24,8 m até o vértice AAC-V-174250, Longitude: -54°29'51,101", Latitude: -19°33'37,143" e Altitude: 720,09 m; no azimuth 98°02' e distância 25,05 m até o vértice AAC-M-36704, Longitude: -54°29'50,250", Latitude: -19°33'37,257" e Altitude: 720,87 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 2161, 13067 no azimuth 229°44' e distância 2.411,41 m até o vértice ADP-P-5887, Longitude: -54°30'53,384", Latitude: -19°34'27,925" e Altitude: 561,598 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10636, 15416 no azimuth 236°01' e distância 15,85 m até o vértice ADP-M-3128, Longitude: -54°30'53,835", Latitude: -19°34'28,213" e Altitude: 563,705 m; no azimuth 229°39' e distância 238,99 m até o vértice DQC-M-0044, Longitude: -54°31'00,085", Latitude: -19°34'33,243" e Altitude: 573,465 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 22258 no azimuth 336°00' e distância 252,72 m até o vértice DQC-M-0043, Longitude: -54°31'03,610", Latitude: -19°34'25,735" e Altitude: 592,363 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 12345 no azimuth 39°29' e distância 134,08 m até o vértice AAC-M-36690, Longitude: -54°31'00,685", Latitude: -19°34'22,370" e Altitude: 600,67 m; no azimuth 39°14' e distância 444,3 m até o vértice

AAC-M-036698, Longitude: -54°30'51,044", Latitude: -19°34'11,180" e Altitude: 646,25 m; no azimuth 39°10' e distância 629,73 m até o vértice AAC-M-37502, Longitude: -54°30'37,400", Latitude: -19°33'55,304" e Altitude: 689,68 m; no azimuth 44°21' e distância 648,05 m até o vértice AAC-M-37496, Longitude: -54°30'21,856", Latitude: -19°33'40,239" e Altitude: 722,53 m; no azimuth 77°22' e distância 733,63 m até o vértice AAC-M-036700 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9102B73B-74C4-412D-9821-3804D9AA9E13. ART nº 1320230075947 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9500177176570. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sa. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após o recebimento desta em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº 10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002).

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA FERREIRA DIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 7, 3º PAVIMENTO DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.608 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIANA FERREIRA DIAS, CPF nº 007.709.111-61, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/12/2023 no valor de R\$ 6.312,72 (seis mil e trezentos e doze reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211435. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO BLOCO 10, 1º PAVIMENTO, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE', SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.656 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ISABEL CRISTINA BARRETO DO AMARAL LEITE, CPF nº 305.304.558-38, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/12/2023 no valor de R\$ 13.994,40 (treze mil e novecentos e noventa e quatro

reais e quarenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207922. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA EMBAUBA Nº 93 VILA BELA II-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 21.553, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, FRANCISCO DE ASSIS P D OLIVEIRA, CPF: 924.293.941-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/06/2023 a 29/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 15 de Dezembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECIR DALTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRO GOMES-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor GRACILIANO DE JESUS SOUZA e eventuais herdeiros, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 11.416 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente VALDECIR DAL TO, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00287936884, CI-RG nº 1874368 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 330.500.829-68, casado com ROSEMAIRY SEVERINO ORMONDS DALTO, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 00078801171, CI-RG nº 538178-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 489.552.481-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº 446, Centro, em Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o nº 305-B, da quadra 20, com a área de 100.00 m², situado nesta cidade e comarca de Pedro Gomes/MS, com a seguinte descrição do perímetro: FRENTE: (Sul) 15,00 metros para a Diamantino; FUNDO: (Norte) 15,00 metros com o lote nº 304-B de Petronilha Pedro Miranda; LADO DIREITO: (Oeste) 20,00 metros com o Lote nº 305-C de Francisca Ribeiro de Souza; LADO ESQUERDO: (Leste) 20,00 metros com o Lote nº 305-A de Petronilha Pedro Miranda. O referido imóvel será trata

de fração a ser destacada da área maior da matrícula 11.416 deste CRI. Responsável Técnico Gabriel Dalto -- CREA 62184, ART do Projeto nº 1320230062699. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, à mais de 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Bahia, 680, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Pedro Gomes-MS, aos 07 de dezembro de 2023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUILHERME ROBERTO KLAUS

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa SPE 01 R&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.642.840/0001-86, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 27/12/2023 é de R\$3.727,61, resultantes das prestações 006/180 a 010/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedor: GUILHERME ROBERTO KLAUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 017.009.930-03. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 252/00023-1, firmado em 10/02/2023 registrado na matrícula nº 17.225, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 005 da quadra 003, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 15 de dezembro de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODIR BRITES GONCALVES, JEUVANE FERNANDES DE SOUZA**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel

situado na Rua Norico Pedro Welter, nº 142, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 4974, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante CLODIR BRITES GONÇALVES, CPF 759.556.951-68 e JEOVANE FERNANDES DE SOUZA, CPF 007.233.951-95, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 24 de novembro de 2.023. _ Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, SANDRA ALVES ICASSATTI

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na Matrícula n. 45.434, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 12 da Quadra D1, com a área de 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Santa Lourdes", nesta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante IDETRUDE DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. 937.215.361-34, SANDRA ALVES ICASSATTI inscrita no CPF/MF n. 010.875.821-48, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/12/2022 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA CABRAL DA SILVA

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 56.821, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO 21B/BLOCO -- 1º, andar (2º pavimento), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA", implantado no lote Lote 5ª, da Quadra n. 10, loteamento "Parque Residencial Quinta da Lagoa", localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, DALVA CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 706.501.608-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/07/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES BERTUCI

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 02 na Matrícula n. 66.966, referente ao imóvel: UNIDADE

AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 09 (nove) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DAS ÁGUAS, implantado no lote A, originário de parte do lote 18 da segunda zona suburbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, ALINE ALVES BERTUCI, inscrito no CPF/MF n. 329.269.148-65, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZA MITIE OKADA

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 02 na Matrícula n. 75.765, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residencial n. 02 (dois) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACAZIAS II", implantado no lote 14, Quadra 20, loteamento denominado "Nova Três Lagoas II, localizado na Zona Especial de Interesse Social 3 -- ZEIS 3, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: IZA MITIE OKADA, inscrito no CPF/MF n. 019.029.078-17, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 86.497, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 354 (trezentos e cinquenta e quatro). -- 5. Pavimento -- Bloco 300, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 051.250.691-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NUNES SILVA, ALESSANDRA MENDES CORREA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 89.310, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 05 (cinco), térrea - tipo 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XII", implantado no lote 03A (três-A), da Quadra n. 16 (dezesesseis), do loteamento denominado Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante LUCAS NUNES SILVA, inscrito no CPF/MF n. 434.022.278-00, ALESSANDRA MENDES CORREIA, inscrito no CPF/MF n.

051.858.491-77, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2023 até 06/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, JOSE LUCAS DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, que declara ser brasileiro, funcionário público, nascido aos 04/02/1967, filho de Alceu Martins de Oliveira e de Nair Ferreira Oliveira, portador da CNH de registro sob nº. 04030678781/DETRAN -- MT, emissão 02/12/2016, contendo o CPF nº. 122.527.148-75 e do RG nº. 16562970/SSP-SP e sua esposa LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, declara ser brasileira, assistente social, nascida aos 14/05/1971, filha de Luiz Antonio Amado e de Ercília Elizario Amado, portadora da CNH de registro sob nº 01365040806/DETRAN - MT, emissão 02/12/2016, contendo CPF nº. 003.352.729-67 e do RG nº 6.854.315-0/SSP-PR, casados em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob nº 6.377, folhas 267, Livro B-49ª, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Itararé-SP, residentes e domiciliados na Rua Rio da Casca nº 523, Bairro Bom Clima, na cidade de Chapada dos Guimarães -- MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48260, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ou sucessores; tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UM IMÓVEL URBANO COM 578,00 M2, parte menor do imóvel de 12.300 m², localizado à Av. Rio da Casca, 523, Centro, município e Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, matriculado sob nº 16.899 do livro 2-DR, folha nº 001, do RGI de Chapada dos Guimarães/MT., com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE com o lote de terras sob n. 04 de propriedade de quem de direito; AO SUL com a Rua Projetada; A LESTE com o lote de terras n. 10 de propriedade de quem de direito; A OESTE: com a Avenida Rio da Casca. Situação dos marcos: O MPI ponto de início deste caminamento esta cravado em comum com o lote de terras de n. 10 de propriedade de quem de direito e com a Rua Projetada. Daí segue com o rumo 69°05'00''NW e com uma distância de 30,14m; até encontrarmos o marco de n. 02 ou MPII. O MPII está cravado em comum com a Avenida Rio da Casca. Daí segue com o rumo de 29°12'00''NE e com uma distância de 20,00m, encontraremos o marco de n. 03 ou marco MPIII. O MPIII esta cravado em comum com a Avenida Rio da Casca e com o Lote n. 04 de propriedade de quem de direito. Daí com o rumo 66°44'00SE e cm uma distância de 30,00m encontraremos o marco de n. 04 ou MPIV. O MPIV está cravado em comum com os lotes de terras n. 04 e n. 09 e n. 10 de propriedade de quem de direito. Daí segue com o rumo de 29°12'00SW e com uma distância de 18,76m, encontraremos o marco de n. 01 ou MPI, ponto de início deste caminamento. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Junivaldo Boaventura Barros . Isto posto, JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ou sucessores, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 20 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - COLIDER/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLIDER**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 027/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "MORRINHOS", relativo ao terreno com a área superficial de 98.522,00 m² (Noventa e oito mil e quinhentos vinte e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº 25.973, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 01 (uma) Quadra, a qual vai ser denominada QUADRA 742, com 12 Lotes. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 19 de Dezembro de 2023. Selo digital BZF 81807. ROGERIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLIDER**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 027/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "AREA REMANESCENTE JARDIM COPACABANA", relativo ao terreno com a área superficial de 5.841,19 m² (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 25.973, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 01 (uma) Quadra, a qual vai ser denominada QUADRA 696, com 09 Lotes. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 19 de Dezembro de 2023. Selo Digital BZF 81806. ROGERIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLNIZA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A, SOLIMÕES AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA a empresa Scopel Empreendimentos e Obras S.A. (anteriormente denominada Antonio Scopel Empreendimentos Associados Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.417.887/0001-02, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerida, pela empresa Solimões Agropecuária Ltda., a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 543, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel da notificada (matrícula 5.139, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT / anteriormente matriculado sob nº 10.449, do 6º Ofício de Cuiabá, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas, dos vértices seguintes: Meridiano Central: -57°00' WG. Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000 VÉRTICES Azimute Distância (m) Coordenadas Estação Vante Longitude Latitude ASK-M-3082 ASK-M-3079 89°45' 6.261,19 m -60°45'49,155" -09°13'35,740" ASK-M-3079 -60°42'24,041" -09°13'34,881" Nestes termos, fica a empresa Scopel Empreendimentos e Obras S.A. notificada a comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Mato Grosso, nº 122, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/10/2009, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 69.023, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO MIGUEL SUTIL. 1º Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO RESIDENCIAL NÁPOLI. Apartamento 103 do 1º pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY KRISTYNA BASTOS ARFUX**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) KELLY KRYSTYNA BASTOS ARFUX, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/09/2021, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 101.893, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. Apartamento nº 63, no 7º pavimento - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GENTILUOMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS para comparecimento. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 440-X §1º Provimento 150 do CNJ, e em especial OS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº 001.956.341-87, que residiu na Rua I, quadra 08, Casa 20, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, falecido em 18/08/2002, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, autuado sob o protocolo de nº 245328, em 07/11/2023, formulado por BENEDITO ANTONIO DELFINO, brasileiro, casado, técnico agrimensor, natural de Itu/SP, CPF nº 024.461.468-72 e sua esposa HEDY MARIA ARMENIO DELFINO, brasileira, casada, do lar, natural de Itu/SP, CPF nº 621.406.041-72, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel situado no Distrito de Coxipó da Ponte em Cuiabá, denominado JARDIM TROPICAL com as seguintes características e confrontações: Imóvel tipo C-2, com 152 metros quadrados de área construída e 184,60 metros quadrados de área coberta, contendo: varanda, sala, living, copa-cozinha, 03 dormitórios, 02 banheiros sociais, lavanderia, quarto e WC de empregada, edificado no lote de terreno sob nº 20 da quadra 08, com 427,50 metros quadrados de área total. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 117.121, do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, e consta ser de propriedade tabular de Carlos Gentiluomo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, como previsto no art. 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. A forma de apresentação de impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas nº1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência dos e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze)dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 28 de novembro de 2023. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA**
LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado CASEMIRO LEMANSKI ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33116, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Agromil VI, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 89,6562 ha, matrícula nº 1139, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Agroapoio Comercio de Insumos Agrícolas Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 20 de dezembro de 2023.
Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.606, em 26/06/2023, o requerimento apresentado pelas advogadas, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB/MT 20.655, e Dra. Dangella Alves Moreira, OAB/MT 27.500, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.400.348/0001-64, encontrando-se os sócios em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 14, quadra 25, no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 7.340 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA (CPF 009.321.221-67), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLINIA CARDOSO NASCIMENTO, MARCOS PAULO MARTINS BARROS, SAID HUSSEIN HAJJ**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 76.334, em 11/10/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Sphor, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor SAID HUSSEIN HAJJ, inscrito no CPF sob nº 036.045.351-15, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 17, quadra 147, no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.898 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes GLINIA CARDOSO NASCIMENTO (CPF 651.474.303-00), e MARCOS PAULO MARTINS BARROS (CPF 047.802.911-00), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 23/05/2011, registrado sob nº 02 na matrícula 3.285 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 298.674.601-20 e sua esposa MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, CPF: 651.157.671-04, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 05, 01/12/2023, 146 -- 147 -- 148 -- 149 -- 150, R\$ 1.872,82. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 18 de dezembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Mato Grosso n.º 2.488, Andar 1, Sala 3, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 29.303.241/0001-91, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM SUCESSO", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Emerson Moreira Pacheco, Arquiteto e Urbanista, CAU n.º A116204-7, e Victor Hugo dos Santos Silva, Engenheiro Civil, CREA/MT n.º 121922055-8, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 93.862,02 m²; área de lotes: 48.583,67 m²; áreas verdes: 7.687,34 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP: 1.708,72 m²; área de equipamentos comunitários: 5.019,19 m²; área do sistema viário: 30.863,10 m²; n.º de quadras: 08; n.º de lotes: 152 (comerciáveis, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o imóvel denominado Lote n.º 01-A, do Loteamento Gleba Sorriso, oriundo da matrícula n.º 60.466 do Livro 02 - Registro Geral desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 19 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35449381204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040124-0, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 29.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PROVIDENCIA 2 AL MILAGRES COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 11.775,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIGOBERTO DE SOUSA BAIA, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIGOBERTO DE SOUSA BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404380287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15296954220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279642-0, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 39425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES NR 48 RES SHEKINAH FLORESTA PARQU ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.077,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, LUIZ PAULO MENEZES BENTES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROBERTA A D P M BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88254097291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PAULO MENEZES BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69125627287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197151-4, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5848, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 62 CJ CIDADE NOVA V NR 712 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 142.914,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLISSON MARTINS BARBOSA, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLISSON MARTINS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268610233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN LIMA FAZZI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75524651234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410344-3, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PIQUIA LT MORADA NOVA II NR 10 RUA DA PISCINA MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.464,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83581049287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553341040-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO FLOR D NR 0 BL03 AP 402 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.634,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIELY MELO DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIELY MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62584197200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478373-3, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40150, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR316 RUA PAULO MARANHÃO NR 1000 LT 6 CENTRO ANANINDEUA PA 67030007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 6.197,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148832291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELMA LUCIA ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40177041234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550768821-2, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº L02 na Matrícula 4409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES D DE MELO NR 3 BL L AP402 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.009,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHESON MORAES BORGES, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHESON MORAES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97701149287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA BOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436747245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553602733-4, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 51891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 1 CS 472 QD F CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.620,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69665346253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GUIMARAES DE A D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84500450297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392554-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 NR 333 AP201 TR06 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 9.437,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANNA DA SILVA MACHADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487062213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770042353-6, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 2150 CASA 13-D DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.556,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PEREIRA PALHETA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PEREIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84715022249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900239-0, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 2951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMASCO - A MONTENEGRO I NR 0 AP301A BL 7 NOVA MARAMBAIA BELEM PA 66633490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 738,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316534-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 14095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO NR 2731 CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.999,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARON SOARES DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82245371291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442829-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COPACABANA Nº35 BAIRRO TENONÉ, ICOARACI, RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, APTO 215, BLOCO C DO 2º PAV BELEM PA 66820630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 11.674,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCARLOS SAGICA COELHO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº20621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDCARLOS SAGICA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00331707110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017458140-6, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20170- R. 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem Liberal, 100 " Apto 11 - Residencial Monte Horebe - Parque Guajará, Belém - PA, 66821-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.462,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CORREA RIBEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORREA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200443278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817167-8, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BANDEIRANTES NR 0 LOTE 02 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 4.321,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR DA SILVA SANTOS, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48297658287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66777224220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552253667-5, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9751, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAL FLORIANO PEIXOTO NR 100 ALDEIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.057,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO COSTA SOUSA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62614088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373419-4, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LUIZ NR 11 46 D NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.644,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DOS SANTOS DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83577637234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588257-6, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO 6 QD 141 BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.982,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILENE ROCHA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZILENE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89532422234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951683-3, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 2990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA 51 QD 106 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.949,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02434612245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628744-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 1.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CLEMENTE QUARESMA 6 CASA BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.147,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, EDSON MARCOS SODRE**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96888059200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON MARCOS SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97097551291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150851-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D NR 403 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.141,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, FRANCISCO SOARES RODRIGUES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANDA MAIKELY DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06762519270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61839722312, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442885393-6, firmada em 13/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 29360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERONICA NR 13 LT 13 QD 90 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.935,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90774779268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962525294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883617-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 18348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 27 LT 08 QD 24 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 5.260,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO NUNES SOARES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47187280297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553391881-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS NR 0 BL E CS 12 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.211,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BATISTA GOMES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93166311220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553585773-2, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA NR 64 LT29A QD24 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.059,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVES COSTA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03222753261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442763465-3, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 15469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CAPIXABAS NR 812 LT 27 QD 04 LOTEAMENTO V PA 68632000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.627,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOPES FERREIRA, ELOHANA LIRA DE MEDEIROS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº75791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15713884600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOHANA LIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464172225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018138880-3, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.215 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituqui (Gaivota), nº 376, lote 7, Bairro Alvorada, Santarém/PA, CEP 68042-032.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 11.497,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA FILHO

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33318506168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro São Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553869924-2, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 3863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BRASISPANHA NR 0 SN NOVO SAO LUIZ SAO DOMINGOS DO PA 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.244,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO

O Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Registro de imóveis de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o devedor CLAUDIMIRO WOLF MOURÃO FILHO, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com a Credora. Para mais informações e pagamento, poderá o devedor dirigir-se ao cartório situado na Rua Osvaldo Mutran n. 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA. E-mail: contato@cartorioferreirarocha.com.br

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO SOARES BARBOSA, CELIA DE SOUZA BARBOSA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a).GERALDO SOARES BARBOSA, CPF nº 509.051.474-72 e CELIA DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 032.932.944-80, a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação

deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.988,80 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 855551474957, firmado em 02/08/2011. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41040 de 18/10/2023 -- Matrícula nº 25817, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01064199C, referente ao imóvel tipo: Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, nº 0, 1/4E, Centro, Conde-PB, Cep: 58320000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 01/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCISTER SOARES PEREIRA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARCISTER SOARES PEREIRA, CPF nº 105.***.***-41 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.736,75 (três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440448519, firmado em 02/09/2013. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41036 de 18/10/2023 -- Matrícula nº 27708, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01062397C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, PTAL DAS PRA, nº 0, QD-B LT-27, Mata Redonda, Alhandra-PB Cep: 58322000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 30/11/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440228719 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.12.2012, registrado na matrícula nº. 9817, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Celestino Barbosa, nº 804, Mario Andreaza, nesta cidade, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a) INDIACI ABIMAEI MARTINS FERREIRA portador do CPF nº 782.400.503-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.777,53, posicionado em 06.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLACO FORMIGA, CPF 795.159.675-20, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060778C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.489,65, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 401, Casa Residencial 401-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEI MOTA DE LUCENA, CPF 064.675.514-51, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN00964730C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/11/2023, a importância de R\$ 119.001,40, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 381400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 96888, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5255, Casa Residencial Unidade 142, lote 16, quadra G, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do

efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: VANUZA RAULINO PEREIRA, CPF 020.010.104-86 e LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF 007.448.614-46, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01074282C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.459,75, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770485754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 119808, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 298, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MAGNO CAVALCANTI SILVA, CPF 082.528.954-84, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 8.588,36, devida em virtude das

obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770515299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 171, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. IRENICE SILVA SANTOS, CPF nº. 034.420.684-01, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442398518-4, firmado em 20/10/2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.609, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: R. Santo Agostinho, Lote 18, Quadra I03-A, Loteamento Cardeal Arcoverde I, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56.502-313. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENICE DE LIMA LEITE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IRENICE DE LIMA LEITE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IRENICE DE LIMA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.789.874-44, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440530645-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de dezembro de

2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14019, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RADAMES JOSE DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RADAMES JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 864.101.214-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441044152-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de setembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17060, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOULANGER RODRIGUES BARBOSA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BOULANGER RODRIGUES BARBOSA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BOULANGER RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.570.054-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553536412-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de novembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17774, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA, C.P.F. nº 037.797.904-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442744754-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.08.2022, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2730, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76643, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 244 AP201 BL27 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 757.067.924-53/ JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 037.323.274-85, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 6.289,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDO DE MORAES, LADJANE XAVIER DE MORAES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO FERNANDO DE MORAES e da Sra. LADJANE XAVIER DE MORAES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 829.627.314-49 e 835.144.734-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551844884-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do

§4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.757, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 694.677.734-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441442110-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEMAR FERREIRA CANDIDO e da Sra. WILMA DE SEIXAS CANDIDO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 623.741.174-72 e 855.336.614-68, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440212629-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.405, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LIMA CUNHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAROLINA LIMA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 047.513.444-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550358569-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.429, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA, CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSINALDO PEREIRA DE MIRANDA e da Sra. CLAUDECI ALBUQUERQUE DA CRUZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 371.760.724-34 e 898.830.634-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551653796-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.304, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 011.587.344-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551498400-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA JANAINA LIMA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS e da Sra. MARIA JANAINA LIMA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 796.315.094-00 e 501.741.504-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440340926-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA BEZERRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIANA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.453.554-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440778107-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.838, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISIANE GONCALVES DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISIANE GONÇALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.597.854-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441080426-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.693, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO DA SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCILIO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 110.344.214-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441758223-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.884, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO NICOLAU TAVARES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO NICOLAU TAVARES, inscrito no CPF sob o n.º 040.140.454-47, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442288446-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.385, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SILVA DE SOUZA, EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOÃO SILVA DE SOUZA -- CPF: 071.072.005-00 e EDILEUDA FERREIRA DE SOUZA -- CPF: 910.818.155-15, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.111, referente ao imóvel situado na Rua Santa Maria de Nazaré, nº 38, Lote 18, Quadra C, Loteamento Antônio Cassimiro Gomes de Sá II, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.319-340, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.690 e 47.691. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 040.347.584-81, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.954, referente ao imóvel situado na Rua João Ibiapiano Rodrigues, nº 231, Lote 03, Quadra AF, Loteamento Santa Luzia, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-600, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.462. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAXIAS DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ANDRÉ CAXIAS DE SOUZA -- CPF: 025.177.344-29, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.849, referente ao imóvel situado na Rua Ipê, nº 400, Lotes nº 12 e 13, Quadra 3C, Loteamento Park Massangano, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP: 56.310-785, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.678. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS -- CPF: 611.012.815-53, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.219, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, nº 176, Lote 46, Quadra K, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-725, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.677. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ROSICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF: 109.364.204-13, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.091, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 326, Lote 21, Quadra C, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-720, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.431. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TAVARES DE SOUZA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WAGNER TAVARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 092.724.404-75, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0592390-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0592390-1, firmado em 17 de maio de 2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1708, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 18, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipló, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de dezembro de 2023. Philippe Hoory, Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF 068.973.124-87, fiduciante devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$43.428,78 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1358174-0, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da matrícula 13614 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel

caracterizado como Apartamento 903, do EDIFÍCIO SAINTE JULIANA, situado na Rua Caio Pereira, 800, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-010, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF 068.973.124-87. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 18 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, CPF 021.713.644-32 e MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES, CPF 048.937.654-18, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$58.519,34 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1023057-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da matrícula 9594 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do Bloco B, EDIFÍCIO POÇO PRINCE, situado na Rua Tapacurá, 75, Poço, RECIFE - PE, CEP -- 52061-125, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO OLIVEIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, CPF 021.713.644-32 e MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES, CPF 048.937.654-18. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 19 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAIDE SIMÕES DE MORAIS

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 11.631, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, requerida por NAIDE SIMÕES DE MORAIS inscrita no CPF 426.971.314-34 brasileira, solteira, não convivente em união estável neste ato representada por sua advogada Dra. Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho, OAB/PE 13.149, com endereço eletrônico tacionachagas@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento nº 01 - Térreo, do Prédio nº 540 situado na Rua Teles Júnior no bairro da Tamarineira nesta cidade, composto de sala, três quartos, cozinha, dois WC sociais, terraço e dependência de empregada; com uma área útil de 150,00m²; área comum de 8,31m²; totalizando uma área de 158,31m² e correspondendo-lhe uma fração

ideal de 0,5502224 de terreno próprio, onde assenta o prédio, que confronta-se pela frente com a Rua Teles Júnior, pelo lado direito com a Casa 552 da Rua Teles Júnior, pelo lado esquerdo com o Prédio 405 da Rua Capitão Sampaio Xavier e, pelos fundos com o terreno da Casa 423 da Rua Capitão Sampaio Xavier, matriculado sob o nº. 26.501, deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA**

HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 237, Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, telefone: 87 98823-3449, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CÍCERO INÁCIO DA COSTA, CPF nº 023.409.424-97 e ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA, CPF nº 339.235.584-49, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir da terceira publicação deste edital, a quantia de R\$ 10.312,59 (dez mil, trezentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos)), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/11/2012, e registrado sob o R.3 da Matrícula nº 3490, atualmente correspondente à matrícula nº 109, Livro 2, desta Serventia Imobiliária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R JULIO LOPES DINIZ, 8, TERREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santa Terezinha-PE. HUGO ARAÚJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ANDRE GOMES BARROS**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155552443715-1, firmado em 22/11/2012, e registrado na matrícula nº 3.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à FAZ CACIMBA NOVA 450 RURAL SAO JOSE DO BEL PE 56950000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. PAULO ANDRE GOMES BARROS, portador do CPF com início de nº 112.0**.***-**, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$ 10.680,26 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 14 de dezembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316945. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.851,44, (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21.689, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA ELIAS APRIGIO DE SOUZA, BAIRRO JOSE ALVES CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada

legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETH DE FRANCA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: MARGARETH DE FRANCA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 401.180.614-53. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 71.742. IMÓVEL: RUA MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS, Nº. 55, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 36.372, confrontando-se pelo lado esquerdo com imóvel de Damião Alves dos Prazeres; lado direito com imóvel de Ellayne de Carvalho Malta, e pelos fundos com imóvel de Elton Gonçalves da Silva, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada não ter acesso ao Sr. Elton Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 901.587.924-91, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao mesmo, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - VERTENTES/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o UMA CASA RESIDENCIAL Nº 58, LOCALIZADA NA RUA "ANTÔNIO LEITE DA SILVA" -- CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,39M² (CEM METROS QUADRADOS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 109,10M² (CENTO E NOVE METROS QUADRADOS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM IMÓVEL PERTENCENTE A PAULA COSTA DA SILVA; AO SUL, COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO; E AO OESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; COMPOSTA POR: UM TERRAÇO DE FRENTE, SALA DE ESTAR E JANTAR, TRÊS QUARTOS, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO DE SERVIÇO, QUINTAL COM ÁREA DE SERVIÇO E UMA CISTERNA, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO DE GESSO. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.021.0002.001.690, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS PAULO JOSÉ DA SILVA e sua esposa TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, autônomos, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. nº 1585483-SSP/PE e CPF.nº 235.212.444-15, ela com Cédula de Identidade RG. nº 2759093-SDS/PE e CPF.nº 622.979.024-68, ambos casados sob o regime de comunhão universal de bens desde 11.09.1986, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Matrícula: 077305 01 55 1986 3 00003 299 0001599 77

-- do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Capibaribe/PE, cuja cópia fica anexada nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Antônio Leite da Silva, nº 58 -- Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência do confrontante do lado SUL do imóvel acima mencionado, o Sr. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, o qual está em lugar incerto ou não sabido, a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de PAULO JOSÉ DA SILVA E TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação do Sr. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, E RESPECTIVOS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 19 de dezembro de 2023. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis -- Interino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO JOSE DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL Nº 58, LOCALIZADA NA RUA "ANTÔNIO LEITE DA SILVA" -- CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,39M² (CEM METROS QUADRADOS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 109,10M² (CENTO E NOVE METROS QUADRADOS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM IMÓVEL PERTENCENTE A PAULA COSTA DA SILVA; AO SUL, COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO; E AO OESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; COMPOSTA POR: UM TERRAÇO DE FRENTE, SALA DE ESTAR E JANTAR, TRÊS QUARTOS, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO DE SERVIÇO, QUINTAL COM ÁREA DE SERVIÇO E UMA CISTERNA, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELhado COLONIAL COM FORRO DE GESSO. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.021.0002.001.690, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS PAULO JOSÉ DA SILVA e sua esposa TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, autônomos, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. nº 1585483-SSP/PE e CPF.nº 235.212.444-15, ela com Cédula de Identidade RG. nº 2759093-SDS/PE e CPF.nº 622.979.024-68, ambos casados sob o regime de comunhão universal de bens desde 11.09.1986, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Matrícula: 077305 01 55 1986 3 00003 299 0001599 77 -- do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Capibaribe/PE, cuja cópia fica anexada nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Antônio Leite da Silva, nº 58 -- Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de PAULO JOSÉ DA SILVA e sua esposa TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 19 de dezembro de 2023. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO CARLINDO DE ARAUJO, ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, situado na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, em especial aos Sócios Administradores da AGRO PASTORIL BARRO VERMELHO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.946.720/0001-60, proprietária tabular do imóvel abaixo mencionado, com situação cadastral extinta; ANTÔNIO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG.nº 1193239-SSP/PE e CPF.nº 137.988.044-00, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 209 -- São José, Carpina/PE; e JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG.nº 1.127.083-SDS/PE e CPF.nº 091.556.604-44, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 894 -- Santa Cruz, Carpina/PE. Que, nos termos do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, art. 1.686 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, bem como, do art. 440-X - Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça; vem, através deste, informa-los que tramita nesta Serventia Registral o PEDIDO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL tendo como objeto UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA BARRO VERMELHO", COM ÁREA DE 595,5HA (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO HECTARES E CINCO ARES), INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 4.610.598-0; LIMITANDO-SE:AO NORTE,COM TERRAS DE ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO, JOÃO TEOFILO DE MOURA, JOÃO MARIA E PELA ESTRADA QUE SEGUE DE CAPELA NOVA A FREI MIGUELINHO; AO SUL,COM JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS E HERDEIROS DE MANOEL BARROS; AO LESTE,COM JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS;E,AO OESTE,COM MANOEL GONÇALO DA SILVA E DIVIDINDO COM TERRAS DOS HERDEIROS DE JOÃO SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEGUINDO COM O MESMO MUNICÍPIO DE VERTENTES, COM TERRAS DE JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, DE MANOEL MALAQUIAS DE SIQUEIRA E DIVIDINDO COM TERRAS DOS HERDEIROS DE MANOEL DE BARROS E TERRAS DOS HERDEIROS DE AMARO FERREIRA DA SILVA, VOLTANDO AO OESTE DIVIDINDO-SE COCM A LINHA DO PATRIMÔNIO, COM TERRAS DOS HERDEIROS DE AMARO FERREIRA DA SILVA E SEVERINO DIONISIO DOS SANTOS; SEGUINDO AO SUL,COM A ESTRADA DA POVOAÇÃO VALDEMAR LIMA A CAPELA NOVA, ENCONTRANDO-SE COM A MESMA DIVISÃO DO LESTE, DIVIDE-SE COMEÇANDO A ESTRADA QUE SEGUE DE VALDEMAR LIMA A CAPELA NOVA; ESSE PRIMEIRO TRECHO PERTENCE AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIVIDINDO-SE COM CERCAS DE ARAME E AVELOZ QUE PASSA NO MESMO PATRIMÔNIO; TERRAS DE ANTONIO ROSENDO CONTINUADO ASE DIVIDIR COM CERCAS DE MANOEL GONÇALVES DA SILVA E TERRAS DE ANTONIO ROSENDO, DE JOSÉ SOARES DA SILVA, DE JOSÉ MALAQUIAS DE SIQUEIRA, DE JOSÉ SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, DE MANOEL SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ DE TAL, DE ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO;AO OESTE,COM TERRAS DE JOSÉ FRANÇA DE ASSUNÇÃO, DOS ANTONINOS, DE JOSÉ MANOEL DA SILVA, DOS HERDEIROS DE ANTONIO RUMINO, DIVIDINDO-SE COM OLEITO DO RIO CAPIBARIBE, DIVIDINDO-SE NO MESMO OESTE,COM JOSÉ PEREIRA DA SILVA. A FAZENDA POSSUI COMO BENFEITORIAS: A CASA SEDE COM FUNDAÇÃO DE PEDRA, ESTRUTURA DE ALVENARIA EM TIJOLOS, ENCANEAÇÃO DE COBERTURA EM MADEIRA, TELHAS FRANCESAS, PISO DE CIMENTO, REVESTIMENTO EM ARGAMAÇA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 339,77M², CINCO AÇUDES TODOS COM BARRAGENS DE TERRA BATIDA, COM ÁREA TOTAL DE BACIA HIDRAULICA DE 25.000M², ESTRADAS CARROSSAVEIS, NUM COMPRIMENTO DE 16.500M, CERCA PERIMETRAL NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 53.190M. DESIGNAÇÃO CADASTRADO NO INCRA SOB. Nº 227.196.011.657-8; NOME DO IMÓVEL: FAZENDA BARRO VERMELHO; ÁREA TOTAL: 595,5; MÓDULO: 62,9; Nº DE MÓDULOS: 8.75; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 25,0; Objeto da Matrícula: 122 -- do Cartório de Imóveis das Vertentes/PE. Figurando como REQUERENTES: EDINALDO CARLINDO DE ARAÚJO, brasileiro, alfabetizado, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 4356671 -- SSP/PE e CPF.nº 821.556.744-49, e sua esposa ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO, brasileira, alfabetizada, empresária, com Cédula de Identidade RG.nº 4753491-SSP/PE e CPF.nº 946.027.434-04, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 29/07/2016, conforme certidão de casamento termo nº 2618, fls. 246, Livro B-9 -- do Cartório de Registro Civil da Comarca de Toritama/PE, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, nº 313 -- Duque de Caxias, Toritama/PE. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência dos sócios/administradores: ANTÔNIO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO e JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, acima qualificados. Diante do exposto, caso lhes convenham, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestem-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de adjudicação compulsória extrajudicial e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de EDINALDO

CARLINDO DE ARAÚJO e sua esposa ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência do mesmo e de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 23 de novembro de 2023. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES CPF Nº ***,982.70*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 85.081,87 (oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, registrado na matrícula nº 5502 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 06 de dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIRA HELENA MACHADO DE SENA, CPF/MF nº 035.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de abril de 2012, registrado sob o R-7-29.620, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO, CPF/MF nº 020.###.###-43, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor (es), nº 8.4444.2602899-7, datado de 11 de outubro de 2021, registrado sob o R-4-51.118, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARYNE GONCALVES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA KARYNE GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 040.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2528216-4, datado de 20 de maio de 2021, registrado sob o R-2-147.474, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 036.###.###-78, e NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553633214, datado de 18 de abril de 2016, registrado sob o R-2-151.988, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152.635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, CPF/MF nº 670.###.###-72, e FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0148048-9, datado de 04 de janeiro de 2022, registrado sob o R-2-156.387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ, CPF/MF nº 897.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0698364-9, datado de 21 de outubro de 2019, registrado sob o R-3-161.080, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANE RIBEIRO LIMA, CPF 061.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida -- SFH, de nº 8.4444.1620823-2, datado em 03 de Agosto de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 1928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVANIL BENEDITO CARDOSO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. ADEVANIL BENEDITO CARDOSO, CPF 669.320.339-68, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.08 (oito), da QUADRA nr.10 (dez), com a área de 288,00m², da planta do Loteamento JARDIM GRAMADOS, do Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.22.831, livro 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE LIMA CASTRO**

Prenotação nº.35.428. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1496092-1, datado de 14.03.2017, referindo-se ao lote de terras sob nº.20, da quadra nº.11, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael VI, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Como quem se coloca de costa para o terreno e olha para rua, tem frente para a Rua Figurinha Bicuda e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE, do lado direito divisa com o lote 21 e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE; aos fundos divisa com o lote 09 e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE; do lado esquerdo divisa com o lote 20/A e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE". Registro anterior: R.1-17.058, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário REINALDO DE LIMA CASTRO, brasileiro, RG.8.468.770-7-PR e CPF.033.279.489-09, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 10.12.2023, correspondem ao valor de R\$3.193,35 (três mil e cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AUGUSTO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado Senhor, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1843187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2011, registrado na Matrícula nº 72.672, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Damian, Lote nº 10-A-3, da Quadra 25, do Loteamento Jardim Novo Milênio, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 10/10/2023, corresponde a R\$52.095,80 (cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26

§ 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: FABIO AUGUSTO DOS SANTOS -- CPF 025.238.139-47; Rua Antônio Damian, 775, Residencial Novo Milênio Village III, Unidade 4, Cascavel/PR; Rua Luciano Correia de Siqueira, 552, Aclimação, Cascavel/Pr.

COMARCA - CONGONHINHAS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONILDO BALZANELO**

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a requerimento do(s) proprietário(s) Wilma Lucia Borges Turquino, (CPF 542.854.539-91) e seu cônjuge José Moacir Turquino (CPF 004.821.969-04), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) nº 4.254, deste Serviço, é o presente Edital para informar que se encontra prenotado nesta Serventia o procedimento de averbação de retificação de área sob nº 49.126, em data de 14/12/2023, bem como para notificar o(s) confrontante(s) proprietário(s) Leonildo Balzanelo (CPF 209.516.129-72), do(s) imóvel(is) objeto da(s) matrícula(s) 2.123, do Serviço de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra-PR, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias quanto à anuência aos limites de confrontações que seccionam os imóveis, nos termos das peças acostadas e dos memoriais descritivos georreferenciados e certificados pelo INCRA. Diante do exposto, ficam os confrontantes NOTIFICADOS para manifestar-se, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a existência de alguma disputa de limites, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado será considerada anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, §4º da Lei Federal nº 6.015/73. Congonhinhas/PR, 14 de dezembro de 2023. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, LUIS GUILHERME DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR LUIS GUILHERME DE CASTRO e MIRIAM CRISTINE BORTOLOTTI DE CASTRO, proprietários do imóvel da Matrícula nº 5.262 desta Serventia, em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 6-A da planta Teixeira de Freitas, localizado na Rua Padre Anchieta nº 231, nesta cidade, com a área superficial de 850,89m2 (objeto da Matrícula nº 59.052), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifestem-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 19 de dezembro de 2023. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAMARGO LOPES, ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RAFAEL CAMARGO LOPES, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de dezembro de 2023 totaliza o valor de R\$21.244,49, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 04 de dezembro de 2020, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 21.909 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0021909-59) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 391.809). Curitiba, 15 de dezembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DE ALMEIDA

FILIPE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI/RG nº 12.xxx.xxx-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.553.239-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2733950-3, datado de 22/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-25/26, da matrícula nº 21050, referente ao Apartamento 14, bloco 11, do CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, sito à Rua Rezala Simão, 990. IF 67.011.013.015-6, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/10/2023 o valor de R\$8.186,46 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custos do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLY DA FONSECA SOVIERZOSKI

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade especial urbana, com tempo de posse indicado de mais de 24 (vinte e quatro) anos, requerido por MARLY DA FONSECA SOVIERZOSKI, brasileira, viúva, CI/RG nº 580.xxx-8/SSP/PR, CPF nº xxx.925.xxx-15, falecida em 15/12/2020, representada por Eduardo Sovierzoski, CPF nº 015.xxx.xxx-88, residente e domiciliado rua Martha Zanlorenzi, nº 50, nesta Capital, protocolado sob nº 605.516, na data de 06/09/2023, relativo ao apartamento nº 25, Ed. Comendador Vasconcelos, situado na Praça Osório, nº 455, nesta Capital, oriundo da transcrição nº 18.649 do livro 3-F da 1ª. Serventia Registral, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegaria Bugalski de Vasconcelos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ELIARDE CRISTIANO OLIVEIRA, CPF 049.xxx.859-84 encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs. 01 à 03 vencidas em 07/07/2023 à 07/09/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.920,47 (Oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) posicionado para o pagamento até 12/09/2023, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010371126, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com caráter de escritura pública, firmado aos 07/06/2023, e que foi registrado sob nº R-06 e R-07 da matrícula nº. 25.013 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 44, Torre 06A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado à Rua Francisco Derosso, nº 375, bairro Xaxim, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 07 de dezembro de 2.023 _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, com sede e foro a Rua Duque de Caxias, nº 626, sala 03, no Bairro São Francisco, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.248.932/0001-81, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento

denominado "FAZENDA PARK", situado no bairro Eucaliptos, desta cidade, com área total de 74.674,20 m², havido pela Matrícula nº. 37.922 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 50.560,21 m², com 41 lotes, e 01 área institucional tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 22.030,87 m², as áreas institucionais com 7.150,43 m², todos situados no Loteamento Fazenda Park, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 094/2023, de 17/05/2023, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 19.719.836-2. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRETAMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, JAYME WATT LONGO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 19 anos, formulado por MAICON EGIDIO CAMUCCE, brasileiro, solteiro, com vínculo que caracteriza união estável, frentista, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 094.795.159-89, carteira de identidade n.º 13.500.710-2, expedida pela SESP/SP, nascido em 10/02/1995, filho de Santo Camucce e Maria Sirlei de Araujo, natural de Campo Mourão-PR, endereço eletrônico: não informado; e DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, brasileira, solteira, com vínculo que caracteriza união estável, professora, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 113.883.469-66, carteira de identidade n.º 14.465.061-1, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/01/1998, filha de Jacir Vosniak e Socorro Aparecida Oliveira, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado; os quais declararam manter entre si vínculo de união estável, com convivência marital e coabitação, sendo ambos residentes e domiciliados na Travessa Carlos Gomes, s/nº, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, representados pelo seu advogado Leonardo da Silva Ramos, brasileiro, casado, advogado, capaz, filho de Sadraque Souza Ramos e Maria Lucia da Silva, nascido em 29/12/1996, natural de Iretama-PR, inscrito nos quadros da OAB/SC SOB N.º 58.764, portador da C.I.RG sob n.º 13.510.473-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 109.846.149-58, com escritório profissional à Rua Papa João XXIII, n.º 48, sala 06, Iririú, na Cidade de Joinville-SC, endereço eletrônico: leo.silramos@gmail.com, autuado sob o n.º de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras nº. 14, da Quadra nº. 65, com área de 676,35 m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações, descritos da perspectiva de quem da rua olha para o imóvel: "DE FRENTE: Por uma linha seca e reta, medindo 14,26 metros, confrontando com a Travessa Carlos Gomes; LADO DIREITO: Por uma linha seca e reta, medindo 47,48 metros, confrontando com o Lote nº. 13, da mesma quadra; LADO ESQUERDO: Por uma linha seca e reta, medindo 50,00 metros, confrontando com o Lote nº. 15, da mesma quadra; FUNDOS: Por uma linha seca e reta, medindo 13,95 metros, confrontando com o Lote nº. 11, da mesma quadra"; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Silva Machado CREA: 181203/D-PR). O referido imóvel a Matrícula 15.009, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura

como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo, brasileiro, casado, agricultor, residente na Capital de São Paulo. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -- Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAYME WATT LONGO, MAICON EGIDIO CAMUCCE, DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a terceiros que possa interessar, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MAICON EGIDIO CAMUCCE, brasileiro, solteiro, com vínculo que caracteriza união estável, frentista, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 094.795.159-89, carteira de identidade n.º 13.500.710-2, expedida pela SESP/SP, nascido em 10/02/1995, filho de Santo Camucce e Maria Sirlei de Araujo, natural de Campo Mourão-PR, endereço eletrônico: não informado; e DAYANE OLIVEIRA VOSNIAK, brasileira, solteira, com vínculo que caracteriza união estável, professora, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 113.883.469-66, carteira de identidade n.º 14.465.061-1, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/01/1998, filha de Jacir Vosniak e Socorro Aparecida Oliveira, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado; os quais declararam manter entre si vínculo de união estável, com convivência marital e coabitação, sendo ambos residentes e domiciliados na Travessa Carlos Gomes, s/nº, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, representados pelo seu advogado Leonardo da Silva Ramos, brasileiro, casado, advogado, capaz, filho de Sadraque Souza Ramos e Maria Lucia da Silva, nascido em 29/12/1996, natural de Iretama-PR, inscrito nos quadros da OAB/SC SOB N.º 58.764, portador da C.I.RG sob n.º 13.510.473-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 109.846.149-58, com escritório profissional à Rua Papa João XXIII, n.º 48, sala 06, Iririu, na Cidade de Joinville-SC, endereço eletrônico: leo.silramos@gmail.com, autuado sob o n.º de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras nº. 14, da Quadra nº. 65, com área de 676,35 m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações, descritos da perspectiva de quem da rua olha para o imóvel: "DE FRENTE: Por uma linha seca e reta, medindo 14,26 metros, confrontando com a Travessa Carlos Gomes; LADO DIREITO: Por uma linha seca e reta, medindo 47,48 metros, confrontando com o Lote nº. 13, da mesma quadra; LADO ESQUERDO: Por uma linha seca e reta, medindo 50,00 metros, confrontando com o Lote nº. 15, da mesma quadra; FUNDOS: Por uma linha seca e reta, medindo 13,95 metros, confrontando com o Lote nº. 11, da mesma quadra"; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Engenheiro Civil Rafael Silva Machado CREA: 181203/D-PR). O referido imóvel a Matrícula 15.009, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo, brasileiro, casado, agricultor, residente na Capital de São Paulo. O requerimento e a documentação que a completam, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DOS SANTOS**

Protocolo: 70.079 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) João Luiz dos Santos, CPF: 066.857.919-69, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.324,98 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440872129, firmado em 23 de março de 2015, registrado sob o nº R.7, na matrícula 13.441, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av Giovannina D Alessandro A, nº499, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 04/12/2023. A Oficiala.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GALERA GARCIA**

Protocolo: 40.674 | Prenotação: 65.387 Matrícula: 12.936 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 072/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALESSANDRO GALERA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.000.499-00, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.403,88 (nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 133 a 141, vencidas em 27/03/2023 a 27/11/2023, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 8.4444.0018258-1 celebrado em 27 de fevereiro de 2012, da Data de terras sob nº 23-B, da quadra nº 07, Jardim Vila Romana, matrícula 12.936 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA

Protocolo: 40.674 | Prenotação: 65.387 Matrícula: 12.936 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 073/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROSANA DA SILVA COSTA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.981.769-09 a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.403,88 (nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 133 a 141, vencidas em 27/03/2023 a 27/11/2023, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 8.4444.0018258-1 celebrado em 27 de fevereiro de 2012, da Data de terras sob nº 23-B, da quadra nº 07, Jardim Vila Romana, matrícula 12.936 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TANIA ALVES PEREIRA

Protocolo: 40.094 | Prenotação: 64.707 Matrícula: 17.906 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 069/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIA TANIA ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.606.779-31, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.071,70 (vinte e seis mil e setenta e um reais e setenta centavos), referindo-se o valor as prestações 21 a 54, vencidas em 01/03/2021 a 01/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, sob nº 8.7877.0252375-9 celebrado 28 de dezembro de 2017, do apartamento nº 106, situado no 1º pavimento térreo, torre 05, matrícula 17.906 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de

dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CEZAR BERTONI**

Protocolo: 40.489 | Prenotação: 65.180 Matrícula: 17.854 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 070/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR VINICIUS CEZAR BERTONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.065.219-37, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 40.341,07 (quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 23 a 53, vencidas em 10/05/2021 a 10/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0246636-4 celebrado em 26 de dezembro de 2017 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, torre 04, matrícula 17.854 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY GUAIATO BERTONI**

Protocolo: 40.489 | Prenotação: 65.180 Matrícula: 17.854 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 071/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR STEFANY GUAIATO BERTONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.166.859-00, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 40.341,07 (quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 23 a 53, vencidas em 10/05/2021 a 10/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0246636-4 celebrado em 26 de dezembro de 2017 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, torre 04, matrícula 17.854 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante

requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES**

Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES, CPF nº 439.380.808-84, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/12/2021, registrado sob n. 14 na matrícula 64.338, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Sâmela Catharine Einloftt F. Silva Escrevente

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEMENTES ELITT EIRELI, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes SEMENTES ELITT LTDA (CNPJ-10.317.921/0001-36, sediada no Sítio São Carlos, S/N, Cateto, Cruzália, São Paulo. Representada por WALTER ALFREDO ELITT (CI-RG-18.343.406-7-SSP-SP e CPF-MF-089.643.228-94) e s/m ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT (CI-RG-28.429.659-4-SSP-SP e CPF-MF-262.383.808-96) residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, S/N, Cateto, Cruzália, São Paulo OU Rua Barão do Rio Branco, 200, Ap 61, Centro, Assis, São Paulo OU Rua Otacilia Hasselmann De Oliveira, 280, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/12/2023 R\$ 7.448.394,10; 21/12/2023 R\$ 7.453.378,72; 22/12/2023 R\$ 7.458.366,28; 26/12/2023 R\$ 7.478.345,92; 27/12/2023 R\$ 7.483.348,20; 28/12/2023 R\$ 7.488.353,42; 29/12/2023 R\$ 7.493.361,59; 02/01/2024 R\$ 7.513.423,81; 03/01/2024 R\$ 7.518.446,76; 04/01/2024 R\$ 7.523.472,67; 05/01/2024 R\$ 7.528.501,54; 08/01/2024 R\$ 7.543.605,93; 09/01/2024 R\$ 7.548.646,66; 10/01/2024 R\$ 7.553.690,36; 11/01/2024 R\$ 7.558.737,03; 12/01/2024 R\$ 7.563.786,67; 15/01/2024 R\$ 7.578.953,46; 16/01/2024 R\$ 7.584.015,02; 17/01/2024 R\$ 7.589.079,55; 18/01/2024 R\$ 7.594.147,07; 19/01/2024 R\$ 7.599.217,57; 22/01/2024 R\$ 7.614.447,00; 23/01/2024 R\$ 7.619.529,46; 24/01/2024 R\$ 7.624.614,91; 25/01/2024 R\$ 7.629.703,35; 26/01/2024 R\$ 7.634.794,79; 29/01/2024 R\$ 7.650.087,11; 30/01/2024 R\$ 7.655.190,55; 31/01/2024 R\$ 7.660.297,00; 01/02/2024 R\$ 7.665.406,45. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2018 até 12/02/2023, constantes na Cédula de Crédito Bancário nº 734.4234.003.00000702-0, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito, data e lugar da emissão 13 de janeiro de 2016 em Assis-SP, registrado sob nº

R-4(M-45.400/Ap.13-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.271, R-4(M-45.400/Ap.22-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.280, R-2(M-45.400/Ap.25-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.283, R-2(M-45.400/Ap.26-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.284, R-4(M-45.400/Ap.28-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.286, R-4(M-45.400/Ap.32-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.290, R-2(M-45.400/Ap.35-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.293, R-2(M-45.400/Ap.36-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.294, R-4(M-45.400/Ap.38-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.296, R-4(M-45.400/Ap.42-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.300, R-2(M-45.400/Ap.45-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.303, R-2(M-45.400/Ap.46-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.304, R-4(M-45.400/Ap.48-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.306, R-4(M-45.400/Ap.52-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.310, R-2(M-45.400/Ap.55-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.313, R-4(M-45.400/Ap.61-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.319, R-2(M-45.400/Ap.65-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.323, R-2(M-45.400/Ap.66-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.324, R-4(M-45.400/Ap.67-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.325, R-4(M-45.400/Ap.71-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.329, R-2(M-45.400/Ap.72-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.330, R-2(M-45.400/Ap.75-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.333, R-2(M-45.400/Ap.76-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.334 e R-4(M-45.400/Ap.78-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.336, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA, GIANE MARIA GOMES DE SOUSA**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AOS SENHORES CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA e GIANE MARIA GOMES DE SOUSA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 85553716568-4, firmado em 15/07/2016, venho intimá-los de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de 61.212,00 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 10.311 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA SOB Nº 04 (QUATRO), DA QUADRA Nº 01 (UM), COM A ÁREA MEDINDO 180,00 (CENTO E OITENTA) METROS QUADRADOS, SITUADA NO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-los, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 15/05/2023 à 15/09/2023, no valor de R\$ 3.466,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos SENHORES CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA e GIANE MARIA GOMES

DE SOUSA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 155552236547, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 25.06.2012 conforme registro sob nº R.6, da matrícula nº 6.119, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Rodrigo Bravo Baena (CPF nº 060.455.849-02) sua esposa Renata Inocêncio Silveira Baena (CPF nº 064.065.969-19), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 6.119 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, RENATA INOCÊNCIO SILVEIRA BAENA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 6.119 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 18 de dezembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO GRUCHOWSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos C22-M-0147 ao ponto C22-M-148, do lote rural situado em Jararaca, no Município de Paula Freitas -- PR, Estado do Paraná, constante da transcrição nº. 8.007, do livro nº. 3-H, às fls. 49, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Pedro Gruchowski, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agrimensura Sergio Antônio Rodrigues Palhano, inscrito no RNPT sob nº. 31000770915, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN DA SILVA BARRETO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682681707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442505-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 31, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L: Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR. Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 208.566, para o registro do memorial do Loteamento Recanto dos Coleiros, onde constam como Loteadora a empresa INVESTLOT -- Loteamento e Investimento Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.879.172/0001/75, com sede na Rua Irineu Pedrosa, nº 86, Rodilandia, Nova Iguaçu -- RJ, no imóvel de propriedade da empresa, constituído pela Uma área de terras, situada no lugar de Buraco Pau, zona urbana do 1º Distrito deste município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 33.230,89m², de forma trapezoidal, que assim se descreve e caracteriza: Partindo de um ponto inicial M0, moirão de madeira de lei lavrada (foto nº 03) localizado na intersenção dos alinhamentos, da estrada que vai para a Boa Vista, na sua maior porção, terras de Maria Amélia Alves Paixão e filhos hoje dos requerentes e da área a usucapir e cuja representação gráfica apresenta as seguintes coordenadas: Xo = 1.000,00-Yo= 1.000,00, deste ponto à esquerda, no rumo de 25º23' NE e a distancia de 142,61m, confrontando em toda aquela extensão com o alinhamento da

Estrada que vai para Boa Vista, cercado de moirões de braúna com seis fios de arame farpado até encontrar um "palanque" de madeira, ponto M1 (foto 1 e 2), localizado na interseção, em maior porção, no alinhamento da estrada que vai para Boa Vista, terras de Pedro Luiz Lara Fernandes ou sucessores e as terras dos requerentes, tendo as seguintes coordenadas: X1: 1061,15 -- Y1= 1.128,83, em nova deflexão à esquerda, no rumo de 69°44' N0, confrontando em toda a sua extensão com terras de Pedro Luiz Lara Fernandes, cercada com moirões de braúna, com quatro fios de arame farpado, até uma distância de 408,49m, quando encontra o bordo esquerdo da servidão da CERJ, ponto M2 piquete de madeira, cujas coordenadas são: X2- 679,82 -- Y2 = 1.275,39 em nova deflexão à esquerda, acompanhando a bordo esquerdo da servidão da CERJ, no rumo de 46°20' N0 e a uma distância de 362,24m, vamos encontrar o ponto M3, Piquete de madeira, cujas coordenadas são X3 -- 94,1 Y3 1024,48, finalmente em nova deflexão à esquerda, confrontando com terras de Maria Amélia Alves Paixão e filhos, hoje dos requerentes, num rumo de 67°28' SE e uma distância de 63,75m encontramos o ponto inicial Mo, fechando desta maneira o polígono irregular descrito, de quatro lados, cujo perímetro mede 977,09m; conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama - RJ, em 10/03/2020, através do processo nº 14.348/2017, revalidado em 19/10/2021 e revalidado em 25/08/2022, em atendimento à Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 1.314/2005, cujo loteamento foi denominado "Recanto dos Coleiros", sendo composto de 59 (cinquenta e nove) LOTES, perfazendo um total de 21.338,26 m², em 3 (três) quadras de A à C; 02 (duas) ruas somando 3.980,23 m²; Área para alargamento da estrada que leva para a Boa Vista com 427,71 m²; e 04 (quatro) ÁREAS PÚBLICAS, conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79, denominadas: Área de lazer e jardim 1 com 1.850,14 m²; Área de lazer e jardim 2 com 3.495,29 m²; Área de lazer e jardim 3 com 60,00 m²; Área de lazer e jardim 3 com 68,98 m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 37.886 no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Araruama - RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA NR 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Pedro Aurélio Soares Romero Correa**

FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº23669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pedro Aurélio Soares Romero Correa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303809781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo de Frontin, 197, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27123-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00122036-04, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Lucio Meira, s/nº, Apto 102, bloco B, BR 393, Área 3, KM 271, Condomínio Village das Aguas Residencial Apart Hotel, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27160-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº13637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074701784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026368-2, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5778 - R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Tupiniquim, nº 485, Casa 02, Boca do Mato, Cep. 28680-000, Cachoeiras de Macacu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO DE MATOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95403779787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586626-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 21 21 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HENRY HOSSE, AUREA WAOLFF HOSSE, NILTON MARCEL DE LIMA, MARIA DEUSDETH SILVA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.197, requerida por KAVIV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.667.670.0001/73, com sede na Rua Ministro Renato Machado nº. 309, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor Presidente Carlos Fernando Borges, brasileiro, empresário, casado, filho de Claro de

Oliveira Borges e Maria Giuseppina Borges, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00064818854, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº. 713.554.057-34, não declarando endereço eletrônico, com endereço profissional na sede da empresa, na forma do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 00-2023/457105-5, em 11/05/2023; que alegaram posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre os imóveis constituídos como: LOTE DE TERRENO Nº. 8, DA QUADRA 23-E, situado no 3º Loteamento "CHÁCARAS RIO PETROPOLIS", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 13, 50,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 09, 50,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 07, com a área de 1.000,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 6.463 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.198.008.001. De propriedade de Henry Hosse, casado, com Aurea Waolff Hosse comerciante, residente na Rua Campos da Paz, 273, nesta cidade, Id Santa Catarina, I.I.M.L 94.867 e CPF 076.464.029-15, com promessa de compra e venda outorgada à Nilton Marcel de Lima, brasileiro, industrial, casado, pelo regime da comunhão de bens com Maria Deusdeth Silva Lima, do Lar, brasileira, CPF 042.825.537-91, residentes na Rua Dark Mattos, 161, Rio de Janeiro, e 1.2) LOTE DE TERRENO Nº. 09, DA QUADRA 23-E, da Rua Dr. E, situado no 3º Loteamento Chácara Rio Petrópolis, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede: 20,00m de frente para Rua E, 20,00m de largura na linha dos fundos onde confronta com o lote 14, 50,00m de extensão do lado direito onde confronta com o lote 10, 50,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 8, totalizando uma área de 1.000,00m², devidamente matriculado sob o nº. 6464, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.198.009.002. De propriedade de Henry Hosse, casado, com Aurea Waolff Hosse comerciante, residente na Rua Campos da Paz, 273, nesta cidade, Id Santa Catarina, I.I.M.L 94.867 e CPF 076.464.029-15, com promessa de compra e venda outorgada à Nilton Marcel de Lima, brasileiro, industrial, casado, pelo regime da comunhão de bens com Maria Deusdeth Silva Lima, do Lar, brasileira, CPF 042.825.537-91, residentes na Rua Dark Mattos, 161, Rio de Janeiro. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA, JOÃO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA MARTHA ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.198, requerida por MOREIRA DA SILVA CORRETORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.919.395/0001-24, com sede na Rua Agostinho de Oliveira s/nº. lote 1.040, Jardim Sant'ana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu sócio JOAO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, viúvo, que declara não conviver em união estável, filho de Sebastião Moreira da Silva e Ercilia Antonia da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01127936310, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/01/2021, onde também consta a identidade nº. 807227186, DETRAN/RJ, nascido em 28/04/1946, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.387.457-68, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Praça Otávio Carneiro nº. 280, Jardim Olavo Bilac, Duque de Caxias, RJ, na forma do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212952134, em 17/11/2023; que alegaram posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel constituído como: LOTE DE TERRENO Nº. 641, da Rua 22, alterada para Avenida Vicente Celestino, situado no Loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 32,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos, com área 384,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 642, 640 e 664, localizado à 55,00m, de

interseção do alinhamento da Avenida Vicente Celestino, antiga Rua 2 e Rua 18. Entre os lotes 641 e 664 existe uma vala de 1,00m de largura e mais 1,00m de cada lado da margem, considerada faixa non edificandi, devidamente matriculado sob o nº. 18.659, no RI do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 22245021001. De propriedade de João Moreira da Silva e sua esposa Enir Angela Biciati Moreira e Feliciano Ferreira de Araújo e sua esposa Maria Martha Araujo. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ARMINDO SERRALHA BRAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob onº. 86.142, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlene Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis constituídos como: Lote de terreno nº 08 da quadra 27-D, na Rua 24, atual Avenida Piauí (conforme Memorial nº 138, situado nas Chácaras Rio Petrópolis, 3º Loteamento, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, inscrita na PMDC sob o nº 2.042.883, codificado sob o nº 2.3.227.014.000, medindo 20,00m de frente igual largura na linha dos fundos, por 35,00 m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 07, 09, e 31, distante 95,00m da esquina da Av enida Paraná, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.787 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Armino Serralha Braz, português, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.397.587-68, portador da Id SER/RJ RG nº 1.916.751 RE nº 1.139.502, de 18/10/1976, residente à Rua Buarque de Macedo nº 44/105, na Cidade do Rio de Janeiro; 1.2) Lote de terreno nº 09 da quadra 27-D, na Rua 24, atual Avenida Piauí (conforme Memorial nº 138), situado nas Chácaras Rio Petrópolis, 3º Loteamento, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, inscrito na PMDC sob o nº 2.042.882, codificado sob o nº 2.3.227.013.000, medindo 20,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os loes 08, 10 e 30, distante 115,00m da esquina da Avenida Paraná, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.788 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Armino Serralha Braz, português. Solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.397.587-68, portador da Id. SER/RJ RG nº 1.916.751, RE nº 1.139.502, de 18/10/1976, residente à Rua Buarque de Macedo, nº 44/105, na Cidade do Rio de Janeiro. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, VICTOR PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.143, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlene Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 28 da quadra nº 24-G, com frente para a Rua 10, medindo 20,00 metros de frente por 20,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com os lotes 01 e 02, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito onde confronta com os lotes 29 e 30, pelo lado esquerdo medindo 40,00m onde confina com o lote 27, perfazendo uma área total de 800,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 44.986 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Victor Pereira dos Santos. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.185.028.000. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEL IMOVEIS LTDA, ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DE SÁ, BORRACHEIRO ESTRADA DO CONTORNO DA GUANABARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.141, requerida por NEL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.653.190/0001-14, com sede à Rua Marilena Vieira de Assis, S/nº quadra 47, Lote 1210, Chácaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Flavio Paulo Rocha do Couto, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 00138289931, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/03/2021, filho de Nelson do Couto e Rachel Rocha do Couto, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.429.587-40, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Mestre Donga, 130, Apto 103, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE 332.1260768-2, protocolo 00-2023/372614-4, data do protocolo 12/05/2023, arquivamento em 12/05/2023 sob o nº 33212607682 e demais constantes do termo de autenticação; que alegaram posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 1211 da quadra 47, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 1231, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 1212, pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros onde confina com o lote 1210, perfazendo uma área total de 360,00m²,

situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 55.878 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.142.016.000. De propriedade de Espólio de Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Borracheiro Estrada do Contorno da Guanabara. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EPC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ANTONIO COSTA ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.144, requerida por EPC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E BENS PROPRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.368.544/0001-06, com sede à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Eucilene de Paula da Costa, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00549285470, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2014, filha de Elcio de Paula e Silva e Irlete Vieira da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.146.477-87, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 634, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº 01 da quadra nº 24-G, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Acre, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nº 28 e 30, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 02, pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros onde confronta com os lotes 31 e 32, perfazendo uma área de 680,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.310 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, foi prometido vender à Antonio Costa Andrade. Inscrito na Municipalidade sob o nº 2.3.185.001.001. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.597, requerida por ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiqueira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº.

106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. 072.968.297-88, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023,; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: "Área D", situada na antiga Fazenda Equipinda, em Saracuruna, 2º Distrito deste município, tendo uma superfície de 14.467,00m², localizada na Rua J, do Loteamento Jardim Paraíso, medindo partindo do antigo marco 14, com azimute 700 18'NE, 113,40m até encontrar o antigo marco 15, confrontando com terrenos do Jardim Primavera, partindo daí (antigo marco 15), em azimute 35° 42'NW, mede mais 179,00m onde confronta com terrenos do Jardim Primavera e com área da prefeitura, daí flectindo para esquerda mede mais 69,00m até encontrar o ponto da união da Área C com a lateral direita do lote 7 e a lateral do lote 8, os dois da quadra N, do Loteamento Jardim Paraíso, confrontando esse segmento com a Área C, daí flectindo para esquerda mede mais 145,30m em azimute 19° 18'SE, em relação ao antigo marco 14, confrontando sucessivamente a 1ª reta de 50,60m com a lateral esquerda do lote 8, da quadra N, a 2ª reta de 18,70m com a Rua J e a 3ª reta de 76,00m com a lateral direita do lote 19, da quadra 0, sendo todos os confrontantes do Jardim Paraíso, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº. 48.926, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.579.038.000. De propriedade de Éden Jordão, Antonio de Pádua Feital, Carlos Henrique Dore Peixoto e Adenisia Nunes Porto. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CINTHIA DE MELLO VITORIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.595, requerida por CINTHIA DE MELLO VITÓRIO brasileira, assistente social, solteira, filha de Osvaldo Vítório e de Maria das Graças de Mello Vítório, portadora da carteira identidade nº. AS17405, expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social/RJ (CRESS), em 16/08/2007, inscrita no CPF sob o nº. 096.966.827-94, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Rua Dr. Altino Machado, lote 3, quadra 2, Loteamento Vila Ruy Mara, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 16 (Dezesseis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 3, DA QUADRA 2, da Rua Dr. Altino Machado, situado no Loteamento Vila Ruy Mara, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 10,21m de frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,02m de largura na linha dos fundos, onde confina com a Rua Projetada B, 21,75m na lateral esquerda em dois segmentos sendo o primeiro com 19,43m confrontando com o lote 4, com área total de 219,66m², devidamente Matriculado sob o nº. 50.298, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.364.201.001. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.859.237-79, portador da CNH nº. 00850380126, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/01/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.599, requerida por ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiqueira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº. 106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. 072.968.297-88, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023,; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como:) LOTE 15, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 15,00m de frente, por 16,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 59,50m onde confronta com o lote 14 e pelo lado esquerdo 58,00m onde confina com o lote 16, perfazendo uma área de 896,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.326 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.015.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Francisco Gomes de Carvalho. 2) LOTE 16, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 20,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 58,00m onde confronta com o lote 15 e pelo lado esquerdo 54,00m onde confina com o lote 17, perfazendo uma área de 880,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.473 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.016.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Francisco Gomes de Carvalho e Luiz Gomes de Carvalho. 3) LOTE 17, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 20,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 54,00m onde confronta com o lote 16 e pelo lado esquerdo 56,00m onde confina com o lote 18, perfazendo uma área de 876,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.327 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.017.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Durval Verri. 4) LOTE 18, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 16,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 56,00m onde confronta com o lote 17 e pelo lado esquerdo 60,00m onde confina com o lote 19, perfazendo uma área de 800,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.328 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.01.000. De propriedade de N. Cintra, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Durval Verri. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo,

ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT ALVES SILVEIRA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07900436707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093794752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000225-8, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C10 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS**

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07185457700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS TOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162308703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440141930-7, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I NR 55 LOTE 05 QUA CONDOM NIO DA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61001317734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10454585705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801837000816-9, firmada em 24/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MOACYR PIMENTEL 0 LOTE 24 Q J PARQUE FREIXAL GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINIQUE YVES KILGOUR

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE YVES KILGOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759484770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441092388-8, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 242 CASA 2 V I CENTRO GUAPIMIRIM RJ 25946115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45101450634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34765514668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065055-2, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 85 CASA 4 JARDIM QUINTA GUAPIMIRIM RJ 25946553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDYCARLO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501911756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738741-5, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3 na Matrícula 48366, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 16 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS Avenida Carlos Lacerda 1265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANI DE AZEREDO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANI DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07509504716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918558-5, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 49656, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN LEMOS SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244419780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169264-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49330, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS situado na Avenida Carlos Lacerda 1165 Areal Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15324135720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE MELO CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13651778746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861474-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49142, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 05 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS situado na Avenida Carlos Lacerda 1265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITALVA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA

EDITAL - Notificação de Senhorio - Art. 683, Código Civil de 1916 - Interessado(s): ADRIANA ARAUJO FOGACA

Notificação Extrajudicial de Usucapião Extrajudicial Ofício Único de Italva-RJ, Humberto Tallarico Martin, Tabelião Oficial, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo Sr. EDUARDO VIANA MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador da carteira de identidade nº 30.853.791-9, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 079501997-17, residente e domiciliado na Rua Pinto Figueiredo, nº 45, Centro, Silva Jardim/RJ, Vem requerer que se proceda com a notificação da requerida ADRIANA ARAUJO FOGAÇA, brasileira, professora, portadora do CPF 791.444.037-04 e identidade nº 06437374-9 do IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua João Mérida Padron, 2, casa 9, Italva-RJ, Cep. 28250-000, que o imóvel (Matrícula 107) situado a Rua Pinto Figueiredo, 45, centro,

Silva Jardim-RJ, Cep: 28820-000 lote com formato retangular com 11,75 de testada para a rua Pinto de Figueiredo iniciando a 30M com a curva de concordância com a rua Luiz Gomes, é objeto de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MOVIDA PELO REQUERENTE, tendo a REQUERIDA após ter sido NOTIFICADA o prazo de 15 dias para contestar o feito sob pena de preclusão.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE PEREIRA LOPES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445212746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280163-0, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 11991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL BRIZOLA NR 121 AP 402 BL 1 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº20.123 em 25/10/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E -- Port.nº1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Pedro Augusto do Rego Rangel Filho, brasileiro, aposentado, com 76 anos de idade, natural do Rio de Janeiro, neste Estado, nascido em 12/11/1945, filho de Pedro Augusto do Rego Rangel e de Alayde Valério Rangel, portador da carteira de identidade nº02.638.839-7-DETRAN/RJ expedida em 31/08/2018, CPF/MF nº409.102.377-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Sirley Amorim da Conceição Rangel, brasileira, aposentada, com 77 anos de idade, nascida em 16/09/1944, no Estado do

Rio de Janeiro, filha de Durval Amorim da Conceição e Sirley barros da Conceição, portadora da carteira nacional de habilitação nº00006581879 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº431.292.267-53, endereço eletrônico:sacr5@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Siqueira, 30 9antigo 399) -- Bairro Santa Helena -- Mauá -- Município de Magé/RJ. CEP:25.925-470, tendo por objeto parte lote de terreno nº24 (vinte e quatro) da quadra nº04 (quatro) do loteamento denominado "Parque Santa Helena", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Geraldo Siqueira, com a área de 240,00M/2 (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 8,00. de frente para a Rua Geraldo Siqueira; 8,00m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº23; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o restante do lote nº24; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com a Rua "D", com uma Casa Residencial com a área construída de 57,68M/1. Inscrita na P.M. Magé sob o nº5.1.525475. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no livro nº8-L, fl.40 sob o nº32 na data de 23/11/1972 em nome de GIUSEPPE VELZI e ELIAS NICOLAU. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO PECANHA VIRIATO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO PEÇANHA VIRIATO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: LUIZ EDUARDO PEÇANHA VIRIATO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH nº: 02399819572 DETRAN/RJ, expedida em 29/04/2022, inscrito no CPF nº 100.928.727-35, residente e domiciliado na Rua Senador Robert Kennedy, 851, bloco 35, ap 302, Andrade de Araujo, Nova Iguaçu-RJ. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante o DR. FERNANDO VILLAÇA DOS SANTOS LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº: 251979 OAB/RJ, expedida em 12/07/2023, inscrito no CPF nº 144.893.917-81, com endereço profissional na Rua São João, nº 70, São Geraldo, Nova Iguaçu-RJ, declarando que exerce a posse há 9 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 84, DA RUA CELESTINO, medindo 10,00m de frente, com igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 300,00m², propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, com sede à rua Raul, nº70, sobrado, neste Município, CGC nº33.013.699/0001-83, tendo o DIREITOS AQUISITIVOS cedidos a LUIZ EDUARDO PEÇANHA VIRIATO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 02399819572 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/05/2013 e do CPF nº 100.928.727-35, residente e domiciliado na rua Bruno nº 228, Centro, Mesquita, RJ, conforme

Escritura de Cessão e Direitos Aquisitivos, lavrada nas notas do Cartório de 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, no Livro 296-FS, fls. 131-133, ato 058, conforme MATRÍCULA o nº 2397, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Inscrição Municipal Nº: 952112. Confrontando pelo lado ESQUERDO o lote de terreno nº 15 da quadra 84 da Rua Celestino, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 28/07/1972, averbado no livro 8-A, fls. 225, sob o nº 1464, datado de 12/10/1962, para NATANAEL EUGENIO VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Tapuia, 316, Anchieta. pelo lado DIREITO com o lote de terreno nº 15 da quadra 84 da Rua Celestino, de propriedade de AVIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, identidade nº 1.644.219-6 do IFP em 17/10/1984 e CIC nº 462.296.477-53, casado pelo regime da comunhão de bens com EDITH MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, residente e domiciliado na rua Antonio Cardoso, nº 578, em Mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 11382, do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita; e nos FUNDOS com área de terras da CIA DE CARRIS LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Tiago de Queiroz Viana, CREA/RJ 2021107767, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230257440. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 20/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67829597715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068687831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441683617-0, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO PORTUGAL NR 35 203 SAO FRANCISCO NITERÓI RJ 24360410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO CAMPOS TRINDADE**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO CAMPOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00189661798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706953-7, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS NR 2 BL2 APT503 CENTRO NITEROI RJ 24030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILVA DE FREITAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALDOLINO FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 519.231.227/20, cujo restante da qualificação é desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Sra. NILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da identidade nº 05.941.351-8, emitida pelo IFP/RJ em 19/09/1980, e CPF nº 620.372.267/72, residente na Estrada Rio Grande de Cima, s/nº, Sítio Recanto Santo Antônio, Rio Grande de Cima, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno situado no lugar denominado Sítio Recanto Santo Antônio, s/nº, localizado na Estrada Rio Grande de Cima, Rio Grande de Cima com a superfície de 47.433,76m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 15 de Dezembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE CORREA FILHO, GEORGE DA SILVA CORREA, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CORREA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53586387768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05785317710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55367534791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820577-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVANGELISTA MANOEL DA SI NR 1180 QA L5 CS E CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONDOMINIO DO EDIFICIO SANS SOUCI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Condomínio Do Edifício Sans Souci, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.838.501/0001-75, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº.

04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA BARRETO NARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- MARINA BARRETO NARA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI do IPF de nº 07.174.691-1, inscrita no CIC/MF nº 015.752.267/90, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIA BARRETO NARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- LÍVIA BARRETO NARA, brasileira, solteira, dentista, portadora da CI de nº 05294247-1 IPF, inscrita no CIC/MF nº 856.952.897-34, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em

caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- RENATO BARRETO NARA, brasileiro, músico, portador da CI do IFP nº 05.765.826-2, expedida em 15/08/1986, e sua mulher Sandra Fernandes Nara, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 337, casa 07, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAD PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião

(usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SANDRA FERNANDES NARA, e seu marido Renato Barreto Nara, brasileiro, músico, portador da CI do IFP nº 05.765.826-2, expedida em 15/08/1986, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 337, casa 07, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO BRAGA FERNANDES DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- DÉCIO BRAGA FERNANDES DE SÁ, brasileiro, arquiteto, CI Crea/RJ 14.616, CPF 041.583.267-53 e s/m Maria Elena Guitierrez Fernandes de Sá, brasileira, professora, CI 1718365, CPF 041.583.267-53, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Princesa Izabel, s/nº, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de

dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO BRAGA FERNANDES DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- MARIA ELENA GUITIERREZ FERNANDES DE SÁ, brasileira, professora, CI 1718365, CPF 041.583.267-53 e seu marido Décio Braga Fernandes de Sá, brasileiro, arquiteto, CI Crea/RJ 14.616, CPF 041.583.267-53, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Princesa Izabel, s/nº, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas registrado matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMEE DA CONCEICAO PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- EDMEE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da CI nº 640.413 IFP, CPF 231.748.707-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 53, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m²,

medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERT PAUL DAVID JACOB**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ROBERT PAUL DAVID JACOB, brasileiro, administrador de empresas, desquitado, portador da CI de nº 2037391, IPF, CPF nº 099.689.467-53, residente na rua Quitanda, nº 52, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ., fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nºs 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9.- Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONE BRASIL PARTICIPACOES LTDA, JAD PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.911 de 20/10/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente Requerentes: ONE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.086.781/0001-00, e JAD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.309/0001-03. IMÓVEL: ""Domínio útil do respectivo terreno, foreiro à

Municipalidade, oriundo de remembramento dos lotes de nº 05 e 06, com a área de 720,00m², medindo 32,00m. de testada para a referida Rua Visconde de Itaboraí; 16,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Edelberto Eyer ou sucessores; e, 30,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 04, e do outro lado com o lote de nº. 07, Nova Friburgo/RJ". RGI: Registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo nas matrículas de nº 10.751 e 23.505, ficha 01 do livro 2 do registro geral anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 00657.00218.001-2 e 00657.00218.002-9. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ ROCHA VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.892 de 12/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- TUFFY JOSÉ EL JAICK, brasileiro, advogado, e sua mulher, Aracy Florim El Jaick, brasileira, do lar, casados, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Loja de nº 03 do "Edifício Caledônia", situado na Avenida Comte Bittencourt, nº 94, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 21,876/459,82 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 459,82m², estando devidamente registro no Livro 2 do "Registro Geral", ficha 01, através do R-3-16307, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0033100094014-1.- Tendo como Requerente: SERGIO LUIZ ROCHA VASCONCELLOS, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 07.079.352-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 850.655.017-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com KELLE CRISTINA CUCCO DA CUNHA VASCONCELLOS, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 08718506-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/07/2007, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.829.767-70, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prefeito José Eugênio Muller, nº 122, apto 202 Centro.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **KELLE CRISTINA CUCCO DA CUNHA VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.892 de 12/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"B" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória (adjudicação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ARACY FLORIM EL JAICK, brasileiro, advogado, e seu marido, Tuffy José El Jaick, brasileiro, do lar, casados, fazendo saber que, em virtude do processo de adjudicação, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do

4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Adjudicação em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Adjudicação Extrajudicial, conforme o provimento 150 de 11/09/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adjudicação em questão refere-se ao IMÓVEL: "Loja de nº 03 do "Edifício Caledônia", situado na Avenida Comte Bittencourt, nº 94, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 21,876/459,82 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 459,82m², estando devidamente registro no Livro 2 do "Registro Geral", ficha 01, através do R-3-16307, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0033100094014-1.- Tendo como Requerente: SERGIO LUIZ ROCHA VASCONCELLOS, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 07.079.352-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 850.655.017-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com KELLE CRISTINA CUCCO DA CUNHA VASCONCELLOS, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 08718506-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/07/2007, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.829.767-70, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prefeito José Eugênio Muller, nº 122, apto 202 Centro.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMA DA SILVA MIRANDA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550700702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442951567-8, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANESIA 10 LT 10 QD 10 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BORGES DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19349212706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442918959-2, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 110 LT 10 CS 03 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81543077749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07340225730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380805-0, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 94813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA NR 396 CASA 04 LT CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CARLOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135799, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13793860710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702857-5, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 107101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA NR 382 LT25 QDQ CA CABUCU RJ 26291224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, FABIANA PEREIRA DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO HENRIQUES AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11413518702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821836724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442161597-5, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 0 LT 12 QD A IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PEDRO HERCULANO, EMERSON DA SILVA HERCULANO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEDRO HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12283399700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON DA SILVA HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511967799, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551472777-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 89.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 195 CS 195 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARACAMBI

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei nº 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 9.331, de 09/11/2023, referente ao projeto de loteamento de uma área de 65.130,16m², denominada de "Polo", situada à Estrada RJ 127, Lages, Paracambi/RJ, registrada sob a Matrícula nº 2.600, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emílio do Carmo nº 50, Centro, Paracambi/RJ, para que, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO IRIS DA SILVA DAMASCENO

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber os presentes notificados: PETRONILHA FRANCISCA PEREIRA, viúva; à FLORISBELA FERREIRA FRANCISCA DA ROSA, casada com Paulo Jose da Rosa, VICTOR FRANCISCO FERREIRA, casado, OSWALDO FRANCISCO FERREIRA, JOSEPHA FRANCISCA DA SILVA DIAS, casada com Nicomedio Dias, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, JULIA FRANCISCA FERREIRA CHAVES, casada com Pedro Dias Damasceno Chaves, e IVONE FERREIRA; JOSE FRANCISCO DA SILVA, casado; OZIAS ROSA DA SILVA OLIVEIRA e seu marido, Antonio Manoel de Oliveira; 17/280 EUNICE ROSA DA SILVA SANTOS e seu marido, Silvestre Jose dos Santos; EDITH DA SILVA GOMES, casada com Damastor Gomes; DAVID PEREIRA DA SILVA; THIMOTEO JOSÉ DA SILVA; LOYD ROSA DA SILVA, casada com Joaquim Ferreira Damasceno; GESSI PEREIRA DA

SILVA, NEIR PEREIRA DA SILVA e DAVID PEREIRA DA SILVA; JOSÉ PIMENTEL DA SILVA; CARLOS ROBERTO BOTELHO, casado com Dircéa Barreiros Botelho; SIMONE SILVA SANTOS, casado com Paulo Canuto dos Santos, que a requerimento de PAULO IRIS DA SILVA DAMASCENO, brasileiro, construtor (Filho de: Joaquim Ferreira Damasceno e Loyde Rosa da Silva Damasceno, nascido em: 15/02/1973), portador da Identidade nº 09.730.070-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2019 e do CPF 026.890.947-46, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/10/1993, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lucia Andréa de Melo Roza Damasceno, brasileira, do lar (Filha de: Aloisio Sant Ana Roza e Diva de Melo Rosa, nascida em: 17/10/1976), portadora da Identidade nº 21.652.837-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/11/2003 e do CPF nº 113.392.947-88, residente e domiciliado nesta Cidade, na Est. Coqueiros, 1611, Coqueiros, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A e do Provimento 65/2017 do CNJ, o que se dá em face dos notificados, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: a) Matrícula 1107, Livro 2-F, fls. 113 -- Imóvel situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ, Setenta e Cinco (75) braças de terras, no lugar "Coqueiros", confrontando com terras de João Damasceno Chaves, por outra com o espólio, pela frente com Antonio Lopes de Mello e pelos fundos com Antonio Damasceno Chaves, pelo córrego da Estrada Coqueiros. Conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida por este Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ. Sendo que abaixo, no próximo item, será descrita a parte do imóvel matriculado a qual o Solicitante declara estar em sua posse. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Jean Modesto Soares, CFT/RJ 07694869755, sendo a seguinte --Área de Terras situada na RJ-125, bairro Coqueiros: de frente para a RJ-125 na distância de 107,30m. Lado direito confrontando com a propriedade de Manoel Santana Ana Duarte em dois segmentos, nas distâncias de 261,00m e 37,60m, 503,30m confrontando com propriedade de José Francisco da Silva, 66,70m e 99,10m confrontando com propriedade de João Andrade Pimentel. Lado esquerdo na distância total de 938,50m confrontando parte com propriedade de Osvaldo Francisco Ferreira e parte com propriedade de Neide Oliveira da Silva. Fundos na distância de 59,30m margeando a Estrada da Capivara, fechando o polígono e perfazendo um total de 112.490,00m², encontrando-se edificações com área aproximada de 773,00m². Conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72949716768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Indústria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141460000019-3, firmada em 02/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 4131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS QUARESMA NR 151 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AUGUSTO CASTRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON AUGUSTO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205207708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359297-9, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEME NR 164 CASA 2 NOVO RIO DAS O RIO DAS OSTRAS RJ 28893440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER LUIS GONCALVES ALVES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER LUIS GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558963708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552284014-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 BL6APT0301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203233780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441248487-3, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 832 AP 202 BL04 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275490718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700372750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679778-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 2471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO - 980 - APT0 403 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ - 20715-310. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA FREIRE

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228006725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553179387-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 989 AP 705 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PEGO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092011748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313409-8, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0201 BL3 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078005779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454951722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515524-0, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 61.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL CARNEIRO 7 APTO 301 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LAZARO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84000074768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04285443716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555948-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 95530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIM PAMPLONA 586 APTO 401 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13877711758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553970262-8, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 APT0201 BLOC04 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251299725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428541739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070760-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 86.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS TITARA 98 APT0 101 TODOS OS SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20735240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENECI WANDERLEY DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECE WANDERLEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02426232714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000215-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na matrícula nº 90.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE CARVALHO 554 APT 404 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459772485, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DE PADUA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112149710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554001310-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 101200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL01 A1005 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923433722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07123188799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541353-3, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINS DE VASCONCELOS 125 APARTAMENTO 508 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32142129315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167916782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442138170-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC UBAJARA 66 APT 301 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159774802-00, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109522 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 140, Apto nº 308, Bl 2, Freguesia do Engenho Novo, bairro: Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUZ TERROSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula114468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NOGUCHI NR 67 CS RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14855418757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266847-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24736-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 461 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20745080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA CALDAS R MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA CALDAS R MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140394774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764523-4, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 117925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA NR 90 BL C AP 104 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039590-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.030 - R.11 e AV.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " LOJA A " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060 (com direito ao uso de vaga de garagem localizada no empreendimento). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616742790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02847881719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363214-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246454, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP107 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VASCONCELOS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478613765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150391-6, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP501 BL01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8886144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385298637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108578706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450529-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL01 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978527706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394536-9, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 140003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 317 BL 2 A504 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANE BARROSO BERNARDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANE BARROSO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93188846720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551747977-4, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 21004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 89 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DORESTE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924635705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767101-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 BL05 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568611707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00504925784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553793749-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 246230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP804 BL2 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA FELIX DA SILVA, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14111219705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855491765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552536514-4, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 510, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GOMES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501366750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553141150-2, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 231451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL01 AP208 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA FERREIRA CHAZAN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA FERREIRA CHAZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11920400745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284656-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 39619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA, Nº 1427, APTº 302 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APT 307, BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RAFAEL SA ALVIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RAFAEL SA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633039703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552607581-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-5 na Matrícula 227421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS. NR 380 BL05 APT111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, Tathiana Bordoni Ferreira de Oliveira

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tathiana Bordoni Ferreira de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596242713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618435-8, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL X AP103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504859771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16257587743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575563-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 - APTº 201, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331775705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113476725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819619-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 218552, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA BRANDURA NR 36 APT 401 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961796708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALIZA MARQUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990933785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770085-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 450, APTº 106 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 887739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178327752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914544702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553463295-8, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 235370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 APTº 510, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 890347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08941404770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA PATRICIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107501735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06019627705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771179285-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.8 AP401 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZART ALVES ARANTES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZART ALVES ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03765209732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406510-4, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 225788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 APT 509 BL9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947012702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102034720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552958568-8, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 233075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 407 DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 405 DO BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856700786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MIRANDA MALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224723723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814386-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 202520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GROSS NR 56 APT 401 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843544748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS OLIVEIRA PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749876703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553324154-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 234396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL2 AP1109 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710542705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12368514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400655-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242345, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A201 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 887730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73590096772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711257-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 106028-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL SILVEIRA SOBRINHO, Nº 416, APTº 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 889319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560820758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964482-7, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 215071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 134 BL3 A307 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06643756936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552813154-3, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 407, DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DA COSTA BRANCO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04259622706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472145-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 228889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BLC 01 APT0 1205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325574779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405780-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 403 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACHADO NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188047-9, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 221042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TATURANA, Nº 349 - APTº 202, VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691722773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243976-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 203 DO BLOCO 01, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13370997754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261927-6, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 206 BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 302 BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71934693715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 107965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 237512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOUVEIA, Nº 330 APTº 120, DO BLOCO 07 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617837777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432849-3, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 221549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 209 APTº 506 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135203783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274218-3, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 305 DO BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552897876-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 401 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SUDRE TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SUDRE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14406996745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195593-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 401 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349477747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249232759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440879434-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 230400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATUBA NR 104 APT 105 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113196750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067857-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 122, APT0. 810 DO BLOCO 01 COLEGIO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312146767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 11.363, APT0. 105 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA MAYARA TAVARES LOPES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503297741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615878-1, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 215322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO OESTE NR 82 AP101 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL THOMAZ PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL THOMAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13373637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550259-4, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 240646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 402, BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTRIEL CORREIA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTRIEL CORREIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89983211734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293712-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 210917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSARIO OESTE, 535, APT0 504, BLOCO 01, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEILA DE SOUSA MARCIAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEILA DE SOUSA MARCIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44859023234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268796-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 219559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO, 245, APT0 101, BLOCO 2, CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, SIMONE DA PENHA SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEXANDRO MARCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07317104795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA PENHA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140598779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180188-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.4 AP502 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA GOMES TROVATTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159898-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA GOMES TROVATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383945601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605020-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP203 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159911 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10476134765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306887703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483890-0, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448349, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.6 A301 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141197-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53327390797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216631-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL10 CASA6 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153295-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95494413420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552333471-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 138912, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 8325 AP 304 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22700115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155300-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01148247700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02305501773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102063000319-0, firmada em 29/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 154725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS SALGADO NR 217 AP103 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22795230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DELES ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159014-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DELES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862979729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081492-8, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.2 A203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE BEZERRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157230-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENICE BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472301790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551939294-3, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 313230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES NR 400 A 203 B7 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2149802-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE KERRY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308469705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547415-9, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 187317, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAPENHA NR 1127 203 B 4 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA FERNANDES DA COSTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2122510, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TANIA FERNANDES DA COSTA, brasileira, divorciada, aposentada, identidade DETRAN/RJ 00155561145, CPF 592.007.317-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2020 com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392680 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1002 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº88779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050339718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON ELOY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762398755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321192-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121219706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120734-1, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE FELIX DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11548573442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102528-6, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAN DE FREITAS MANSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAN DE FREITAS MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16141365728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074434-3, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO CARDOSO TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19419356728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881413-5,

firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.6 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RICARDO DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208604750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832350-6, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP204 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA GOULART SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07643666709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10626988780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821080-9, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41058, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.7 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CHRYSTIAN DA SILVA SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15076297700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820060-9, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE NUNES DE BARROS, DAVI PEQUENO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19289277777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI PEQUENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14013537702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819430-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 33351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY FERNANDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15076224737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16210953719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819180-4, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CORREA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011206713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815309-0, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15534638702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ LORRAINE TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19917379711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806152-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SILVA DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15753296700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794355-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DE CARVALHO BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233584703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496784-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA RODRIGUES LOPES, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17231750729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FELIPPE SANTOS SIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15240608792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408213-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY MARTINS NOLASCO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANY MARTINS NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12750959764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14452876765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370418-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDEIRAS NR 320 B1A105 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DA SILVA DE SOUZA, GISELLE ELOI GUIMARAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13750222703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE ELOI GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476945751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352036-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP202 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOUSA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12683672730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351699-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SANT ANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12580107711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752561-3, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP105 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550015271-6, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R74, na Matrícula nº 138.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAQUARAL 100 BL 9 AP 112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TEIXEIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77780426734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442336969-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 39853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT 203 BLOCO 2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05437979703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060192-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 24627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A111 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL DE AZEVEDO LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16766608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407938-4, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B2 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19048174759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658814-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29517, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTENBERG DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTENBERG DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12206264730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447473-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SILVA DA CUNHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10057273766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551328585-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 16.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATTOS 1847 BL A1 AP306 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324288744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061014-4, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 24494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINA DE JESUS 115 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24415190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA OLIVEIRA BASTOS M D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039092788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10546192718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440276981-4, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 151 AP 201 B25 CENTRO SAO GONCALO RJ 24440440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DRUMMOND, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98735306734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS BALBINO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00571864724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000191-9, firmada em 20/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 21.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 B04 AP1406 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.299, de 31.08.2023, RUBEM NATAN FERREIRA CALDAS, brasileiro, casado pelo regime da separação legal de bens, economista, portador da CI nº 26372680-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02.02.2015, CPF nº 113.684.627-15, residente e domiciliado na Rua Lenor, nº 948, Porto Velho, São Gonçalo/RJ, representado por sua bastante advogado Drº Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Lenor, nº 948, Bairro Porto Velho, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 81931-000, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua Lenor, 16,00m nos fundos, confrontando com a Rua Pacheco Junior, 27,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 07 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o nº 936, com a área de 300,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 10 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 156, fls. 143/146, Ato 76, em 31.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18021724757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877188-2, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 62146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURI 50 LT 30 A QD 279 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252024780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001061-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 46.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINDOLFO FERNANDES, Nº 214, APARTAMENTO 404, BLOCO A, ZONA URBANA, 3º DISTRITO DE SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ELIAS MALAFAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ELIAS MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14185799713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697346-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13566924784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872849-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUCENA 240 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24737310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07344157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988126-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUSSA 180 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANA PEREIRA AGUIAR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANA PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19294122743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442832225-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 78703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 451 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LUCIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139836759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879280-6, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 169 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321698798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998216739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391368-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FREITAS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13745393767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051797793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459330-4, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73969, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 900 AP 206 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RANGEL DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14371449778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224224-8, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.15 501 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

NOTIFICANTE: Luciano Rangel Paes - **NOTIFICADO:** José Sebastião Gomes, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/N, DEGREDO, 6º DISTRITO, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

NOTIFICANTE: Luciano Rangel Paes - **NOTIFICADO:** Ildefonso Gomes Machado, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/N, DEGREDO, 6º DISTRITO, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não

constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Marina Pereira Nolasco, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Elça Gonçalves Machado, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Miguel Gomes Paes, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Madalena De Jesus Rangel, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE

SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Aristoteles Falcão, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Albino Gomes Rangel, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Almir Gomes Rangel, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Herve Gomes Machado, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento

CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIRA DA CONCEICAO SILVA

FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI sob o nº 175911, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 11 (onze) anos, na qual comparece como solicitante: CLAUDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 030.346.757-63, brasileira, do lar, viúva, nascida em 04/01/1937, portadora da carteira de identidade nº 05.522.673-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/10/2002, residente e domiciliada na Rua Palmira Maria de Oliveira, nº 231, casa 03, São Pedro, Teresópolis-RJ; referente ao imóvel constituído pela casa 03 (lançamento fiscal), mede 1,20m para área de uso comum (passagem), 12,15m para área remanescente, 13,00m de fundos para o lote 18, 9,50m de extensão do lado direito para o lote 27-A, e 7,60m de extensão do lado esquerdo para o lote 29, com área de 123,46m², oriundo de maior porção de um imóvel que consta da matrícula 20.104, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de Domingos Antão da Costa; que prometeu vender para Manoel Martins do Valle; que em virtude de seu falecimento, o direito e ação foi partilhado para Clea Ferreira do Valle Rosa, Sileide Ferreira do Valle e Maria Lucia do Valle Silveira. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO DE AVELAR SILVA, MARIA CRISTINA LOURENCO AVELAR SILVA, JESSE FONSECA DE OLIVEIRA

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 143.004, em 06/12/2023. O pedido foi formulado por PAULO ROBERTO DE AVELAR SILVA, advogado, nascido em 19/05/1957, filho de Francisco Gomes da Silva e de Flauzina Lucia de Avelar Silva, portador da carteira de identidade reg. nº 059035 expedida pela OAB/RJ em 29/05/2021 e CPF

nº 654.161.047-91, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: advavelar@yahoo.com.br, e sua mulher MARIA CRISTINA LOURENÇO AVELAR SILVA, do lar, nascida em 18/11/1961, filha de José Lourenço e de Ruth de Castro Lourenço, portadora da carteira de identidade reg. nº 10647376 expedida pela DIC/RJ e CNH nº 06864941458 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/06/2022 e CPF nº 573.246.706-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 22/09/1988, residentes e domiciliados à Rua Crisântemos, nº95, bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, tendo por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA nº 155 (cento e cinquenta e cinco), situado na Rua Crisântemos (anteriormente denominada Rua "C"), Loteamento Jardim Monte Verde, bairro Água Limpa, zona urbana, não foreira, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua Crisântemos; nos fundos, 10,00m, confinando com o lote nº 146; à direita 19,80m, confinando com o lote nº 154; à esquerda 20,00m, confinando com o lote nº156, tendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados); inscrito no cadastro municipal sob o nº 3.206.0038.000.2, matriculado no Livro 2-AF, folhas 167, matrícula 9.096 do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel desde 2001. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Jessé Fonseca de Oliveira e sua mulher Lovie de Oliveira. Dos Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua Crisântemos (anteriormente denominado Rua "C"),; (ii) Fundos: Lote n.º 146, matrícula n.º 9.087, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda, de titularidade de Antonio Oliveira Pena (CPF nº 584.640.186-49) e sua mulher Landa Paula Honoria de Rezende (CPF nº 877.047.907-06); (iii) À direita: Lote n.º 154, matrícula n.º 9.095, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, de titularidade de Rodrigo Santos Monachesi (CPF nº 012.504.257-43); (iv) À esquerda, Lote n.º 156, matrícula n.º 9.097, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda, de titularidade de Érica Rodrigues Poloniato Telles (CPF nº 644.551.651-34) e seu marido Ismar William Alves Telles (CPF nº 026.833.587-76). Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 18 de dezembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR MASSOCCO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 31.446 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que GILMAR MASSOCCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 450.647.330-20, residente e domiciliado no município de Pinto Bandeira - RS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.446 Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de Uma Gleba Rural constituída do lote nº 38 da Linha Silva Pinto, no município de Pinto Bandeira - RS, com a área superficial de 205.279,26m², com casa e cozinha velhas de madeira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, da confrontante lado SUL, cujo imóvel possui a matrícula nº 21.197 do Livro 2-RG, JOÃO ANTONIO PADILHA e/ou NATALINA MARCHETTO PADILHA, com endereço na comunidade da

Linha Silva Pinto -- Pinto Bandeira - RS, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2023

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BUENO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734453088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337672-8, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 503 BLOCO 08 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.344,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA BARRETO, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185764, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66882222053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITATIANA RODRIGUES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694963070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493035-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIVALDINO MENDES NR 1024 APTO 201 CENTRO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.697,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN SEIDER PINTO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº105877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN SEIDER PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03702625062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058971-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 AV.3 27.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE EDUARDO TEIXEIRA, Nº680, CASA 2 ,BAIRRO JARDIM DO SOL, CIDADE CAMPO BOM/RS, CEP: 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.467,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN SEIDER PINTO**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELVIN SEIDER PINTO** COMARCA -

CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN SEIDER PINTO Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 105877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN SEIDER PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.026.250-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058971-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 e 3 na Matrícula 27.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Eduardo Teixeira nº 680- Casa 2 - Bairro Jardim do Sol - CAMPO BOM RS 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 10.004,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 18 de dezembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DE BORBA PINHEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE BORBA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03852001021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645504-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.17 A203 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.642,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO EMILIO KONRATH, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº454689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO EMILIO KONRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42933820030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE TEREZINHA VIEGAS KONRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42934095053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26260141-5, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.103 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Caetano nº 32, Apto 803, Bairro Vila Regina, Canoas/RS, CEP 92020-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 1.124.559,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VERZA SIGNORINI, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VERZA SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62184202053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GUILHERME SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37692402000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207874-0, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS LOTE 02 QUADRA K-1 PRAIA ARROIO TEIXEIRA - CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 43.733,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO VIEIRA STROMDAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90268334072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383073-2, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 83840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOR PERFEITO LOTE 09 QUADRA 02 PRAIA C NOVO CAPAO DA CANOA RS 95.555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 14.006,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE QUADROS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426086007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026395-7, firmada em 14/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 12796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JORGE OTT FILHO NR 115 SAO SEBASTIAO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 4.280,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE SCHREIBER

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE SCHREIBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55640605049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440209297-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 6912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERVASIO NORBERTO LEITE NR 174 FLORESTA CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.454,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA BARBOSA

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84101261091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026337-0, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 28809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX GUERRA NR 407 LARANJAL CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.821,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485.753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99180880010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650061185-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 106388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LT 10 QD. 5.572 REOLON CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.550,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAISON SILVESTRE, MONICA BORTOLOSSI SILVESTRE

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual JAILSON SILVESTRE e sua esposa MONICA BORTOLOSSI, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 301808, do imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote 11, da quadra 3877, Bairro Bela Vista, com área de 155,11m² (cento e cinquenta e cinco metros e onze decímetros quadrados), localizado a Rua Pedro Giacommet, distando 72,70 metros da esquina com a Rua Ernesto Bellaver, lado ímpar, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua Itararé, contendo um prédio em alvenaria sob o nº 103, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oes-Noroeste por uma linha de 17,12 metros com o lote 10 de Antônio Bortolossi; ao Nor-Nordeste por uma linha de 10,25 metros com Rua Itararé de 20,00 metros de largura; ao Es-Sudeste por uma linha de 15,34 metros com o lote 12 de Solange Maria Siebeneichler; ao Sul por uma linha de 15,34 metros com o lote 12 de Solange Maria Siebeneichler; ao Sul por uma linha de 9,69 metros com a Rua Pedro Giacommet de 20,00 metros de largura, constante de remanescente da M.11.117, Lº2-RG desta 2ª Zona. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Edson Luis Maciel, inscrito no CREA-RS 198981, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 8248825. Assim sendo, com intuito de notificar BEDIN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Abramo Bedin, com endereço na rua Os Dezoito do Forte, nº 2546, Apartamento 1001, centro, Caxias do Sul, CEP 95020-974, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto -- Oficial Titular. Caxias do Sul, 23 de Novembro de 2023.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00465075070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052109-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO ZENKNER NR 1401 CASA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98050010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.037,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ÍTALO GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, IRINEU JOSE DE BORTOLI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº243467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÍTALO GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01277657009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01705522092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96499532053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU JOSE DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24454419000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107823001059-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 8 - 33.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Fumagali, nº 117, Apto 202, Conceição, Cruz Alta/RS, CEP: 98040-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 19.521,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 241737, de 16/06/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma da Lei nº 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2020 do CNJ. Faz saber, a SUCESSÃO DE ATTILIO FACCO seus herdeiros FLORI ANTONIO; ANTONIO; OSVALDO; CLÁUDIO; ALÉCIO; DÉCIO; LEOTÉRIO; LEONELO; MARIA DE LURDES; LUIZ CARLOS; LEONILDA ANA, que FRANCISCA LORENZENI ROSA DE SOUZA, residente na Rua dos Guaranis nº 102, referente ao imóvel com a seguinte descrição: "Um terreno urbano, localizado na Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 33, no quarteirão formado e definido por mais as ruas Rubin, Librelotto e Facco, zona urbana da cidade de Fortaleza dos Valos-RS, com a área superficial de 232,00m²., com a respectiva casa de alvenaria com área de 102,70m². com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, no sentido noroeste/sudeste, mede 6,50m. e confronta com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva; ao Sudeste, no sentido nordeste/sudoeste mede 35,00m. em ângulo de 81°31'24.2" e confronta com imóvel da matrícula nº 49.964, de Francisca Lorenzeni Rosa de Souza; ao Sudoeste, no sentido sudeste/noroeste, mede 6,70m, em ângulo de 99°17'52.9" e confronta com imóvel da matrícula nº 50.040, de Lerenice Lutz Martins e Adelar Elicker Martins; e, ao Noroeste, no sentido sudoeste/nordeste, mede 35,00m, em ângulo de 80°42'49.0" e confronta com imóvel da matrícula nº 17.182, de Catarina da Anunciação Rodrigues - Sucessão de Gentil Rodrigues, até encontrar o alinhamento com a Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, ponto inicial desta descrição, onde fecha o ângulo de 98°27'53.9". A face Nordeste deste terreno, fica afastada 22,00m, da esquina formada com a Rua Rubin". Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA**

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina -- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE LOTEAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários JAIR FERNANDO BAUMGRATZ LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº 44.289.059/0001-17, com sede na rua Emancipação, nº 107, bairro centro, na cidade de São Vendelino/RS, apresentaram neste Serviço de Registro em 13/11/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do LOTEAMENTO NOVA AUTRIA, que compreenderá a 22 lotes residenciais, 01 lote uso público e 03 áreas para arruamentos, a ser instalado no imóvel matriculado sob nº 21.174, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 14.525,01m² (catorze mil quinhentos e vinte e cinco metros e um decímetro quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Nova Áustria, Centro, na cidade de São Vendelino-RS, quem nela entra pela Rua Pedro Kirch, donde dista 221,13m (duzentos e vinte e um metros e treze centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice localizado no ponto de divisa formado pelo alinhamento noroeste do imóvel de propriedade José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz) e o alinhamento sudoeste da Rua Nova Áustria, segue em direção sudoeste na extensão de 28,77m (vinte e oito metros e setenta e sete centímetros) confrontando ao

sudeste com imóvel de José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz), até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 159°29'36" e segue na extensão de 392,04m (trezentos e noventa e dois metros e quatro centímetros), confrontando-se ao sul com imóvel de propriedade de José Hilário Schneider (Matr. 20.736 -- Reg. de Feliz), até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90°00'00" e segue na extensão de 35,90m (trinta e cinco metros e noventa centímetros), confrontando-se ao oeste com imóvel de propriedade de Jair Fernando Baumgratz (Área 02), até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção leste por um ângulo interno de 88°35'56" e segue em quatro segmentos consecutivos de 65,49m (sessenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), 208,95m (duzentos e oito metros e noventa e cinco centímetros), 74,67m (setenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros) e 23,14m (vinte e três metros e quatorze centímetros), que formam entre si três ângulos internos de 182°27'48", 178°26'19" e 172°59'51", confrontando-se ao norte com a Rua Nova Áustria; até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção sudeste por um ângulo interno de 172°2'20" e segue em seis segmentos consecutivos de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), 6,11m (seis metros e onze centímetros), 7,00m (sete metros), 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros), formando entre si cinco ângulos internos de 171°48'05", 176°08'24", 176°27'34", 177°43'41", 178°54'47", confrontando-se ao nordeste com a Rua Nova Áustria; até chegar ao ponto de início desta descrição, fechando o polígono num ângulo interno de 54°55'40". Quarteirão incompleto entre as Ruas Nova Áustria e Pedro Kirch. Obs. Consta no imóvel uma "reserva" de 745,15m² de área destinada a uso público. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 19 de dezembro de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MANCIA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80363300082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83293191053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028535-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA NR 332 CS 01 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.945,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER MARCELO PEREIRA RIOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER MARCELO PEREIRA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92631134087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050770-2, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 80249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 262 CASA 01 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 418,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº INTIMAÇÃO/406319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86355619020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556739-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.9 A503 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 12.471,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDA SILVA DO AMARAL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONILDA SILVA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661552071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249837-1, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO NR 25865 CASA 56 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.148,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE BRAGA GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE BRAGA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98757725004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789559-3, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 ATUAL R FLAVIO BARROS NR 147 CASA VILA BONSUCESS GRAVATAI RS 94135110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.779,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER GONCALVES VARGAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853596043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553369927-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO BORGES FONSECA 250 AP 104 BL I OPERARIO NOVO HAMBURGO RS 93.315-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 9.049,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJANE MATZEMBACHER SILVA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº247244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARJANE MATZEMBACHER SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689593059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1089243-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUETA, Nº740, LOTE 27, QUADRA 85, CENTRO, OSORIO/RS, CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 14.896,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVECIO NAUE, IRIA LUCIA MEURER

Joao Miguel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº22103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVECIO NAUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03563306990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIA LUCIA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95822704034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 375, Edifício Ângelo Centro Palmitinho RS CEP 98430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2019.002224-1, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na LINHA CAPIVARA, SN, PINHEIRINHO DO VALE/RS, CEP: 98435-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 11.994,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitinho-RS. Joao Miguel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MARTINS LISBÔA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº12895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARTINS LISBÔA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66667941091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010172743-00, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erno Oscar Ludwig, nº146, JK nº07, Residencial Visão, bairro Guarujá, em Parobé-RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 1.736,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE CRUZ TIMM**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE CRUZ TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00775824038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044056-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 98335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 595 APT0 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.581,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MOREIRA BRUNO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MOREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784788083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770139001-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 102703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2775 APT0 201 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.176,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DUARTE BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER DUARTE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136538089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456304-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K DE OLIVEI NR 2200 AP 201 BL 1 AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.153,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR AGUIAR JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR AGUIAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602809070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553425480-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 1001 CASA 49 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 7.262,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32245866053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440127701-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 52.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 689 LARANJAL PELOTAS RS 96095200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 5.722,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84745843020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044297-5, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 209979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.7 AP504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 12.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BONES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82817243072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835386-3, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.1 A204 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.543,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02025665016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384144-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP603 TR3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 12.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA RICHELLE LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO NR 6700 AP 175 BL 7 LOMBA DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.116,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR DA SILVA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941412075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 APT0 524 BL VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.391,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLIN FRANCIE CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03014585025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552901447-0, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 81527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSINO NR 56 CASA IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.299,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODRIGUES BARBOSA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030052000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957640-2, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE VERISSIMO, 634 - AP 202 - MIGUEL DE CASTRO MOREIRA - RIO GRANDE/RS - CEP 96.211-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.352,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319328041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436008070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848489-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 82023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 230 BL.3 APT0 311 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.096,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BERSCH ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00842719067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAELI NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268633012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670164-5, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 44888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DO NORTE 1770 D VILA MARIA JOS RIO GRANDE RS 96203030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 51.431,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL MELLO HEDLUND

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL MELLO HEDLUND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04077906083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227481-6, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.14 A204 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.749,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE LIMA TORRES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº379560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE LIMA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96970561020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9452-0, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lessa, nº 321, Rio Branco, São Leopoldo - Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 93040-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 7.796,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FIUZA DE MORAES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FIUZA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03241492044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638914-8, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 151216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 4 NR 32 CS1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.083,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE PAULA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 466597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04258466018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497306-5, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 143408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 147 TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.052,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MERTENS DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MERTENS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00090688058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104492098052-7, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 121755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO P VELOSO NR 170 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.963,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO HEITELVAN

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº466390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO HEITELVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950248012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018032110-2, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 164.126 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claiton Hoffmeister, nº 2391, , Bairro , Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.493,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE SIMIONI RECH

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE SIMIONI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64277372015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552356344-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIO MARTINS COSTA NR 1101 PAVILHAO GLORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 95.139,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49631004015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRIGORIFICO 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674362000265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335420000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405290030000307-09, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 46646, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RSC 453 KM 14 - LINHA PALANQUE PEQUENO - MATO LEITAO/RS - CEP: 00000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 162.615,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENILDE MANES SIMONES, JAIME TEOBALDO SIMONES**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n.

120.852, de 24 de novembro de 2023, o procedimento de estremação (procedimento com quesitos análogos aos de retificação de área - art. 213, II, da Lei 6.015/73) de fração ideal do imóvel atualmente matriculado sob nº 18.575 deste Ofício, de propriedade de JAIME TEOBALDO SIMONES, inscrito no CPF sob o nº ***.684.919-**, e sua esposa ZENILDE MANES SIMONES, inscrita no CPF sob o nº ***.638.119-**. O referido imóvel, situado na Rua Pedro Gerônimo Guessser, nº 8951, bairro Rachadel, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 23.802,81m² (vinte e três mil e oitocentos e dois vírgula oitenta e um metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel estremante confronta, entre os vértices 'V20' e 'V10', com imóvel de posse de IRMA PHILIPPE KREMER, inscrita no CPF sob o nº ***.559.369-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel estremante que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de estremação de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20/12/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA GUESSER PRIM, OSVALDINO PRIM**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 121.303, de 14 de dezembro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob nº 902 deste Ofício, de propriedade de OSVALDINO PRIM, inscrito no CPF sob o nº ***.881.269-**, e sua esposa MONICA GUESSER PRIM, inscrita no CPF sob o nº ***.996.959-**. O referido imóvel, situado na Rua Maria Fermina da Costa, bairro Santa Cruz, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 117.430,49m² (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta vírgula quarenta e nove metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'GZW-M-0411' e 'GZW-M-0414', com imóvel de posse de WILSON BITTENCOURT, inscrito no CPF sob o nº ***.369.079-**, e LUCIMAR PALMIRA DA SILVA BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº ***.214.819-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel confrontante que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de retificação de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20/12/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO ANTUNES DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00610706969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552686567-3, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 39565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MULLER NR 1034 CASA LIMEIRA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.839,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CUNHA AVANE LOPES, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº234704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CUNHA AVANE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193411952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS AVANE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964045907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010216756-00, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hercílio Luz nº 5, apartamento nº 102, bairro Centro, em Brusque-SC, CEP: 88350-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.985,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL MARTINS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02642221997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441087698-5, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRINI 399 CASA 02 SOUZA CRUZ BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.586,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR SCHARF NETO, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR SCHARF NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00923560955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARETUSA LUCIANA DE FREITAS SCHARF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81168659949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511149-6, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUXEMBURGO NR 671 CASA 04 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.527,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI HOEFF D AGOSTINI COSTA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI HOEFF D AGOSTINI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31326978187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770020932-3, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 33.213 (AP 608) e 33.269 (vaga de garagem 62), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCINO SIMAS FILHO, nº 73, AP 608 BL-02, RES ROMANA, CENTRO, CAMBORIU SC, 88340473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 31.763,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 324111. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.964.028/0001-49, na pessoa de seu representante legal CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39564940087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004086900000134-10, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-23 e AV-24 nas matrículas nºs 23.581 e 23.577, as quais dizem respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA MARCELINO SIMAS 599, Apto. 101 e VG 07 (pavimento térreo) - ESTREITO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-030; e com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8 e AV-9 nas matrículas nºs 27.217 e 27.194, as quais dizem respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA AFONSO PENA 399, Apto. 603 e VG 22 (pavimento garagem) - ESTREITO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-030 Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.106.651,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento San Marino", no terreno urbano, situado na Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada n. 02, Rua Projetada n. 03, Rua Projetada n. 04, Rua Projetada n. 05, Rua Projetada n. 06, Rua Projetada n. 07, Rua Projetada n. 08, na localidade de Linha Três Ribeirões, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 77.415,74m² (setenta e sete mil e quatrocentos e quinze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 55,46 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); 91,80 metros confrontando com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); 23,29 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco); 20,60 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco); 28,21 metros confrontando com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício); 25,74 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada E - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n.

51.389, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício); 63,60 metros confrontando com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda (matrícula n. 45.543, deste Ofício); 88,09 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); Oeste, 1,27 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício -- Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 27,87 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício -- Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski); 85,93 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimute de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste,

segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 23,29 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco), até o vértice 7, de coordenadas N 6.823.844,224 m. e E 667.465,093 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 20,60 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco), até o vértice 8, de coordenadas N 6.823.823,623 m. e E 667.465,236 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 28,21 m., confrontando neste trecho com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício), até o vértice 9, de coordenadas N 6.823.795,409 m. e E 667.465,432 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,74 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício), até o vértice 10, de coordenadas N 6.823.769,670 m. e E 667.465,610 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício), até o vértice 11, de coordenadas N 6.823.757,670 m. e E 667.465,693 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício), até o vértice 12, de coordenadas N 6.823.731,871 m. e E 667.465,872 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício), até o vértice 13, de coordenadas N 6.823.706,072 m. e E 667.466,051 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada E - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício), até o vértice 14, de coordenadas N 6.823.694,072 m. e E 667.466,134 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício), até o vértice 15, de coordenadas N 6.823.668,273 m. e E 667.466,312 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício), até o vértice 16, de coordenadas N 6.823.642,473 m. e E 667.466,491 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício), até o vértice 17, de coordenadas N 6.823.630,473 m. e E 667.466,574 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício), até o vértice 18, de coordenadas N 6.823.604,674 m. e E 667.466,753 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício), até o vértice 19, de coordenadas N 6.823.578,875 m. e E 667.466,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício), até o vértice 20, de coordenadas N 6.823.566,875 m. e E 667.467,015 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n. 51.389, deste Ofício), até o vértice 21, de coordenadas N 6.823.541,076 m. e E 667.467,194 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício), até o vértice 22, de coordenadas N 6.823.515,276 m. e E 667.467,373 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício), até o vértice 23, de coordenadas N 6.823.503,277 m. e E 667.467,456 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício), até o vértice 24, de coordenadas N 6.823.477,477 m. e E 667.467,635 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda. (matrícula n. 45.543, deste Ofício), até o vértice 25, de coordenadas N 6.823.413,879 m. e E 667.468,075 m.;

deste, segue com azimute de 269°35'53" e distância de 55,46 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 26, de coordenadas N 6.823.413,489 m. e E 667.412,614 m.; deste, segue com azimute de 179°35'31" e distância de 88,09 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 27, de coordenadas N 6.823.325,397 m. e E 667.413,242 m.; deste, segue com azimute de 269°39'23" e distância de 91,80 m., confrontando neste trecho com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 28, de coordenadas N 6.823.324,847 m. e E 667.321,442 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 1,27 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício - Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 29, de coordenadas N 6.823.326,120 m. e E 667.321,434 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 27,87 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 30, de coordenadas N 6.823.353,990 m. e E 667.321,256 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 31, de coordenadas N 6.823.365,990 m. e E 667.321,179 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 32, de coordenadas N 6.823.395,989 m. e E 667.320,987 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 33, de coordenadas N 6.823.425,988 m. e E 667.320,795 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 34, de coordenadas N 6.823.437,988 m. e E 667.320,718 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 35, de coordenadas N 6.823.467,988 m. e E 667.320,527 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 36, de coordenadas N 6.823.497,987 m. e E 667.320,335 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 37, de coordenadas N 6.823.509,987 m. e E 667.320,258 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 38, de coordenadas N 6.823.539,986 m. e E 667.320,066 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 39, de coordenadas N 6.823.569,986 m. e E 667.319,874 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 40, de coordenadas N 6.823.581,985 m. e E 667.319,798 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 41, de coordenadas N 6.823.611,985 m. e E 667.319,606 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 42, de coordenadas N 6.823.641,984 m. e E 667.319,414 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 43, de coordenadas N 6.823.653,984 m. e E 667.319,337 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 44, de coordenadas N 6.823.683,983 m. e E 667.319,145 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 45, de coordenadas N 6.823.713,983 m. e E 667.318,954 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara

(matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 46, de coordenadas N 6.823.725,983 m. e E 667.318,877 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 47, de coordenadas N 6.823.755,982 m. e E 667.318,685 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 48, de coordenadas N 6.823.777,481 m. e E 667.318,548 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 49, de coordenadas N 6.823.789,481 m. e E 667.318,471 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 50, de coordenadas N 6.823.810,981 m. e E 667.318,333 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 85,93 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com 1.695,29m² (um mil e seiscentos e noventa e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 32,39 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 27,14 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 6,49 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 19,10 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,70 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,28 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 3,06 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); Oeste, 9,46 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimute de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas

N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 268°21'59" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 57, de coordenadas N 6.823.866,590 m. e E 667.432,549 m.; deste, segue com azimute de 275°08'38" e distância de 27,14 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 56, de coordenadas N 6.823.869,023 m. e E 667.405,521 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 55, de coordenadas N 6.823.870,067 m. e E 667.399,113 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 54, de coordenadas N 6.823.873,137 m. e E 667.380,266 m.; deste, segue com azimute de 280°48'45" e distância de 30,70 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 53, de coordenadas N 6.823.878,896 m. e E 667.350,112 m.; deste, segue com azimute de 284°50'16" e distância de 30,28 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 52, de coordenadas N 6.823.886,650 m. e E 667.320,843 m.; deste, segue com azimute de 281°44'09" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 51, de coordenadas N 6.823.887,273 m. e E 667.317,845 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 58.918. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 7402/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/38934, e parecer técnico n. 28753/2023 datada de 11/10/2023. Aprovado pelo Município em 25/10/2023. ART n. 8995459-8, devidamente quitada. Engenheiro Agrimensor: Alan Zanette Pavei - CREA-SC n. 106382-4. Proprietário(s): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 27.432.851/0001-60, com sede em Avenida Procópio Lima, nº 332, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOACIR GIARETTA, MAIKA RUPOLO GIARETTA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, JOACIR GIARETTA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.432.740-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MAIKA RUPOLO GIARETTA, brasileira, inscrita no CPF nº ***.126.120-***, residentes e domiciliados na cidade de Guaporé -- RS, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Idalina Manoel de Carvalho, Bairro Ibiraquera, Imbituba -SC, com área de 332,46m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição no vértice M1 de longitude 28°07'15.0669" S e longitude 42°39'13.8612" O; deste segue confrontando com a Rua Idalino Manoel De Carvalho, com o seguinte azimute e distância de 127°22'24" e 12,68m, até o vértice M2, de longitude 28°07'15.3105" S e longitude 42°39'13.4867" O; deste segue confrontando com o lote de posse de Vicentina Marques de Souza CPF no 591.805.879-68 , com o seguinte azimute e distância de 226°52'57" e 27,04m, até o vértice M3, de longitude 28°07'15.9230" S e longitude 42°39'14.1965" O; deste segue confrontando com o lote de posse de Vicentina Marques de Souza CPF no 591.805.879-68 , com o seguinte azimute e distância de 312°41'38" e 12,67m, até o vértice M4, de longitude

28°07'15.6498" S e longitude 42°39'14.5436" O; deste segue confrontando com a matrícula no 21.774 em nome de Gustavo Garcez Do Nascimento, com o seguinte azimuth e distância de 47°10'01" e 25,87m, até o vértice "M1", onde teve início essa descrição. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 65.576 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GZD87523-27KS . Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RESIDENCIAL PORTO DA VILLA CONSTRUÇÕES SPE
LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por RESIDENCIAL PORTO DA VILLA CONSTRUÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.671.123/0001-88, com sede em Tubarão -- SC, referente ao imóvel matriculado sob nº 9.892 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na Avenida Dr. João Rimsa, Bairro Centro, Imbituba -SC, com área de 797,10 m², com as seguintes medidas e confrontações: AO NORDESTE (Lado Esquerdo) -- Confronta-se com COMANDO DA MARINHA (Matrícula nº 567 -- Ofício de R.I. de Imbituba), partindo do vértice V1, de coordenadas N 6.874.297,04 m e E 729.389,97 m, deste, segue com a distância de 40,17 m e azimuth de 145°36'21" até o vértice V2, de coordenadas N 6.874.263,89 m e E 729.412,66 m. AO SUDESTE (Frente) -- Confronta-se com a AV. DR. JOÃO RIMSA, partindo do vértice V2, de coordenadas N 6.874.263,89 m e E 729.412,66 m, deste, segue com a distância de 19,82 m e azimuth de 235°28'35" até o vértice V3, de coordenadas N 6.874.252,66 m e E 729.396,34 m. AO SUDOESTE (Lado Direito) -- Confronta-se com EMACOBRA EMP AGRO INDUSTRIAIS E COM DO BRASIL S A (Transcrição nº 28.474 -- LV 3X -- Ofício de R.I. de Laguna), partindo do vértice V3, de coordenadas N 6.874.252,66 m e E 729.396,34 m; deste, segue com a distância de 40,36 m e azimuth de 325°39'38" até o vértice V4, de coordenadas N 6.874.285,98 m e E 729.373,57 m. AO NOROESTE (Fundos) -- Confronta-se com JOHN HEWERTON DA SILVA (Matrícula nº 14.509 -- Ofício de R.I. de Imbituba), RESIDENCIAL ILHA BELA (Matrícula nº 17.629 -- LV 2H -- Ofício de R.I. de Imbituba), partindo do vértice V4, de coordenadas N 6.874.285,98 m e E 729.373,57 m, deste, segue com a distância de 19,78 m e azimuth de 56°01'30" até o vértice V1, de coordenadas N 6.874.297,04 m e E 729.389,97 m. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a confrontante não anuente, EMACOBRA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 33.790.668/0002-10, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelo requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o nº 65.392 do Livro 1 -- Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GZD87395-9DEX. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GAI0
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de GAI0 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.844.999/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO GARDEN, composto de quarenta e oito (48) lotes, os quais terão a área total de 24.397,08m², Área Verde (01, 02) com a área total de 3.907,34m², Área Institucional Pública (01, 02, 03) com a área total de 3.288,64m², Área das Ruas (A, B, C) com a área total de 6.138,14m², todas do imóvel matriculado sob nº 42.132, situado no lado ímpar da Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 37.731,20m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauricio Valt, Luciana Formentin Valt, Incorporadora Primavera Ltda, Leonardo de Oliveira Southier, Élisir Thais Garcia, Fabiana da Silva e Silva, Andre Luiz Goll Silva, Egon Heinz Bahr, Modesta Bahr, Nilson Stüpp, Nilva Steiner Stüpp, Simone Warmeling, Marlon Emilio Rohde, Robson Lugarini Rheinheimer, Angelo Schons, Elizete Luiza Schons, Eduardo Rafael de Souza Prado da Silva, Ana Paula do Santos Pradro, Jailson Machado, Silvana do Espírito Santo Machado, Shirley Fabiana dos Santos, C2 Administradora de Bens Ltda, Reginaldo Avila da Silva, Lúcia Helena de Oliveira Araujo Avila, Cave Empreendimentos Ltda, Paulo Cesar Tambosi, Jandir Cerezoli, Heliane Bartoski Cerezoli, AMP Incorporadora e Construtora Ltda, Jardel Francisco Krieser, Terezinha Maurina Giovanella, AAR Empreendimentos Ltda, Sandro de Oliveira, Nilva Peppes, Irmãos Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda, Joacir Aldo Gadotti, Silvia Viebrantz Gadotti, Maiara Cristina Hermes, João Rodolfo Catafesta Neres, Giselle Feustel, Indaial Empreendimentos Imobiliários Ltda, Fábila Kertzendorff, Hadelin Kertzendorff, Katia Kertzendorff, Fábila Kertzendorff, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39068-LPQK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOELI PARECIDA SCHEIFELE**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, POSITIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.266.962/0001-36, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 5055, sala nº 15, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: alini@construtorapasqualotto.com.br, neste ato representada por seu sócio, Alcino Pasqualotto Neto, NOTIFICAR a Sra. SOELI PARECIDA SCHEIFELE, inscrita no CPF nº 545.754.789-20, endereço: Rua 292, nº 647, bairro Meia Praia, cidade de Itapema-SC, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 662 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, a fim de se manifestar sobre o

pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 135.817, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do imóvel da Matrícula nº 13970 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado Terreno urbano, designado lote nº 80, do Loteamento Jardim Renate, situado na Rua 294, zona 2, bairro Meia Praia, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Centro, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheeffler. Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOELI PARECIDA SCHEIFELE

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, POSITIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.266.962/0001-36, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 5055, sala nº 15, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: alini@construtorapasqualotto.com.br, neste ato representada por seu sócio, Alcino Pasqualotto Neto, NOTIFICAR a Sra. SOELI PARECIDA SCHEIFELE, inscrita no CPF nº 545.754.789-20, endereço: Rua 292, nº 647, bairro Meia Praia, cidade de Itapema-SC, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 662 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 135.803, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do imóvel da Matrícula nº 20287 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado um terreno urbano, lote designado sob o nº 30, do LOTEAMENTO JARDIM REAL, situado na Rua 292, bairro Meia Praia, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Centro, Itapema, SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheeffler. Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENEI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03535986907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MUNIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969611955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440292313-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO HAVERROTH NR 1 AREA 02 GABIROBA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.996,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, ELIAS POLINI, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NASCENTE - CRESOL NASCENTE, prenotado sob nº145719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COMERCIO DE CEREIAIS POLINI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38829345000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS POLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322685925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIS APARECIDA HANG POLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02435542909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002029-2021.005615-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5325, a qual diz respeito ao imóvel situado na GERMANO WALDEMAR GRAHL, 132, CASA, ITUPORANGA/SC, CEP: 88400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 20.799,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSA KONELL FLOHR, WALMOR FLOHR, LUZIA IRENE LENNERT FLOHR, VALDIRIA FLOHR LAUBE, INACIO LAUBE

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Nelsa Konell Flohr, brasileira, aposentada, RG nº 2.983.520, CPF ***.099.989-**, viúva, residente e domiciliada na Rua 858-Amandus Rengel, nº752, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; Walmor Flohr, brasileiro, industriário, RG nº 1580170, CPF nº ***.205.409-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Luzia Irene Lennert Flohr, brasileira, industriaria, RG nº 1.987.493, CPF nº ***.219.669-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 858-Amandus Rengel, nº752, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; e Valdéria Flohr Laube, brasileira, industriaria, RG nº 2.44.359, CPF nº ***.058.189-**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Inácio Laube, brasileiro, motorista, RG nº 1.585.445, CPF nº ***.617.459-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 858-Amandus Rengel, nº 988, bairro Rio Cerro I, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 67.445 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 858-Amandus Rengel, bairro Rio Cerro I, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 550/2022, expedida em 17/11/2022, revalidada em 05/12/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Valdir Klemann - CREA 012.531-9. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 53.177,00m², sendo constituído de 05 (cinco) arruamento 18,50m² e remanescente de 49.164,00m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 20 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Laércio Tecila, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 2448707, CPF nº ***.887.829-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Ana Paula David de Oliveira Tecila, brasileira, professora, portadora da CI nº 4340637, CPF nº ***.569.459-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 930 - Orestes Tecila nº 40, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 32.690 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua Orestes Tecila, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 189/2023, expedida em 24/05/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12969286. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 758,29m², sendo constituído de 1 (uma) parcela e remanescente de 389,89m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Vilson José Rosanelli, Walter de Oliveira

Antonio Henrique Fernandes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joacaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº93829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Vilson José Rosanelli, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471396900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Walter de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56000456972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Norino Rotulo, 148 - S.O, Caixa Postal 332 Centro Joacaba SC CEP 89600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 92720630-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILES PEDRINI, Nº 289, BAIRRO VILA PEDRINI, JOAÇABA-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 54.561,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joacaba-SC. Antonio Henrique Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMAN LIPINSKI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAN LIPINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11317977955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460325-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER NR 72 BL.6 A203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.659,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA FABRE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi -- Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que a proprietária, Construtora Fabre Ltda, representada por seu sócio administrador Paulo Vieira Fabre, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 20.407 de 18/07/2023, referente ao imóvel urbano, com a área de 5.339,00m², correspondente a Chácara 01 da Quadra H, do Loteamento Lago Dourado, Salto Caveiras, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula nº 14.234 deste Ofício, a proprietária, por seu representante, pretende desmembrar o terreno em 05 (cinco) áreas menores, denominadas Área 01, com 1.035,50m², Área 2, com 1.006,73m², Área 03, com 1.032,97m², Área 04, com 1.147,73m² e Área 05, com 1.116,07m², parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 1182/2023/13PJ/LAG. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 19 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARCENIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT**

Autos de Desmembramento nº 0632-2023-2-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JOSÉ RAIMUNDO OTT, RG nº 714.958, SESP/SC, CPF nº 346.319.849-53, dt. nasc.: 30/05/1958, filho de Adelia Maria Ott e Pedro Canysio Ott, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 18/09/1982, com LEONI ANA JANTSCH OTT, RG nº 3.368.952, SESP/SC, CPF nº 960.943.709-53, dt. nasc.: 27/04/1961, filha de Olidia Anna Jantsch e Almino João Jantsch, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Muller, 693, na cidade de Iporã do Oeste, SC; CLARICE MARIA OTT DIETRICH, RG nº 3368956, SSPDC/SC, CPF nº 828.228.089-53, dt. nasc.: 01/04/1972, filha de Adélia Maria Ott e Pedro Canysio Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 31/07/1992, com ELTON LUIS DIETRICH, RG nº 1658714, SESP/SC, CPF nº 605.134.119-68, dt. nasc.: 07/04/1965, filho de Neli Maria Dietrich e Arlindo Dietrich, aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itororo, 718, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville, SC; ROSA MARIA OTT BUTZGE, RG nº 3.546.029, SSPDC/SC, CPF nº 444.147.739-20, dt. nasc.: 06/08/1959, filha de Pedro Canysio Ott e Adelia Maria Ott, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 12/06/2006 (pacto antenupcial registrado sob nº 5966, no livro nº 3, deste Cartório), com ELTON BUTZGE, RG nº 2.203.539, SESP/SC, CPF nº 657.581.459-04, filho de Albino Pedro Butzge e Syria Butzge, nascido em 21/01/1970; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Aparecida, no Município de Iporã do Oeste, SC; CRISTINA MARIA OTT HILGERT, RG nº 1.944.169, SESP/SC, CPF nº 89.801.809-34, dt. nasc.: 07/01/1964, filha de Pedro Canysio Ott e Adelia Maria Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na

vigência da Lei nº 6515/77, em 23/12/1989 (cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 3.295, neste Ofício), com MILTON JOSÉ HILGERT, RG nº 1.155.325, SESP/SC, CPF nº 425.361.389-68, dt. nasc.: 13/11/1961, filho de Rudi Clemente Hilgert e Anilda Maria Hilgert, empresário aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Flores, 188, bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC; ARCEIO ROQUE OTT, RG nº 01.633.414.778, DETRAN/SC, CPF nº 938.328.509-53, dt. nasc.: 30/07/1965, CNH 01.633.414.778, DETRAN/SC, filho de Adélia Maria Ott e Pedro Canisio Ott, brasileiro, divorciado, pintor, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, no Município de Iporã do Oeste, SC; ANGELA LIMA OTT, RG nº 9133190414, SSP/RS, CPF nº 839.240.510-20, dt. nasc.: 31/10/2003, filha de Oto Afonso Ott e Elisete Lima, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada no Prolongamento da Rua Assis Brasil, 1745, bairro Kennedy, na cidade de Vacaria, RS; e, ROBERTO OTT, RG nº 04.144.056.333, DETRAN/SC, CPF nº 072.451.129-67, dt. nasc.: 01/12/1988, CNH 04.144.056.333, DETRAN/SC, filho de João Darci Ott e Irmgard Ana Endler Ott, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 07/10/2011, com GABRIELA KRUGER OTT, RG nº 05.155.210.690, DETRAN/SC, CPF nº 083.110.709-03, dt. nasc.: 08/10/1992, CNH 05.155.210.690, DETRAN/SC, filha de Reginaldo Ledoux Kruger e Vera Lúcia Fernandes Barbosa Kruger, fisioterapeuta; brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Afonso Eduardo B Hoepfner, 140, bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 520 (quinhentos e vinte), QUADRA Nº 74 (setenta e quatro), com frente para a Rua Sete de Setembro, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área total de 4.720,75m² (quatro mil, setecentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 18759, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNECJ/SC, imóvel de propriedade: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.232/0001-13, com sede na Avenida do Trabalhador, nº 316, Bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.934, pedido de loteamento Um TERRENO URBANO com área superficial de 2.673,04 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Augusto Barbosa da Silva, distante 200,50m da esquina formada com a Rua Isidoro Francisco Koerich, na quadra formada pelas Ruas Augusto Barbosa da Silva, Isidoro Francisco Koerich e Marta Vargas Lopes, no bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de coordenadas geográficas de coordenadas (longitude 50°06'13.625" W, latitude 27°30'11.456" S, e altitude 856,72 m); deste, segue confrontando com o Lote Nº 04 no azimuth de 144°44' e distância de 11,50 m até o vértice 12, de coordenadas (longitude 50°06'13.384" W, latitude 27°30'11.762" S e altitude 856,67); deste, segue confrontando com o Lote Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°45' e 13,50 m até o vértice 11, de coordenadas (longitude 50°06'13.100" W, latitude 27°30'12.120" S e altitude 856,87); 54°46' e 25,00 m até o vértice 10, de coordenadas (longitude 50°06'12.356" W, latitude

27°30'11.651" S e altitude 856,87)); deste, segue confrontando com a Rua Augusto Barbosa da Silva no azimuth de 144°46' e distância de 10,00 m até o vértice 9, de coordenadas (longitude 50°06'12.145" W, latitude 27°30'11.917" S e altitude 856,87)); deste, segue confrontando com o Lote Nº 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46' e 25,00 m até o vértice 8, de coordenadas (longitude 50°06'12.890" W, latitude 27°30'12.385" S e altitude 856,90); 144°46' e 12,00 m até o vértice 6, de coordenadas (longitude 50°06'12.637" W, latitude 27°30'12.704" S e altitude 856,88)); deste, segue confrontando com o Lote Nº 01 no azimuth de 144°47' e distância de 12,14 m até o vértice 5, de coordenadas (longitude 50°06'12.382" W, latitude 27°30'13.026" S e altitude 856,91)); deste, segue confrontando com terras da Construtora Novo Horizonte LTDA-EPP, Mat. 2.660 do RI de Otacílio Costa/SC, no azimuth de 239°00' e distância de 44,62 m até o vértice 2, de coordenadas (longitude 50°06'13.776" W, latitude 27°30'13.773" S e altitude 855,30); deste, segue confrontando terras de Leonildo Antunes Monteiro e Elizabete Aparecida Monteiro, mat. 8.010 do 3º Ofício de RI de Lages/SC no azimuth de 322°32' e distância de 25,85 m até o vértice 30, de coordenadas (longitude 50°06'14.349" W, latitude 27°30'13.106" S e altitude 854,51); deste, segue confrontando com a Área Destinada a Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários com os seguintes azimutes e distâncias: 334°25' e 4,00 m até o vértice 29, de coordenadas (longitude 50°06'14.412" W, latitude 27°30'12.989" S e altitude 854,80); 351°18' e 3,12 m até o vértice 28, de coordenadas (longitude 50°06'14.429" W, latitude 27°30'12.888" S e altitude 855,18); 6°08' e 2,98 m até o vértice 27, de coordenadas (longitude 50°06'14.418" W, latitude 27°30'12.792" S e altitude 855,46); 20°19' e 2,99 m até o vértice 26, de coordenadas (longitude 50°06'14.380" W, latitude 27°30'12.701" S e altitude 855,73); 34°36' e 2,98 m até o vértice 25, de coordenadas (longitude 50°06'14.318" W, latitude 27°30'12.621" S e altitude 856,01); 324°45' e 24,24 m até o vértice 24, de coordenadas (longitude 50°06'14.828" W, latitude 27°30'11.977" S e altitude 855,96); 54°47' e 12,00 m até o vértice 22, de coordenadas (longitude 50°06'14.471" W, latitude 27°30'11.752" S e altitude 856,15); deste, segue confrontando com a Área Verde com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47' e 5,94 m até o vértice 21, de coordenadas (longitude 50°06'14.346" W, latitude 27°30'11.910" S e altitude 856,28); 54°45' e 24,20 m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob n. 2.662, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06 e uma rua existente S/D. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº231708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA MARIA ALBINO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041222942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010196799-00, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VL-05 (Rua Beltrami), nº152, quadra C16, casa nº02, Condomínio Residencial Imperial XIX, loteamento Parque Vale Verde, bairro Bela Vista, em Palhoca-SC, CEP: 88.137-633. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 26.887,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA TAIS PIRES DE LIMA

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA TAIS PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08977192986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375966-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63276, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada daMadeira, número 1101, apto 13, Bloco 1, Cond. Ed. Residencial Villa Madeira, Bairro Barragem, em Rio do Sul, CEP 89165-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 18.905,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDERINO KIEFER, SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, ZULEICA RUBIANE KIEFER, ALDERINO KIEFER JUNIOR

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALDERINO KIEFER, inscrito no CPF sob nº ***.156.669-**, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; SCHEYLA CHRISTINE KIEFER, inscrita no CPF sob nº ***.073.589-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ZULEICA RUBIANE KIEFER, inscrita no CPF sob nº ***.078.409-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ALDERINO KIEFER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.399.059-**, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Ulrich, bairro Pioneiros, matriculado sob número 58.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 41.483,69m² e 15.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três

(3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Carlos Eduardo da Rosa -- CREA/SC nº 169.694-9 -- ART nº 8731861-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN CESAR RICARDO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN CESAR RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05179193974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838992-8, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 85523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCANO NR 48 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.484,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910501937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802283-2, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 139 na Matrícula 25191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CALEFFI NR 208 BL.B AP 203 NOSSA S D LOU SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.004,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEPAME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA

Na qualidade de Oficiala Interina de Registro da 1ª Zona Imobiliária de Aracaju- SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, da Lei 6. 015 e do artigo 59, Lei 10. 931, em virtude do requerimento de 04 de setembro de 2023, de PEDRO PAES MENDONÇA, imóvel de propriedade da pessoa jurídica PEPAME EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto de unificação das matrículas 1.707, 2.823 e 16.521, desta Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca desta Capital, vem notificar o proprietário ou quem se fizer representar como responsável, pelo imóvel localizado na TRAVESSA CRUZ VERMELHA, nº 40, BAIRRO AMERICA, ARACAJU - SE, na qualidade de CONFRONTANTE da área descrita da propriedade supracitada, pois, deixou de ser notificado(a) por encontrar-se em local incerto ou não sabido, após diligências realizadas em dias e horários distintos.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): EVELLIN BARBOSA DANTAS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 42.474 nesta Serventia em 12 de setembro de 2023 requerimento pelo qual, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído um casa localizada na Rua Manoel Cardoso da Silva, nº 76, bairro Alagoas, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 85,50 m², com uma (1) sala, com 14,54 m², um (1) quarto, com 8,52 m², um (1) quarto, com 11,48 m², uma (1) garagem, com 16,33 m², uma (1) cozinha, com 11,76 m², um (1) w.c., com 3,35 m², uma (1) área de serviço/quintal, com 44,88 m², um (1) depósito, com 0,70 m², edificada sobre um terreno, com área de 133,48 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, com Rua Manoel Cardoso da Silva, numa extensão de 6,22 metros; ao Leste, com imóvel localizado na Rua G, nº 65 (de espólio de José Rodrigues da Silva, CPF nº 023.023.065-20), numa extensão de 6,22 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Manoel Cardoso da Silva, nº 82 (de José Carlos Cardoso, sem CPF), numa extensão de 21,46 metros; ao Sul, com Rua Manoel Cardoso da Silva, nº 66 (de Lucivânia Azevedo Barbosa Silva, CPF nº 587.593.605-34), numa extensão de 21,46 metros. Inscrição Municipal: 16.188. Assim sendo, ficam intimado JOSÉ CARLOS CARDOSO (confrontante pelo Norte), apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de

Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA GONCALVES RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441738312. Mutuário: IVA GONÇALVES RODRIGUES. CPF: 015.500.765-31. Endereço: RUA A, TV ANTENOR C. VIEIRA, LOT 10, QD 02, CARAÍBAS, LOT P, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 8403

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE ROCHA DIAS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Marleide Rocha Dias, inscrita no CPF nº 006.168.545-36, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441056170, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de outubro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 48, nº 303, Quadra 120, Lote 02, Conjunto Mutirão, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 14366. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SILVA FERREIRA, IZA FERNANDA ANDRADE MOREIRA FERREIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Pedro Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 001.804.485-95 e a Sra. Iza Fernanda Andrade Moreira Ferreira, inscrita no CPF nº 026.397.565-75, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário nº 844441130288, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Avenida Perimetral C, nº 265, Condomínio Residencial Livre Morada, Apartamento 201, Bloco 01, Povoado São Braz, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 19286. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILSA APPARECIDA ELMOR

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.143.668 em 02 de outubro de 2.023, AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ DO AMPARO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.62.140.9000/0001-61, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel Sítio Santa Luzia, situado no Distrito de Arcadas, neste município e comarca de Amparo, matriculada sob nº.545 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar da tentativa realizada, através de diligência, não foi possível a entrega da notificação prevista no §3º do artigo 213 citado, à confrontante MILSA APARECIDA ELMOR, CPF nº.517.210.158-68, na qualidade de coproprietária do imóvel denominado Fazenda São José, no Bairro do Cascalho, na cidade de Pedreira-SP, objeto da matrícula nº.40.564, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido §3º, fica a citada confrontante, devidamente identificada, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e três (20-12-2.023), Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ARACATUBA/SP
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BARBOSA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FERNANDO BARBOSA DE SOUZA CPF: 158.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.647,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.870 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR MANOEL FRANCISCO PEDROSO, nº 55, CONJ. HAB. ETEOCLE TURRINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA LADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROSELI APARECIDA LADEIRA, CPF: 093.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.877,56 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 342, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROBINSON DE MORAES, CPF: 057.***.***-03 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.280,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.796 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 222, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo)

Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSEMAR REBULI PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de JUSSEMAR REBULI PINTO CPF: 843.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.316,86 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.218 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOSE LOURENÇO, nº 650, APARTAMENTO 61, TORRE A, CONDOMÍNIO THE GARDEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE GONCALVES GASTALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUIZ FELIPE GONÇALVES GASTALDI CPF: 438.***.***-32 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.121,02 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICKSON CAIQUE VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de MAICKSON CAIQUE VENANCIO CPF: 420.***.***-14 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.087,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.880 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 201, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias

a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ANA LUCIA ADEGAS CREMON CPF: 405.***.***-18 e FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.043,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.067 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, BLOCO 05, APARTAMENTO 554, CONDOMÍNIO GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, DANIELE PATRICIA ROSARIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A., pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, brasileiro, motorista, RG. 30.971.930-6-SP, CPF 216.007.858-16 e sua mulher DANIELE PATRICIA ROSARIO FERNANDES, brasileira, embaladora, RG. 42.511.576-8-SP, CPF 226.596.028-40, residentes na Rua Genésio Schiavinato nº 71, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.193,37 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$25.606,98 (vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Rua Genésio Schiavinato nº 71", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 60.708 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S/A. E tendo em vista que os devedores RICARDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES e sua mulher DANIELE PATRICIA ROSARIO FERNANDES não

foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE**

HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ANDERSON LEONARDO MACHADO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador do RG nº 53.861.599-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 462.726.958-70, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Avenida SF-7 -- Lote 5 -- Residencial Lasa -- Barretos/SP, 2) Rua Treze de Maio nº 657 -- Centro -- Colina, 3) Avenida Coronel Antenor Junqueira Franco nº 533- Vila Fabri- Colina/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS/Programa Casa Verde Amarela - PCVA, contrato nº 8.4444.2528352-7, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4380/64, alterada pela Lei 5049/66, firmado na cidade de São José do Rio Preto/SP, em 08 de junho de 2021, o qual foi registrado sob nº 2 na matrícula nº 81.763, em 07 de outubro de 2021, em virtude do requerimento promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por Leni Franco Dias, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo -- itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 -- Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "ofício de intimação nº 107260/2023-CESAV/BU, expedida em 08 de dezembro de 2023, na cidade de Bauru, deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 283.101, em 14 de setembro de 2023. Barretos, 18 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto, (HELIOBALDO DE MELO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALMI BRITO, REBECA MATIAS BRITO, ONE LIFE GESTAO PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS o devedor fiduciante ESPÓLIO DE JOSE VALMI BRITO, CPF/MF nº 120.320.478.70, representado por sua inventariante REBECA MATIAS BRITO, brasileira, casada, auxiliar jurídico, RG. nº 50.362.579-SSP/SP, CPF/MF. nº 419.309.528-21, residente e domiciliada à Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e a empresa interveniente ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.006, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 44.539.593/0001-34, na pessoa de seu sócio e administrador Sr. JOSE VALMI BRITO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.783.078-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 120.320.478.70, que por sua vez é representado pela inventariante REBECA MATIAS BRITO, brasileira, casada, auxiliar jurídico, RG. nº 50.362.579-SSP/SP, CPF/MF. nº

419.309.528-21, residente e domiciliada à Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida da Cédula de Crédito Bancário nº 10177954808, datado de 28/09/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 135.053, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 07 até 13, vencidas em 20/05/2023 até 20/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 21/11/2023 o valor de R\$750.830,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 575.832), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BONTEMPO, IDA BONTEMPO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) MAURÍCIO BONTEMPO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. nº 27.448.146-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 174.268.248-02, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 5100, apto. 92A, Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado; e, 02) IDA BONTEMPO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 27.978.682-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 255.873.878-01, residente e domiciliada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1538, sala 104, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 10123690001, datado de 27/07/2012, e Instrumento Particular de retificação e ratificação, datado de 19/12/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 160.170, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 114, 124 a 136, vencidas em 27/01/2022, 27/11/2022 a 27/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 12/12/2023, importam no valor de R\$ 82.591,94, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 576.943), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 13 (treze) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA REGINA CAMILO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.568.821/0001-22, fica INTIMADA a devedora fiduciante VERA REGINA CAMILO, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG nº 19.314.902-3, CPF/MF nº 057.136.728-32, residente e domiciliada na Avenida Antônio Bardella, nº 13, Apartamento nº 34, Bloco G, Jardim São Luiz, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/08/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, com alterações introduzida pela Lei Federal nº 10.931/04, Lei Federal nº 11.076/04 e pela Lei Federal nº 11.795/08, devidamente registrada sob o nº 02 na Matrícula nº 167.796, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 13/11/2017 até 13/05/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/12/2023 o valor de R\$44.126,42, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 578.460), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, nos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO KIEVEK

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIO KIEVEK, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 36.583.177-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 219.452.518-16, residente e domiciliado na Avenida Apoena, nº 580, Bairro Villas do Jaguari, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 05/07/2023, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 179.403, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 002/003 até 003/003, vencidas em 05/08/2023 até 05/09/2023 e Parcelas de nºs 001/120 até 003/120, vencidas em 10/09/2023 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/11/2023 o valor de R\$15.638,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 579.107), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o

fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG. nº 43.382.044-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 229.920.218-81, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330, ap 32 TR 30, Centro, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, contrato nº 001559341-5, datado de 08/07/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 193.245, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 08/11/2022 até 08/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 01/12/2023 no valor de R\$39.811,30, e sendo atualizado em 12/12/2023 no valor de R\$42.757,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 572.802), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZETNECIV GUIMARAES DOS SANTOS, NADER PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ZETNECIV GUIMARAES DOS SANTOS, brasileiro, agente administrativo, RG. nº 40.971.460-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 288.689.118-50 e sua mulher NADER PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, agente administrativa, RG. nº 34.542.019-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 306.258.378-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reinaldo Ceschini, nº 334, cs 02, Munhoz Junior, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da

dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 08/03/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 25 na Matrícula nº 23.513, e noticiada na Averbação nº 01 na Matrícula nº 211.444, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 42, vencidas em 10/04/2020 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 15/09/2023 o valor de R\$68.848,11, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 570.808), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, GEBARA CURY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, QUEMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de 1) GEBARA CURY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2) TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, 3) QUEMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e 4) EDI VERONESI DE PAIVA RODRIGUES, todos devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 570.829, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a empresa AUTO POSTO RODOVIA PRESIDENTE JANIO QUADROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.997.832/0001-68, na qualidade de proprietária do terreno urbano integrante do quinhão nº 05 do Sítio Tamboré, designada para efeito de localização como 'ÁREA A2.2', situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 89.819, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares dos imóveis matriculados sob os nºs 30.850, 30.851, 30.852, 30.853, 30.854, 30.855, 30.856, 30.857, 86.060 e 84.832, todos deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS-SP Luciano Lopes Passarelli Oficial Registrador Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP - CEP: 14.300-029 Fone: (016)3661-0500 Email: cribatatais@gmail.com EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM BOTÂNICO LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, de acordo com o artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados nesta Serventia (protocolo 142.289, de 09 de outubro de 2023) os memoriais e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO de Interesse Social (Certidão de Conformidade nº 277/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos de Batatais) denominado "Jardim Botânico", de UMA GLEBA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade de Batatais, na Avenida dos Pupins, com área de 100.683,810m² (cem mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados e oitocentos e dez milímetros quadrados), assim descrita e caracterizada: tem início no marco denominado 01 (um), definido na calçada da Avenida dos Pupins, na linha de divisa do imóvel da matrícula nº 33.553; deste, segue com azimute de 247°00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 0,69m (sessenta e nove centímetros), encontrando aí o alinhamento predial da Avenida dos Pupins, na divisa do imóvel acima citado; daí segue confrontando com o imóvel citado acima, com azimute de 247°00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), até atingir o marco 02 (dois); daí, segue com azimute de 246°51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 19,86m (dezenove metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 475, até atingir o alinhamento predial da Rua Santa Edviges; daí, segue com azimute de 246°51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 6,14m (seis metros e quatorze centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até atingir o marco 03 (três); daí, segue com azimute de 245°58'27" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e oito minutos e vinte e sete segundos), a distância de 7,70m (sete metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até encontrar o alinhamento predial da Rua Santa Edviges, a divisa com o imóvel da matrícula 2.117, onde está definido o marco 08 (oito); daí, segue com azimute de 246°51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.117, até encontrar o alinhamento predial da Rua São Luis; daí, segue com azimute de 246°51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 0,25m (vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 09 (nove); daí, segue com azimute de 252°23'27" (duzentos e cinquenta e dois graus vinte e três minutos e vinte e sete segundos), a distância de 13,833m (treze metros e oitocentos e trinta e três milímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 10 (dez); daí, segue com azimute de 243°04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 2,392m (dois metros e trezentos e noventa e dois milímetros), confrontando ainda com a Rua São Luis, até atingir o alinhamento predial da citada rua, na divisa do imóvel da matrícula 15.737; daí, segue com azimute de 243°04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula 15.737, até atingir o marco 11 (onze); daí, segue com azimute de 241°47'42" (duzentos e quarenta e um graus quarenta e sete minutos e quarenta e dois segundos), a distância de 11,227m (onze metros e duzentos e vinte e sete milímetros), até atingir o marco 12 (doze); daí, segue com azimute de 318°34'24" (trezentos e dezoito graus trinta e quatro minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 1,215m (um metro e duzentos e quinze milímetros), até atingir o marco 13 (treze); daí, segue com azimute de 231°53'46" (duzentos e trinta e um graus cinquenta e três minutos e quarenta e seis segundos), a distância de 0,909m (novecentos e nove milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 3.428, até atingir o marco 14 (quatorze); daí, segue com azimute de 246°55'30" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e cinco minutos e trinta segundos), a distância de 17,069m (dezessete metros e sessenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.427, até atingir o marco 15 (quinze); daí, segue com azimute de 246°28'38" (duzentos e quarenta e seis graus vinte e oito minutos e trinta e oito segundos), a distância de 15,051m (quinze metros e cinquenta e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 866, até atingir o marco 16 (dezesseis); daí, segue com azimute de 245°59'16" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e nove minutos e dezesseis segundos), a distância de 7,801m (sete metros e oitocentos e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 7.870, até atingir o marco 17 (dezessete); daí, segue com

azimute de 246º30'34" (duzentos e quarenta e seis graus trinta minutos e trinta e quatro segundos), a distância de 8,799m (oito metros e setecentos e noventa e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.354, até atingir o marco 18 (dezoito); daí, segue com azimute de 246º10'58" (duzentos e quarenta e seis graus dez minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 13,389m (treze metros e trezentos e oitenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.448, até atingir o marco 19 (dezenove); daí, segue com azimute de 246º02'15" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e quinze segundos), a distância de 12,197m (doze metros e cento e noventa e sete milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.447, até atingir o marco 20 (vinte); daí, segue com azimute de 246º02'24" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 10,790m (dez metros e setecentos e noventa milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 11.993, até atingir o marco 21 (vinte e um); daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 17,985m (dezessete metros e novecentos e oitenta e cinco milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 2.566, até atingir o alinhamento da Rua Santa Rita de Cássia; daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 1,185m (um metro e cento e oitenta e cinco milímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia, até o marco 22 (vinte e dois); daí, segue com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia; a partir daí, segue confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 30,714m (trinta metros e setecentos e quatorze milímetros), até atingir o marco 23 (vinte e três); daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 12,03m (doze metros e três centímetros), ainda na confrontação com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, até atingir o alinhamento predial da citada avenida, na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 54,058m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito milímetros), na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o alinhamento predial da Rua Abelardo de Oliveira Castro; daí, segue no azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 2,38m (dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 24 (vinte e quatro); daí, segue com azimute de 247º51'51" (duzentos e quarenta e sete graus cinquenta e um minutos e cinquenta e um segundos), a distância de 8,714m (oito metros e setecentos e quatorze milímetros), ainda na confrontação com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 25 (vinte e cinco); daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros), confrontando ainda com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o alinhamento predial da citada rua, com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 96,631m (noventa e seis metros e seiscentos e trinta e um milímetros), confrontando com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o marco 26 (vinte e seis); daí, segue com azimute de 145º21'40" (cento e quarenta e cinco graus vinte e um minutos e quarenta segundos), a distância de 297,257m (duzentos e noventa e sete metros e duzentos e cinquenta e sete milímetros), confrontação até aqui se faz com a Avenida Boiadeira Alfredo Zamproni, até atingir o marco BX6-M-3060; daí, segue com azimute de 46º43'45" (quarenta e seis graus quarenta e três minutos e quarenta e cinco segundos), a distância de 115,350m (cento e quinze metros e trezentos e cinquenta milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 33.405, até atingir o marco BX6-M-3059; daí, segue com azimute de 46º47'39" (quarenta e seis graus quarenta e sete minutos e trinta e nove segundos), a distância de 305,610m (trezentos e cinco metros e seiscentos e dez milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 31.152; daí, segue com azimute de 01º11'28" (um grau onze minutos e vinte e oito segundos), a distância de 163,017m (cento e sessenta e três metros e dezessete milímetros), confrontação até aqui se faz com a Estrada Municipal Jorge João Mansur, até atingir o marco 01 (um), ponto de início e fim da descrição. Inscrição Imobiliária: 01.17.001.0235.001. Referido loteamento

foi aprovado pelo Graprohab em 21 de setembro de 2021, conforme Certificado Graprohab nº 282/2021, e Ofício Graprohab PG 1428/2023 atestando a vigência da aprovação, e pela Prefeitura Municipal de Batatais em 27 de junho de 2023 pelo Alvará de Construção nº 206/2023. O imóvel, já descrito, encontra-se matriculado sob nº 1.796 nesta Serventia, e é de propriedade de MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Edmo Bernardes de Mello, nº 184, Ribeirânia, CEP: 14.096-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.284.573/0001-08, estando a aquisição registrada sob nº 12 na referida matrícula, por registro datado de 31 de outubro de 2002. O loteamento compõe-se de: 195 (cento e noventa e cinco) lotes, com área total de 40.321,52m² (quarenta mil trezentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 40,05% (quarenta inteiros e cinco centésimos por cento); sistema viário com 35.166,01m² (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), correspondente a 34,93% (trinta e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento); áreas institucionais com 5.047,10m² (cinco mil e quarenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), correspondente a 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento); áreas verdes com 15.733,55m² (quinze mil setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 15,62% (quinze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento); e sistemas de lazer com 4.415,63m² (quatro mil quatrocentos e quinze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), correspondente a 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Para garantia da implantação das obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.135.343,20 (três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), foi outorgada Escritura Pública de Garantia Hipotecária em favor do Município de Batatais, lavrada em 18 de setembro de 2023, no 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP, livro 13721, páginas 055/060, tendo por objeto o imóvel da matrícula 10.587 do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga/SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cuja hipoteca encontra-se registrada sob nº R.8 na referida matrícula, desde 25 de setembro de 2023. O cronograma das obras de infraestrutura tem como data de referência para o início dos serviços o mês subsequente ao registro do empreendimento. As demais condições constam dos documentos depositados no processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Em havendo ausência de impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento é determinada conforme anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de dezembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERNESTINA TIOSSO TONINI, FABIANE TONINI
BELLONI, LUCIANE TONINI, CRISTIANE TONINI

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: 1.1) Ernestina Tiosso Tonini, brasileira, viúva, professora, RG nº 3.592.527-SSP/SP e CPF nº 141.668.608-87, com domicílio em Catanduva-SP, onde reside na Rua Municipal, nº 747; 1.2) Fabiane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 19.168.931-SSP/SP e CPF nº 585.874.381-15, com domicílio em Ribeirão Preto-SP, onde reside na Rua Rui Barbosa, nº 105; 1.3) Luciane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 21.880.726-SSP/SP e CPF nº 508.496.891-04, com domicílio em Goiânia-GO, onde reside na Rua 84, nº 98, Setor Sul; e 1.4) Cristiane Tonini, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 21.880.743-SSP/SP e CPF nº 269.796.608-02, com domicílio em Ribeirão Preto-SP, onde reside na Rua Rui Barbosa, nº 105, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietárias do imóvel correspondente ao lote C da quadra 112, do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, situado no lado par, quarteirão 3 da Alameda Topázio, distante 19,00 metros do alinhamento da esquina da Alameda Alexandria, objeto da matrícula nº 43.394 do 2º ORI de Bauru-SP,

de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 3 da Alameda Topázio, distante 30,00 metros da esquina da Alameda Babilônia, correspondente ao lote D da quadra 112 do loteamento denominado Parque Santa Edwiges, matriculado sob nº 43.395 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1099/004, de propriedade de Thiago Haggi Randi, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 34.387.593-7-SSP/SP e CPF nº 290.370.118-02, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, apartamento 801B, Vila Aviação; e Thadeu Haggi Randi, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 43.953.885-3-SSP/SP e CPF nº 334.918.828-18, com domicílio em Agudos-SP, onde reside na Rua Kimi Goto, nº 256, Jardim Marcia, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 377.050 de 15/08/2023, autuado sob nº 59/2023 nesta Serventia, ficando as notificações científicas de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCELINO VITAL LEITE, MARIETA DAMACENO LEITE**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Francelino Vital Leite, aposentado, RG nº 33.965.042-4-SSP/SP e CPF nº 352.481.328-35, casado com Marieta Damaceno Leite, do lar, RG nº 23.880.791-5-SSP/SP e CPF nº 137.739.668-14, brasileiros, com domicílio em Campinas-SP, onde residem na Rua Emilio Ribas, nº 161, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de coproprietários do imóvel correspondente a parte do lote 13 da quadra 18, do loteamento denominado Jardim Vânia Maria, situado no lado par, quarteirão 1 da Rua Joaquim Ferreira da Costa, distante 11,70 metros da esquina da Rua João Lopes Toledo, objeto da matrícula nº 86.794 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 1 da Rua Joaquim Ferreira da Costa, distante 13,00 metros mais o raio de concordância da Rua João Lopes Toledo, correspondente a parte do lote 08 da quadra 18 do loteamento denominado Jardim Vânia Maria, matriculado sob nº 97.517 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1045/021, de propriedade de ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.016.801/0001-69, NIRE/JUCESP nº 366369120, sediada em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 01, Centro, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pela proprietária acima mencionado, devidamente prenotado sob nº 371.078 de 10/02/2023, autuado sob nº 15/2023 nesta Serventia, ficando os notificados científicos de que dispõem do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200,

Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.535, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.218, em 21 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Alfazema, Lote 03 da quadra 11, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 92.535, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de março de 2024, está a importar em R\$347.097,38, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. **Silvio Vieira dos Santos**
Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.571, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.217, em 21 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Baobá, lote de terreno sob número 39, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo -- SP, e (iii) Rua Deputado José F. Keffer, s/n, lote 39, Quadra 11, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob os números 4 e 5, na sobredita matrícula 92.571, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexandra Castillo

Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de março de 2024, está a importar em R\$237.952,20, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, RG. 447513539-SSP/SP, CPF. 231.927.278-02, com os seguintes endereços: Rua Silvia Provasi Bannout, 44, Jardim Real Park, Caçapava SP e Avenida Luiz Nanni, 163, Jardim Borda da Mata, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.848,50, posicionado até 04/02/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de maio de 2015, e registrado em 01 de junho de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 38.183, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 18 de dezembro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO
LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a B.G. CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.XXX.XXX/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Quirino, nº. 542, sala 2, que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA requerido por (1) MARIA REGINA PORCARI VIOTTO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 283.XXX.XXX-21, e seu marido JOSÉ CARLOS VIOTTO, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº. 14.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 024.XXX.XXX-17, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Presidente Wenceslau, nº. 595, Jardim Flamboyant, (2) MARCO ANTONIO PORCARI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 20.XXX.504 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 102.XXX.XXX-42, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ARADI ESTEVAM DA SILVA PORCARI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 19.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 287.XXX.XXX-84, e (3) MAURICIO PORCARI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 16.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 052.XXX.XXX-64, da Gleba nº. 1, nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 104.753 deste Registro Imobiliário, prenotado sob número 497.500, com área de 5,7162ha, com início da descrição no vértice VZVH-M-0013, com longitude de -47°00'36,205", latitude de -22°49'07,109" e altitude de 656,64m, na confrontação com Gleba A (matrícula 78.768), segue com azimute de 105°58' por 23,02m até o vértice VZVH-P-0106, com longitude de -47°00'35,429", latitude de -22°49'07,315" e altitude de 656,91m, confrontando com Lote 26 (matrícula 38.263), segue com azimute de 106°03' por 15,02m até o vértice VZVH-P-0107, com longitude de -47°00'34,923", latitude de -22°49'07,450" e altitude de 656,93m, confrontando com Lote 25 (matrícula 52.211), segue com azimute de 105°58' por 14,98m até o vértice VZVH-P-0108, com longitude de -47°00'34,418", latitude de -22°49'07,584" e altitude de 656,87m, confrontando com Lote 24 (matrícula 52.210), segue com azimute de 105°56' por 15,01m até o vértice VZVH-P-0109, com longitude de -47°00'33,912", latitude de -22°49'07,718" e altitude de 656,9m, confrontando com Lote 23 (matrícula 52.209), segue com azimute de 106°05' por 14,99m até o vértice VZVH-P-0110, com longitude de -47°00'33,407", latitude de -22°49'07,853" e altitude de 657,02m, confrontando com Lote 22 (matrícula 52.208), segue com azimute de 105°56' por 15,01m até o vértice VZVH-P-0111, com longitude de -47°00'32,901", latitude de -22°49'07,987" e altitude de 656,98m, confrontando com Lote 21 (matrícula 52.207), segue com azimute de 106°11' por 15m até o vértice VZVH-P-0112, com longitude de -47°00'32,396", latitude de -22°49'08,123" e altitude de 657,03m, confrontando com Lote 20 (matrícula 121.395), segue com azimute de 105°49' por 15m até o vértice VZVH-M-0014, com longitude de -47°00'31,890", latitude de -22°49'08,256" e altitude de 657,06m, confrontando com Lote 19 (matrícula 127.242), segue com azimute de 193°25' por 14,99m até o vértice VZVH-P-0113, com longitude de -47°00'32,012", latitude de -22°49'08,730" e altitude de 656,57m, confrontando com Lote 18-A (matrícula 126.510), segue com azimute de 193°53' por 39,8m até o vértice VZVH-P-0114, com longitude de -47°00'32,347", latitude de -22°49'09,986" e altitude de 653,36m, confrontando com Lote 001 (matrícula 38.247), segue com azimute de 193°52' por 7,26m até o vértice VZVH-P-0115, com longitude de -47°00'32,408", latitude de -22°49'10,215" e altitude de 651,28m, confrontando com Rua Geralda Carolina Lopes, segue com azimute de 194°05' por 35,02m até o vértice VZVH-P-0116, com longitude de -47°00'32,707", latitude de -22°49'11,319" e altitude de 649,39m, confrontando com Lote 008 (matrícula 38.271), segue com azimute de 194°04' por 35,65m até o vértice VZVH-P-0117, com longitude de -47°00'33,011", latitude de -22°49'12,443" e altitude de 645,5m, confrontando com Lote 007 (matrícula 38.270), segue com azimute de 193°54' por 7m até o vértice VZVH-P-0118, com longitude de -47°00'33,070", latitude de -22°49'12,664" e altitude de 638,64m, confrontando com Rua Mario Lopes, segue com azimute de 194°06' por 100,08m até o vértice VZVH-P-0119, com longitude de -47°00'33,925", latitude de -22°49'15,819" e altitude de 639,54m, segue com azimute de 98°37' por 10,47m até o vértice CWAE-M-1906, com longitude de -47°00'33,562", latitude de -22°49'15,870" e altitude de 641,16m, confrontando do vértice VZVH-P-0118 a CWAE-M-1906 com área do loteamento Parque dos Pomares (matrícula 19.443), de propriedade de B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.XXX.XXX/001-49, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Quirino, nº. 542, sala 2, segue com azimute de 159°52' por 17,24m

até o vértice CWAE-P-3703, com longitude de -47°00'33,354", latitude de -22°49'16,396" e altitude de 643,5m, segue com azimute de 148°58' por 48,14m até o vértice CWAE-P-3702, com longitude de -47°00'32,484", latitude de -22°49'17,737" e altitude de 647,43m, segue com azimute de 149°07' por 248,06m até o vértice CWAE-M-1907, com longitude de -47°00'28,021", latitude de -22°49'24,658" e altitude de 649,02m, confrontando do vértice CWAE-M-1906 a CWAE-M-1907 com Lote nº26-A (matrícula 7.161), segue com azimute de 223°41' por 15,19m até o vértice CWAE-P-4077, com longitude de -47°00'28,389", latitude de -22°49'25,015" e altitude de 649,5m, segue com azimute de 191°32' por 80,23m até o vértice CWAE-P-4076, com longitude de -47°00'28,952", latitude de -22°49'27,570" e altitude de 649,63m, segue com azimute de 291°38' por 41,21m até o vértice CWAE-P-4075, com longitude de -47°00'30,295", latitude de -22°49'27,076" e altitude de 646,2m, segue com azimute de 227°08' por 18,36m até o vértice CWAE-P-4074, com longitude de -47°00'30,767", latitude de -22°49'27,482" e altitude de 648,46m, segue com azimute de 301°05' por 88,46m até o vértice CWAE-P-4073, com longitude de -47°00'33,423", latitude de -22°49'25,997" e altitude de 661,77m, segue com azimute de 282°38' por 4,5m até o vértice CWAE-M-2347, com longitude de -47°00'33,577", latitude de -22°49'25,965" e altitude de 662,45m, confrontando do vértice CWAE-M-1907 a CWAE-M-2347 com Sítio São José (matrícula 104.754), segue com azimute de 351°53' por 76,48m até o vértice VZVH-P-0127, com longitude de -47°00'33,955", latitude de -22°49'23,504" e altitude de 658,52m, segue com azimute de 352°54' por 72,82m até o vértice VZVH-P-0128, com longitude de -47°00'34,270", latitude de -22°49'21,155" e altitude de 654,49m, segue com azimute de 352°40' por 218,09m até o vértice VZVH-P-0129, com longitude de -47°00'35,245", latitude de -22°49'14,124" e altitude de 644,85m, segue com azimute de 352°43' por 187,85m até o vértice VZVH-P-0130, com longitude de -47°00'36,079", latitude de -22°49'08,067" e altitude de 658,15m, segue com azimute de 353°02' por 29,69m até o vértice VZVH-M-0013, de início desta descrição, confrontando do vértice CWAE-M-2347 a VZVH-M-0013 com Gleba A (matrícula 78.768), para que, na qualidade de confrontante, apresente manifestação quanto ao procedimento de Retificação, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde os trabalhos técnicos se encontram à disposição para análise, sob pena de, findo o prazo, ser averbada a retificação requerida. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS PRETI**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que, nos termos do artigo 262 da Lei 6.015/73, torna-se público que, de conformidade com a Escritura lavrada no 6º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, no Livro 540 às fls. 088, em 06/03/2023, pela a qual Poliana Ribeiro dos Santos Preti, brasileira, engenheira química, portadora do RG nº 26.363.492-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.529.578-20, casada sob o regime da separação de bens, aos 02/12/2017, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, no Livro 1615, fls. 381/382, registrada sob o nº 13.119 no Livro 3-Auxiliar, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, com Manfred Preti, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 10.456.880-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 079.778.928-63, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pinto Ferraz, nº 361, apto. 88, Bloco Veneza, Bairro: Vila São Bernardo, por ser titular de domínio do imóvel designado Apartamento nº 88, do Bloco II e Vaga de Garagem nº 86, localizada no térreo, do Edifício Veneza, integrante do Condomínio Residencial Itália, com entrada pela nº 361 da Rua Dr. Pinto Ferraz, nesta cidade. Cadastrados na Prefeitura Municipal de Campinas sob os nºs 34.32.62.93.0564.01001 e 3432.33.44.0001.02069, com valores venais de R\$ 120.974,36 e 17.384,98, respectivamente, perfeitamente descritos e caracterizados nas matrículas nº 133.979 e 133.980, deste Registro de Imóveis, conforme declarado na referida escritura, estando os imóveis livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas, litígios, ônus reais, impostos e taxas em atraso, mesmo por hipotecas legais ou convencionais, e, por ter destinado estes imóveis para domicílio de sua família, resolve instituí-los em BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil

Brasileiro, tornando os imóveis inalienáveis e isento de execuções por dívidas posteriores a instituição, exceto as decorrentes de tributos sobre os próprios imóveis. Ficam avisados os que se julgarem prejudicados que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, deverá reclamar contra a instituição, por escrito, perante a Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Campinas, situado na Avenida Brasil nº 275, Bairro Guanabara. Campinas-SP, 20 de dezembro de 2023. Eu, Pedro Sergio de Almeida, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno nº6 474, Bloco Cm 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO da devedora ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL- CPF nº 020.249.279-63 não localizada no endereço indicado pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 06/11/2023, totalizando um valor de R\$ 75.342,51, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 06/09/2022, registrado, em 13/10/2022 na matrícula nº 42.369 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedoras ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ISMAIL acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "UMA UNIDADE SOB O N 09 - TIPO SOBRADO, do CONDOMÍNIO HORIZONTAL TABAGUÁ, localizado na Rua Quinze nº 95, Portal da Tabatinga, Caraguatatuba/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 18/12/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CICERA DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA CICERA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 32.***.36-9-SSP/SP e CPF/MF nº 254.***.68-81, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 346.162. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO

sob nº01 da quadra V, do loteamento denominado "JARDIM HARAS BELA VISTA" -- Gleba II, situado no município de Vargem Grande Paulista e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 54.396, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 513.445,15, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 07 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.291,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 22.***.221-SSP/SP, CPF/MF nº 177.***.98-88, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.576. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO nº 02, situado no Térreo do Bloco "1", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COTIA ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, nº 1.157, Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.972, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 137.542,18, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 30 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.142,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO COSTA DOS SANTOS, LARISSA FARIA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IAGO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, operador de logística, RG nº 49.***.637-SSP/SP, CPF/MF nº 414.***.08-52, e sua mulher LARISSA FARIA DOS SANTOS, brasileira, operadora de telemarketing, RG nº 49.***.159-SSP/SP, CPF/MF nº 450.***.38-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar,

que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.248. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 32, (em construção), localizado no 3º pavimento do Bloco 35, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, nº 702, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 139.707, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de dezembro de 2023 em R\$ 41.809,47, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 01 de dezembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.646,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFFER NATHALY TAVARES BRANDÃO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JHENIFFER NATHALY TAVARES BRANDÃO, brasileira, divorciada, bancária e economiária, RG nº 39.***.08X-SSP/SP, CPF/MF nº 455.***.38-38, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.188. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA (CASA ASSOBRADADA) "53" -- TIPO "A" - PNE (em construção) DO condomínio "RESIDENCIAL CONQUISTA", situado na Rua Benedito Soares, nº 267, no Município de Vargem Grande Paulista e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 146.304, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º, 4º e 4º-A do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de dezembro de 2023 em R\$ 43.330,92, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 14 de novembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.587,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO ALVES MIRANDA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a RODRIGO

ALVES MIRANDA DE ANDRADE, CPF/MF nº 360.XXX.XXX-20, na qualidade de proprietário do imóvel situado a Rua Dom Ricardo Sunner Romera, no Moinho Velho, Cotia -- SP, matriculado sob nº 93.737 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes Gilberto Mauro da Silva e Graziela Maria de Fazio da Silva, que pleitearam perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 147.966 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO, designado ÁREA REMANESCENTE situado no Moinho Velho, com frente para a Rua Nápoles, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.431, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, ANDERSON FABIO ALVES

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE AZEVEDO LIMA ALVES, brasileira, empresária, RG nº 43.***.20-SSP/SP, CPF/MF nº 227.***.88-10, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com ANDERSON FABIO ALVES, brasileiro, empresário, RG nº 55.***.43-SSP/SP, CPF/MF nº 014.***.09-73, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 367.360. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 02 da QUADRA nº 21, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.553. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 241.588,84 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 16.10.2022 -- totalizando R\$ 48.477,19 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.12.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.553,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 18 de dezembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DUARTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGMAR CAETANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JULIO CESAR PRATES CARDOZO, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina-SP, vem pelo presente, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em razão do requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº. 170, 4º ao 13º andares, na Capital deste Estado, credora do contrato de financiamento habitacional nº 2785871, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado sob o nº 5 da matrícula 11.381 desta Serventia, referente a uma Casa Residencial, com a área de 56,67 m², situado na Rua Arlindo Ferrari Rodrigues, nº 125, Quadra A, Lote 003, no Conjunto Habitacional Ubirajara D, e o terreno com a área de 190,00 m², NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DAGMAR CAETANO PORFIRIO, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da CI. RG. nº 28.988.018-X-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 304.159.788-82, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara/SP, para purgar a mora perante a Serventia, no horário compreendido entre às 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a(s) notificada(s) cientificada(s), também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada.

COMARCA - GUARUJA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TOT MALUF**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNO TOT MALUF CPF/MF 369.614.968-30 RG 449578367-SSP/SP, S MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF 58.637.778/0001-96, SALIN MALUF JUNIOR CPF/MF 017.215.338-77 RG 8723175X-SSP/SP e GLAUCIA TOT MALUF CPF/MF 078.750.568-45 RG 176716051-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio Cédula de crédito bancário nº 0033324630000015590 e instrumento particular de constituição de garantia, ambos datados de 23 de abril de 2018, registrados sob nº. 6 na matrícula 100.422, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sorocotuba, N. 51, Apart. Oceanic tipo nº 71 - Edif Praia da Joatinga, bloco A, integrante do Condomínio Sorocotuba III, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante BRUNO TOT MALUF CPF/MF 369.614.968-30 RG 449578367-SSP/SP, a empresa emitente da dívida S MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF 58.637.778/0001-96 e os avalistas/garantidores SALIN MALUF JUNIOR CPF/MF 017.215.338-77 RG 8723175X-SSP/SP, GLAUCIA TOT MALUF CPF/MF 078.750.568-45 RG 176716051-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado à Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 1.858.231,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 28/11/2023. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a

data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 14 de Dezembro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE AILTON BARBOSA DE ARAUJO, brasileiro, estivador, RG. 35.606.224-7-SSP/SP, CPF/MF: 029.714.554-16 e sua mulher MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 57.935.995-5-SSP/SP, CPF: 073.502.484-74, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1997, residentes na Rua Camamu, N°236, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.454) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.963, desta serventia, pela qual JOSE AILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa D-87, Condomínio Villa Alegre, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa D-87, Condomínio Villa Alegre, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wellington Claudio da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Rua Camamu, N°236, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-070 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 14/03/2023, 23/03/2023 e 31/03/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (JOSE HAILTON BARBOSA DE ARAUJO e MARIA VERONICA PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/12/2023 perfazia o valor de R\$ 19.961,16 (dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da

planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores CREUSA MOREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 214622757-SP, inscrita no CPF nº 159.188.598-10 e MARCOS COLODRON MASSELLI, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 167818685-SP, inscrito no CPF nº 081.930.498-02, residentes e domiciliados na Estrada Gentil Perez, 3040, Bloco 08, 1º andar, apartamento nº 814, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 814, localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G2, Bloco 8, com frente para a Estrada Gentil Perez, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 214.309 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 50, 51, 90, 91, 92, 94 à 135, com vencimentos em 10/2016 à 11/2023, perfazendo até a data de 04/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 38.203,48 (trinta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 520.423 de 29/03/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, operador de produção, RG nº 34.825.216-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 305.730.538-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Urupa, nº 193, Bela Vista. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 302.007, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Hélio D'Ávila, nº 116, Jardim Terras de São João, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 4 na matrícula nº 83.479, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/06/2023 até 20/11/2023, cujo cálculo apresentado em 08/12/2023, importa em R\$ 4.498,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Hélio D'Ávila, nº 116, Jardim Terras de São João, matriculado sob nº 83.479, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 19 de dezembro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA GOMES DE CARVALHO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ROSANGELA GOMES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, vendedora, portador do RG n. 57.***.***-SSP/SP e do CPF n. 337.***.***-53, residente na cidade de Limeira-SP, na Avenida Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt n.200, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP; Rua Major Antônio Machado Campos n.120, Jardim Piratininga, Limeira-SP e Avenida Acadêmico Luiz Antônio Azevedo Bitencourt n.200, Torre Jasmim, Apto. 84, Jardim Esmeralda, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exaradada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 321.154, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de dezembro de 2.023, a importância de R\$ 124.597,27 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 23 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 529 e 530 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.887, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15

(quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILIO DE SOUZA**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. ATILIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº301.654.238-20, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.871) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 06 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 07 na Matrícula nº 36.370 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 96, da Quadra 13, do Loteamento denominado Jardins 5 Lagos de Santa Maria, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FIRMINO DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553388012, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53531, situado na Rua Octávio Venciguera nº 17, Loteamento Residencial Jardim Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/08/2022 a 23/11/2023, no valor de R\$ 8867,80 (data base: 15 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JÚNIOR FIRMINO DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

= LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA, portador do RG nº. 43.202.180-2SSP/SP e inscrito no CPF nº. 359.205.268-31, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, portador do RG nº. 29.343.661-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 283.198.638-99, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLAVO FELIX CINTRA FILHO, VICENTE DE LUCA NETTO**

PROTOCOLO Nº 303.028 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOSÉ SAMUEL DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 512.060.138-34; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 44.808, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras de formato quadrilátero, irregular, situado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim-SP, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em uma gleba rural, do Sítio dos Leite, Sítio Gertrudes Maria da Conceição, Sítio dos Lima e Fazenda Velha, situado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 17.596, nesta Serventia, de propriedade de OLAVO FELIX CINTRA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 003.661.298-72; e, VICENTE DE LUCA NETTO, e sua mulher MARIA ELISA AZEVEDO TEDESCO DE LUCA, inscritos no CPF/MF nº 007.597.598-04; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.026 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARTA ROSANE GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 101.840.048-61, GABRIEL GOULART FERNANDES, portador da CIRG nº 50.866.776-8-SSP/SP, JÉSSICA GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 418.555.028-60, e ELIO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 609.069.608-00, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 13 da Quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, Rio Abaixo, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 80.153, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto de um terreno, constituído pelo lote 12, da quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano desta cidade, de propriedade de AGNALDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 051.788.038-50 e NEUSA AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 090.468.178-57, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de

notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA ROSANE GOULART FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.027 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARTA ROSANE GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 101.840.048-61, GABRIEL GOULART FERNANDES, portador da CIRG nº 50.866.776-8-SSP/SP, JÉSSICA GOULART FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 418.555.028-60, e ELIO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº 609.069.608-00, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 14 da Quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, Rio Abaixo, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 63.896, composto de um terreno, constituído pelos lotes 20 e 21, da quadra 76, do loteamento Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano desta cidade, de propriedade de EDSON GOMES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 279.719.088-22 e ADRINA GOMES DE SÁ, inscrita no CPF/MF sob nº 301.163.838-10, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. FRANCISCO MICHEL PINHEIRO, brasileiro, RG nº 40512407-SSP/SP e CPF/MF nº 340.692.488-38, e sua mulher CARLA ALVES DE PAULA PINHEIRO, brasileira, RG nº 46201132-SSP/SP e CPF/MF nº 370.564.698-25, residentes e domiciliados no Município de Campinas, na Rua Francisco Antonio Sarubbi nº 337, fd - Jardim São Domingos, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 30 da Quadra F1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 14/06/2019, registrado sob R-05 da matrícula nº 15.901, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 15.202,18 (quinze mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/09/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.636,08 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 18/12/2023. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (70219).

COMARCA - OLIMPIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO ANTONIO SILVA BRANCO**

FAZ SABER ao Sr. ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA BRANCO (RG nº20.998.320-SSP/SP - CPF/MF nº091.380.838-50), com endereço informado na Avenida Antonio e Helena Zerrenner, nº1.082, Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto-SP, não localizado por via postal, conforme consta do Aviso de Recebimento - AR, certificado pelos Correios, devolvido no dia 18/12/2023, de acordo com o objeto "OV 650987075 BR", que foi requerido neste Oficial, por GERSON RODRIGUES DE CASTRO e seu cônjuge ESTHER CARMEN HUERTA DE CASTRO, para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº18.283, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula nº30.638, do Registro Geral, deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, §§ 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HERON VICENTINI, LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON, MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

FAZ SABER aos Srs. HERON VICENTINI (RG nº6.968.014-SSP/SP - CPF/MF nº007.298.668-90), LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON (RG nº10.203.279-8-SSP/SP - CPF/MF nº066.477.638-80) e MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA (CPF/MF nº344.870.548-93), que foi requerido neste Oficial, pelo MUNICÍPIO DE OLÍMPIA (CNPJ/MF nº46.596.151/0001-55), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº33.506, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe aos imóveis de suas propriedades e objeto das matrículas ns.18.169, 14.864 e 18.155-L.5 Q.21, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS '1DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, §§ 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO ZAMPOLLI, MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.666 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 2710861, firmado em 01 de abril de 2.017, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 25.556 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Lituânia, nº 220, Paraguaçu Paulista J2, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciantes ALVARO ZAMPOLLI -- RG: 12.***.***1-SSP/SP e CPF/MF nº 829.***.***-04 e MARLENE DOS SANTOS ZAMPOLLI -- RG: 34.***.***-SSP/SP e CPF/MF nº 205.***.***-88, tendo como credora fiduciária à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.6.693,00, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 13 de dezembro de 2.023. Tatiane Keunecke Brochado Lara -- Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.615, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CRISTIANE AZZINE STEFAN, gerente, RG nº. 43.243.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 307.XXX.XXX-84, e seu marido, ELIEZER RENATO STEFAN, vendedor, RG nº. 43.988.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 215.XXX.XXX-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, Bloco B, Apto. 14, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 101.741, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 14, localizado no 1º. andar, do BLOCO B, do "Condomínio Residencial Del Giardino III", situado na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, no Bairro Água Branca, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de 1 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, CESAR ALBERTO DE PROENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o nº. 148.045, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 3.830, SIRLANDIA BARBOSA FERREIRA DE PROENÇA, brasileira, RG nº. 43.603.725-7-SSP/SP, CPF nº. 369.387.568-56, CESAR ALBERTO DE PROENÇA, brasileiro, RG nº. 41.251.795-4-SSP/SP, CPF nº. 378.659.888-69, ambos com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Carmem Anne Dias Prudente, nº. 200 -- Vila Paraíso, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.066,69 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), posição em 03 de agosto de 2023, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 855550524807, firmado neste município de Piraju, em 19 de

novembro de 2010, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número quinze (15) da matrícula número 3.830, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 200 DA RUA CARMEM ANNE DIAS PRUDENTE, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESA SANTANA NANCLAREZ JENSEN, RALF JENSEN**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES, HERDEIROS LEGAIS E CONFRONTANTES DE FATO Para intimação de RALF JENSEN E TERESA SANTANA NANCLAREZ JENSEN. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/06/2023, foi prenotado sob nº 234.707, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por MARCELO RODRIGO RIBEIRO PONCIANO, brasileiro, professor, R.G. nº 33.445.840-7-SSP/SP, CPF/MF nº 009.983.847-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CARLA PATRICIA DA CUNHA PONCIANO, brasileira, enfermeira. R.G. nº 27.802.422-SSP/SP, CPF/MF nº 225.486.618-09, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Campo Sales, nº 60, Vila Correa, tendo por objeto um terreno situado na Rua Campo Sales, nº 60, constituído pelo Lote 05 da Quadra 12, da Vila Correa, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de 232,54m², transcrito em área maior sob nº 31.189, no 1º R.I. de Mogi das Cruzes, cujo loteamento encontra-se inscrito sob nº 60 do mesmo R.I., figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão CHEDID JAFET ou CHEDID NAMI JAFET, ou seu espólio, VIOLETA BASILIO JAFET, NAGIB NAMI JAFET ou NAGIB JAFET, LEONOR JAFET, GLADSTON JAFET, Ou GLADSTON NAMI JAFET, YVETE JACOB JAFET, ROBERTO NAMI JAFET ou ROBERTO JAFET, RICARDO JAFET OU RICARDO NAMI JAFET, NELLY MALUF JAFET, FREDERICO NAMI JAFET ou FREDERICO JAFET, ALEXANDRA HADDAD JAFET, CARLOS NAMI JAFET Ou CARLOS JAFET, E EVELYN ELIZABETH KHOURY JAFET, e como confrontantes tabulares RALF JENSEN, CPF/MF nº 003.870.858-23, e TERESA SANTANA NANCLAREZ JENSEN, CPF/MF nº 033.542.478-35, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 27 de novembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIE STAR SANTOS PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 202198896 garantida por alienação fiduciária, emitida em Belo Horizonte-MG, aos 03 de dezembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 107.119, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento superior do Edifício Pinheiro, situado na Rua Santa Luzia, nº 664, no Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIE STAR SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, não mantém união estável, eletricitista, RG **145938*-SSP/SP, CPF/MF ***286858**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de fevereiro de 2.023 à 20 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.020,68 (dezesesseis mil vinte reais e sessenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 765,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de março de 2019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 197.523, referente ao imóvel constituído por apartamento (PNE) número 05, localizado no pavimento térreo da Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Dez Praia Grande, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, nº 500, da Área 1-A-3, no Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR, brasileiro, servidor público estadual, RG **06950*-SSP/SP, CPF/MF ***415758**, e sua mulher, EDIENE LOPES DOS SANTOS SALES, brasileira, do lar, RG **662757*-SSP/SP, CPF/MF ***106668**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de novembro de 2023, perfazendo até o dia 14 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.125,66 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.181,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, GUIDO VICENZOTTO, HENRIQUE JOSE VICENZOTTO, ALFREDO JOSE VICENZOTTO, GENI VICENZOTTO FERREIRA

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ORCE -- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, prenotado sob nº 647.703, ficam JULIANA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, divorciada, vendedora, RG 464***129-SSP/SP, CPF 374.***.818-01, RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO, brasileiro, divorciado, porteiro, RG 293***583-SSP/SP, CPF 286.***.228-40, OLÉCIO RAYMUNDO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 3.***.456-SSP/SP, CPF 264.***.548-53, OS ESPÓLIOS DE GUIDO VICENZOTTO, brasileiro, do comércio RG 9***68-SSP/SP, CPF 043.***.628-68, e IOLE BOVE VICENZOTTO, brasileira, do lar, RG 1.***.590-SSP/SP, na pessoa de seus herdeiros, HENRIQUE JOSÉ VICENZOTTO, brasileiro, casado, empresário, RG 17.***.796-7-SSP/SP, CPF 136.***.608-31, ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO, brasileiro, solteiro, advogado, RG 24.***.920-6-SSP/SP, CPF 188.***.628-96, GENI VICENZOTTO FERREIRA, brasileira, casada, administradora, RG 2.***.927-SSP/SP, CPF 151.***.838-63, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 202.235, deste Registro, para correção da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno número 20, da quadra número 11, do loteamento denominado Balneário Japurá, no bairro Ribeirópolis, situado na Avenida Frei Vicente do Salvador, esquina com a Rua Virgílio Várzea, na quadra completada pela Avenida Rocha Pita e Viela sem nome, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 18 de dezembro de 2023. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a AFONSO HENRIQUE PINTO e s/mr. LUIZA XAVIER PINTO, portadores do CPF nº 270.580.008-00; LUIZ CARLOS DE JESUS SANCHES e s/mr. ELVIRA LHORENTE SANCHEZ, portadores do CPF nº 137.856.568-00, residentes e domiciliados na Rua Ribeiro de Barros, nº 1090, Vila Dubus, Presidente Prudente-SP; CARLOS VAZ SANCHEZ, portador do RG nº 3.867.352-SSP/SP e s/mr. ORESMIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHEZ, portadora do RG nº 5.190.458-SSP/SP, e CPF do casal nº 013.513.388-20; e, espólio de FRANCISCO VAZ SANCHES, representado pela inventariante Dra. Edir Corrêa Sanches, conforme alvará do Juízo de Direito da 3ª Vara desta comarca, transcrito sob o nº 10.957 no livro B-11 do 1º Registro de Títulos e Documentos desta comarca, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, (TITULARES DE DIREITO REGISTRAL), que foi protocolado nesta Serventia em 13/04/2023 o requerimento pelo qual ANDREIA HERMINIA SIQUEIRA TESTE MEDEIROS, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 29.589.658-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 218.360.718-17, e seu cônjuge, MAURICIO SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, propagandista de medicamentos, portador do RG nº 27.164.155-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 303.368.548-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 16 de janeiro de 2003, conforme certidão de casamento de matrícula nº 124529 01 55 2003 2 00142 116 0046918 03, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, ambos residentes e domiciliados neste Município de Presidente Prudente, SP, na Rua Belém, nº 89, Jardim Brasília, CEP-19046-200, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.

216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "Extraordinária", autuado sob protocolo nº 324.068 de 13.04.2023, do seguinte imóvel: O LOTE URBANO, de forma regular, composto pelo LOTE Nº 27 (VINTE E SETE), da QUADRA Nº 10 (DEZ), situado a Rua Belém, nº 89, do loteamento denominado "JARDIM BRASÍLIA", nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, deste Estado, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 9,90 metros, e confronta com a Rua Belém; pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 22,06 metros e confronta com a Propriedade de Maria da Conceição Campos, nº99, matrícula n 29.633 da Rua Belém, do bairro jardim Brasília; pelo lado esquerdo, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 22,06 metros, confrontando com a propriedade de Matheus Américo de Siqueira Teste, nº 77, matrícula nº 68.837 da Rua Belém, do bairro Jardim Brasília, por onde mede 22,06 metros; e, pelos fundos do mesmo, confronta com a propriedade de Emerton da Silva Velasque, matrícula nº 4.414, nº 174 da Rua Manaus, Jardim Brasília, por onde mede 9,85 metros; encerrando assim uma área de 217,84 metros quadrados, o dito terreno se encontra distante 20,85 metros da esquina de confluência da Rua Belém com a Rua Satélite, imóvel esse oriundo da transcrição nº 22.028, desta Serventia Registral, de propriedade de AFONSO HENRIQUE PINTO e s/mr. LUIZA XAVIER PINTO; LUIZ CARLOS DE JESUS SANCHES e s/mr. ELVIRA LHORENTE SANCHEZ; CARLOS VAZ SANCHEZ e s/mr. ORESMIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHEZ; e, espólio de FRANCISCO VAZ SANCHES. O imóvel está devidamente na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, SP, sob nº 69970001, referência cadastral nº 30.2.5.818.249.1, com o valor venal de R\$ 5.183,60, e valor de avaliação de R\$ 70.813,60. Para fins e efeitos fiscais as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Apresentou os solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 2º Tabelião de Notas desta cidade (Livro nº 602, Fls. 127/133), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. O memorial descritivo foi efetuado em 09/09/2019, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil RAFAEL OSHIMA, inscrito no CREA sob o nº 5069486286/SP, com Anotação de Responsabilidade Técnica A.R.T. nº 28027230191163926. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os titulares do direito registral e demais interessados em relação ao pedido, nos termos do artigo 11 do Provimento do CNJ nº 65/2017, para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicação deste edital, interpretando o silêncio como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2023. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado -.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PROTENGE URBANISMO LTDA

E D I T A L: Loteamento - Terceiros, art. 19, L. 6766/79. Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ PÚBLICO que a PROTENGE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Sala 1401 e 1404, 14º Andar, Condomínio Torre Montello, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.524.136/0001-63, depositou nesta Serventia Registral o Requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 057/2023 (protocolo nº 18.229), emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 28 de fevereiro de 2023, TCRA-Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000019884/2023, sigla nº 000001200278/2022 e, nº nº 0000019882/2023, sigla nº 000001200278/2022, e Autorização nº 0000019885/2023, sigla nº 000001200278/2022, emitido nesta cidade aos 21 de março de 2023, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob nº 330.264 aos 06 de dezembro de 2023, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, exclusivamente de uso Residencial denominado "SOLAR BOA VISTA RESIDENCE", localizado na Avenida Aziz Melem Isaac, nº 589, bairro Sem Denominação I, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. A área loteanda, que é objeto da

matrícula nº 88.835, desta Serventia Registral, será assim subdividida: 1) Área de Lotes: (323 lotes): 67.793,76 m² ou 34,72%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 55.925,70 m² ou 28,64%; 2.2) Áreas Institucionais: 10.859,21 m² ou 5,56%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 45.373,33 m² ou 23,24%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 15.291,00 m² ou 7,83%; 3) Outros (especificar): nada consta; 4) Área Loteada: 195.243,00 m² ou 100%; 5) Área Remanescente: nada consta; 6) Total da Gleba: 195.243,00 m². O empreendimento possuirá 323 (trezentos e vinte e três) lotes, na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Bel. EDSON MACHADO JUNIOR, Escrevente Autorizado, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA FAJARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de FLAMINGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 61.792.859/0001-75) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.082, Fazenda Santa Margarida, CCIR nº 613.100.002.313-1, prenotado sob o nº 85.733, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - LUCIANA FARJADO, brasileira, divorciada, matemática, portadora do RG nº 9.747.300-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 106.883.368-84, confrontante proprietária dos imóveis objeto das matrículas nºs 13.137 e 15.070. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MCGINLEY, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ANGELO GENÉSIO ROVIEIRO (CPF: 090.952.888-89) e outros, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 12.514, Área Desmembrada do Sítio Boa Vista, CCIR nº 613.100.000.728-4, prenotado sob o nº 85.434, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, inscrita no CPF nº 439.968.238-86 confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula

nº 12.513; - JOHN MICHAEL MCGINLEY, inscrito no CPF nº 005.605.839-07 confrontante usufrutuário do imóvel objeto da matrícula nº 12.513; - ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, inscrita no CPF nº 273.857.098-42 confrontante usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 12.513; e - NATAN CARVALHO PEREIRA MARTINS ASSIS, inscrito no CPF nº 054.489.579-78 confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 11.241. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2015, registrado sob os números 03/04 na matrícula 70.239, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santa Adelaide, número 80, em face de Edmar de Oliveira Pimentel (CPF.415.815.206-20), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023 no valor de R\$ 9.277,70 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 537.652). Nada Mais. Santo André, 14 de Dezembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANIS CARVALHO DA CRUZ

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2019, registrado sob o número 142, na matrícula 127.508 (atualmente objeto da matrícula 173.897), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 202, Torre 02, do

empreendimento denominado San Magno, situado na Estrada João Ducin, número 425, em face de Willianis Carvalho da Cruz (CPF.360.484.408-80), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 23/11/2023, no valor de R\$ 11.575,77 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 258,32, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.141). Nada Mais. Santo André, 23 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILDA GONCALVES, EDUARDO GONCALVES, VERONICA FERREIRA DIAS**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por requerido por 1) MARILDA GONÇALVES, brasileira, relações públicas, solteira, maior, RG nº 12.407.XXX-X-SSP/SP, CPF nº 031.XXX.408-XX, residente e domiciliada na Rua Heitor Peixoto nº XX, apto X, nesta cidade; e 2) EDUARDO GONÇALVES, brasileiro, jornalista, RG nº 19.XXX.595-SSP/SP, CPF nº 097.XXX.448-XX, e sua mulher VERONICA FERREIRA DIAS, brasileira, professora RG nº 26.XXX.409-X-SSP/SP, CPF nº 255.XXX.298-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dominguez Alvarez nº XXX-X3, Porto, Portugal; prenotado e autuado sob o nº 334.667, em 30/03/2022, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio nº 700 da Avenida Estados Unidos, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 126, da quadra 40, do "Parque das Nações" em Utinga, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a referida Avenida; do lado direito, de quem da Avenida olha para o terreno, mede 40,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 04.136.033, Avenida dos Estados Unidos nº 690, parte lote 124; do lado esquerdo, mede 40,00 metros confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 04.136.008, Rua Das Nações nº 273, lote 128 da quadra 8; e nos fundos mede 10,00 metros confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 04.136.009, Rua Das Nações nº 271, lote 2-A, perfazendo a área total de 400,00m². Classificação Fiscal nº 04.136.007. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 498.218,93 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos). O referido imóvel tem como origem na matrícula 86.264, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/07/1969, ou seja, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e

ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GENESINI FERNANDES, MAURICIO FERNANDES, TANIA APARECIDA LEAO FERNANDES, WAGNER FERNANDES,
VALDA FERNANDES SIMOES, GIANE FERNANDES MARETTI, ALECSANDRO MARETTI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) MARIA GENESINI FERNANDES, brasileira, do lar, viúva, RG nº 21.XXX.591-X-SSP/SP, CPF nº XXX.458.XXX-90, residente e domiciliada na Rua Managuá nº XXX, Parque Capuava, nesta cidade; 2) MAURICIO FERNANDES, brasileiro, petroquímico, RG nº XX.417.XXX-SSP/SP, CPF nº XXX.706.XXX-24, e sua mulher TANIA APARECIDA LEAO FERNANDES, brasileira, gerente de departamento fiscal, RG nº XX.551.XXX-5-SSP/SP, CPF nº 072.XXX.088-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Portugal nº XXX, apto XX, Jardim Bela Vista, nesta cidade; 3) WAGNER FERNANDES, brasileiro, autônomo, RG nº XX.813.XXX-SSP/SP, CPF nº XXX.874.XXX-09, e sua mulher VALDA FERNANDES SIMÕES, brasileira, professora, RG nº XX.022.XXX-1-SSP/SP, CPF nº XXX.759.XXX -65, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.624, no livro 3, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, residentes e domiciliados na Rua Managuá nº XX, Parque Capuava, nesta cidade; e 4) GIANE FERNANDES MARETTI, brasileira, assistente administrativo, RG nº 24.XXX.658-X-SSP/SP, CPF nº XXX.491.XXX-90, e seu marido ALECSANDRO MARETTI, brasileiro, analista de sistemas, RG nº XX.749.XXX-1-SSP/SP, CPF nº XXX.559.838-, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Celestino da Silva nº XXX, apto XX, bloco XX, Parque São Vicente, Mauá/SP. Prenotado e autuado sob o nº 333.985, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O prédio nº 198 da Rua Managuá, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 32, da quadra 46, do "Parque Capuava", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua Managua; da frente ao fundo do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros confrontando com o lote 33; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando em o lote 31; e no fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 12; perfazendo a área total de 250,00m². Classificação fiscal nº 16.159.032. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$223.002,35 (duzentos e vinte e três mil e dois reais e trinta e cinco centavos). O referido imóvel tem como origem Transcrição nº 11.878 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; Transcrições nºs 11.336 e 37.044, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; Loteamento inscrito sob o nº 90, em 29 de julho de 1959, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, e compromisso averbado sob nº 470, a margem da Inscrição de loteamento nº 90 do 1º Oficial de registro de Imóveis desta Comarca, atualmente matriculado sob nº 123.597, nesta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 11/02/1960, ou seja, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelos fiduciários ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GANDINI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ.16.962.761/0001-64, através de seus representantes legais e avalistas (CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, CPF.309.016.358-63 e PATRÍCIA ELAINE PIOVESANO GANDINI, CPF.278.532.328-96) ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante da Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019, Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019 e Rerratificação ao Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950 e Anexo I, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de novembro de 2.021, por GANDINI AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ.16.962.761/0001-64, com sede em Itú-SP., em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.15 na Matrícula nº.64.132 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado no Passeio do Pontal, Nº.180 -- Apto sob Nº.32 - Edifício Turin - Riviera de São Lourenço -- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 645.159,64 (em 15/12/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 15 de dezembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 06 E 07 na matrícula nº 18.790, que tem por objeto o apartamento nº 21, do Condomínio "Sino Azul", à Rua Oswaldo Cochrane nº 105, localizado no 2º andar, vem pelo presente INTIMAR a senhora TAYLA LORRANE OLIVEIRA CARVALHO, CPF/MF nº XXX.677.XX8-99, brasileira, solteira, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$17.361,09 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), posicionada até 15/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$293,37 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$443,37, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação

deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 11 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO E FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ.nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171 - torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 312.XXX.XXX-98, e seu marido FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Valério Ribeiro, nº 220, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467848 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/02/2018, sob o nº 08 da matrícula nº 72.793, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do empreendimento denominado Residencial Samambaia, situada na Rua Valério Ribeiro, nº 220, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT BRILIANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERT BRILIANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ.nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERT BRILIANO, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, inscrito no CPF sob o nº 365.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Av. Otto Werner Rosel, nº 1111, Casa nº 349, Jardim Ipanema, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15

(quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467846 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/10/2021, sob o nº 14 da matrícula nº 127.225, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/09/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Casa nº 24, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDVALDO CARLOS PEREZ E JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes EDVALDO CARLOS PEREZ, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-48, e sua esposa JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 444.XXX.XXX-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Ernestina, nº 201, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468066 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 11/04/2015, sob o nº 03 da matrícula nº 136.325, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/02/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Jardim Domingos Valério, situada na Rua Francisco Lopes Silva, nº 1057, na cidade, município e comarca de Ibaté-SP e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANILO SÉRGIO VINHOTI E RENATA VICENTE VINHOTI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes DANILO SÉRGIO VINHOTI, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 224.XXX.XXX-82, e sua esposa RENATA VICENTE VINHOTI, brasileira, assistente, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.XXX-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Padre Teixeira, nº 3823, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469582 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/01/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 143.880, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/11/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 405, do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNIR CAPORASSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: OSNIR CAPORASSO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante OSNIR CAPORASSO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Rua Thomaz Lofreta, nº 130, Parque Primavera, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468952 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 147.276, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 204, do Bloco nº 27, do empreendimento denominado Residencial Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser

feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIEL DIAS FRANCO E CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ELIEL DIAS FRANCO, brasileiro, divorciado, caixa, inscrito no CPF sob o nº 325.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Alameda Jupiter, nº 36, Jardim Novo Em, na cidade de Embu das Artes/SP e CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF sob o nº 287.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Rua José Benetti, nº 305, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469910 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/06/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.577, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/05/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 503, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO E ERIC HENRIQUE GRADIN A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de preparos de alimento e bebida, inscrita no CPF sob o nº 427.XXX.XXX-55, residente e domiciliada à Rua Francisco Marigo, nº 1083, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP e ERIC HENRIQUE GRADIN, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, inscrito no CPF sob o nº

411.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Coronel José Augusto de Oliveira, nº 129, Vila Izabel, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469230 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/05/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.689, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 07, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA ROBERTA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSIANA ROBERTA LIMA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOSIANA ROBERTA LIMA, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-05, residente e domiciliada à Travessa Atílio Marino, nº 220, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470022 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/11/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 151.914, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/08/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 404, do Bloco nº 18, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PORFIRIO HILARIO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: TATIANE PORFIRIO HILARIO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante TATIANE PORFIRIO HILARIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-45, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 9, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467247 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/11/2019, sob o nº 04 da matrícula nº 159.673, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Residência Térrea nº 63, do empreendimento denominado Residencial Bosque dos Jatobás, situado na Av. Bela Cintra, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70, custas de correios e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, doméstica, divorciada, portadora do RG nº 13.421.511-4-SSP/SP e do CPF nº 018.935.158/69, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 144.025 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.787 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE SOUZA MOTA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RENATA DE SOUZA MOTA, portadora do RG nº 392158516-SSP/SP e CPF/MF nº 048.197.695-70, brasileira, solteira, maior, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 158.579 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.015 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RENATA DE SOUZA MOTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, portador do RG nº 335344422-SSP/SP e CPF/MF nº 293.337.738-19, brasileiro, solteiro, maior, balconista de farmácia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.537 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.235 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIAMING WU

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JIAMING WU, portador da Identidade Estrangeiro nº V443902F, espedida pela Polícia Federal/DF e CPF/MF nº 235.791.058-50, chinês, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.074 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.393 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JIAMING WU, para que se dirija(m)

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DALMA COSTA SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e da comarca de Franca/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MONICA D'ALMA COSTA SANTOS, (CPF.433.461.788-38), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Monte Aprazível/SP, aos 08 de setembro de 2022, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 53.890, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DO ROSÁRIO DE SANT'ANNA, S/Nº, Lote 16, Quadra 19, Village La Montagne, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, EVERTON CUNHA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EVERTON CUNHA, CPF nº 215.610.558-83 e CAMILA LEAL DERRICO CUNHA, CPF nº 219.635.548-84, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/11/2022 a 20/11/2023, correspondentes a R\$59.793,34, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440535556, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 30.747, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 738.972- IN00942522C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HONORIO DE RESENDE MORAIS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de HONORIO DE RESENDE MORAIS, CPF nº 374.344.098-94, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2023 a 20/11/2023, correspondentes a R\$30.926,44, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440246019, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 147.187, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 744.196- IN00995598C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA AYAKO NAGAI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCELA AYAKO NAGAI, CPF nº 218.828.288-44, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/12/2022 a 28/11/2023, correspondentes a R\$8.328,11, atualizado em 06/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855550242749, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 196.763, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2023, Protocolo nº 741.886- IN00968037C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MORANO CARBONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 640.436 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Pedro Morano Carbone, brasileiro, economista, RG nº 3.028.250-0-SSP/SP, CPF nº 224.040.238-53, convivente em união estável com Ana Silvia da Silva Costa, brasileira, do lar, RG nº 53.582.699-0-SSP/SP, CPF nº 008.055.005-37, domiciliados nesta Capital, na Rua Itambé nº 186, ap. 76, Higienópolis, em face da titular de domínio, Leopoldina Lauro, e a compromissária compradora Construtora Mantovanini Marino Ltda., a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a compromissária compradora Construtora Mantovanini Marino Ltda., para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 15 anos, do imóvel que consiste em um apartamento nº 63, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Alfredo Lauro, situado na Rua Abolição nº 343, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com a área útil de 49,00m², a área comum de 11,00m², e a área total construída de 60,00m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,872% do seu todo, transcrito nesta Serventia sob o nº 15.375. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS VILLARES LONDON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 641.643 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Carlos Villares London, brasileiro, engenheiro, RG nº 11.686.256-SSP/SP, CPF nº 086.831.728-48, e sua mulher Andrea Ciccarino de Lacerda London, brasileira, engenheira, RG nº 35.007.820-8-SSP/SP, CPF nº 065.834.128-61, domiciliados nesta Capital, na Rua Olímpio Rodrigues da Silva nº 117, Jardim Vazini, em face dos titulares de domínio, Maria Helena Dias da Silva casada com Roberto Dias da Silva, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 16 anos, do apartamento nº 802, localizado no 8º pavimento-tipo do Edifício Meliá Confort Jardins, situado na Alameda Campinas nº 1.435, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, possui a área privativa de 28,670m², área comum de 39,840m², área total construída de 68,510m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,005973, o terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.432,15m², matriculado sob o nº 150.850 desta Serventia. O presente

editais será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO .

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, RG. 419674135-SSP-SP e CPF. 316.196.338-50. O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 606.996, em 18 de outubro de 2023, o requerimento de 18 de outubro de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 164, Tipo VI, localizado no 16º pavimento da Torre B - AROEIRA do CONDOMÍNIO BOSQUE, à Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, nº 398, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 132.001, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Anderson Oliveira da Conceição, RG. 419674135-SSP/SP, CPF. 316.196.338-50, brasileiro, professor de ensino 1º e 2º grau, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 215/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$6.503,41 (seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos), saldo apurado em 19 de dezembro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA CRISTINA DE AZEVEDO CERNIGOY, curadora de MARIA DA PAZ DE AZEVEDO CERNIGOY, brasileira, viúva, professora, portadora do RG. 2.078.528 e CPF. 094.855.628-53), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 79.272 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 586.019 o requerimento apresentado por IT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.692.514.0001/77, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2811, Conjunto 809, Pinheiros, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do imóvel objeto da matrícula nº 17.292 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado ao Largo dos Pinheiros, nº 71, no 45º subdistrito Pinheiros, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "Tem início e fechamento no ponto P1, localizado no alinhamento do Largo dos Pinheiros à 41,30m de distância da esquina mais próxima, cruzamento do Largo dos Pinheiros com a Rua São Manoel; a partir desse ponto, formando um ângulo de 90º22'55" segue por uma distância de 5,55m, confrontando com o alinhamento predial do LARGO DOS PINHEIROS, até encontrar o ponto P2; deflete à direita, formando um ângulo de 89º57'12" e segue por 3,99m, até encontrar o ponto P3; deflete à direita, formando um ângulo de 90º3'36" e segue por 0,15m, até entroncar o ponto P4; deste ponto, deflete à esquerda, formando um

ângulo de 269°16'10" e segue por 15,99m, até encontrar o ponto P5; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo de 162°27'37" e segue por 1,85m, até encontrar o ponto P6; deste ponto, deflete à direita o ângulo de 175°51'10" e segue por 55,73m, até encontrar o ponto P7; deste ponto, deflete à esquerda o ângulo de 267°27'44" e segue por 0,13m até encontrar o ponto P8; deste ponto, deflete à direita o ângulo de 91°32'30" e segue por 44,23m até encontrar o ponto P9, confrontando neste trecho, do ponto P2 ao P9, com o imóvel do Largo dos Pinheiros nº 59/61/63, de propriedade da IT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (contribuinte nº 083.049.0208-7, Matrícula 94.038); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 97°25'53" e segue por 6,38m, até encontrar o ponto P10, confrontando com o imóvel da Rua São Manuel 119, de propriedade de Antônio da Silva Alves e Carmem Adamec Alves (contribuinte 083.049.0026-2, Matrícula 40.347), deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 84°46'55" e segue por 10,10m, até encontrar o ponto P11; deflete à esquerda formando um ângulo de 181°14'53" e segue por 4,62m, até encontrar o ponto P12, confrontando o ponto P10 ao P12 com os imóveis da rua São Manuel 113, de propriedade de Carlos Roberto Ferreira (contribuinte 083.049.0025-4, matrícula 53.833), e rua São Manuel 105, propriedade de Maria da Paz Azevedo Cernigoy (contribuinte 083.049.0024-6, matrícula 79.272), deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 179°59'58" e segue por 4,63m, até encontrar o ponto P13, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 101, de propriedade de Garcia & Clara Participações e Administração de Bens LTDA (contribuinte 083.049.0023-8, matrícula 35.955); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 178°38'5" e segue por 6,71m, até encontrar o ponto P14, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 91, de propriedade de Irene Barbosa Faria e Edilene Barbosa Faria, (contribuinte 083.049.0022-1, matrícula 45.061); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°6'34" e segue por 9,60m, até encontrar o ponto P15, confrontando com os imóveis da rua São Manuel 87, de propriedade de Luiz Bononi Junior (contribuinte 083.049.0210-9, matrícula 88.567), e rua São Manuel 79, de propriedade de Blides Chagas Mendes, Aliette Marisa Stefanini Duarte Neves Teixeira de Almeida, Ricardo Teixeira de Almeida, Andréa Stefanini Duarte Domingues, Pedro José Domingues, Adriana Stefanini Duarte Neves Soeiro, Antônio da Cruz Soeiro, (contribuinte 083.049.0211-7, matrícula 2.114); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°3'16" e segue por 10,00m, até encontrar o ponto P16, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 73, de propriedade de Adalberto Elias da Silva e Maria das Neves Bezerra da Silva (contribuinte 083.049.0020-3, matrícula 56.168); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo de 181°14'7" e segue por 6,36m, até encontrar o ponto P17, confrontando com o imóvel da rua São Manuel 67, de propriedade de Empreendimentos e Participações LTDA (contribuinte 083.049.0019-1, matrícula 11.795); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 179°5'47" e segue por 8,38m, até encontrar o ponto P18, deflete à esquerda formando um ângulo de 180°0'1" e segue por 8,83m, até encontrar o ponto P19, confrontando do ponto P18 ao P19 com imóvel da rua São Manuel 65, de propriedade de Isaura Moreira Duarte, Eli de Fátima Gomes de Carvalho, Antonio Augusto de Carvalho, Marlene Moreira Gomes Alves Leão, Luís Carlos Gomes Leão, Domitila Duarte Alves, Emerson Antônio da Silva, Elisabete Duarte Alves (contribuinte 083.049.0018-1, matrícula 76.260); deste ponto, deflete à direita formando um ângulo de 178°11'20" e segue por 4,15m, até encontrar o ponto P20; deflete à esquerda formando um ângulo de 181°29'59" e segue por 11,19m, até encontrar o ponto P21; deflete à direita formando um ângulo de 179°59'14" e segue por 14,11m, até encontrar o ponto P22; deflete à direita formando um ângulo de 167°48'3" e segue por 2,07m, até encontrar o ponto P23; deflete à esquerda formando um ângulo de 183°48'31" e segue por 7,62m, até encontrar o ponto P24; deflete à esquerda formando um ângulo de 209°8'39" e segue por 11,62m, confrontando do ponto P20 ao P24 com o imóvel do Largo dos Pinheiros 75, de propriedade de João Medeiros de Moraes, Sebastiana Leme de Moraes, Robson Medeiros de Moraes, Rosemary Leme de Moraes (contribuinte 083.049.0006-8, matrícula 152.655), até encontrar o ponto P1 onde teve início a descrição; encerrando o perímetro em tais divisas, com uma área de 948,35m². Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LUCIA MOREIRA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Ana Lucia Moreira, portadora do RG nº 17.339.161-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.954.708-93, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Avenida Augusto Antunes, nº. 48, apartamento 43-A, Limoeiro, nesta Capital; Marcos Benedito Moreira, brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 14.550.078-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.478.278-42, residente e domiciliado na Rua Sebastião Muniz, nº. 345, Jardim Ponte Rasa, nesta Capital; Mauricio da Silva Moreira, brasileiro, porteiro, solteiro, portador do RG nº 26.784.275-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 111.694.038-83, residente e domiciliado na Rua Marcion, nº 957, Jardim Lageado, nesta Capital; Maria Cristina Moreira, brasileira, analista financeiro, divorciada, portadora do RG nº 24.667.840-9-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 143.771.138-36, residente e domiciliada na Rua Sebastião Muniz, nº. 345, Jardim Ponte Rasa, nesta Capital; Marta Regina Moreira, brasileira, cabeleireira, solteira, portadora do RG nº 25.086.497-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 258.914.278-18, residente e domiciliada na Rua Sebastião Muniz, nº. 345, Jardim Ponte Rasa, nesta Capital; Ana Aparecida Gonçalves Ruivo Moreira, brasileira, servidora pública estadual, viúva, portadora do RG nº 19.140.552-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 131.769.898-30, residente e domiciliada na Rua Eugênio de Almeida nº 154, Vila Constância, nesta Capital; Artur Ruivo Moreira, brasileiro, Metalúrgico, solteiro, portador do RG nº 33.466.042-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 381.071.238-83, residente e domiciliado na Rua Roiz de Montoia, nº 60, Cidade Líder, nesta Capital; André Ruivo Moreira, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 33.466.043-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 401.283.258-10, e s/m. Rebeca Mendonça Moreira, brasileira, assistente de operações do CSC, portadora do RG nº 53.247.626-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 454.889.298-27, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, depois da da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Muniz, nº 345, Ponte Rasa, nesta Capital; Angela Ruivo Moreira, brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 48.645.031-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 447.335.228-51, residente e domiciliada na Rua Eugênio de Almeida nº 154, Vila Constância, nesta Capital; apresentaram requerimento datado de 14/07/2022, emendado pelos requerimentos datados de 21/09/2022 e 17/01/2023, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Ordinária -- Art. 1.242 do CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 609.702. Os requerentes e antecessores detêm a posse desde 04/06/1956, sobre o imóvel situado Rua Sebastião Muniz, nº.: 345, lote 01 da quadra D, Ponte Rasa, no Distrito de Ermelino Matarazzo, com a área de 248,77m2, benfeitorias com área construída de 135,39m², Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 111.144.0058-1, com origem no imóvel na Transcrição nº.: 42.170 e Av. 18 da Inscrição loteamento nº. 96 deste Registro, em nome de Pedro Elias Bauab e s/m. Fumia Bauab, América Elias Bauab e s/m. Salomão Gibran, Genny Elias Bauab e s/m. Naim Chicrala Assef, Georgina Elias Bauab, Fuad Elias Bauab, Aniz Elias Bauab, tendo como compromissários compradores João Ruiz Paniago e s/m. Marlene Aparecida Ruiz, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 37.479, deste registro, em nome de Alcides Francisco Bezerra e s/m. Dinora dos Santos Bezerra, e do lado esquerdo confrontando com a área pública denominada "sistema de recreio", nos fundos confrontante com os imóveis objeto da Matrícula , nº.: 1.370, deste Registro, de propriedade Ubaldo Fraga de Oliveira e s/m. Clenice Anselmo de Oliveira, Matrícula , nº.: 29.343, deste Registro, de propriedade Daniel Kakionis Viana e s/m. Marcela Cristina Gomes, Matrícula , nº.: 5.781, deste Registro, de propriedade Antonio Carlos Furlan e s/m. Maria Conceição da Sila Furlan, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena

de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 19/12/2023 (Dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA DE MENDONÇA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, ROSA DE MENDONÇA, portadora do RG nº 6.824.124-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.366.708-82, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Santo Henrique, nº. 667 - Fundos, Vila Ré, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 11/06/2018 emendado ao requerimento datado de 14/06/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.288 - § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 522.347. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel sito a Rua Santo Henrique, nº.: 667, lote 27 da quadra 74 do loteamento denominado Vila Ré, com área de terreno de 505,61m2, e com área construída de 443,85m2, no 3º Subdistrito de Penha de França, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.130.0018-8, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 17.353, deste Registro, em nome de Formosa S/A Agricultura, Industria e Comercio e como compromissário comprador Manoel de Mendonça e s/m. Emilia Conceição de Mendonça; Adelino de Mendonça; Maria de Mendonça; Vital de Mendonça e João de Mendonça, conforme Av. 4.489 futura margem de Inscrição de loteamento nº. 13 desta serventia, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 106.233, deste registro, em nome de Condomínio Residencial Carlos Andrade, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 65.697, deste Registro, de propriedade Pilar Magalhães, Mathilde Magalhães de Oliveira, José Joaquim de Oliveira, José Mauro Castro Magalhães, Delma Castro Magalhães Cosentino, Carlos Vicente Cosentino, Carlos Castro Magalhães, Valdete Richi Magalhães, Adalberto Castro Magalhães, Osmari Magalhães Hunzicker, Flavio Oliveira Hunzicker, Marcelo Castro Magalhães, Odaly Castro Magalhães, Nildemar Castro Magalhães, Sueli Aparecida Camacho Magalhães, Nilton Castro Magalhães, Dalva Bustamante Magalhães, Neide Castro Magalhães, Abilio Pereira de Abreu, Neusa Castro Magalhães de Oliveira, Luiz Mario de Oliveira, Nilseu Castro Magalhães, e Margarida Silva Magalhães, e o imóvel objeto da Matrícula nº.: 13.339, deste Registro, de propriedade Manoel de Castro Magalhães e s/m. Pilar Magalhães, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 97.232 de propriedade Marines Gomes da Silva Sanchez e Emilio Carlos Sanchez deste Registro estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 19/12/2023 (Dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA DO CARMO

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER a senhora AMANDA CRISTINA DO CARMO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 203, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 01 do condomínio denominado "LE VILLAGE CAMPOS ELÍSEOS I", com acesso pelo nº 551 da Rua São Caetano, no bairro do Belém, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 117.122, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.988, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TAVARES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor LUIZ GUSTAVO TAVARES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 91, localizada no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO FLORES, com acesso pelo nº 1.437 da Estrada Municipal do Barreiro, no bairro do Barreiro, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.779, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 464.091, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores ENEAS FERREIRA DE SOUZA e GILVANA DE ARAÚJO OLIVEIRA SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo conjunto nº 31, localizado no pavimento tipo, 3º andar, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO IRMÃOS PASCHETTA", com acesso pelo nº 504 da Rua 15 de Novembro, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 154.518, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 452.162, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INCORPORADORA SERIEMA LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a INCORPORADORA SERIEMA LTDA e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 05.09.2023, sob nº 464.675, requerimento pelo qual Odemil José Garcia e sua esposa Janete Bispo Garcia solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária com prazo reduzido, estabelecido no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil de 2002, com exercício há mais de 10 anos de posse manda, pacífica e contínua, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, de um terreno com área de 1.771,11m², contendo o prédio nº 46 da Rua Sagui de Tufo Branco, correspondente ao lote nº 03 do imóvel denominado Chácaras Ingrid, contido em área maior na matrícula nº 34.809 deste Registro Imobiliário, sendo titulares de domínio todos aqueles constantes da mencionada matrícula. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 464.675. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 30.10.2023, fls. 81/83. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECONOMIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficial titular do Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso-SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que a empresa ECONOMIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 33.267.195/0001-90, com sede e foro na Avenida Nove de Julho, nº 1.098, Centro, nesta cidade de Valparaíso-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35231437624, com seu instrumento particular de alteração, rerratificação e consolidação contratual datado de 01/08/2019, arquivado na JUCESP sob nº 368.685/19-6, em sessão de 02/09/2019, devidamente representada por sua sócia administradora, Sra. Maria Auxiliadora Salesse Pegolo, RG-SSP-SP nº 14.155.692-4, CPF-MF nº 072.199.328-12, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis de Valparaíso-SP, requerimento datado de 02/03/2023, acompanhado dos documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SALESSE II", ao qual se tem acesso pelo Anel Viário Professor Ivan Ferreira (Estrada Vicinal VPS-351), localizado neste município e comarca de Valparaíso-SP. O loteamento, que se destina a uso residencial e comercial, contém uma área de 227.060,00 metros quadrados, descrita na matrícula sob nº 12.149 nesta Serventia, sendo 103.644,09 metros quadrados destinados aos lotes, tendo por objeto 18 quadras, designadas e subdivididas em: Quadra "A", com 40 lotes; Quadra "B", com 27 lotes; Quadra "C", com 31 lotes; Quadra "D", com 17 lotes; Quadra "E", com 54 lotes, Quadra "F", com 34 lotes, Quadra "G", com 06 lotes, Quadra "H", com 48 lotes, Quadra "I", com 49 lotes, Quadra "J", com 35 lotes, Quadra "K", com 52 lotes, Quadra "L", com 22 lotes, Quadra "M", com 52 lotes, Quadra "N", com 14 lotes, Quadra "O", com 52 lotes, Quadra "P", com 06 lotes, Quadra "Q", com 52 lotes e Quadra "R", com 14 lotes, totalizando 605 lotes; 64.197,85 metros quadrados ocupados pelo sistema viário; 11.524,09 metros quadrados de áreas institucionais; 4.620,88 metros quadrados destinados ao sistema de lazer; e 43.073,09 metros quadrados de área verde, os quais ocupam a totalidade da área objeto da citada matrícula, ou seja, 100%, com 227.060,00 metros quadrados, sendo certo que dito loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Valparaíso-SP em 02/02/2023, através de Ato de Aprovação, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, conforme Certificado nº 256/2022, emitido em 19/07/2022, reapresentado por substituição do quadro de áreas, com data de 23/03/2023, acompanhado do respectivo Termo de Compromisso nº 256/2022, expedido com base no que consta do Protocolo Graprophab nº 17.638. A loteadora Economia Empreendimento Imobiliário Ltda. apresentou também o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52417/2022 firmado perante a CETESB, relativo ao Processo nº 1300190/2021, bem como Cronograma para Execução das Obras de Infraestrutura com prazo para atendimento, e respectivo Termo de Compromisso acompanhado de Carta Fidejussória datada de 02/02/2023, através dos quais a empresa G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº 2.759, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.586.662/0001-60, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 41600862694, constituiu-se em fiadora e principal pagadora, nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo montante de R\$5.410.000,00, importância essa correspondente ao valor estimado para a execução das obras de infraestrutura no loteamento em epígrafe, denominado "Residencial Salesse II", situado neste município e comarca de Valparaíso-SP, renunciando expressamente ao benefício de que trata o artigo 827 do Código Civil.- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado on-line, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 dias consecutivos, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário, podendo o pedido de registro ser impugnado dentro do prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.- Valparaíso, Estado de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2.023).- Eu (a) Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficial titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYNSON RODRIGUES**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 74.171 foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Wallynson Rodrigues, portador do RG nº 45.XXX.087-X-SSP/SP, CPF nº 451.XXX.158-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Pedro Fontes, 53, Rio Acima, para que efetuem o pagamento da importância de R\$4.886,46 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), atualizados até a data de 18/12/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 26 de outubro de 2016, nº 85553779949, registrado em 04 de janeiro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 25.528 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 03, localizada no pavimento térreo do Bloco C, do condomínio denominado RESIDENCIAL PLATINUM, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida Pedro Ferreira Machado, s/nº, com área privativa de 53,550 metros quadrados, área de uso comum de 43,774 metros quadrados, perfazendo uma área total de 97,324 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0033590 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de dezembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NORONHA MENDES DALLACQUA, CLEBER AUGUSTO DALLACQUA**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 74.242 foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes Juliana Noronha Mendes Dallacqua, portadora do RG nº 46.XXX.751-X-SSP/SP, CPF nº 392.XXX.498-XX e

seu marido Cleber Augusto Dallacqua, portador do RG nº 44.XXX.744-X-SSP/SP, CPF nº 384.XXX.818-XX, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Avenida Gisele Constantino, 140, Jardim Clarice, para que efetuem o pagamento da importância de R\$8.549,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), atualizados até a data de 18/12/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 13 de novembro de 2020, nº 8.7877.0967086-2, registrado em 11 de janeiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 33.320 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 14 localizado no 1º andar do Bloco B da Torre 7 do LAR LONDRES CONDOMÍNIO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida 31 de Março, com área privativa de 42,800 metros quadrados, área comum de 42,339 metros quadrados e área total de 85,139 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001917758 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de dezembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 21/12/2023 17:33:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

